SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 13 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2943

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

SUPERINTENDÊNCIA
CONTRATO LOCATÍCIO DE IMÓVEL

CONTRATO nº 004/2021

"CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA E JONAS MAURO DA SILVA."

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL / RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, CEP: 76832-000, denominado de "CONTRATANTE/LOCATÁRIO", neste ato sendo representado pelo **Presidente do CISAN CENTRAL / RO o Sr. EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA,** brasileiro, casado, portador da RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06 e de outro lado **JONAS MAURO DA SILVA,** brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 448.461 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 420.847.412-20, residente e domiciliado nesse Município de Ariquemes – RO, sito na Avenida Machadinho, Setor Industrial, Condomínio Duque de Caxias, denominado de "CONTRATADO/LOCADOR", celebram o presente instrumento contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel com edificação, denominado lote 03, quadra comercial, bloco H, Setor 03, com área total do imóvel de 658 metros quadrados, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 2903, nesse Município de Ariquemes – RO, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Ariquemes – RO, em nome do CONTRATADO/LOCADOR.

PARAGRAFO ÚNICO – Constitui anexo único desse contrato o laudo de vistoria do referido imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO – A pretensa locação será realizada por procedimento de dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA – O presente contrato visa atender a finalidade pública, sendo o referido imóvel locado para atender as necessidades administrativas e operacionais do CONTRATANTE/LOCATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA – O prazo de vigência desse contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência desse contrato poderá ser prorrogado enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação, mediante assinatura de termo aditivo, após apresentação de justificativa por escrito e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato em nome do CONTRATANTE/LOCATÁRIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a prorrogação automática do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DO ALUGUEL – O valor mensal do aluguel do referido imóvel é de R$ - 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por mês, totalizando o valor global em R$ - 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – DO REAJUSTE DO VALOR DA LOCAÇÃO - Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis. Depois de transcorridos o efetivo uso do bem pelo CONTRATANTE/LOCATARIO e se houver a realização de Termo Aditivo de Contrato o reajuste será realizado com base no índice IGPM (índice geral de preços do mercado) calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou na falta deste, pelo índice legal aplicável à espécie e permitido a época do fato.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESA – A despesa com a execução do objeto desse contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário:
Unidade Orçamentária: 2.100 – Manutenção de Atividades Administrativas.
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 0100– Recurso Próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/LOCADOR

a) Entregar ao CONTRATANTE/LOCATÁRIO o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina e em estrita observância às especificações contidas na justificativa da contratação e de sua proposta.

b) Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado.

c) Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel.

d) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.
e) Auxiliar ao CONTRATANTE/LOCATÁRIO na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria.
f) Fornecer ao CONTRATANTE/LOCATÁRIO, caso esse solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes.
g) Fornecer ao CONTRATANTE/LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias por esse pagas, vedada a quitação genérica.
h) Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente.
i) Pagar os impostos e taxas, especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e taxas, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.
j) Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação, bem como, as condições de contratar com o CONTRATANTE/LOCATÁRIO, sob pena de aplicação das sanções administrativas por descumprimento contratual.
k) Informar ao CONTRATANTE/LOCATARIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE/LOCATÁRIO

a) Pagar pontualmente o aluguel no prazo estipulado no contrato.
b) Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza desse e com o fim a que se destina, devendo conserva-lo como se fosse seu.
c) Realizar vistoria prévia do imóvel, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar todas as observações quanto a defeitos existentes no termo de vistoria.
d) Findo o contrato de locação, restituir o imóvel nas condições que recebeu, conforme documento de no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.
e) Comunicar ao CONTRATADO/LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a esse incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros.
f) Consentir a realização de reparos urgentes, a cargo do CONTRATADO/LOCADOR, sendo assegurado ao CONTRATANTE/LOCATARIO o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem por mais de 10 (dez) dias.
g) Realizar a imediata reparação dos danos verificado no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por seus agentes, funcionários ou visitantes.
h) Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATADO/LOCADOR, exceto para os casos de simples adequação no layout, como remanejamento e instalações de divisórias, portas e interruptores.
i) Entregar imediatamente ao Locador os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento seja por conta do CONTRATADO/LOCADOR, bem como, qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao CONTRATANTE/LOCATÁRIO.
j) Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, água e esgoto.
k) Permitir a vistoria do imóvel pelo CONTRATADO/LOCADOR ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora.
l) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato.
m) Atestar o recibo, por meio da Comissão de Recebimento de Serviço do CONTRATANTE/LOCATÁRIO.
n) Aplicar as sanções administrativas regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO - O CONTRATANTE/LOCATARIO poderá rescindir o contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao CONTRATADO/LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A locação poderá ser desfeita:
I - Por mutuo acordo.
II - Em decorrência da prática de infração legal ou contratual.
III - Em decorrência da falta de pagamento do aluguel e demais encargos.
IV - Para realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do Locatário no imóvel ou, podendo, se ele se recuse a consenti-la.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constitui ainda, motivo para rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a essa relação locatícia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que ausente a culpa do CONTRATADO/LOCADOR, o CONTRATANTE/LOCATARIO a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, o CONTRATANTE/LOCATARIO decida devolver o imóvel e rescindir o contrato antes do término de seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o CONTRATADO/LOCADOR por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUINTO - Nessa hipótese, caso não notifique tempestivamente o CONTRATADO/LOCADOR e desde que esse não tenha incorrido em culpa, o CONTRATANTE/LOCATARIO ficará sujeito ao pagamento de multa pactuada,proporcionalmente ao período de cumprimento do contrato, ou, na sua falta, a que for judicialmente estipulada.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tal como, incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, entre outros, o CONTRATANTE/LOCATARIO poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação ou multa, desde que nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O procedimento formal de rescisão terá inicio mediante notificação escrita, entregue diretamente ao CONTRATADO/LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento.

PARÁGRAFO OITAVO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - A fiscalização do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Comissão de Recebimento de Serviço do CONTRATANTE/LOCATÁRIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Comissão de Recebimento de Serviço do CONTRATANTE/LOCATÁRIO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o pagamento devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de não conformidade, o CONTRATADO/LOCADOR será notificado, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências impostas no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993 no que couber.

PARÁGRAFO QUARTO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO/LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO - As condições de pagamento observarão no que couber, os critérios para pagamento regido pela Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente, até o trigésimo dia do mês subsequente ao de utilização do imóvel, mediante apresentação de recibo apresentado pelo CONTRATADO/LOCADOR e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como, quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação, a que estiver sujeita o CONTRATADO/LOCADOR. O recibo deve estar devidamente atestado pela Comissão de Recebimento de Serviço do CONTRATANTE/LOCATÁRIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recibo apresentado com erro será devolvido ao CONTRATADO/LOCADOR para retificação e

reapresentação, não respondendo o CONTRATANTE/LOCATÁRIO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação e pagamento.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATANTE/LOCATÁRIO poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de débito para com o CONTRATANTE/ LOCATARIO.
Se o imóvel entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE/LOCATÁRIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

PARÁGRAFO QUINTO - O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
PARÁGARFO SEXTO - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicado pelo CONTRATADO/LOCADOR.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recibo deverá ser emitido em nome do órgão requisitante:

Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, CNPJ: 10.914.290/0001-32 – Endereço: Avenida Tancredo Neves, n.º 2903, Setor 03 – CEP 76.870-527 – Ariquemes/RO. Fone (69) 3516-2097.
PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO/LOCADOR enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – O CONTRATADO/LOCADOR estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será facultado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega da notificação ou comunicação, para o interessado, se quiser, apresentar as razões e justificativas de defesa.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Além das sanções previstas em lei, pela inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados nesse instrumento, sujeitará o CONTRATADO/LOCADOR, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal as penalidades de:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação e não retarde a instalação do CONTRATANTE/LOCATÁRIO.
b) Multa;
b.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, injustificado, sobre o valor mensal da locação.
c) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE/LOCATÁRIO pelo prazo de até dois anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO/LOCADOR ressarcir o CONTRATANTE/LOCATARIO pelos prejuízos causados.
f) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
g) Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar, impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, o CONTRATADO/LOCADOR que em razão do presente contrato:
g.1) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
g.2) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE/LOCATARIO, em virtude de ato ilícito praticado.
h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.
i) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONTRATANTE/LOCATARIO, observado o principio da proporcionalidade.
j) As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE/LOCATARIO serão deduzidos dos valores a ser pagos ou serão inscritos na Divida Ativa e cobrados judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes – Estado de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desse instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ariquemes – RO, 09 de abril de 2021.

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – CISAN CENTRAL / RO
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente
Contratante/Locatário

JONAS MAURO DA SILVA
Contratado/Locador

TESTEMUNHAS

_____
NOME:
RG:
CPF:

_____
NOME:
RG:
CPF:

Publicado por:
Willian Luiz Pereira
Código Identificador:CBADD065

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE RESOLUÇÃO N.º 002-2021 - ASSUNTO: "PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO", EXERCÍCIO DE 2018.

RESOLUÇÃO N.º 002-2021

Processo: nº. 01006/19/TCE-RO

Assunto: "PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO", exercício de 2018, de responsabilidade do senhor **CARLOS BORGES DA SILVA**.

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia**, APROVOU**, e eu na qualidade de Presidente**, PROMULGO e PUBLICO** o seguinte:

Considerando que as ressalvas foram em razão das irregularidades constatadas derivadas de falhas em procedimentos contábeis que culminaram com um "déficit de 0,38% da receita, podendo, em tese, caracterizar desiquilíbrio das contas públicas."
Considerando, que o parecer técnico deve ser considerado sobremaneira, salvo se fatos sobrevierem que não foram analisados pelos tribunais e serem significantes para mudar tal entendimento;

Considerando que, além da análise técnica cabe aos vereadores a análise política das contas. Levando em consideração o desenvolver das políticas públicas no âmbito municipal com os recursos arrecadados. A análise política não pode ser menos importante que a análise técnica;

Considerando que é possível muitas das vezes um prefeito conseguir estar com suas contas tecnicamente perfeitas, porém você não encontra um remédio básico na rede municipal de saúde. Logo, esse prefeito atingiu o objetivo técnico, porém deixou o critério político abaixo do esperado por sua população.

Com isso, entendo não haver como divergir do que foi apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o relatório da corte trouxe elementos convincentes e com fundamentos legais, aliás como são todos os relatórios técnicos feito naquele âmbito.

RESOLUÇÃO

Art.1º - Fica as Contas do exercício Financeiro de 2018 **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO",** de responsabilidade do senhor **CARLOS BORGES DA SILVA, APROVADA com as devidas ressalvas relatadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,** conforme o **Acordão APL-TC 00276/20**, que concedeu provimento parcial ao Acordão APL-TC 00532/2018.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio "CLAUDOMIRO NEVES DA SILVA", 12 de abril de 2021.

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente/Câmara Municipal - AFO

JACY EVANDRO RIBEIRO NETO
1º Secretário/Câmara Municipal - AFO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:0F052DAE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.190/2021 FICAM SUSPENSOS OS ATENDIMENTOS AO PÚBLICO PRESENCIAL, NOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO, PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS

DECRETO Nº 10.190/2021

Ficam suspensos os atendimentos ao público presencial, nos órgãos administrativos do Município de Alta Floresta D´Oeste-Ro, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde desde 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;
Considerando que há necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento, tendo em vista o aumento significativo de casos junto ao Município;
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.979/2.020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";
Considerando as disposições do Decreto Estadual n° 25.859, de 6 de março de 2021, que "Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto n° 25.853, de 2 março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam suspensos pelo período de 12 a 16 de abril de 2021, o atendimento presencial ao público em geral, junto aos órgãos administrativos do Município de Alta Floresta D´Oeste;
Parágrafo Único: Os serviços administrativos deverão ser feitos de forma interna com todo o corpo de servidores do órgão, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Para o fim de garantir a prestação dos serviços de atendimento ao público neste período, o atendimento deverá ser feitos pelos seguintes canais:

Prefeitura Municipal – Atendimento Geral à População
Telefone 069 3641-2463
WhatsApp 069 3641-2463
Telegram t.me/PrefeituraAltaFloresta
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura
Telefone 3641-3067
WhatsApp 069 3641-2463

Secretaria Municipal de Educação
Telefone 3641-2215
WhatsApp 069 3641-2215
e-mail semed_afo@hotmail.com semed@altaflorestadoeste.ro.gov.br

Secretaria Municipal de Obras
Telefone 3641-2010
e-mail semie.afo@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS
Telefone 3641-3336
e-mail semtras_af@hotmail.com

SAAE
Telefone 069 3641-3160
WhatsApp 069 3641-3160

Art. 3º. Fica recomendado a todas as pessoas do Município que sempre que necessitarem de informações junto aos órgãos da Prefeitura Municipal, que entrem em contato com o Município por telefone/ Whatsapp ou por meio de sua ouvidoria.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Alta Floresta D´Oeste, 08/04/2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:05DE87F7

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº. 03/2021

CONTRATO Nº. 03/2021

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513., neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal **GIOVAN DAMO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado firma empresa **LOPES E QUISPILAYA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Florianópolis, 4371, Centro de Rolim de Moura -Ro, inscrito no CNPJ sob n° 11.260.203/0001-33, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos têm por certo e contratado o que segue:

Contrato referente a:

Processo Administrativo nº 314/2021, dispensa de licitação 023/2021;

Nota de Empenho nº. 391, unidade orçamentária 02.02 (Sec. Mun. de Adm. Finanças), projeto atividade 2.004, elemento de despesa 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) de 06 de abril de 2021.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto do presente contrato trata-se de contratação de uma empresa para atualizar os laudos de insalubridade, periculosidade e risco de morte das repartições públicas do ente municipal (elaboração de laudo e art – anotação de responsabilidade técnica), conforme definido no processo 314/2021.

DO PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do presente contrato é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.**

DO PAGAMENTO
CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a emissão do laudo, ART e da nota fiscal correspondente aos serviços executados, que deverão ser atestados pela comissão de recebimento, estando condicionada à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Art. 195, § 3º da Constituição Federal, assim como os demais documentos e certidões negativas nos termos legais.

DAS DESPESAS
CLÁUSULA QUINTA: Todas as despesas decorrentes do referido objeto correrão por conta da contratada, conforme estabelecido no processo administrativo 314/2021.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
CLÁUSULA SEXTA: Cada parte arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabiliza no cumprimento do contrato integralmente, bem como aceita todos os termos do processo.

DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO
CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização do referido objeto será exercido pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças Cleber da Silva Assise pela Comissão Permanente de Recebimento de Serviços.

DAS ALTERAÇOES
CLAUSULA OITAVA: O presente contrato administrativo poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93.

DAS GARANTIAS
CLÁUSULA NONA: Não haverá garantias no presente contrato.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão contratual poderá ocorrer por inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultando a contratante a rescisão unilateral por conveniência administrativa, especialmente o disposto no art. 77 da citada Lei, o que desde já fica aceito por ambas as partes.

DA MOBILIZAÇAO E INSTALAÇÃO
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Não há pagamento a titulo de mobilização e instalação, em razão do tipo de contrato.

DA EXECUÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O regime de execução é o indireto por menor preço global.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Aplica-se ao presente contrato todas as legislações pertinentes e reguladoras dos preceitos de direito público, bem como as clausulas aqui estabelecidas e no que faltar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado.

DA MULTA
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato à parte que infringir quaisquer dos itens, ressalvando a conveniência administrativa, a qual deverá ser plenamente justificável, e ainda as penalidades previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

DOS CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

1.1 - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipação de pagamento na realização dos serviços, objeto desta licitação;

1.2 - O preço inicial da presente Carta-Contrato será reajustado no ato de seu adiantamento pela inflação ocorrida no período, de acordo como IGP-DI (FGV) do Governo Federal, ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente;

1.3 - AS penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista na cláusula décima quinta.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA:
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Conforme definido Nota de Empenho nº. 391, unidade orçamentária 02.02 (Sec. Mun. de Adm. Finanças), projeto atividade 2.004, elemento de despesa 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) de 06 de abril de 2021.

DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O contrato será celebrado no prazo de até 05 (cinco) dias da data da ciência ao chamamento.

DAS OBRIGAÇÕES:
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica obrigado o contratado a cumprir fielmente as obrigações do contrato, nas condições pelo qual

foi habilitado e aceito todos os termos do processo, em especial no tocante a licitação e sua modalidade.

DA VINCULAÇÃO:
CLÁUSULA DECIMA NOVA – O presente Contrato fica vinculado ao Processo nº. 314/2021, especialmente a proposta da empresa vencedora.

DO FORO:
CLÁUSULA VIGÉSIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, para dirimir eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Alta Floresta D' Oeste - RO, 06 de abril de 2021.

Contratante:
Município de Alta Floresta D'oeste – RO
GIOVAN DAMO

Contratado:
LOPES E QUISPILAYA LTDA

Fiscal do Contrato:
Secretário Municipal de Adm. e Finanças
SR. CLEBER DA SILVA ASSIS

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF:

2ª - _____
CPF:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A4BBF5A0

PODER EXECUTIVO
AVISO SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO P REGISTRO DE PREÇO 035/2021

AVISO SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO P REGISTRO DE PREÇO 035/2021

O Município de Alta Floresta D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 10.148/2021, torna público que o **Pregão Eletrônico 35/2021**, **A licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO** para possível aquisição de Materiais de Construção. Será **SUSPENSO** por tempo indeterminado, e acarretara modificações no edital. Informamos ainda que todas as publicações relacionadas ao respectivo pregão, bem como nova data para abertura da sessão serão comunicadas nos meios oficiais e ainda nos sites www.licitanet.com.br e www.altaflorestadoeste.ro.gov.br– "Transparência Municipal". Outras informações pelo telefone (69) 3641-2463

Alta Floresta D' Oeste, 12 de Abril de 2021.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:36BEE7DA

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº38/CPL/2021-REPETIÇÃO

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº38/CPL/2021-REPETIÇÃO
PROCESSO LICITATORIO: Nº267/2021
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Cujo objetivo é: **Contratação de empresa especializada em serviços de alinhamento e balanceamentos, remedos de câmaras, montagem e desmontagem de pneus,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO R$*5.170,32(cinco mil cento e setenta reais e trinta e dois centavos)*
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 27/04/2021
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de Abril de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:A5BB76C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3622 DE 08 DE ABRIL DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3622 DE 08 DE ABRIL DE 2021

"Revoga o Decreto nº 134 de 05 de setembro de 2007, no que se refere à Posse do Servidor Público Municipal EDVANTIR GODOI, dando outras Providências".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. JOÃO PAVAN, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E considerando o art. 80, inciso VII da Lei nº 94/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

Considerando, ainda, o Processo Administrativo nº 1-466/2021 de 24 de março de 2021;

Art. 1º. Fica destituído de suas funções, o servidor **EDVANTIR GODOI** empossado na data de 05 de setembro de 2007, na função de Operador de Trator Agrícola de Pneu, por motivo de falecimento.

Art. 2º. Abre-se vacância para os cargos citados no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Março de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 134 de 05 de setembro de 2007, no que se refere à posse do servidor.

Palácio dos Pioneiros, 08 de abril de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:F2D69016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3623 DE 08 DE ABRIL DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3623 DE 08 DE ABRIL DE 2021

"Revoga o Decreto nº 057 de 23 de maio de 2002, no que se refere à Posse do Servidor Público Municipal LEONICE MARTINS SOARES, dando outras Providências".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. JOÃO PAVAN, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E considerando o art. 80, inciso VII da Lei nº 94/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

Considerando, ainda, o Processo Administrativo nº 1-318/2021 de 23 de fevereiro de 2021;

Art. 1º. Fica destituído de suas funções, a servidora **LEONICE MARTINS SOARES** empossada na data de 23 de MAIO de 2002, na função de MONITOR INFANTIL, por motivo de aposentadoria por invalidez permanente.

Art. 2º. Abre-se vacância para os cargos citados no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 057 de 23 de maio de 2002, no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 08 de abril de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:302D978F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
LEI MUNICIPAL Nº 2.470 DE 22 DE MARÇO DE 2.021

"DISPOE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E DE SERVIÇO SOCIAL NAS REDES PUBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

RENATO GARCIA, Presidente da Câmara Municipal do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei,
LEI:

Art. 1º. A rede Publica Municipal de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender as necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.
§1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino – aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na medição das relações sociais e institucionais.
§ 2º O trabalho da equipe multiprofissional devera considerar o projeto político – pedagógico da rede publica municipal de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.
Art. 2º O sistema de ensino do município de Ariquemes disporá de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providencias necessárias ao cumprimento de suas disposições.
Parágrafo Único – A regulamentação da presente Lei ficara a cargo do Poder Executivo conforme dita o artigo 2º.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO;

Publicado por:
Renato Garcia
Código Identificador:0DB5CC43

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
LEI MUNICIPAL Nº 2.469 DE 22 DE MARÇO DE 2.021

"PROIBE AS CONCESSIONÁRIAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DE COBRAR TARIFA MÍNIMA DE CONSUMO OU ADOTAR PRÁTICAS SEMELHANTES NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES."

RENATO GARCIA, Presidente da Câmara Municipal do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei,
LEI:

Art. 1º. Proíbe as concessionárias e prestadoras de serviços essenciais de fornecimentos de água em cobrar tarifa mínima de consumo ou adotar praticas semelhantes no Estado de Rondônia.
Art. 2º AS concessionárias e prestadoras de serviços essenciais terão que implementar a cobrança justa sobre o fornecimento de água, através da qual os consumidores pagarão somente pelo serviço utilizado, a ser mensurado e identificado na fatura mensal.
Art. 3ºO descumprimento do previsto nesta lei implicara o ressarcimento, a cada consumidor, pela concessionária ou prestadora do serviço de fornecimento de água do dobro do valor cobrado dele a maior, individualmente considerado, devidamente corrigido pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC e acrescido dos juros legais, contados da data da cobrança ate o efetivo ressarcimento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO;

Publicado por:
Renato Garcia
Código Identificador:5F5D8D64

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
LEI MUNICIPAL Nº 2.464 DE 17 DE MARÇO DE 2.021

"ALTERA O ART. 9° INSERE O ART. 9-A AO TEXTO DA LEI N° 1.967/2015 E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RENATO GARCIA, Presidente da Câmara Municipal do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei,
LEI:

Art. 1°. Altera o art. 9° da Lei n° 1.967/2015 que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9° - Fica resguardado, nos termos desta lei, a proteção a integridade dos animais em todas as suas, incidindo em multa pecuniária no valor de 05 (cinco) UFAR, aplicadas em dobro na hipótese de reincidência."
Art. 2°. Insere o art. 9-A ao texto da Lei n° 1.967/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9-A. Fica a cargo da Guarda Municipal a fiscalização dos atos atentatórios à integridade dos animais e aplicação das multas previstas nesta lei."

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO;

Publicado por:
Renato Garcia
Código Identificador:8969F498

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
LEI MUNICIPAL Nº 2.463 DE 17 DE MARÇO DE 2.021

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE AGRICULTURA URBANA NO MUNICIPIO DE ARIQUEMES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RENATO GARCIA, Presidente da Câmara Municipal do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei,
LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Agricultura Urbana no município de Ariquemes.

Parágrafo único: O Programa Municipal de Agricultura Urbana consiste na ocupação de áreas urbanas para o cultivo de hortaliças, frutas e outros alimentos, plantas medicinais, ornamentais e para produção de mudas.

Art. 2º. A participação do programa será formalizada através de convênio. E por meio de termo de cooperação juntamente com a prefeitura municipal de Ariquemes, por meio de chamamento publico junto a Secretaria de Agricultura, Indústria e comércio, tendo em vista a lei de ocupação do solo.

Art. 3º. O Poder Público poderá rescindir o termo de comodato a qualquer tempo desde que:
Se houver interesse do poder publico pela área para um bem maior. Nesse caso terá que notificar os beneficiários com antecedência;

Se os beneficiários não cumprir com o termo de cooperação que a secretária de Agricultura irá propor mediante a regulamentação deste projeto;

Art. 4º. O programa municipal de Agricultura Urbana tem como objetivo principal:
A complementação alimentar das famílias cadastradas junto ás entidades cessionárias do programa;
Otimizar o aproveitamento dos espaços urbanos;
Geração e complementação de renda;
Aumento de segurança alimentar e da saúde da população.
Melhoria do meio ambiente urbano mediante a utilização dos espaços urbanos ociosos.

Art. 5º. Para emitir a realização do programa a prefeitura Municipal de Ariquemes fica autorizada a celebrar convênios Estaduais ou Federais para orientação dos trabalhos e agricultura familiar e urbana.

Art. 6º. Os agricultores poderão estar utilizando recurso próprio ou podem solicitar linhas crédito junto às entidades financeiras. Mas para isso o mesmo deve ter credenciamentos com a Secretaria de Agricultura, Indústria e Comercio do Município de Ariquemes.
Art. 7º. Das obrigatoriedades:

A agricultura urbana deverá estar prevista nos institutos jurídicos, tributários e financeiros contidos no planejamento municipal, especialmente nos planos diretores ou nas diretrizes gerais de uso e ocupação do solo urbano, com o objetivo de abranger aspectos de interesse local e garantir as funções sociais da propriedade e da cidade;

A regulamentação da área ficará a critério da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão com o auxilio da secretaria municipal de Agricultura Indústria e Comércio;
O Agricultor terá que plantar pelo menos de 0,5 a 1% de plantas medicinais que será catalogado pela secretaria de agricultura, acompanhada por um técnico da secretaria de saúde, poderá também, ser catalogado por alunos e professores de faculdade para fazer pesquisas e acompanhamento técnicos.
As plantas medicinais serão doadas para as pessoas que precisam fazer tratamento com produtos naturais.

Os interessados deverão participar do chamamento publico realizado pela prefeitura de Ariquemes.
Os agricultores credenciados terão que fazer doação de partes de sua produtividade, variando de 5 a 10% de sua produção para o banco de alimentos.
A Prefeitura Municipal permitirá que esses agricultores comercializem seus produtos.

Art. 8º. O prazo para o inicio da execução será de 60 dias após a celebração do termo de cooperação

Art. 9º. O prazo de vigência do termo de cooperação tem inicio na data de sua assinatura com vigência de dois anos podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na lei nº 8866/93,

Art. 10º. O valor do presente termo é sem valor monetário tendo em vista o objeto de parceria com a prefeitura municipal de Ariquemes.

Art. 11º. É vedado caucionar, alugar, transferir total ou parcial o objeto desta lei.

Art. 12º. É vedado construção para fins de moradia.

Art. 13º. Toda benfeitoria será revertida ao município.

Art. 14º. É vedada a criação de animais.

Art. 15º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes/RO;

Publicado por:
Renato Garcia
Código Identificador:2B2E414A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

COMISSSÃO DE SELEÇÃO
Trata-se de parecer técnico conforme art. 35 inc. V da lei 13.019/2014, a instituição Casa da Criança Francisco de Assis, apresentou PROJETO COMPANHIA DE AMOR II, referente ao exercício de 2021 e Plano de Trabalho, dentro dos parâmetros exigidos no art. 22 inc. I, II, III e IV como consta noprocesso 5567/2021 visando custear folha de pagamento e encargos sociais,mediante ao que foi apresentado e aos serviços executados na Casa da Criança Francisco de Assis, encontra-se em conformidade com a modalidade da parceria adotada uma vez que as atividades desenvolvidas são de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, os serviços prestados tem como princípio norteador o respeito a peculiaridade de cada criança ou adolescente proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do sentido de ser e pertencer, bem como a autonomia pessoal pelo exercício da participação e cidadania.
Considerando a resolução de aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social nº008/CMAS/2021 de 16/03/2021;

Há total interesse das partes na realização da parceria uma vez que os serviços de Proteção Especial de alta complexidade, neste caso acolhimento institucional de crianças e adolescentes são relevantes e de total interesse público, sendo que a Casa da Criança Francisco de Assis tem um espaço especifico (próprio) que possibilita condições favoráveis a identidade da criança e do adolescente, tudo em conformidade com as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes.*Brasília junho de 2009*.Tendo em vista que no dia 26 de Agosto de 2013 foi assinado um Termo de Ajustamento e Conduta TAC entre o município e o Ministério Público, na qual foi estipulado ao município um período para adequações necessárias para municipalização nos serviços de atendimento a crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, e por se tratar que a Casa da Criança Francisco de Assis é a**única**instituição que presta este serviço de forma ininterrupta, diante disto a reciprocidade entre as partes em realizar parcerias é mutua, em consonância com a Lei 13.019/2014. A viabilidade da execução do projeto bem como a forma de utilização e/ou verificação do cronograma de desembolso será acompanhada através da comissão de monitoramento e avaliação, gestor da parceria, em visitas in loco/mensais, através de relatórios técnico do funcionamento da Casa da Criança Francisco de Assis, sendo avaliado as ações a serem executadas pela entidade. O plano de trabalho e projeto técnico apresentado está dentro dos parâmetros descritos no artigo 22 e seus incisos na forma da Lei nº13.019/2014 e com isto apta a firmar parceria.

Ariquemes, 12 de abril de 2021.

Comissão de Seleção

RODINÉIA PEREIRA GOUVEA
Portaria n° 007 de 14 de janeiro de 2021

GINÓELIA SILVEIRA DOS SANTOS VILARINO
Portaria n° 007 de 14 de janeiro de 2021

FABIANA DE MATTOS
Portaria n° 007 de 14 de janeiro de 2021

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:1AE9C938

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL DE Nº2.475 DE 09 DE ABRIL DE 2.021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, ATÉ O MONTANTE DE R$ 827.408,61 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS),

LEI MUNICIPAL DE Nº2.475 DE 09 DE ABRIL DE 2.021

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIRCRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, ATÉ O MONTANTE DER$ 827.408,61 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG.

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Operação de Crédito até o montante de**R$ 827.408,61 (oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e oito reais e sessenta e um centavos)**no exercício financeiro de 2021, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG.
§ 1ºO Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	**827.408,61**
Fonte de Recurso	
1.090.0022 -Recursos do Tesouro Exercício Corrente - Operações de Crédito Internas - Operações de Credito Internas - Outros Programas	827.408,61

§ 2º-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recurso referente à Operação de Crédito proveniente do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a Aplicação em Despesa de Capital junto a Caixa Econômica Federal conformeContrato FINISA de 05/03/2021 (ID 253479)e conforme autorizado naLei 2.319/2019 de 11/10/2019 (ID 253300).
Art. 2ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar a funcional programática, natureza da despesa e detalhamento da fonte de recurso e a definição dos valores através de decreto.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito Aberto no artigo 1º desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:
I Suplementar mediante abertura de Novos Créditos Suplementares até o Limite da Operação de Crédito disponível na Fonte de Recurso;
II Efetuar a Alteração Orçamentária nos detalhamentos da despesa, sempre que esta se tornar necessária para adequar e dar melhor eficiência aos gastos distribuídos pelo crédito ora autorizado.
Parágrafo Único Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da Fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.
Art. 4º Os Créditos desta Lei foram solicitados e justificados atravésdos autos do Processo Administrativo1-4012/2021-Memorando 102 de 05/03/2021 (ID 252471), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 09 de abril de 2.021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Autoria do Poder Executivo, Prefeita do Município de Ariquemes/RO, Mensagem nº. 06, de10 de março de 2021, Projeto de Lei 3066, Processo nº4012/2021,Memorando 102 de 05/03/2021 (ID 252471).

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/04/2021 às 19:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**299162**e o código verificador**3321A6FC**.			
Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/04/2021 13:06
Docto ID: 299162 v1			

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:45A4790F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.410, 9 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RODRIGO PEREZ PEDROTI.

DECRETO Nº 17.410,9DEABRILDE2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RODRIGO PEREZ PEDROTI.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 274 de 09/04/2021 (ID 298207),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Rodrigo Perez Pedroti, ao cargo de Assessor Especial I, CDS - 08, lotado na Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 5 de abril de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de abril de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/04/2021 às 19:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**298711**e o código verificador**BDE7FB1D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/04/2021 13:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5D03C378

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.411, 9 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA.

DECRETO Nº 17.411,9DEABRILDE2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 273 de 08/04/2021 (ID 297886),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Evelyn Martins Luciano Alves Silva, ao cargo de Assessor Técnico Especial, CDS - 05-A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 7 de abril de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de abril de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/04/2021 às 19:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**298749**e o código verificador**AD94D018**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/04/2021 13:16

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F77570CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.412, DE 9 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAFAELLY DUARTE DE ASSIS.

DECRETO Nº17.412, DE 9DEABRILDE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAFAELLY DUARTE DE ASSIS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 275 de 09/04/2021 (ID 298259), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, Rafaelly Duarte de Assis, do cargo de Assessor Técnica Especial V, CDS - 05 A, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a contar de 7 de abrilde 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de abril de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/04/2021 às 19:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**298778**e o código verificador**2B205413**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/04/2021 13:16

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:429FCCD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.413, 9 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HENRIQUE BISPO DOS SANTOS.

DECRETO Nº 17.413,9DEABRILDE2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HENRIQUE BISPO DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 277 de 09/04/2021 (ID 298406),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Henrique Bispo dos Santos, do cargo de Assessor Especial V, CDS - 02, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 16 de março de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de abril de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/04/2021 às 19:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**298810**e o código verificador**35C86365**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/04/2021 13:16
2	RAFAELLY DUARTE DE ASSIS	***.730.132-**	09/04/2021 15:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:900EEFC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.414, 9 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSSANIA MACHADO.

DECRETO Nº 17.414,9DEABRILDE2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSSANIA MACHADO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 278 de 09/04/2021 (ID 298615),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Jossania Machado, do cargo de Gerente de Desenvolvimento Agrícola, CDS - 04, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 7 de abril de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de abril de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/04/2021 às 19:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**298847**e o código verificador**89B6ECD8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/04/2021 13:16

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:50EA1DB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.415, 9 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAILSON MACHADO.

DECRETO Nº 17.415,9DEABRILDE2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAILSON MACHADO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 280 de 09/04/2021 (ID 298812),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Jailson Machado, ao cargo de Gerente de Desenvolvimento Agrícola, CDS - 04, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 7 de abril de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de abril de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/04/2021 às 19:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**298962**e o código verificador**BADD9D28**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/04/2021 13:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:80E6261D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.416, DE 9 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A REGULAMENTAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES ESTADO DE RONDÔNIA.

DECRETO Nº 17.416, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A REGULAMENTAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES ESTADO DE RONDÔNIA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandosolicitação da SEMDES através doMemorando 54 de 08/04/2021 (ID 297908);
Considerandoa Lei 8.742/1993, de 07 de dezembro de 1993 e suasalterações, em especial aos artigos 2º, 6ºA,Parágrafo único, e 6º B.

ConsiderandoResolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.
Considerandoque a Vigilância Socioassistencial trata-se de um serviço especializado para sistematização, análise e disseminação de informações que gere conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos, usuários ou potenciais usuários da política de assistência social;
Considerandoque a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socialde Ariquemes tem interesse premente na implantação do serviço de Vigilância Socioassistencial e seu acompanhamento para subsidiar tecnicamente as tomadas de decisões de gestão e o controle social, objetivando qualificar o atendimento dos serviços socioassistenciais.
DECRETA:
CAPÍTULO I
Do Objetivo
Art. 1º Ficam estabelecidas, por meio deste decreto,as atribuições do setor de Vigilância Socioassistencial que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais. Refere-se a produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsídio para as Coordenações de Proteção Social Básica e Especial.
CAPÍTULO II
Das atribuições
Art. 2ºA Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades:
I - apoiar as atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão.
II - produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para o planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial.
III - coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade.
IV - apoiar as ações de Busca Ativa
V - contribuir para o estabelecimento do diálogo horizontal entre os setores.
VI - elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial.
VII - colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal
VIII - utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais CadÚnico como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território.
IX - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços.
X - utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pelas equipes dos CRAS e CREAS.
XI - fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.
XII -organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil.
XIII- orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos.
XIV - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.
Art. 3º Quanto aos Padrões dos Serviços, à Vigilância incumbirá:
I - implantar instrumento de coleta e síntese automatizada de dados para os diversos processos de monitoramento e avaliação.
II- coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados
III - instituir as variáveis de monitoramento, os indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial das unidades ofertantes e os indicadores de monitoramento da gestão do SUAS no município de Ariquemes/RO.
IV - possibilitar acesso e difusão das informações de monitoramento e vigilância socioassistencial;
V - definir, aplicar e aprimorar quando necessária, com base nas normativas existentes e em conjunto com as equipes técnicas dos programas e serviços socioassistenciais, os indicadores de resultados e padrões de qualidade dos serviços, bem como grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta.
VI - coordenar, em articulação com as Proteções Sociais, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública, de modo a validar a observância dos padrões de referência pertinentes a qualidade dos serviços ofertados, bem como sobre os atendimentos por ela realizados, dando a conhecer a gestão e a instância de controle.
VII - realizar, periodicamente, visita aos espaços da rede socioassistencial pública, para conhecimento e acompanhamento in loco da realidade vivenciada.

Capítulo III
Dos Recursos Necessários:
Art. 4ºSão necessários ao processo de implantação e funcionamento do Setor de Vigilância Socioassistencial:
I - a equipe da Vigilância Socioassistencial inclui profissionais com formações estabelecidas na Resolução CNAS nº 17/2011, que reconhece as categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social SUAS.
II - nomeação de equipe e/ou técnico de referência específico e permanente, desde que possível, a fim de garantir a continuidade dos serviços, visto que Vigilância Socioassistencial demanda um processo de construção de conhecimento.
III - providenciarespaço físico específico, de preferência; computadores em bom funcionamento; acesso à internet com banda larga; softwares de análise de dados sociais e georrefenciamento de informações; impressora preferencialmente colorida para impressão de mapas e gráficos melhor visualizáveis; acesso a veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento de território.
IV - acesso de sistemas e fontes de dados sociais tais como Cadastro Único, Censo SUAS, PMAS Web, CECAD, Relatório de Informações Sociais, Censo SUAS, IDCRAS, IDCREAS, SICON, PES, cruzamento de informações desses sistemas, entre outros.
V - busca constante de alianças na perspectiva de realizar uma Política cada vez mais transparente, e compromissada com a garantia de direitos.
Capítulo IV
Dos Membros Titulares

Art. 5º Será nomeado Coordenador (a) Técnico (a) de Vigilância Socioassistencial, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a ela subordinada.
Art. 6º Eventuais despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta dasdotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário, observadas os regramentos e proibições legais.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de abril de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/04/2021 às 19:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**299076**e o código verificador**0620514F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/04/2021 13:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2449B12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 164-2020 - PROCESSO 12809-2019

CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 07.04.2021.PARTES:
1-) MUNICÍPIODEARIQUEMES/SEMED

2-)Empresa: **AWG CONSTRUCOES EEMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJn°
22.606.145/0001-73.

OBJETO: Aditivar por justificativa do NUCEX ID 293229, o PRAZO DE EXECUÇÃO estabelecidosno contrato da execução de obras E 1º TERMO ADITIIVO de **Construção de uma Cozinha,** naEscola Municipal de Ensino Fundamental Aldemir Lima Cantanhede, conforme especificaçõestécnicas e condições constantes no projeto básico e memorial descritivo. Tomada de Preço nº003/2020.

VIGÊNCIA: Fica aditivada à Vigência ao contrato n°164/2020 em 15 (quinze) dias até 20/04/2021.Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12809/2019.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:149EA248

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021 - PROCESSO 18038-2020

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2)ERICA DE FATIMA GENTIL(36.656.877/0001-82)

OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais permanentes (ares-condicionados),para atender à Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes,conforme peças técnicas,especificações e condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº111/2020/PREGAO/SML/PMA, nos itens da Ata de Registro de Preços nº 59/SEMGOV/2020, em conformidade com tudo o que consta no Processo Administrativo nº 6585/SEMED/2020, a sergerido por meio do Processo Administrativo nº 18038/2021(FILHOTE).

PRAZO:
12 (doze) meses

VALOR:
R$ 4.398,90 (quatromil etrezentos enoventa eoito reaise noventacentavos)

INTERVENIENTE:
Secretaria Municipal de Educação (SEMED)Ariquemes/RO, em23 defevereirode 2021.

ELENICE SALETEMEDEIROSPIANA
Secretária MunicipalSEMED

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:B7B01D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 6115/SEMGOV/SML/2021

A Prefeita do Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/93 e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas à Justificativa nº 014/2021/CPL/SML/PMA, (ID 298619) e Parecer nº 194/PGM/2021 (ID.299051), resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 6115/SEMGOV/SML/2021, cujo objeto é a: Contratação através de INEXIGIBILIDADE, visando à inscrição de servidores da Prefeitura Municipal de Saúde no CURSO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (Atualizado de acordo com a IN 05/17 e IN 07/18) e para o CURSO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Em favor da empresa: CERTAME Consultoria, Treinamentos e Serviços Eireli, inscrito no CNPJ:10.176.098/0001-96, com valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** ficando o processo homologado no valor total de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

Ariquemes-RO,09 de abril de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeitado Município de Ariquemes-RO

Elaborada Por
MARLUCIA ALVES

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:0CE16F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE MOTOTAXISTA - JOÃO DOS SANTOS BARBOSA

Autos nº 3657/2021
Interessado: DIRETRAN
Assunto: Transferência da Permissão de Mototaxista.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.247/2019, para transferência da PERMISSÃO de mototaxi nº PM 229, para o nacional **JOÃO DOS SANTOS BARBOSA**, amparado pela Lei. n.° 2.247/2019, de 05 de Abril de 2019, que regulamenta a Lei n.° 901 de 31 de maio de 2001.

O processo encontra-se instruído com requerimento do interessado Documentos Pessoais de Transferência da Permissão (ID.247131),

Despacho n.º 70 da SEMUST/DIRETRAN (ID.291224) e Despacho da Procuradoria Geral do Município nº 274 (ID 297499).

É o breve relatório.

Analisando os autos verificou-se que a Procuradoria Geral do Município firmou entendimento permitindo a transferência da permissão dos serviços de mototaxi, entre os particulares, desde que com prévia anuência do poder concedente e atendidos os requisitos previstos em lei, sendo certo que a SEMUST/DIRETRAN atestou que o processo encontra-se regular e instruído com toda documentação necessária para tal ato, conforme Despacho 70 (ID. 291224).

Diante de todo exposto e com fundamentos remissivos às manifestações da Procuradoria Geral Municipal e da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **DEFIRO** o pedido de transferência.

Publique-se.

Após encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para conhecimento da presente decisão e demais providências.

Ariquemes, 12 de abril de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal

Elaborado por Marlucia Alves

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:4654E8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, Cnpj Nº 04.104.816/0001-16, Torna Público Que Requereu Junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Sema, em 12/04/2021, Licença Ambiental Simplificada Para a Obra de **Construção de Ecoponto Para Receber Resíduos Diversos da População**, Sendo um Lote 03c, Quadra 04, na Avenida Capitão Silvio, Bairro Grandes áreas, e o Outro no Lote 01, Quadra 06, na Avenida Jaru, Bairro Setor 07 (bnh), no Município de Ariquemes/ro.

Carla Gonçalves Rezende

Prefeita Municipal de Ariquemes/ro

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/ro Cep: 76.872-854 Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- Cnpj: 04.104.816/0001-16

Documento Assinado Eletronicamente (cd) Por **Carla Goncalves Rezende**, **Prefeita Municipal,** em 12/04/2021 às 11:46, Horário de Ariquemes/ro, Com Fulcro no Art. 18 do Decreto Nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:6589AEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação por Chamamento Público nº 009/2021/SEMSAU, **Processo Administrativo nº. 4931/SEMSAU/2021**, em favor da empresa:

Fornecedor: ENDOBRAX COM. IMPOR. E EXPOR. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ:07.427.470/0001-85, cujo valor é da ordem de R$ 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais).

Ficando o processo homologado com valor total de R$ 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais).
Consubstanciado no Dec. Mun. Nº 17.261/2021 e Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 12 de abril de 2021

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:36B651E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO 281 PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Adm. Fiscal nº:3039/2021
Interessado:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/CPF: 07.582.909/0001-44
Localização: NÃO INFORMADO,, n°, , , ARIQUEMES/RO

À Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes,
Senhora Secretária,

DESPACHO

Oprocesso foi dirigido à PGM para elaboração de contrato.
Ocorre que, segundo consta dos autos,a entregado objeto(sessões de RPG)se dará deforma contínua e de uma única vez (integral), sendo que o profissional responsável pelos serviços somente receberá a quantia contratada (R$ 1.240,00) após realizar as 20 (vinte) sessões de RPG, no prazo especificado no Termo de Referência e ainda sem garantias a longo prazo.
Diante desta situação, a lei prevê a substituição do termo de contrato por documento equivalente,o que,*in casu*, deve ser compreendido como sendo a Nota de Empenho nº 1113 já emitida (id 294500), conforme se depreende do art. 62,*caput* § 4º, da Lei nº 8.666/93:
Art. 62.O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, **e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
§ 4ºÉ dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor,nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.
Em análise ao presente processo, especificamente quanto às condições e obrigações e prazos delineados no Termo de Referência id 245934, verifica-se que se encontram todas as condições que são de conhecimento do fornecedor e podem, independente de outro instrumento, ser aplicadas ao caso.
Ante o exposto, opinamos seguir o uso da Nota de Empenho,vez que esse documento e o supracitado Termo de Referência já reúnem condições de segurança jurídica, confiança e exequibilidade à avença aqui entabulada pela Administração Pública.

Ariquemes/RO, em 09 de abril de 2021.

GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 4717

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:F8658448

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde considerando o parecer jurídico **nº 190/2021**, homologa a despesa, através de Aquisição, **Processo Administrativo nº. 5776/SEMSAU/2021**, Aquisição de Alimentos Perecíveis e Não Perecíveis, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, por um período de 02 (dois) meses.

Fornecedor: **INOVAÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 19.634.357/0001-50,** cujo valor global é da ordem de **R$ 308.421,72** *(*trezentos e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

Consubstanciado no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 12 de Abril de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:15CD6F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - UFPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5400/2021 SEMSAU

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FMS/SEMSAU
2) EMPRESA: JOSILMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ:
44.734.671/0001-51.
OBJETO: Ratificar os termos da Homologação da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2020
ADVINDA DO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, UASG 155909, itens 56, e 58 Cobre Corpo com fundamento no artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15,
inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações:
VALOR DA ADESÃO: R$ 4.077,00 (quatro mil e setenta e sete reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

Ariquemes-RO, 12 de abril de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:1D6C48E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº 537/SEMSAU/2021ContratoNº 31/2021 Aditivo de Quantidade:
CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 09.04.2021.
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS
2-)Empresa**:DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**-CNPJ nº02.520.829/0001-40.
OBJETO:Aditivar em25% do contrato 31/2021 da Nota de Empenho 701, conforme deliberação da SEMSAU via ID 295224.
Empenho 943:
- 1.250 ampolas de MIDAZOLAM 5 MG/ML SOL INJ 10 ML;
- 2.000 ampolas de MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3 ML MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3 ML.
- 250 frascosCEFEPIME 1 G, PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL CEFEPIME 1 G, PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL.
DO VALOR: Fica aditivada o valor de39.712,50 (trinta e nove mil setecentos e doze mil reais e cinquenta centavos)ao contrato n° 31/2021.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2021

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:A3EC71A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1069/2017

Processo nº 1-1069/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **05.04.2021** para apresentação de conclusão e outras da Sindicância Administrativa a qual apura responsabilidade quanto à possível venda de bebida alcoólica em evento escolar.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 31 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:AA2F6999

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-582/2015.

Processo nº 1-582/2015.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **22.04.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 12 de abril de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:C4342346

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

Processo Administrativo nº 1-1604/2020
Ata de Registro de Preços nº 061/2020
Pregão Eletrônico nº 129/2020
Validade: 30/10/2020 a 29/10/2021

Objeto da Contratação: Futura e eventual aquisição de Materiais de consumo – (agulhas, luvas e fraldas descartáveis - correlatos).

Aos dezoito dias do mês de *fevereiro* do ano de dois mil e *vinte e um*, nesta cidade de Buritis/RO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito em exercício, inscrito no CPF/MF Nº 469.598.582-91, portador do RG nº 504.848 SSP/RO, residente domiciliado na Rua 25 de dezembro, s/n, setor 08, Município de Buritis/RO; em consideração aos fatos e circunstâncias demonstradas no bojo do processo administrativo nº 1-*1604*/20*20*, atinente ao processo licitatório na modalidade Pregão *Eletrônico* nº *129*/20*20*, que teve por objeto a Contratação para: Futura e eventual aquisição de Materiais de consumo – (agulhas, luvas e fraldas descartáveis – correlatos), há por bem rescindir a contratação realizada através da Ata de Registro de Preços nº 061/2020, que foi firmado com a empresa 3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, CNPJ 25.132.993/0001-86, localizada na Rua Pedro Teixeira nº 1481, Ji-Paraná/RO, representada pela Senhora DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA, portadora CPF 012.666.031-07; com fulcro no item 11.5 da Ata de Registro de Preços nº 061/2020, Edital de Licitação nº 129/2020, Termo de Referência e Art. 87 Inciso III da Lei 8666/93, expõe as seguintes razões, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos, a seguir fixados:

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços tem validade até 29 de outubro de 2021, onde a empresa quando participou tinha conhecimento e plena consciência da obrigatoriedade em cumprir todos os termos exigidos no edital da licitação, porém não tem mais condições de cumprir com tais obrigações. Logo os itens 11.5 e 11.5.1 da Ata de Registro de Preços dispõe:
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:
11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
CONSIDERANDO as notificações da Prefeitura do Município de Buritis para a empresa contratada em realizar a entrega dos materiais e justificativas de resposta;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde a contratação entre as partes inicialmente identificadas, em razão de a empresa: 3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS não estar cumprindo com a entrega dos materiais, não ter comprovado o aumento dos itens instruindo o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração dos custos, bem como alegar que não tem condições de entregar os itens devido a várias dificuldades geradas pela pandemia COVID-19.

CONSIDERANDO que a comunicação da impossibilidade da entrega, bem como pedido do realinhamento sem os documentos comprobatórios necessários para deferimento do pedido ocorreu de forma intempestiva, ou seja, após o recebimento da ordem de faturamento, de acordo com o artigo 87 inciso III, Edital de Licitação nº 129/2020 e Termo de Referência, fica suspensa a empresa 3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, CNPJ 25.132.993/0001-86 a participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Buritis pelo prazo de 2 (dois) anos.
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

CLÁUDULA SEGUNDA:

A rescisão da contratação ora operada tem fundamento nos fatos e informações registradas no Processo nº 1-1604/2020, onde estão, inclusive, o requerimento da empresa citando os motivos para a rescisão e solicitação Memorando º 321/ SEMUSA/2021 favorável a rescisão, dando motivação suficiente para que a **Prefeitura Municipal de Buritis** rescindisse a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Além dos fundamentos processuais citados nos itens precedentes, a rescisão contratual ora operada funda-se na autorização constante do artigo 21 Inciso II do Decreto Federal 7.892/13; c/c com o Edital do Pregão Eletrônico nº 129/2020 e Ata de Registro de Preços nº 061/2020;

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Buritis.

O presente Termo de Rescisão Contratual da Ata de Registro de Preços nº 061/2020 será publicado no diário Oficial deste Município - AROM, e no Portal da Transparência do Município, a fim que se produza os efeitos legais.

Notifique-se a empresa 3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, na pessoa de seu representante legal, para querendo e, se entender necessário exercer o contraditório e a ampla Defesa, com base no art. 5º, LV da Constituição Federal/1988.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:ED806D01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 794/2021/SEMA, Tendo como Objeto: Custeio de taxas de inscrição para o curso ”Formação e atualização de Pregoeiro e Comissão de Contratação com base na Nova Lei de Licitações e Contratos”.
Classifica- se a favor do: R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTÁBIL ME CNPJ: 08.571.023/0001-68, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”;
Art. 13 Para os fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
Inciso VI: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 09 de abril de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 11.092/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:A611DBC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
036/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **526/2021/GABINETE** que tem como Objeto: Aquisição de material de consumo (bomba de dreno de ar condicionado e serviços de instalação).

Classifica se a favor de: **NEW-AR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 03.178.780/0001-52, no **valor** de **R$ 1.455,96** (um mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
E. A. FERNADES REPRESENTAÇÕES MANUT. DE REFRIGERADORES CNPJ: 25.398.182/0001-21, no **valor** de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinqüenta reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 12 de abril de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 11.092/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:A841F711

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1534/2021

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação no valor de **R$ 256.275,00** (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais), objetivando Aquisição e Instalação de Tubos PEAD e Aquisição de Material para Caixa de Rede de Drenagem, firmado com o Governo do Estado de Rondônia por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte-DER e Prefeitura de Buritis, sendo:
RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) proveniente de repasse do órgão concedente convênio nº 015/2021/DER-RO.
R$ 106.275,00 (cento e seis mil duzentos e setenta e cinco reais) proveniente de contrapartida do órgão convenente referente ao convênio nº 015/2021/DER-RO.
Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia**,** na forma prevista no §1º, II, do Art. 43 da Lei Federal n°4.320/64, com contrapartida a ser retirada por meio de anulação demonstrado no anexo II, na forma prevista no §1º, III, do Art. 43 da Lei Federal n°4.320/64.
Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexo I e II.
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.
Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações, e finalização da prestação de contas do respectivo convênio.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.1186 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CAIXA DE REDE DE DRENAGEM CV 015/2021/DER-RO

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 514 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 150.000,00**
FICHA 515 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (CONTRAPARTIDA)	**R$ 106.275,00**

TOTAL.....R$ 256.275,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DE CRÉDITOS

02 – PODER EXECUTIVO
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
99.999.9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 77 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contigência/Reserva do RPPS	**R$ 106.275,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B29685AA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 0036/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1–526/GAB/2021,** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **NEW-AR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 03.178.780/0001-52** a proposta no valor de R$ 1455,96 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

• **E. A. FERNANDES REPRESENTAÇÕES MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES CNPJ 25.398.182/0001-21** a proposta no valor de R$ 450,00 (quatrocentos reais).

Buritis – RO, 09 de abril de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4208FE0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº11.189/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 12 DE ABRIL DE 2021.

"Exonerar o servidor Marcelo Mendes Pedro do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Exonerar o servidor **Marcelo Mendes Pedro** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 511.120.862-34 e Registro Geral nº 10553045/MT do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:36F2D479

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.148/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 1º DE ABRIL DE 2021.

" Dispõe sobre a revogação de cedência da servidora VANESSA CRISTINA BATISTA e dá outras providências".

Considerando o Ofício 106/2021/GAB/PMCNR, recebido do Gabinete do Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, o qual disponibiliza o retorno de servidora cedida aquele Município.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados nos autos do Processo n.412/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º**. Revogar**, a contar do dia 1º de abril de 2021 a cedência da servidora **VANESSA CRISTINA BATISTA, matricula nº 3737-1, cargo Cozinheira 40 horas, para o Município de Campo Novo/RO.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6914D8C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.149/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 1º DE ABRIL DE 2021.

" Dispõe sobre a revogação de cedência da servidora JOCELINA AMARO SOBRINO e dá outras providências".

Considerando o Ofício 106/2021/GAB/PMCNR, recebido do Gabinete do Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, o qual disponibiliza o retorno de servidora cedida aquele Município.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados nos autos do Processo n.413/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º**. Revogar**, a contar do dia 1º de abril de 2021 a cedência da servidora **JOCELINA AMARO SOBRINHO, matricula nº 896-1, cargo Cozinheira 40 horas, para o Município de Campo Novo/RO.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3A1643EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.186/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 09 DE ABRIL DE 2021

"Mantém a readaptação de função a servidora SELINA SCHNEIDER PORTO, e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias **a partir do dia 04 de março de 2021**, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **SELINA SCHNEIDER PORTO** – cargo de Zeladora para a função de **Auxiliar na Farmácia Municipal.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C94ABB96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.187/GAB/PMB/2021 BURITIS - RO, 09 DE ABRIL DE 2021

"Autoriza a readaptação de função à servidora ROSIMERY AZEVEDO ROCHA e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo 1-301/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Autoriza a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias **a partir do dia 12 de fevereiro de 2021,** conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **ROSIMERY AZEVEDO ROCHA** – cargo Agente Comunitário de Saúde 40h, para a função de **Recepcionista do Posto de Saúde Setor 08.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A8CD5BE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 09 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 1089/2017 e 1137/2017,

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo do servidor **PAULO FERNANDES DOS SANTOS,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 340.863.528-50 de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde para o **Cargo de Coordenador da Divisão de Vigilância Epidemiológica – SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5A2F9636

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 26/2021

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

ADITIVO Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, do outro lado a Empresa **G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no °CNPJ/MF sob o nº 84.708.775/0001-06 com sede à Av. Jô Sato, nº 1803,°CNPJ/MF sob o n parque Industrial Novo Tempo, município de Vilhena-RO, doravante designada ADITADA, neste ato representada pelo senhor Ageu Fernandes Rodrigues, 672.382.382-68, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o°CPF n presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 380/2020, e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.
DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 025/2020 (Tomada de Preços nº 002/2020), por um período de 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 08 de Abril de 2021.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Terceira – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 08 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Elaine Ferreira de Castro
Assessora Jurídica OAB/RO 8561
Dec. Mun. 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:2B491DA1

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 27/2021

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

ADITIVO Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, do outro lado a Empresa **G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no °CNPJ/MF sob o nº 84.708.775/0001-06 com sede à Av. Jô Sato, nº 1803,°CNPJ/MF sob o n parque Industrial Novo Tempo, município de Vilhena-RO, doravante designada ADITADA, neste ato representada pelo senhor Ageu Fernandes Rodrigues, 672.382.382-68, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o°CPF n presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 380/2020, e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.
DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto aditivar o contrato 025/2020, no valor de R$ 8.776,45 (oito mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
ELEMENTOS DA DESPESA

Clausula Terceira – A dotação orçamentária do aditivo:
0700 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Projeto atividade: 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Elemento de despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 08 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Elaine Ferreira de Castro
Assessora Jurídica OAB/RO 8561
Dec. Mun. 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:0056D40A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0579/PMC/2021.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO do servidor Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO Seção II da readaptação o que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Tornar público a readaptação de função do servidor Municipal abaixo relacionado:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
1812	JOAQUIM LOURENCO BRUNO	PEDAGOGO 40 HORAS	AGENTE DE BIBLIOTECA	07/04/21 a 07/10/21	SEMED

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 07 de abril de 2021

Cacoal - RO, 09 de abril de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:286442D7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 30 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	5970/2021
b) Modalidade :	Dispensa n. 90/2020
c) Data Homologação :	08/04/2021
d) Objeto Homologado :	REPASSE FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EMERGENCIAL PROVISÓRIO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM FACE DO ENFRETAMENTO À COVID-19, BEM COMO, TRATAMENTO TERAPÊUTICO QUANDO COUBER, PARA ACOLHIDOS DO SEXO MASCULINO COM QUADRO DE DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA VIDEIRA - ASVIDE
CNPJ/CPF: 12.054.187/0001-95
Valor Total Homologado – R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

CACOAL, 08 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E5368431

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	399/2021
b) Licitação Nrº :	027/2021
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação	06/04/2021
e) Objeto Homologado	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS E LATICÍCIOS).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: C.R. DO CARMO & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.278.947/0001-08
LOTES: 01 e 16
VALOR HOMOLOGADO - R$ 35.078,80 (trinta e cinco mil, setenta e oito reais e oitenta centavos).

Fornecedor: EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI
CNPJ/CPF: 19.813.206/0001-69
LOTES: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 17, 18 e 19
VALOR HOMOLOGADO - R$ 674.988,38 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Fornecedor: J.G.W. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 10.692.108/0001-46

LOTES: 09, 10 e 14
VALOR HOMOLOGADO - R$ 30.719,30 (trinta mil, setecentos e dezenove reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 740.786,48 (setecentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

CACOAL, 06 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:92246C90

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 014/PMC/2021

PROCESSO: 183/ORDINARIO/2021
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMPLAN
CONTRATADA: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 66.582.784/0001-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAVE DE USO DO SOFTWARE ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW MULTI-USER ELD 1-YEAR SUSCRIPTION
VALOR: R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)
DATA: 05/04/2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4B2DF875

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. 8.131/PMC/2021

DISPÕE SOBRE A PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES DO ESTADO DE RONDÔNIA E DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o Decreto n. 8.131/PMC/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art.1º Fica autorizada a prorrogação da permuta entre os servidores abaixo relacionados:

LEIA-SE:

Art.1º Fica autorizada a permuta entre os servidores abaixo relacionados:

Cacoal/RO, 08 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FEREEIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D0CB5695

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 046/NFP/FMS/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 046/NFP/FMS/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES			PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICI	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
645.664.712-68	1145276/SESDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Alta Floresta do Oeste		14/04/2021	16/04/2021	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Alta Floresta / RO para reunião com a Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica do Município; e se deslocar a cidade de Nova Brasilândia / RO para inspeção sanitária no Hospital Municipal e no Frigorífico Kaefer e reunião com a equipe da Vigilância Epidemiológica do Município. Valor R$ 675,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 16, Solicitação de Despesa 1294/2021, Processo 69/2021. Justificativa: Ofício 38/CMS/2021 Saída: 14/04/2021 às 08h00min (previsão) Retorno: 16/04/2021 às 15h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo FORD KA Placa OHS 6425				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
12/04/2021

JOSE PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6EF4A3CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 03/PMC/19

Processo Administrativo n. 1345/GLOBAL/2018 e volumes
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA: EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.568.065/0001-94
OBJETO: Aditivar o prazo da execução e vigência do Contrato n. 003/PMC/2019, para dar continuidade da execução da obra de reforma do Centro Obstétrico do Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI**.**
DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias para execução e vigência
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 003/PMC/19.
DATA: 24/03/2021.

JOSE PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F9336E6B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 04/SAAE/2018

Processo n. 98003/SAAE/2021 oriundo do processo n. 98/SAAE/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE
Contratada: Speed Travel Comunicação Multimídia LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.304.055/0001-34;
Objeto do aditivo – O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 04/SAAE/2018 por mais 02 (dois) meses, estendendo-o até 10/06/2021.
Data de assinatura: 01 de abril de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

ED CARLO ROCHA SABOIA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:2743531B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 18/2021 – ART. 25 DA LEI 8.666/93

Processo Nº 73/2021;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. CNPJ n. 00.360.305/0632-97;

Objeto: Custeamento de despesas de tarifas de serviços em favor da Caixa Econômica Federal referente ao cumprimento dos termos de compromissos n° 424.368 05/2015/Ministério das Cidades (água de Cacoal) e n° 424.385 13/2015/Ministério das Cidades (Esgoto do Riozinho);

Valor estimado: R$ 22.380,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta reais).

Cacoal – RO, 30 de março de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:C506B74C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 016/2021

PORTARIA Nº 016/2021.

"Concede Progressão Funcional ao servidor Oscimar Aparecido Ferreira deste Poder Legislativo Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.
Considerando Requerimento do servidor para concessão da progressão;
Considerando o Parecer jurídico nº 012/CMCNR-PGCM/2021; nos autos do processo administrativo nº 036/2021;
Considerando os dispostos no artigo 222 da Lei Complementar nº 065/2017;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Oscimar Aparecido Ferreira CPF nº 556.984.769-34, matricula nº 240, a Progressão vertical no Quadro de Referências do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal(Lei Complementar nº 065/2017), ficando classificado na referencia letra G nível II do quadro efetivo de Contador.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Plenário Elmínio Hipólito, 12 de abril de 2021.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:A64BF94B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n° 177, de 29 de Abril de 2020, torna público que foi declarada **DESERTA** a licitação de Modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **009/2021**, referente ao Processo administrativo 285/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP**,** conforme edital.

Campo Novo de Rondônia, 12 de Abril de 2021.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:F9D20F1E

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2021 - SEMOSP

Processo nº: 00743/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Aquisição de peças para manutenção corretiva nos veículos: Caminhão 31280/Placa OHQ 2614/ano 2018/tomb 6069, Caminhão Ford 2423/Placa NDI 5136/ano 2013/2014/tomb 8210, Caminhão 26280/NCN 4564/Placa 2013/2014/tomb 8119, Pá Carregadeira New Holland W130/tomb. 7032/ano 2012, Caminhão VW 31.280/placa OHO 7174/ANO 2018, Caminhão VW 19.420/placa FVL 3718/ano 2016/2017, Caminhão VW 26.280/placa OHQ 2614/ano 2018, visando atender as necessidades desta Secretaria.

Valor Total: R$ 10.573,80 (dez mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento sendo a vista em até 05 (cinco) dias, de acordo com a disponibilidade financeira e por força da Lei Federal nº 8.666/93.

Orçamento: 26.782.0012.2041 Manutenção e Recuperação de Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 001.002 Recursos Livres, Ficha: 263.

Contratada: ROGERIO DA CONCEICAO TELES EIRELI, CNPJ: 84.549.971/0001-85.

Fundamento: Art.24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 12 de abril de 2021.

LUIZ FERNANDO BARROSO
Secretário SEMOSP -
Port. 011 de 04/01/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:34FD6A43

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO 043/2020

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **043/2020** FIRMADO ENTRE AS PARTES. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO N° 008/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA-ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0006.001948/2020-53.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE **31 DE MARÇO DE 2021** COM TÉRMINO PREVISTO PARA **30 DE MAIO DE 2021.**

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 30 DE MARÇO DE 2021.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:2310A2A5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 281, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia MAICKELE DE SOUZA QUARTEZANI, para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Recursos Humanos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAICKELE DE SOUZA QUARTEZANI**, CPF n. ***.800.632-** e RG 01111656 SESDC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT correspondente a 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo, conforme Artigo 40 Lei Complementar nº 069/2018 inciso 1º letra d) e Artigo 42.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:ABE34704

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 282, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga PROCESSO SINDICÂNCIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no **Processo Eletrônico 5-386/2021;**

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de **3**0 (**trinta**) dias, os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Permanente de Sindicância, para apuração dos fatos narradosque envolvem o veículoVW Amarok Cs 4x4, ano 2012/2013 motor CNF 007465, placa NCC 4286.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Março de 2021.

Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:79E143B0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 283, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade a servidora ERCILENE DA SILVA BARREIROS DE LIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora **ERCILENE DA SILVA BARREIROS DE LIMA**, Supervisora Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 07/02/2012 a 06/02/2017, para gozo no período de 01/05/2021 a 29/07/2021, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F2B520EE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO DECRETO Nº 105, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Cria a composição da equipe técnica interdisciplinar do Programa Proteção Social Especial (PSE) .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e considerando o solicitado da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual dispõe sobre a necessidade da Criação da composição do Programa de Proteção Social Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica Criado a composição da equipe técnica interdisciplinar do programa de Proteção Social Especial, para execução das medidas socioeducativas em meio aberto de Campo Novo de Rondônia, nos termos da Lei Municipal:

I – Representantes do Setor Governamental para compor equipe técnica:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
1. Assistente Social – Kelli Cristina Mroczkoski
2. Psicólogo – Jhennefer Nancy Matheus Da Silva
b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
1. Orientador – Celia Cristina do Bonfim

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
1. Enfermeira – Andriele Vancini Sanches

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0343BA59

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 106, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho de Comissão de Reformulação e acompanhamento do Plano de Retorno das Aulas Presenciais Pós-pandemia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no processo eletrônico municipal – 2-839/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Comissão de Reformulação e Acompanhamento do Plano de Retorno das Aulas Presenciais Pós-pandemia**:**

Representante da SEMEC:
Titular: Joãozinho dos Santos
Suplente: Beatriz de Oliveira Cardoso

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Oilson dos Santos Lima
Suplente: Izaias Alves Pinheiro

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Priscila Melo D`avila
Suplente: Alan Patrick de Laia Ferreira

Representante dos Servidores da Educação Municipal:
Titular: Wander Emílio de Oliveira
Suplente: Fabiana de Lourdes Bicalho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FE2806E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5677 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA, **ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM,** do Cargo **Coordenador N II - Presidente da CPL-CC-7,** pertencente Secretaria Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:74E37A33

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5678 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO, **PAULO FERNANDO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE,** do cargo Comissionado de **Coordenador N II – Pregoeiro da CPL – CC- 7,** pertencente a Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:23C79B46

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5679 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **PAULO FERNANDO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE,** para exercer o Cargo **Coordenador N II - Presidente da CPL-CC-7,** pertencente Secretaria Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8305C310

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA CONTRATO Nº 64/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO COM A EMPRESA COMERCIAL VENUS LTDA

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na AV JACARANDÁ, CENTRO, N°100, inscrito no CNPJ N° 63.761.969/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Cicero Aparecido Godoi**, inscrito no CPF sob o nº 325.469.632-87, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERLAMENTE** a ata contrato n° **64/2020** que foi firmado com **COMERCIAL VENUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 04.637.690/0001-45 o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da ata Contrato n° **64/2020**, que tem por objeto a aquisição de materiais pedagógico e insumos para atender o Município de Castanheiras. O presente contrato está sendo rescindo unilateralmente nos termos da Lei 8666/93, Art.78, I, e 79, I.
CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Presidente Médici-RO.

Castanheiras/RO, 12 de Abril de 2021

Municipio de Castanheiras- RO
CÍCERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:78FCC62B

GABINETE
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA CONTRATO Nº 84/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO COM A EMPRESA COMERCIAL VENUS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na AV JACARANDÁ, CENTRO, N°100, inscrito no CNPJ N° 63.761.969/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Cicero Aparecido Godoi**, inscrito no CPF sob o nº 325.469.632-87, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERLAMENTE** a Ata Contrato n° **84/2020** que foi firmado com **COMERCIAL VENUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 04.637.690/0001-45 o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da ata Contrato n° **84/2020**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, utensílios e informática do Munícipio de Castanheiras-RO. O presente contrato está sendo rescindo unilateralmente nos termos da Lei 8666/93, Art.78, I, e 79, I.
CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Presidente Médici-RO.

Castanheiras/RO, 12 de Abril de 2021

Municipio de Castanheiras -RO
CÍCERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:1AD6ABB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 – CMDCA

"Dispõe sobre a aprovação de alteração de orçamento do projeto submetido ao Edital 001/2020 da Associação de Meninos e Meninas dos Trabalhadores de Cerejeiras".

.

O Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a deliberação da plenária em reunião ordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de 2021 às 09h, conforme consta na ata nº.001/2021.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a alteração orçamentária do projeto submetido ao Edital 001/2020 da Associação de Meninos e Meninas dos Trabalhadores de Cerejeiras, conforme Ofício 04/2021/AMMTC.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor em 05 de fevereiro de 2021.

Cerejeiras/RO, 05 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO SAMPAIO DE SOUZA
Vice - Presidente CMDCA
Dec.79/2020

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:33FB0E27

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 004/2021 – CMDCA

"Dispõe sobre a aprovação do cadastro e emissão de Registro de Entidades filantrópicas dentro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente da Associação de Meninos e Meninas dos Trabalhadores de Cerejeiras".

.

O Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a deliberação da plenária em reunião ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2021 às 08h, conforme consta na ata nº.003/2021.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar o cadastro e emissão de certificado de Registro para a Associação dos Meninos e Meninas dos Trabalhadores de Cerejeiras

Art. 2º - O Cadastro tem validade até 06 de abril de 2023.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor em 06 de abril de 2021.

Cerejeiras/RO, 06 de abril de 2021.

SEBASTIÃO SAMPAIO DE SOUZA
Vice - Presidente – CMDCA
Dec.88/2021

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:6A2557E4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 005/2021 – CMDCA

"Dispõe sobre a aprovação do cadastro e emissão de Registro de Entidades filantrópicas dentro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente da Mitra Diocesana Guajará Mirim - Paróquia Cristo Salvador - Pastoral da Criança".

O Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a deliberação da plenária em reunião ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2021 às 08h, conforme consta na ata nº.003/2021.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar o cadastro e emissão de certificado de Registro para a Mitra Diocesana Guajará Mirim - Paróquia Cristo Salvador - Pastoral da Criança
Art. 2º - O Cadastro tem validade até 06 de março de 2023.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor em 06 de abril de 2021.

Cerejeiras/RO, 06 de abril de 2021.

SEBASTIÃO SAMPAIO DE SOUZA
Vice - Presidente – CMDCA
Dec.88/2021

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:258B1BA1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006/2021 – CMDCA

"Dispõe sobre a aprovação do cadastro e emissão de Registro de Entidades filantrópicas dentro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente do Centro de Integração Empresa-Escola - CIIE".

.

O Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a deliberação da plenária em reunião ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2021 às 08h, conforme consta na ata nº.003/2021.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar o cadastro e emissão de certificado de Registro para o Centro de Integração Empresa-Escola - CIIE.
Art. 2º - O Cadastro tem validade até 06 de março de 2023.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor em 06 de abril de 2021.

Cerejeiras/RO, 06 de abril de 2021.

SEBASTIÃO SAMPAIO DE SOUZA
Vice - Presidente – CMDCA
Dec.88/2021

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:7DF9553F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 007/2021 – CMDCA

"Dispõe sobre as comissões de trabalho do CMDCA, conforme determinado no Regimento Interno".

.

O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a deliberação da plenária em reunião ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2021 às 08h, conforme consta na ata nº. 003/2021.
Resolve:
Art. 1º – Designar os membros das comissões de trabalho do CMDCA conforme abaixo:
COMISSÃO DE ENTIDADES
Adrielia Ramos Alves
Alini Dantas de Oliveira (parecerista)
Célia Mara Ferreira (presidente)
Elaine de Oliveira Carvalho de Lima

Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA)
Carlos Henrique Schneider (parecerista)
Edivane Silva Machado (presidente)
Márcia Cristina tesser
Raphael Henrique Mendola

Câmara Setorial Permanente de Orçamento
Célio Roberto Alves da Silva (presidente)
João Evangelista Alves de Souza
Marluce de Oliveira Lima
Valéria Simões de Freitas (parecerista)

Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos
Edson dos santos Moreira (parecerista)
Marizia Roza de Jesus
Sebastião Sampaio de Souza
Vanessa Simões de Freitas (presidente)

Câmara Setorial Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização
Claudete Lima Kavassaki
Elizeu Francisco da Silva (presidente)
Josmira de Souza Oliveira
Laine Cristina Barreiros Rodrigues (parecerista)
Vandira Valendorff Rech

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor em 30 de março de 2021.

Cerejeiras/RO, 30 de março de 2021.

SEBASTIÃO SAMPAIO DE SOUZA
Vice-Presidente – CMDCA
Dec. 88/2021

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:1E15344D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de uma impressora multifuncional a laser eletrográfico com sistema duplex completo, digitalização, cópia, fax, para atender às necessidades do SAAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Processo Administrativo nº**680/2021**. Valor total de R$: 9.019,67. (nove mil e dezenove reais e sessenta e sete centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 12 de abril de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 27 de abril de 2021**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 27 de abril de 2021;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 27 de abril de 2021;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 09 de abril de 2021

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:39DA743B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de notebooks, para atender às necessidades dos setores de convênio e administrativo sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN. Processo Administrativo nº**588/2021**. Valor total de R$: 29.634,99. (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 12 de abril de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 27 de abril de 2021**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 27 de abril de 2021;**data de inicio da sessão pública: às**11:00 horas do dia 27 de abril de 2021;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 09 de abril de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:60E545B3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021

A**Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) noConcurso Públiconº01/2020,Processo Administrativo nº2830/2019,publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia20/01/2021EdiçãoNº.2885,abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no**Departamento De Pessoal,**nos dias úteis, no período de**13/04/2021a13/05/2021**, no horário de**07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

Professor D 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - SEMED 03
MARIADEFATIMAGARCIANF 69,00
ANGELICAPAESNF. 69,00
RUTECEZARIODESOUZA NF. 69,00

Professor D Educação Infantil - SEMED 01
JOSYFERREIRA DOVALENF. 75,00

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia acompanhada da original ou cópia autenticada**.**
?2 fotos 3x4 recentes,
?Exame Admissional: Físico, Mental e do Trabalho;
?Declaração de Bens e Valores;
?Declaração que possui ou não outro emprego emfunção pública;
?Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
?Certidão Negativa do Tribunal de ContasCND,(**www.tce.ro.gov.br**)
?Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação).
?Carteira de Trabalho e Previdência Social C.T.P.S;
?Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
?Carteira de Identidade R.G;
?Cadastro de Pessoa Física C.P.F;
?Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
?Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
?Certidão de Nascimento ou Casamento;
?Certidão de Nascimento dos Filhos;
?Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
?Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
?Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
?Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
?Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
?Comprovante de Residência atualizado;
?Numero Conta bancária (Banco do Brasil).

O não comparecimento dos candidatosnos**DIAS E HORÁRIOS CITADOS**, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito da investiduraconforme item 16.4e 16.4.1 do edital 01/2020, implicará na exclusão da classificação dos candidatos do referido **Concurso Público**

Chupinguaia - RO, 12 de abril de 2021.

CLARISMAR RODRIGUES LACERDA
Secretário Municipal de Administração

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 12/04/2021 às 12:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**122525**e o código verificador**113EAD98**.

Docto ID: 122525 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:FFC07639

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0080/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0080/21

DAS PARTES:s

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-N P FLORES ME

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES (UNIDADE) E PRESUNTO (QUILOGRAMA)

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0053/21**,**Proc. Adm. Nº 586/20251

DA DOTAÇÃO:02.06.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS LIVRES

04.122.0027.2012.0000.-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 943 DE 06 DE ABRIL DE 2021

VALOR:R$ 6.983,54 (seis mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

DO PRAZO:09 (nove) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:09 de abril de 2021

Chupinguaia - RO, 09 de abril de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 09/04/2021 às 12:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6033BD6D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0079/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0079/21

DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- A. SILVA DE LIMA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MARMITEX

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0052/21**,**Proc. Adm. Nº 640/2021

DA DOTAÇÃO:02.06.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS LIVRES

04.122.0027.2012.0000.-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 942 DE 06 DE ABRIL DE 2021

VALOR:R$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais)

DO PRAZO:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:09 de abril de 2021

Chupinguaia - RO, 09 de abril de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 09/04/2021 às 12:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9403B142

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0077/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0077/21

DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-COMERCIO E REPRESENTACOES GIRARDELLO LTDA ME

OBJETO:Aquisição de materiais de expediente para atender aos departamentos deprotocolo, almoxarifado, e recursos humanos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração SEMAD.

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0037/21**,**Proc. Adm. Nº 437/2021

DA DOTAÇÃO:02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO -ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 938 DE 06 DE ABRIL DE 2021

VALOR:R$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos)

DO PRAZO:180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:09 de abril de 2021

Chupinguaia - RO, 09 de abril de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 09/04/2021 às 10:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:52E96CCA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0078/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0078/21

DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender aos departamentos deprotocolo, almoxarifado, e recursos humanos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração SEMAD.

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0037/21**,**Proc. Adm. Nº 437/2021

DA DOTAÇÃO:02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO -ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 939 DE 06 DE ABRIL DE 2021

02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 940 DE 06 DE ABRIL DE 2021

VALOR:R$ 1.052,00 (um mil e cinquenta e dois reais)

DO PRAZO:180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:09 de abril de 2021

Chupinguaia - RO, 09 de abril de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 09/04/2021 às 12:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A6A80A11

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0081/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0081/21

DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-A.W.A. IMPACTOS EIRELI

OBJETO:aquisição de madeiras tipo prancha, em madeira de lei (pequi serrado em pranchas com 0,30m x 0,5 cm x 4,50m), para manutenção de pontes, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0044/21**,**Proc. Adm. Nº 457/2021

DA DOTAÇÃO:02.06.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
26.782.0027.2014.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
3.3.90.30.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 949 DE 07 DE ABRIL DE 2021

VALOR:R$ 71.560,00 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta reais)

DO PRAZO:02 (dois) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:09 de abril de 2021

Chupinguaia - RO, 09 de abril de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 09/04/2021 às 12:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4531A460

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 422/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 039/2021, para a empresa **FABIANI APARECIDA DE FREITAS,**com o valor de R$ 2.156,99 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 121661), Documentação da empresa vencedora(ID 121660)e Termo de Adjudicação(ID 121662)em anexo.

Chupinguaia-RO, 09 de abril de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 09/04/2021 às 12:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3E095DFA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,**CNPJ 05.914.650/0001-66, para o**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA OIMÓVEL LOCADO PARA APOIO AO DER**, por um período de

09 (nove) meses, de acordo com o Termo de Referência(ID 120956), Justificativa da Contratação(ID 120954), Parecer da Auditoria(ID 121388), anexo aos autos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com empenho no valor de R$ 12.852,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 36/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 056/2021.

Gabinete da Prefeita em 12 de abril de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 12/04/2021 às 11:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3EC589D6

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.258/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.258/2020

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 258/2020

DO PRAZO:02(dois) meses, contados da data do término do Contrato, ou seja, 24/04/2021, e término previsto para 24/06/2021.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 258/2020, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1455/2020

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:12 de Abril de 2021.

Chupinguaia - RO, 12 de Abril de 2021.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 12/04/2021 às 11:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B9F0B288

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.262, 19 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 2.102, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE VALORES DOS PLANTÕES EXTRAS, ATENDIMENTOS DE CONSULTAS E EXAMES REALIZADOS POR PROFISSIONAIS DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DA SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1° - Fica Alterado o **ANEXO I da Lei nº 2.102, de 7 de novembro de 2018**, que dispõe sobre a **Definição de Valores dos Plantões Extras, Atendimentos de Consultas e Exames Realizados por Profissionais de Especialidades na Área da Saúde**, que atuam nas Unidades de Saúde e/ou nos Programas que gerem Saúde, Bem Estar Social e Nutrição no Município de Colorado do Oeste - RO.

Parágrafo Único - A Alteração que dispõe o *caput* deste artigo se refere única e exclusivamente aos **Valores de Plantões Extras** correspondentes aos **Profissionais de Enfermagem e Auxiliar ou Técnico de Enfermagem**, que passarão a vigorar conforme **ANEXO ÚNICO** desta Lei.

Art. 2° - Esta **Lei** entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:820721F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.264, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 5.487.710,78** (Cinco Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Dez Reais e Setenta e Oito Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante desta Lei:

I - Recursos de Convênio: através de "Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado nos Balanços Patrimoniais dos Exercícios de 2019 e 2020 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

Convênio nº 132/18/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Colorado do Oeste - RO. Cabe salientar que se trata de devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira;
Convênio nº 019/2020/FITHA-RO, celebrado entre o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como Objeto: Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais, na Linha 6 - Rumo Escondido, no trecho: Linha 2ª Eixo/RO-370 (Linha 1ª Eixo) e Linha 2ª Eixo, no trecho: BR-435/Limite com Cabixi;
Convênios nº 112 e 158/2020/PJ/DER-RO, celebrados entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ com Drenagem.

II - Recursos de Convênio: através de "Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

Convênio Plataforma +Brasil nº 897599/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como Objeto: Aquisição de Micro-ônibus;
Convênio Plataforma +Brasil nº 897694/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como Objeto: Aquisição de Veículo Administrativo e Utilitário Tipo Picape;
Convênio Plataforma +Brasil nº 897749/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como Objeto: Aquisição de Usina de Asfalto.

III - Recursos Próprios: através de "Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

Transferência de Recursos da União oriunda da partilha do Leilão do excedente da Cessão Onerosa do Pré-Sal.

IV - Recursos Próprios: através de "Transferência e Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:9E054DD6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.265, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 35.510,91** (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais e Noventa e Um Centavos), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante desta Lei:

I - Recursos Próprios: através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 978.045,96** (Novecentos e Setenta e Oito Mil, Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 3º, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante desta Lei:

I - Recursos de Convênio: através de "Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

Convênio nº 184/PGE-2020, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para a Climatização do Centro de Convivência do Idoso;

II - Recursos do FNAS: através de "Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)**;
Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (Piso Básico Fixo)**;
Transferência de recursos recebidos para aplicação nos **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PBVA (Idosos, Projovem e PETI)**;
Transferência de recursos recebidos para aplicação no **IGD/PBF - Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família**;
Transferência de recursos recebidos para aplicação no **IGD/SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social**;
Transferência de recursos recebidos para aplicação no Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – **BPC/LOAS (BPC na Escola)**;
Transferência de recursos recebidos para aplicação no Programa Nacional denominado **"Programa Criança Feliz"**.

III - Recursos do FEAS: através de "Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Casa de Abrigo (Piso de Transição de Alta Complexidade)**;
Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Criança Feliz +**;

Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Mamãe Cheguei**;
Transferência de recursos recebidos para aplicação em **Benefícios Eventuais**.
IV - Recursos de Convênio: através de "Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

Contrato de Repasse nº 888311/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Colorado do Oeste - RO, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica no Bairro São José**.

V - Recursos Próprios: através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:0CB3571F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO BALANÇO

PODER EXECUTIVO

AVISO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, INSCRITA NO CNPJ, SOB O Nº 63.762.041/0001-35, SITUADA A AVENIDA OLAVO PIRES, N.º 2129. AVISA QUE ENCONTRA - SE PUBLICADO, A DISPOSIÇÃO DE TODA A MUNICIPALIDADE. NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DECRETO N.º 021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002. DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ARTIGO 65, PARÁGRAFO 1º, O BALANÇO ANEXOS 10, 12, 13, 14 E 15 DE 2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA / RO E ANEXOS 12, 13, 14 E 15 DE 2020, DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE CORUMBIARA/RO, CONFORME PORTARIA DO STN, EM OBSERVÂNCIA PORTARIA N.º 100/2001, E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO PERIODO DE 12/04/2021 A 12/05/2021.

CORUMBIARA/RO, 12 DE ABRIL DE 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:C2B13A7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA Nº 041/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **ALÉCIO SOARES FERNANDES,** Portador do CPF nº 777.311.902-34: 0,5 (meia) do dia 13/04/2021 permissão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências para o Munícipio de Porto Velho para ir até a Casa Civil, Assembleia Legislativa, Gabinete do Deputado Alex Redano.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 12 de Abril de 2021.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:6B63554C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154 DE 01 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 154 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

"NOMEIA O (A) DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**, o (a) Senhor (a)**, ALCIR DA SILVA PEREIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:F4DEFEAE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155 DE 01 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 155 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

"EXONERA O (A) COORDENADOR DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015.

RESOLVE,
Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO GERAL,** o (a) Senhor (a) **DENISE ALMEIDA FERREIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:B25DCD89

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156 DE 01 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 156 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

"NOMEIA O (A) DIRETOR (A) DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **DIRETOR (A) DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO,** o (a) Senhor (a) **DENISE ALMEIDA FERREIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:BDB262B4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº158 DE 06 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº158 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

"EXONERA O (A) COODENADOR (A) DE ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de COODENADOR (A) DE ATENÇÃO BÁSICA, o (a) Senhor (a) **EVELYN CRISTINA DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:CB3CE09E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159 DE 07 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 159 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

"EXONERA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 03 – CDS 03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 03 – CDS 03**, o (a) Senhor (a) **ALINE MESSIAS FARIA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:68C4D9EB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160 DE 08 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 160 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

"EXONERA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 CDS 01 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 CDS 01** , o(a) Senhor(a) **JULIANA ANACLETO DE FREITAS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:B97AD9C1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161 DE 09 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 161 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 07 – CDS 07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 07 – CDS 07**, o (a) Senhor (a) **ERICA DA SILVA MATOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:10100EE1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162 DE 12 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 162 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"DESIGNA O (A) SERVIDOR (A) EVELIN CRISTINA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **EVELIN CRISTINA DOS SANTOS,** para responder pela função de **Coordenadora de Atenção Básica**, sem ônus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **retroagindo seus efeitos a 07/04/2021**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:960DB53F

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto **757** de 07 de janeiro de 2021, torna público que o Processo Administrativo Nº. 211/2021 na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 016/2021,** do tipo MENOR PREÇO, ocorrido no dia 12/04/2021, "**DESERTO"** vez que não foram apresentadas propostas por fornecedores no sistema Licitanet, que tem por objetivo a para Registro de Preços visando à aquisição parcelada de Ar Comprimido Medicinal e Oxigênio Medicinal de Pureza Mínima de 99,5% envazado em cilindros de 10, 7, 4, 2,5 e 1 M³. Para atender as Unidades de Básicas de Saúde, SAMU e Hospital de Pequeno Porte – HPP e ao Centro de Atendimento ao COVID - 19 do Município de Cujubim por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Cujubim - (RO) 12 de Abril de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:33F206DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

Processo Administrativo nº 1-164/2020. Contrato Administrativo nº 08/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 15.875.636/0001-54, ora Contratada. **Objeto Contratado:** EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE BLOQUETEAMENTO (PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS), MEDINDO UM TOTAL DE 16.380,56 M² E 2.340,05 M, LOCALIZADA EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação da vigência contratual para conclusão do objeto por mais 150 (cento e cinquenta) dias. Celebrado em 30/03/2021. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:42AA5282

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020

Processo Administrativo nº 1-549/2020. Contrato Administrativo nº 31/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a empresa TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 16.715.115/0001-00, ora Contratada. Objeto Contratado: EXECUÇÃO DO PROJETO RELATIVO À IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, CONTENDO 236 PLACAS E 06 FAIXAS ELEVADAS. Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual para conclusão do objeto por mais 60 (sessenta) dias. Celebrado em 12/04/2021. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:4DA9FBE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** que ficará com a seguinte composição:

ODAIR PEREIRA DA CRUZ
ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA
JESSICA BRENDA NASCIMENTO LIMA

Art. 2º - Compete a Comissão receber e examinar, em conformidade com as normas e instrumentos legais, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material, pela Secretaria Municipal de Obras de Cujubim/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:5B89FE82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1298/2021
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de dispensa de licitação com aquisição de peças mecânicas para a revisão 1.000 horas de uso,em atendimento à máquinaRETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 ANO 2020 DA MARCA JCB, TOMBAMENTO Nº 32.299, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) e que se encontra na garantia do fabricante.

Às sete horas e quarenta e seis minutos do dia 12 de abril do ano de dois mil e vinte um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.622/GP/2021, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº **112/PGM/2021 de 05/04/2021.**

Conforme as especificações do pedido de compras nº 258/SEMOSP/2021, de 16/03/2021. No valor de **R$ 3.771,00 (três mil e setecentos e setenta e um reais), em favor da empresa MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, CNPJ: 19.614.838/0001-01**. O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela secretaria em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação:
...
*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos**durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável**para a vigência da garantia**; (GRIFO NOSSO)*

Conforme parecer jurídico de nº 112/PGM/2021. Eu, ,Elaine Batista dos Santos, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Coordenadora G. de CPL EOE-RO/Gerente do SRP

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:19A96709

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1299/2021
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de dispensa de licitação com aquisição de serviços mecânicas para a revisão 1.000 horas de uso,em atendimento à máquinaRETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 ANO 2020 DA MARCA JCB, TOMBAMENTO Nº 32.299, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) e que se encontra na garantia do fabricante.

Às oito horas e treze minutos do dia 12 de abril do ano de dois mil e vinte um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.622/GP/2021, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº **113/PGM/2021 de 05/04/2021.**

Conforme as especificações do pedido de compras nº 0259/SEMOSP/2021, de 16/03/2021. No valor de **R$ 1.706,00 (um mil e setecentos e seis reais), em favor da empresa MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, CNPJ: 19.614.838/0001-01**. O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela secretaria em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação:
...
*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos**durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável**para a vigência da garantia**; (GRIFO NOSSO)*

Conforme parecer jurídico de nº 113/PGM/2021. Eu, ,Elaine Batista dos Santos, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Coordenadora G. de CPL EOE-RO/Gerente do SRP

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:3B432C8D

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 003-CPL-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 414/2020

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" **para contratação de empresa no ramo de construção civil para executar a OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, através do convênio nº 157/DPCN/2017- SICONV 843000/2017, Programa Calha Norte, Ministério da Defesa PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES**, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de**

preços será no dia 30/04/2021, às 08h00 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688, *no antigo prédio da Vigilância Sanitária*, *Bairro:* Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é **de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil, reais**). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69-3481-1400-Ramal 130, e gratuitamente no Portal da Transparência.

Espigão do Oeste 12 de abril 2021- as 10horas.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO
Decreto 4.622/ GP/2020

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F21537CD

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 029/CPL/SRP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 215/SEMSAU/2020

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: aquisição de **MATERIAL PENSO**, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espigão do Oeste-Ro, por um Período de 12 (doze) meses**, valor estimado de R$ 1.176.331,04 (Um milhão cento e setenta e seis mil trezentos e trinta um reais e quatro centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **14/04/2021** das 08h00 às 08h30 do dia **28/04/2021**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **28/04/2021 às 09h00, horário de Brasília. Local;** wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 Ramal: 130 -131 -132.

Espigão do Oeste - RO, de 12 Abril de 2021.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4.621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F934450B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PORTARIA Nº. 7/PRESIDÊNCIA/2021

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste IPRAM, Sra.**VALDINEIA VAZ LARA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69 da Lei n 1.796/2014;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 035/IPRAM/2021;

Considerando o art. 49, § 1º da Lei nº 1.946/2016 (Estatuto do Servidor);

R E S O L V E :

Art. 1º- Conceder horário especial à servidora**ERIKA DE OLIVEIRA AFONSO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada no IPRAM, matrícula nº 3017038, a partir de 13/04/2021, para fins de realização de estágio obrigatório como condição de conclusão do Curso de Graduação em Direito, ofertado pela UNESC, ao qual encontra-se matriculada no sétimo período.

Art. 2º- A servidora deverá observar o quadro de compensação por ela apresentado e devidamente aprovado pela chefia imediata, constante do Processo Administrativo, enquanto durar a concessão do horário especial.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

Espigão do Oeste, 12 de abril de 2021.

(Documento Assinado Eletronicamente)
VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:FEDF5EF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 131-1/SEMAD/2021

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 131-1/SEMAD/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021

Considerando tabela com valor corrigido a ser homologado, sito folha 288 e equívoco apontado na folha 289, assim como despacho jurídico, sito folha 290 do processo, RETIFICA SE A HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 131-1/SEMAD/2021.

ONDE SE LÊ:

MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no **CNPJ n°.05.884.660/0001-04**, valor total com taxa negativa -5,10% = R$ 3.081.080,34 (três milhões oitenta e um mil oitenta reais e trinta e quatro centavos).

LÊ SE:

MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no **CNPJ n°.05.884.660/0001-04**, valor estimado de R$ 3.246,660, 00 (três milhões duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta reais).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para Retificação e Publicação da Ata de Registro de Preço.

Governador Jorge Teixeira-RO, 12 de Abril de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:96C41708

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PARTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 18/IPEGUAM/21

PORTARIA Nº 18/GAB/IPREGUAM/2021 Guajará-Mirim (RO), 08 de Abril de 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **ADRIANO MOURA SILVA** ocupante do cargo de Gerente Administrativo e Financeiro – IPREGUAM, Suprimento de Fundo no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para aquisição de material de consumo e contratação de serviços, para atender as necessidades urgentes desta Autarquia, nas dotações a seguir relacionadas:

Dotação Orçamentária:
Órgão: IPREGUAM- Instituto de Prev. Social Serv. Pub. Mun. G. Mirim
Projeto Atividade: 0133 - Man. das Atividades do IPREGUAM
* Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Ficha: 399
Valor R$ 3.0000,00 (Quatro Mil Reais)

* Categoria Econômica: 3.3.90.36.00
Ficha: 401
Valor R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

* Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Ficha: 402
Valor R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o item anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela lei nº 784/93 de 30 de abril de 1.993.
IV – A Gerência Financeira e Administrativa do Instituto efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.
V – Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM, da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 08 de Abril de 2021.

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Executivo
Decreto nº 13.195/GAB/PREF/2021

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:5D7B93F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 085/GAB/PMIO/2021 - ITAPUÃ DO OESTE, 09 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Complementar nº 127/2015;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Senhora**Priscila Ramos da Silva**no cargo CC-08, de Assessor Apoio Operacional, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**SEMAP.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se!
Registre!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:04C956B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 086/GAB/PMIO/2021 - ITAPUÃ DO OESTE, 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. ConcederLicença Prêmiono período de 90 (noventa) dias, de**12.04.2021 a 10.07.2021**paraservidora**Helena Batista de Almeida Ribeiro**,ocupante do cargo deProfessor Magistério 40 horas,subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2º.A referida Licença refere-se ao período aquisitivo de**2007/2012.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:D144439B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 087/GAB/PMIO/2021 - ITAPUÃ DO OESTE, 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. ConcederLicença Prêmiono período de 90 (noventa) dias, de**15.04.2021 a 13.07.2021**para oservidor**Oziel Bicalho**,ocupante do cargo deVigilante,subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2º.A referida Licença refere-se ao período aquisitivo de**2011/2016.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:8F164DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 088/GAB/PMIO/2021 - ITAPUÃ DO OESTE, 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. ConcederLicença Prêmiono período de 90 (noventa) dias, de**15.04.2021 a 13.07.2021**para oservidor **José Serafim da Conceição Junior**,ocupante do cargo deVigilante,subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - **SEMECE.**

Art. 2º.A referida Licença refere-se ao período aquisitivo de**2011/2016.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:BD1B20EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089/GAB/PMIO/2021 - ITAPUÃ DO OESTE, 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. ConcederLicença Prêmiono período de 90 (noventa) dias, de**16.04.2021 a 14.07.2021**paraoservidor**Erisvaldo Rodrigues Nunes**,ocupante do cargo deVigilante,subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2º.A referida Licença refere-se ao período aquisitivo de**2013/2018.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:55509881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 090/GAB/PMIO/2021 - ITAPUÃ DO OESTE, 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. ConcederLicença Prêmiono período de 90 (noventa) dias, de**16.04.2021 a 14.07.2021**paraoservidor**Rosevaldo Ferreira Borges**,ocupante do cargo deVigilante,subordinado à Secretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU.**

Art. 2º.A referida Licença refere-se ao período aquisitivo de**2011/2016.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:8A5D7A1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 086, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Aplicação de Penalidade de Advertência para servidora Núbia Lafaiete da Silva Kern, cargo de Procuradora Jurídica 40hrs.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, do Município de Jaru/RO, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal 1.848 de 13 de fevereiro de 2014, nos termos do art. 36, Parágrafo único, com fundamento no artigo 31, § 5º, inciso I da Lei Municipal 1.848/14 e artigo 140, § II da Lei 2.228/GP/2017, em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar Nº 174/2020, resolve:

Art. 1º APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora NUBIA LAFAIETE DA SILVA KERN, Matrícula nº 465-1, lotada na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jaru/RO, em razão da infração disciplinar prevista no artigo 30, X, da Lei Municipal 1.848/14 e artigo 113, XI e 114, *caput*, da Lei Municipal Nº 2.228/GP/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 12 de abril de 2021

LUÍS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:4B24499A

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 087, 12 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda, as deliberações a serem tomadas em 13/04/2021, na 24ª e 25ª Sessão Extraordinária;
R E S O L V E

1 – Nomear Comissão Especial Temporária composta pelos seguintes Vereadores, para exarar PARECER nas matérias abaixo relacionadas:

Presidente – Renato Rodrigues de Oliveira;
Relator – Francisco Hildemburg Costa Bezerra;
Membro – Valmir Alves Pereira.

Matérias:

1) Projeto de Lei nº 3.136, de 01 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei nº 1.080, de 02 de outubro de 2007".

2) Projeto de Lei nº 3.138, de 07 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei nº 2.592, de 16 de dezembro de 2019".

3) Projeto de Lei nº 3.140, de 08 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde". (R$ 482.138,41 quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos, será destinado para a instalação de subestação abrigada de 500 KVA).

2 – A Comissão Especial deverá atender aos prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaru/RO, 12 de abril de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente - CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:9EFF520E

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL DE CONVOCACÃO PARA EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que prescreve o art. 126, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores deste Poder Legislativo, para a 24ª Sessão Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 10ª Legislatura, que se realizará em **13 de abril de 2021**, às **08:30**, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru.

ORDEM DO DIA

Apresentação e 1ª discussão e votação:

1) Projeto de Lei nº 3.140, de 08 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde". (R$ 482.138,41 quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos, será destinado para a instalação de subestação abrigada de 500 KVA).

1ª discussão e votação:

1) Projeto de Lei nº 3.136, de 01 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei nº 1.080, de 02 de outubro de 2007".

2) Projeto de Lei nº 3.138, de 07 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei nº 2.592, de 16 de dezembro de 2019".

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 12 de abril de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente - CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:37A83CF1

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL DE CONVOCACÃO PARA EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que prescreve o art. 126, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores deste Poder Legislativo, para a 25ª Sessão Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 10ª Legislatura, que se realizará em **13 de abril de 2021**, às **08:30**, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru.

ORDEM DO DIA

2ª discussão e votação:

1) Projeto de Lei nº 3.136, de 01 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei nº 1.080, de 02 de outubro de 2007".

2) Projeto de Lei nº 3.138, de 07 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei nº 2.592, de 16 de dezembro de 2019".

3) Projeto de Lei nº 3.140, de 08 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde". (R$ 482.138,41 quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos, será destinado para a instalação de subestação abrigada de 500 KVA).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 12 de abril de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente - CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:153203DC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Gerência Municipal de Transporte e Trânsito GEMTRAN do Município de Jaru-RO, torna público a desistência do Sr. Romar Lucas de Araújo, CPF ***.205.112-**, de executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo moto-táxi CM -065. Comunica ainda que, nos termos art. 9º §§ 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.360/GP/10, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.309/GP/2010, o Sr. Jocimar das Neves Rosa, CPF ***.410.432-**, manifestou interesse na execução do serviço público de transporte individual de passageiro por veículo moto-táxi CM 065,CMC-1748.

Jaru-RO, 08 de abril de 2021

NEIR ANTÔNIO DE CARVALHO
Gerente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:A9F9B3C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.358, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru,a pedido, a servidora pública municipal Mirian Palacio Nunes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração,a pedido,do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru a servidora pública municipal MIRIAN PALACIO NUNES, matrícula nº 17539,inscrita no CPF:***.683.272-**, do cargo de TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a15 de março de 2021.

Jaru/RO, em08 de abril de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:D4617EEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.359, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru,a pedido, a servidora pública municipal Bruna Daiany Torres Lima Cordeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração,a pedido,do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru a servidora pública municipal BRUNA DAIANY TORRES LIMA CORDEIRO, matrícula nº 17515,inscrita no CPF:***.582.862-**, do cargo de TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 05 de abril de 2021.

Jaru/RO, em08 de abril de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:821F0984

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.360, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru,a pedido, o servidor público municipal Renan Costa Moreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração,a pedido,do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru o servidor público municipal RENAN COSTA MOREIRA, matrícula nº 16457,inscrito no CPF: ***.521.562-**, do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 30 de março de 2021.

Jaru/RO, em08 de abril de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:6314526A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.361, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru,a pedido, a servidora pública municipal Keide Nunes Maroto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração,a pedido,do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru a servidora pública municipal KEIDE NUNES MAROTO, matrícula nº 14781,inscrita no CPF: ***.580.892-**, do cargo de ENFERMEIRO (A) 40 HS.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 25 de março de 2021.

Jaru/RO, em08 de abril de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:D7AD465C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.362, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Homologa as Resoluções N° 50/CMS-JARU-RO/2021 eN° 51/CMS-JARU-RO/2021do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerandoo recebimento doOfício nº 18/CMS/2021, solicitando a apreciação e homologação das Resoluções nº50/CMS-JARU-RO/2021e 51/CMS-JARU-RO/2021.

D E C R E T A

Art. 1° Fica Homologadaas Resoluções nº050/CMS/2021 e 051/CMS/2021do Conselho Municipal de Saúdeque se apresentam com o seguinte teor:

RESOLUÇÃO050/CMS/2021:*Art.1º APROVAR -A prorrogação de prazo e utilização do saldo financeiro com rendimento do Convenio referente aProposta Nº 04279.238000/1130-02(ID 32415), com saldo financeiro em 31/12/2020, de economia e rendimentos, no valor de R$ 115.531,23 (Cento e quinze mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e três centavos)*

RESOLUÇÃO051/CMS/2021:*Art.1º APROVAR - AUtilização de saldo, de economia e rendimento, para aquisição de novos itens constantes na Proposta n° 20665.259000/1160-04(ID 32432), conforme previsão da Portaria Nº 3.134 de 17 de novembro de 2013.*

Considerando que esta proposta foi executada em sua totalidade, resultando em saldo de economia no valor de R$ 70.452,25 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), além de saldo de rendimento no exercício de 2020 no valor de R$29.844,46 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, e quarenta e seis centavos) resultando num total de R$ 100.296,71 (cem mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos). Com esse saldo serão adquiridos os itens (14 bombas de infusão) que constam na proposta. Os itens somam um total de R$ 95.732,00 (noventa e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais).

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 09 de abril de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:80172C75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 704, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°A exoneração, a pedido, deMARIA JULIA CARVALHO AGUIAR, inscrita no CPF sob nº ***.345.242-**do cargo deASSESSOR (A) DA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA MULHER - SEMUSA,da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à09 de abril de 2021.

Jaru/RO, em 09 de abril de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:408F4D11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 705, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, de ANA LUCIA VENANCIO SILVA, inscrita no CPF sob nº***.545.262-**do cargo deASSESSOR (A) DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO - SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à08 de abril de 2021.

Jaru/RO, em 09 de abril de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:6E8DD1B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 84, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Designa o servidor Manoel Messias Campos Brito, como fiscal de contrato dos autos nº 430/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11736, de 21 de junho 2019, que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerandoos autos nº 430/2017referente a prestação de serviços de autogestão de frota e de gerenciamento de controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos através de sistema informatizado, resolve:

Art. 1° Designar, sem ônus, o servidor Manoel Messias Campos Brito, matrícula nº 15345, como fiscal de contrato dos autos nº430/2017, referente ao acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais daprestação de serviços de autogestão de frota e de gerenciamento de controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos através de sistema informatizado.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 09 de abril de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:8C48EF1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 85, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o servidor Agnaldo José dos Santosa dirigir os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal De Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art 1º Autorizaro servidor público municipal Agnaldo José dos Santos, Matrícula n.º 17423, a conduzir os veículos pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Deverá ainda ser observada pelo servidor, a recomendação contida no Decreto Municipal Nº 9.554, de 27 de janeiro e 2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 12 de abril de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:27C7B500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 86, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a servidora Ruana Tosetto de Oliveiraa dirigir os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal De Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art 1º Autorizaro servidor público municipal Ruana Tosetto de Oliveira, Matrícula n.º 16232, a conduzir os veículos pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Deverá ainda ser observada pelo servidor, a recomendação contida no Decreto Municipal Nº 9.554, de 27 de janeiro e 2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 12 de abril de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:64D0265A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 87, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o servidor Willian Bernardino de Oliveiraa dirigir os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal De Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art 1º Autorizaro servidor público municipal Willian Bernardino de Oliveira, Matrícula n.º 17122,a conduzir os veículos pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Deverá ainda ser observada pelo servidor, a recomendação contida no Decreto Municipal Nº 9.554, de 27 de janeiro e 2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 12 de abril de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:144CF9E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13363, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a autorização , a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiros por veículo motocicleta Moto-Táxi, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerandoque é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a alteração, sempre buscando o princípio da legalidade da Administração, observando os demais princípios norteadores do direito;
Considerandoa desistência do Sr. Weverton Oliveira Farias, e a manifestação de interesse do Sr. Wilian Vinícius da Silva Martins, para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta Moto-Táxi;
Considerandoo interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração.
Considerandoa precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Sr. Willian Vinicius da Silva Martins,brasileiro, moto-taxista, residente e domiciliadono município de Jaru/RO, inscrito (a) no CPF:***.364.722-**, AUTORIZADO a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal nº 098 do Município de Jaru-RO.

Art. 2º A execução do serviço observará os termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro), da Lei Federalnº 12.009, de 29 de julho de 2009, da Lei Municipal nº 1.360, de 02 de julho de 2018, com suas alterações através das Leis Municipais 2.087, de 13 de junho de 2016, e 2.309, de 02 de julho de 2018, a Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A Autorização conferida se dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Jaru/RO, em 12 de abril de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:2E53053D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA CMDCA Nº 06, DE 09 DE ABRIL DE 2021

CONSTITUIA COMPOSIÇÃO DO COMITÊDEGESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIADO CONSELHOMUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -JARU/RO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTECMDCA, no uso das atribuições previstasemconformidade com a Lei Federal nº 8.069/90,aLEI MUNICIPAL Nº 829/GP/05 DE 13 DE JUNHO DE 2.005,LEI MUNICIPAL Nº 2450/GP/2019DE 02 DE ABRIL DE 2019.

CONSIDERANDOa LEI Nº 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018queregulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 12811/2020 que Homologa aResolução nº01/CMDCA/JARU/2020 que dispõe

aComposição doComitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
CONSIDERANDOo Art. 2º daResolução nº01/CMDCA/JARU/2020 que dispõe aComposição doComitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

CONSIDERANDOa deliberação e aprovação da Composição doComitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violênciana PlenáriadaReuniãoExtraordináriade24deSetembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º-ConstituiraComposição doComitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do ConselhoMunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º-Designar, para compororeferidoComitê de Gestãoos representantes dos seguintes seguimentos:

1) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:

Sandra Alves Bernardino Oliveira - Titular
Silézia Kelly Coimbra da Silva - Suplente

2) Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social - SEMDES:

Danieli Aline de Oliveira Nery - Titular
Lucinete Cavalcante Ferreira - Suplente

3) Secretaria Municipal Da Educação, Cultura e Lazer - SEMECEL:

Valquíria Pestana Rosa Santos - Titular
Eunice Leandra Fabiano Suplente

4) Delegacia De Polícia Civil de Jaru:

Caritiana Cuellar da Silva Titular
Edilaine P. B. da Silva Suplente

5) Conselho Tutelar de Jaru:

Cleonir Soares Pacheco Sobreira Titular
Lucy Maria TelesSuplente

6)Coordenadoria Regional de Educação - Jaru:

Simone Santos Silva Titular
Francisca Maria da Silva Suplente

7)Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente - CMDCA:

Nelza de Souza Barater - Titular
Jorge Akio Tsuchiya Horinouti Suplente

Art. 3º-EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 09 de abril de 2021.

STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Presidente doConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Decreto nº 13127/GP/2021

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:284A04A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA LEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº36/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**AMANDA SANTOS GOMES,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**1415594 SESDEC/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**022.839.322-11,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 002-GRH/SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-GRH/SEMUSA/2021**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA UTI - 30 HRS - LEI N° 2.879/2021,**iniciando em**09/04/2021 com término em até 06 (SEIS) MESES.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de**R$ 3.010,00 (três mil e dez reais)**.
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de**30 HORAS**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 5º daLEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021**e**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 09 de abril de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde - SEMUSA
Contratante

AMANDA SANTOS GOMES
CPF Nº022.839.322-11
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:CCDA547C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 094/PMJ/2020
PREGÃO ELETRONICO: 168/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-8436/PMJ/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

EMPRESA:

H. C. RECAPADORA EIRELI
CNPJ: 84.640.838/0001-30

AV. FLORIANÓPOLIS
SETOR 03
JARU/RO
CEP: 76.890-000
FONE: (69) 3521 1009
EMAIL: HCPNEUS_RO@HOTMAIL.COM

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:7316D252

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA CPS Nº 51, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de sindicância,dos autos nº 9163/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
Considerandoo recebimento da CI nº 109/2021da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 9163/2020.
Considerandoqueo prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 14 de abril de 2021.

Considerandoque a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de novembro de 2017,em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, resolve:

Art. 1°Prorrogarpor 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 211/GP/2020, de 20 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2845, de 24 de novembro de 2020,referente ao Processo nº 9163/2020, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 109/2021, de 12 de abril de 2021.

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à 15 de abril de 2021.

Jaru/RO, 12 de abril de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:88A2C89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA CPS Nº 52, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de sindicância,dos autos nº 3028/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerandoo recebimento da CI nº 110/2021da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 3028/2020.
Considerandoqueo prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 14 de abril de 2021.

Considerandoque a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de novembro de 2017,em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, resolve:

Art. 1°Prorrogarpor 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 211/GP/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº 2845, em 24 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 3028/2020, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 110/2021, de 12 de abril de 2021.

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à 15 de abril de 2021.

Jaru/RO, 12 de abril de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:AE7C1264

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA CPAD Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, dos autos nº 1087/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerandoo recebimento da Comunicação Interna nº 35/CPAD/2021da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 1087/2021.
Considerandoqueo prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 16 de abril de 2021.

Considerandoque a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de novembro de 2017, em seu artigo 145, § 3º, estabelece que a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, resolve:

Art. 1°Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 175/GP/2019, de 10 de outubro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2566, 15 de outubro de 2019,ante as razões apresentadas na Comunicação Internanº35/CPAD/2021, de 12 de abril de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 19 de abril de 2021.

Jaru/RO, 12 de abril de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:2F7EBF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014/GP/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-430/SEMAPLANF/2017
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de dotação orçamentária ao Contrato nº 014/GP/2017, que trata da Prestação de Serviços de Autogestão de Frota e de Gerenciamento, Controle e Credenciamento de Rede Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Através de Sistema Informatizado. 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM por um período estimado de 60 (sessenta) dias, conforme comunicação interna de (ID 482455).
VALOR: 2.1. O valor total, na modalidade estimativa, a ser apostilado é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 314; 02. Poder Executivo Municipal; 02.09. Secretaria Municipal – SEMINFRAM; 26.782.0003.2018.0000. Recuperação de Vias Vicinais; 3.3.90.30.00. Material de Consumo; Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:21273AFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO

Processo nº 882/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Partes: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste e Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.
Objetivo: Utilizar os preços registrados na Ata nº 105 – A/2020, do SRP, - Bens e Serviços Comuns – Pregão Eletrônico nº 107/2020 – Processo 234/2020.
Objeto: Teste rápido qualitativo para detecção deantígeno da Covid-19 SARS-COV-2por método imunocromatográfico, em amostras de swab danasofaringe.
Empresa detentora da Ata: Cepalab laboratório LTDA – CNPJ nº 02.248.312/0001-44.
Valor Adjudicado: 43.960,00 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais), referente à 2.000 (duas mil) unidades de Teste rápido.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse do requerente.
Fundamento Legal: Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Federal nº 9488/2018.
Outras Informações: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.
Fones: (69) 3581-3278 e (35) 3473-3200.

Machadinho D'Oeste/RO, 12/04/2021.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:A5B690A9

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇAO DE DECISAO DE CONCLUSAO DA REGULARIZAÇAO REURB DIARIO OFICIAL SETOR 18

Secretaria de Planejamento/Setor de Cadastro

Publicação em Diário Oficial

O Município de Machadinho D'Oeste, neste ato representado pelo Secretario de Planejamento e Coordenação através do processo administrativo nº 374/2021, matricula nº 3.758 do Oficial de Registro de Imóveis de Machadinho D'Oeste. Imóvel Publico.
Trata-se de processo administrativo de regularização fundiária promovida pelo Município de Machadinho D'Oeste estado de Rondônia objetivando a regularização do núcleo informal nominado **setor 18.**
A área era de titularidade do senhor Paulo Sergio Menossi que doou para o Município. O referido **setor 18** e formado por 03 (treis), quadras, 24 (vinte e quatro), lotes e 02 (duas), ruas e avenidas. Cuida-se de núcleo informal consolidado Havia mais de 25 anos e que, hodiernamente, ostenta população em torno de 80 (oitenta), pessoas.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento da **REURB**. Durante a tramitação do presente processo apurou-se que o núcleo e informal do setor 19 e dotado da infraestrutura reputada como essencial pela Lei nº 13.465/2017.
Nesta oportunidade **aprovo** o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária que este devidamente assinado. Quando aos ocupantes este serão devidamente identificado e devidamente vinculado a sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, na continuação do presente processo administrativo, haja vista que parte da titulação fundiária será feita como REURB- E.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse especifico nos termos do artigo 40 da Lei nº 13.465/2017 e do artigo 37 do Decreto nº 9.310/2008.
Justifico ainda que não houve intimação dos confrontantes/confinentes, pois o núcleo informal ora regularizado confronta tão somente com ruas e RO-133.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, nos ternos do art.42e seguintes da Lei nº13.465/2017.

Publique-se nos termos do art, 21,V,do Decreto nº 9.310 e art. 31,V, da Lei n°13465/2017

Após o registro em nome do Município, determino que se promova o cadastramento das pessoas na ser titulada oportunidade em que se determinara a modalidade da REURB-E, para a titulação dos atuais ocupantes.

Machadinho D'Oeste 12 de Abril de 2021

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:B1C09367

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇAO DE DECISAO DE CONCLUSAO DA REGULARIZAÇAO REURB DIARIO OFICIAL SETOR 19

Secretaria de Planejamento/Setor de Cadastro

Publicação em Diário Oficial

O Município de Machadinho D'Oeste, neste ato representado pelo Secretario de Planejamento e Coordenação através do processo administrativo nº 374/2021, matricula nº 3.759 do Oficial de Registro de Imóveis de Machadinho D'Oeste. Imóvel Publico.
Trata-se de processo administrativo de regularização fundiária promovida pelo Município de Machadinho D'Oeste estado de Rondônia objetivando a regularização do núcleo informal nominado **setor 19.**
A área era de titularidade do senhor Paulo Sergio Menossi que doou para o Município. O referido **setor 19** e formado por 06 (seis), quadras, 50 (cinquenta), lotes e 05 (cinco), ruas e avenidas. Cuida-se de núcleo informal consolidado Havia mais de 25 anos e que, hodiernamente, ostenta população em torno de 300 (trezentas), pessoas.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento da **REURB**. Durante a tramitação do presente processo apurou-se que o núcleo e informal do setor 19 e dotado da infraestrutura reputada como essencial pela Lei nº 13.465/2017.
Nesta oportunidade **aprovo** o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária que este devidamente assinado. Quando aos ocupantes este serão devidamente identificado e devidamente vinculado a sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, na continuação do presente processo administrativo, haja vista que parte da titulação fundiária será feita como REURB- E.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse especifico nos termos do artigo 40 da Lei nº 13.465/2017 e do artigo 37 do Decreto nº 9.310/2008.
Justifico ainda que não houve intimação dos confrontantes/confinentes, pois o núcleo informal ora regularizado confronta tão somente com ruas e RO-133.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, nos ternos do art.42e seguintes da Lei nº13.465/2017.
Publique-se nos termos do art, 21,V,do Decreto nº 9.310 e art. 31,V, da Lei n°13465/2017
Após o registro em nome do Município, determino que se promova o cadastramento das pessoas na ser titulada oportunidade em que se determinara a modalidade da REURB-E, para a titulação dos atuais ocupantes.

Machadinho D'Oeste 12 de Abril de 2021

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:C1DA6313

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇAO DE DECISAO DE CONCLUSAO DA REGULARIZAÇAO REURB DIARIO OFICIAL SETOR 19

Secretaria de Planejamento/Setor de Cadastro

Publicação em Diário Oficial

O Município de Machadinho D'Oeste, neste ato representado pelo Secretario de Planejamento e Coordenação através do processo administrativo nº 374/2021, matricula nº 3.759 do Oficial de Registro de Imóveis de Machadinho D'Oeste. Imóvel Publico.
Trata-se de processo administrativo de regularização fundiária promovida pelo Município de Machadinho D'Oeste estado de Rondônia objetivando a regularização do núcleo informal nominado **setor 19.**
A área era de titularidade do senhor Paulo Sergio Menossi que doou para o Município. O referido **setor 19** e formado por 06 (seis), quadras, 50 (cinquenta), lotes e 05 (cinco), ruas e avenidas. Cuida-se de núcleo informal consolidado Havia mais de 25 anos e que, hodiernamente, ostenta população em torno de 300 (trezentas), pessoas.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento da **REURB**. Durante a tramitação do presente processo apurou-se que o núcleo e informal do setor 19 e dotado da infraestrutura reputada como essencial pela Lei nº 13.465/2017.
Nesta oportunidade **aprovo** o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária que este devidamente assinado. Quando aos ocupantes este serão devidamente identificado e devidamente vinculado a sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, na continuação do presente processo administrativo, haja vista que parte da titulação fundiária será feita como REURB- E.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse especifico nos termos do artigo 40 da Lei nº 13.465/2017 e do artigo 37 do Decreto nº 9.310/2008.
Justifico ainda que não houve intimação dos confrontantes/confinentes, pois o núcleo informal ora regularizado confronta tão somente com ruas e RO-133.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, nos ternos do art.42e seguintes da Lei nº13.465/2017.
Publique-se nos termos do art, 21,V,do Decreto nº 9.310 e art. 31,V, da Lei n°13465/2017
Após o registro em nome do Município, determino que se promova o cadastramento das pessoas na ser titulada oportunidade em que se

determinara a modalidade da REURB-E, para a titulação dos atuais ocupantes.

Machadinho D'Oeste 12 de Abril de 2021

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:48B7E6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 043
Nº do Contrato: 043
N.º do Processo: 0688/2021
Objeto: O presente Instrumento tem por objetoaquisição de gêneros alimentícios, conf. Mem. n° 048/2021/SEMED, através da ARP nº 004/2020, derivada do proc. Licit. nº 2301/2019, pregão eletrônico nº 11/SEMED/2021.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO**
Contratado: **SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO - ME**
CPF/CNPJ do Contratado: 03.214.454/0001-53
Data de Assinatura do Contrato: 12/04/2021
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 12/04/2021
Prazo do Contrato: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 1236100132028 Manutenção Alimentação Escolar/ Pré-escolar 1236500142028 Manutenção Alimentação Escolar/ Pré-escolar
Elemento de despesa: 3390.30.07
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Empenho nº: 256,257 e 258
Valor Total do Contrato: R$ 77.533,26(setenta e sete mil , quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)

Machadinho D'Oeste – RO, 12/04/2021

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:CCCE6720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 148

Nº do Contrato: 148 de 07/07/2020
N.º do Processo: 1159/2020
Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de água mineral e gás de cozinha uso doméstico, através da ARP n° 006/2020, derivada do processo licitatório n° 729/2020, e pregão eletrônico n° 018/PREF/2020, conforme memorando nº 460/2020/SEMED
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO**
Contratado: **A. F. GÁS LTDA ME**
CPF/CNPJ do Contratado: 27.670.920/0001-73
Data de Assinatura do Contrato: 09/07/2020
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 09/07/2020
Prazo do Contrato: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 212200032015 (MANUT. ENSINO INFANTIL)
Elemento de despesa: 3390.30.00
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde
Empenho nº: 1023, 1024, 1025 e 1026
Valor Total do Contrato: R$ 13 .012,15 (treze mil, doze reais e quinze centavos)

Machadinho D'Oeste – RO, 09/07/2020

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:4741FA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 148

Nº do Contrato: 148 de 07/07/2020
N.º do Processo: 1159/2020
Objeto do contrato: Aquisição de água mineral e gás de cozinha uso doméstico, através da ARP n° 006/2020, derivada do processo licitatório n° 729/2020, e pregão eletronico n° 018/PREF/2020, conforme memorando nº 460/2020/SEMED
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: A. F. GÁS LTDA ME
CPF/CNPJ do Contratado: 27.670.920/0001-73
Data de Assinatura do Contrato: 09/07/2020
Objeto do aditivo: o presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato por reajuste contratual sem acréscimo quantitativo do objeto contratado, com fundamento no inc. I, al. b) e no § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Classificação Funcional : 212200032015 (MANUT. ENSINO INFANTIL); 1236100032035 (MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECREC. DE EDUCAÇÃO); 1236100132051 (MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL); 1236500142105 (MANUT. ENSINO INFANTIL)
Elemento de Despesa: 3390.30.00
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Empenho n°: 124, 248, 249 e 250
Valor total do aditivo: 13.647,20 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 19/03/2021

Machadinho D'Oeste – RO, 19/03/2021

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:1B84748D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 5.332/PMMA/2021.

DECRETO N. 5.332/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO SENHOR WESLEN FERREIRA TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **WESLEN FERREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, matrícula nº 8333, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **COORDENADOR DE**

FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a parti de 12 de abril de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 12 de abril de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:7F637285

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SEMAIC/2021.

O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste e entidade sem fins lucrativos, para fornecimento de equipamentos para uso agrícola, a fim de contribuir com o crescimento da produção agrícola, dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO.

Descrição dos Equipamentos:
LOTE 01
01 Trator de Pneus, marca LS 4 cilindros, potência de 80 cv, tração 4x4, rotação de tomada de força 540rpm x 750rpm, chapa 10157.
01 Carreta Agrícola Triton, 5 toneladas, TR-794 RD, chapa 14997.
01 Grade aradora hidráulico com 14 discos recort, de 14 x 26, chapa 10167.

LOTE 02
01 Trator de Pneus, marca LS 4 cilindros, potência de 80 cv, tração 4x4, rotação de tomada de força 540rpm x 750rpm, chapa 10156.
01 Carreta Agrícola Triton, 5 toneladas, TR-794 RD, chapa 14998.
01 Grade aradora hidráulico com 14 discos recort, de 14 x 26, chapa 10165.

LOTE 03
01 Microtrator a diesel com enxada rotativa 70 cm, chapa 10003.
01 Carreta Agrícola para microtator, chapa 10004.

LOTE 04
01 Carreta Agrícola Triton, 5 toneladas, TR-794 RD, chapa 10826

N.º	Etapa	Data
1	Divulgação do Edital	12/04/2021
2	Prazo para impugnação do Edital	19/04/2021
3	Prazo final para recebimento das propostas na SECRETARIA DE AGRICULTURA.	14/05/2021
4	Abertura dos envelopes na SECRETARIA DE AGRICULTURA.	17/05/2021
5	Análise dos projetos com parecer técnico	19/05/2021
6	Divulgação do resultado parcial	19/05/2021
7	Recebimento de recurso	24/05/2021
8	Analise de recurso	25/05/2021
9	Publicação do resultado final	04/06/2021

RETIRADA DO EDITAL: Sala da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste-RO e site oficial da Prefeitura; www.novabrasilandia.ro.gov.br

Elaboração: Revisão Técnica Aprovação

Secretaria Municipal de Agricultura	***ADEMIR SOUSA SILVA***	***HELIO DA SILVA***
Comissão de Chamamento Público	Presidente da Comissão	Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:24D34F8F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 1/2021
EXCLUSIVO ME, EPP E ME

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 1/2021, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AREIA, CIMENTO, LAJOTA, BARRA DE VERGALHÃO, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Presente licitação foi estimada em R$ 99.910,63(noventa e nove mil, novecentos e dez reais e sessenta e três centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 1/2021, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 27 de abril de 2021 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 12 de abril de 2021.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Wilson Franke Mariam
Código Identificador:99C9D1DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO N°007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/SEMOTRAN/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, torna público aos interessados, Pregão Eletrônico nº 007/PMNM/2021, que tem por objeto: Aquisição de Material Betuminoso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, Transporte e Trânsito da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, conforme segue:

1 – ALTERAR o item 4.6.1
2 – ALTERAR e ACRESCER o item 4.6.8
3 – EXCLUIR os ANEXOS:
ANEXO III : MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE; **ANEXO IV :** DECLARAÇÃO AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS; **ANEXO V :** DECLARAÇÃO DE PLENA SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL;
ANEXO VI : DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO; **ANEXO VII :** MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES DE 18 ANOS;
ANEXO VIII : MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

ANEXO X : PREÇO MÉDIO DE REFERENCIA

- Onde se lê:
O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito das 10h00min do dia 31/03/2021 até às 09h00min do dia 13/04/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 13/04/2021 (Horário de Brasília).

Leia-se:

O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito do dia 15/04/2021 até às 10h00min do dia 29/04/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 29 /04/2021 (Horário de Brasília).

Os demais itens do Edital continuam inalterados.

Nova Mamoré-RO, 12 de abril de 2021.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto N°6.110

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:4FEDB8DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.141- GP/2021

DECRETO Nº 6.141- GP/2021. Em, 01 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor FRANCISCO CLEZIO DE BRITO SILVA no Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Compras - CGC da Prefeitura de Nova Mamoré/RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO CLEZIO DE BRITO SILVA**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 721.403.802-15, servidor público municipal, ocupante da função de Fiscal de Rendas, matrícula 6028, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL DE COMPRAS – CGC** da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando *o* ***Item 2 do DECRETO Nº 5.956-GP/2021 e Portaria nº 024-GP/2021.***

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:31E91A96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.142- GP/2021

DECRETO Nº 6.142- GP/2021. Em, 01 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor PAULO PEREIRA DA CRUZ no Cargo em Comissão de ASSESSOR OPERACIONAL I da Prefeitura de Nova Mamoré/RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **PAULO PEREIRA DA CRUZ**, brasileiro, maior, portador do RG Nº 984.834-SSP/RO e do CPF nº 823.417.372-34, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR OPERACIONAL I,** em apoio a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito – SEMOTRAN da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:616AAD48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.143 - GP/2021

DECRETO Nº 6.143 - GP/2021. Em, 01 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora JACQUELINE SANTOS DA COSTA RODRIGUES, do Cargo em Comissão de DIRETORA ESCOLAR DA EMEIF MARECHAL CANDIDO RONDON da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora ***JACQUELINE SANTOS DA COSTA RODRIGUES***, brasileira, maior, portadora do RG nº 964.527-SSP/RO e do CPF nº 908.541.572-00, servidora pública municipal ocupante da função de Professora II Pedagogo 25hs, matrícula 7935, do cargo em comissão de ***DIRETORA ESCOLAR DA EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON*** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:D0DDB834

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.144 - GP/2021

DECRETO Nº 6.144 - GP/2021. Em, 01 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA, no Cargo em Comissão de DIRETORA ESCOLAR DA EMEIF MARECHAL CANDIDO RONDON da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ***ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA*** brasileira, maior, portadora do RG nº 602.748-SSP/RO e do CPF nº 630.657.972-91, servidora pública municipal ocupante da função de Professora I Nível I 40h, matrícula 1260, para exercer o cargo em comissão de ***DIRETORA ESCOLAR DA EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON*** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:CB70DF18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.145 - GP/2021

DECRETO Nº 6.145 - GP/2021. Em, 01 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora SILVANIRA COSTA ARAUJO FERNANDES no Cargo em Comissão de DIRETORA ESCOLAR DA EMEIF MARECHAL CANDIDO RONDON da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SILVANIRA COSTA ARAUJO FERNANDES** brasileira, maior, portadora do RG nº 750.241-SSP/RO e do CPF nº 729.244.382-68, servidora pública municipal ocupante das funções de Professora Especial 25h, matrícula 969 e Professora Especial 25h matrícula 1497, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR DA EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:DE4A6FE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6.147 -GP/2021

DECRETO N° 6.147 -GP/2021 Em 01 de abril de 2021

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.657/GP-2020, de 16 de dezembro de 2020.
DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas com serviços de reparos no Posto de saúde Eleniza Félix do Carmo.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010020.2133	**INCREMENTO FINANC. TEMP. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA**	
3.3.90.39	*Outros serviços de terciroos pessoa jurídica*	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010020.2133	**INCREMENTO FINANC. TEMP. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA**	
3.3.90.30	Material de consumo	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 01 de abril de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:9BB16E79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.149 - GP/2021

DECRETO Nº 6.149 - GP/2021. Em, 01 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora ROSELI TEODORO DUTRA, do Cargo em Comissão de ADMINISTRADORA DA UBS DA 3ª LINHA DO RIBEIRÃO da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ***ROSELI TEODORO DUTRA***, brasileira, maior, portadora do RG nº 620212-SSP/RO e do CPF nº 632.086.952-68, servidora do cargo em comissão de ***ADMINISTRADORA DA UBS DA 3ª LINHA DO RIBEIRÃO*** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. . **Com efeitos financeiros retroativos a 06 de Abril de 2021.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:848B7351

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.150 - GP/2021

DECRETO Nº 6.150 - GP/2021. Em, 05 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor NERI DE LIMA JUNIOR, para o Cargo em Comissão de ANALISTA AMBIENTAL da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***NERI DE LIMA JUNIOR,***, brasileiro, maior, portador do RG nº 973.167 -SESDEC/RO e CPF nº 000.998.922-60 , para exercer o cargo em comissão de **ANALISTA AMBIENTAL**, em apoio a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. Com efeitos a **partir de 08 de abril de 2021.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:CF95490D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148-1/2021

INTERESSADO: Semplacaf

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância com monitoramento.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 148-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 007/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Engeservice Serviços e Reformas de Construção Civil Eireli, inscrito no **CNPJ n. 02.285.048/0001-19,** no valor de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 12 de abril de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:91085CAD

P M N U - RO
AVISO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 321-1/SRP/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Unitário, no modo de disputa aberto, Com a finalidade de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total estimado em **R$ 570.271,57** (Quinhentos e setenta mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 27/04/2021 as 08:00 (Oito Horas), Início da Análise das Propostas 27/04/2021 as 08:05 (Oito Horas e Cinco Minutos), Fim da Análise das Propostas dia 27/04/2021 as 08:55 (Oito Horas e Cinquenta e Cinco Minutos) e Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 27/04/2021 as 09:00 (Nove Horas), obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 13/04/2021 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 12 de abril de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4CB10DAA

P M N U - RO
AVISO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 268-1/SEMPLACAF/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Unitário, no modo de disputa aberto, Com a finalidade de Contratação de empresa para realizar serviços de assessoria de imprensa, compreendendo a produção de vídeos, publicações de matérias e notícias de interesse público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda de Nova União/RO, com o valor total estimado em **R$ 53.196,00** (Cinquenta e três mil e cento e noventa e seis reais), por um período de 12 (doze) meses, conforme consta no edital e seus anexos. Com Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 27/04/2021 as 11:00 (Onze Horas), Início da Análise das Propostas 27/04/2021 as 11:05 (Onze Horas e Cinco Minutos), Fim da Análise das Propostas dia 27/04/2021 as 11:55 (Onze Horas e Cinquenta e Cinco Minutos) e Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 27/04/2021 as 12:00 (Doze Horas), obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 13/04/2021 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 12 de abril de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:333271CE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 12/04/2021	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 12/04/2021	**V. Unitário**	R$	97,89
Cidade/Uf:	**Cacoal** /RO	**V. Total**	**R$**	**97,89**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Jorge Elias**
Cargo/Função: **Diretor do HMEGF** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **191.422.502-34** RG: **14.848.224** SSP/SP
Endereço**: Rua Dom Pedro I** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 98119-3835**
Banco: **756 SICOOB** Agência: **0001** Conta: **62.971.470-3**

Descrição dos Serviços a serem executados
O referido servidor lotado na secretaria de saúde com função de direto do HMEGF, que irá deslocar-se deste Município de Nova União até a cidade de Cacoal, no dia 12/04/2021 para retirar de equipamento cilindro de oxigênio em caráter temporário para o enfrentamento a pandemia pelo COVID 19 visando atender as necessidade da unidade de saúde.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89 (noventa sete reais e oitenta nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Jorge Elias
RG: 14.848.224 SSP/SP

Nova União/RO,

Autorizado em: 12/04/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:949A3D52

P M N U - RO
ERRATA

Na publicações de propostas de concessões de diárias do dia 09 de Abril de 2021, do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, ANO VII, N° 2941, Processo Administrativo n° 337-1/SEMAS/2021, a favor de **Gislaine Barreto Siqueira de Souza**, **Rosiene Santos de Jesus**, pagina 77 e 78 e **Dirceu de Lima Azarias**, pagina 253, **onde se lê** o valor unitário R$ 97,89.(Noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). **Leia-se** R$ 163,15 (cento e sessenta e três reais e quinze centavos).

Publique – se

Nova União – RO, 12 de Abril de 2021.

TÁLINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010 de 05/01/2021

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:96B37136

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 275-1/SEMPLACAF/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Unitário, no modo de disputa aberto, Com a finalidade de Contratação de Empresa Para Realizar Serviços de Perícias Médicas do Trabalho, para atender as necessidades da administração pública do município de Nova União/RO, com o valor total estimado em R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 26/04/2021 às 08:00 (Oito Horas), Início da Análise das Propostas 26/04/2021 às 08:05 (Oito Horas e Cinco Minutos), Fim da Análise das Propostas dia 26/04/2021 às 08:55 (Oito Horas e Cinquenta e Cinco Minutos), e Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 26/04/2021 às 09:00 (Nove Horas), obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações deste município. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 13/04/2021 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 12 de abril de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7DA804E6

P M N U - RO
PORTARIA Nº 152, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE BENEFICIO DE SALARIO MATERNIDADE A SERVIDORA VANIA GARCIA VAZ.

João Jose de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União-RO, Estado de Rondônia, usando das atribuições,

Considerando o art. 1° da Lei Complementar nº 006 de 26/03/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, benefício de Salário Maternidade a servidora **VANIA GARCIA VAZ**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANTIL E SERIES INICIAIS NS PEISI-40, por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 05 de abril de 2021, sem prejuízo da remuneração nos termos da Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem em 05 de abril de 2021.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:ACDCC7D8

P M N U - RO
PORTARIA Nº 153, DE 12 DE ABRIL DE 2021

"Nomeia DERLI NAITZEL ERDMANN, Diretora escolar interina.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **DERLI NAITZEL ERDMANN,** brasileira, maior, para ocupar a função interina de Diretora Escolar da Escola Municipal Manoel Francisco de Oliveira.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:BBC9BE7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 03/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2020

EXTRATO DO CONTRATO 03/2021

Processo Administrativo nº 844/2020
Tomada de Preços nº 012/CPL/2020

DATA: 06 de Abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: Contratação da empresa acima para implantação de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do município de Novo Horizonte do Oeste, de acordo com o convenio nº

008/2020/PROJUR/DETRAN-RO, mediante fornecimento de materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, conforme obrigações previstas no Edital, projeto básico, memorial descritivo, resumo do orçamento, memorial de calculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, relatório analítico - composições de custos, orçamento - curva ABC e tabela de encargos sociais e demais condições especificas nos anexos do edital que farão parte integrante do contrato, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor na Tomada de Preços nº 012/CPL/2020, processados nos autos 844/2020, comprometendo o contratado a executar os serviços nos termos dos documentos acima e pelo preço total da licitação homologada no valor de R$ 312.326,32 (trezentos e doze mil trezentos e vinte seis reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será 12 meses, a contar de sua assinatura.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 312.326,32 (trezentos e doze mil trezentos e vinte seis reais e trinta e dois centavos) correspondentes ao valor total dos serviços contratados constantes na ata de registro de preço n° 054/2020.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI -** Jairo de Souza Santos

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:9B84E969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N. 051/2021

DECRETO N. 051/2021

"MANTÉM MEDIDAS DE RESTRIÇÕES EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Sr. Cleiton Adriane Cheregatto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 25.859 de 06 de março de 2021, que, "Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 25.853 de 02 de Março de 2021",

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF, no bojo do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 6.341 DF, reafirmou a competência concorrente dos Municípios para legislar sobre de normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos dos inciso II do art. 23, inciso I do art. 30, inciso I do art. 198 e inciso II do art. 200 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que compete ao município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece a Constituição do Estado de Rondônia em seu Art. 122, concomitante aos incisos II, V, VII e VIII do Art. 30 da Carta Magna;

CONSIDERANDO, ser prejudicial e inviável a proibição absoluta de funcionamento dos comércios de diversos ramos, como: restaurantes, lanchonetes, bares, salão de beleza, agropecuarias e outros, vez que os estabelecimentos obedecem horário restrito de funcionamento, a capacidade de lotação previsto no distanciamento social, as normas de higienização e atendimento nos termos impostos pelo Decreto Estadual;

CONSIDERANDO, que a limitação de horários, distanciamento, limitação de capacidade de clientela e/ou determinação de fechamento dos serviços não essenciais em horários predeterminados se encontra dentro do Poder Regulamentar do Chefe do Executivo do Município, em especial no momento de crise, com situação de pandemia instalada.

CONSIDERANDO, que dispõe o art. 170, parágrafo único da CF: Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei

CONSIDERANDO, que a interrupção da atividade comercial de restaurantes, lanchonetes e congêneres em finais de semanas trará prejuízos desastrosos de difícil e incerta proporção, posto que terá que suportar diversos encargos financeiros, com despesas de pessoal, tributação, fornecedores, etc, sendo certo que a interrupção integral de sua atividade levaria a insolvência, causando prejuízos extremos de desemprego, e as conseqüências nefastas advindas desta situação.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras de distanciamento social de forma responsável pelo município, permitindo a retomada da economia de forma gradual e observando o impacto no sistema de saúde pública;

DECRETA

Art. 1°. Fica mantida medidas de restrições e distanciamento social no âmbito do Município de Novo Horizonte do Oeste em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), que gera doença infecciosa viral respiratória aguda grave, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual n. 25.859 de 06 de março de 2021, ressalvado as disposições prevista neste Decreto Municipal.

Art. 2°. De segunda a sexta feiras, as atividades comerciais em âmbito municipal funcionarão conforme regramento estatuído pelo Decreto Estadual n. 25.859 de 06 de Março de 2021.

§1° No Sábado, as atividades comerciais de vendas em geral e prestadores de serviços será permitido o seu funcionamento entre as 06:00 às 12:00 horas, respeitada as medidas de restrições, distanciamento social e adoção de cuidados de higiene, ressalvado as exceções previstas no art. 18, 1° do Decreto Estadual n. 25.859 de 06 de Março de 2021.

§2° Nos estabelecimentos comerciais que envolvem atividades com pouco fluxo de pessoas, tais como, profissional liberal, lavador, cabeleireiro, barbearia, e congêneres, o horário de funcionamento no sábado será permitido entre as 06:00 e 17:00 horas.

§3° Restaurantes, bares, soverterias, lanchonetes e congêneres será permitido o funcionamento nos fins de semanas (sábado e domingo) apenas para serviços de entrega, sendo proibido o consumo no próprio estabelecimento.

Art. 3°. Aplica-se, em âmbito municipal os efeitos do Decreto Estadual de Rondônia nº 25.859 de 06 de Março de 2021 naquilo que não se conflitar com as normas deste Decreto Municipal,

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste, 09 de Abril de 2021.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:4638134A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 242/SEMFAP/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/CPL/2021

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 242/SEMFAP/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 186 de 12/04/2021, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020/CPL/2021, para atender as necessidades das secretarias municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE.**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 27 de Abril de 2021, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:

As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 2,014 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 101
Projeto Atividade 2, 015 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 140
Projeto Atividade 2,028 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 118
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade 2,048 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 227
Projeto Atividade 2, 047 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 247
Projeto Atividade 2,049 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 254
Projeto Atividade 2,041 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 164
Projeto Atividade 2, 042 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 267
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade 2,004 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto Atividade 2,010 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 059
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Projeto Atividade 2,009 Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 049
Valor total estimado de R$ **2.212.148,63**
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 12 de Março de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:0BD7CEF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.435 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA AURENICE BITENCOURT FRANCO EMERICK.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 33/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 3º da EC 47/2005, c/c artigo 96 da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de Fevereiro de 2019, c/c artigo 4º § 9º da EC 103/2019, à servidora **AURENICE BITENCOURT FRANCO EMERICK**, RG nº 318810 SSP/RO, CPF nº 290.073.722-20, no Cargo efetivo de Visitador Sanitário, cadastro nº 1189/4, Nível Fundamental, Referencia NI 28, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM/OPO/RO
Decreto nº 12408/02/05/2019

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:241FAB7A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 040/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **0934/SEMSAU/2021**. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA ANTI D-RH, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). Data de abertura: 29/4/2021, às 10h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795, 34615269 e 99976-8456.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de abril de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro
Decreto Nº 14.150/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:D9FF356E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 045/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 045/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNCIO, NA ÁREA INTERNA DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OURO PRETO DO OESTE, conforme Termo de Dispensa Eletrônica, nos termos do Processo Administrativo nº **1026/SEMADU/2021**. Valor estimado: **R$ 2.180,00 (Dois mil, cento e oitenta reais). A Sessão Pública virtual será realizada no período de 12h do dia 13/4/2021 até às 12h do dia 14/4/2021 (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795, 34615269 e 99976-8456.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de abril de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL – Decreto nº 14.281/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:FD21F5DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 20/2021

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2021
Processo Administrativo n°: 6380/2020.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Futura e eventual Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Marmitex, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 6380/2020.

Fornecedor: M. M. ARAUJO SERVICOS E RESTAURANTES LTDA
CNPJ: 26.132.888/0001-00
Endereço: AV TURIBIO ODILON RIBEIRO, Nº 221 – DOS PIONEIROS– PIMENTA BUENO/RO
CEP: 76970-000
FONE/FAX: (69) 99988-8857
Classificação: Vencedor dos item: 01.
Valor fornecedor: R$ 29.700,00 (Vinte nove mil e setecentos reais).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2021.

ERICK ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C959BFF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 170/2021 DE, 09 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Considerando Ofício nº 249/SEMUSP/2021 (ID 55522); Considerado o processo administrativo nº 728/2021.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o senhor DEUSDEDITH BATISTA SANTANA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 406.043 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 419.337.102-68, residente e domiciliado na Av. Flávio da Silva Daltro 445, no Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão do Cemitério e Capela Municipal, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos.

Art. 2º Concede a Função Gratificada de 100% (cem por cento) do salário base, do servidor DEUSDEDITH BATISTA SANTANA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 406.043 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 419.337.102-68, residente e domiciliado na Av. Flávio da Silva Daltro 445, no Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos, para executar as seguintes atividades:

I- realizar a manutenção dos arquivos e livros (físicos e digitais);

II- realizar o lançamento das guias de sepultamento dos óbitos ocorridos mensalmente, no sistema;

III- acompanhar o cumprimento de prazos para pagamento de guias e taxas etc, bem como fiscalizar os serviços funerários;

IV- coordenar a utilização da capela, bem como zelar pelo uso e limpeza do local; IV - executar outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 09 de Abril de 2.021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:72D2E284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/2021 DE, 09 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Considerando Ofício nº 42/SEMAGRI/2021 (ID 54930);
Considerado o processo administrativo nº 2034/2021;
Considerando o despacho do Gabinete do Prefeito(ID 55061).

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o senhor ANDERSON DA SILVA AGUIAR**,**brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 400.282 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 798.664.502-44 residente e domiciliado a Avenida Salvador nº 1.475, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar o cargo de Coordenador do Programa Porteira Adentro,da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Abril de 2.021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7B0D1BB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 175/2021 DE, 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando Ofício nº 74/GAB/SEMPLAN/2021 -ID 49130 e 49150;
Considerando o despacho do Gabinete do Prefeito- ID 56291

R E S O L V E

Art. 1º Designaro senhor ARTULINO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 228.930.675-49, portador da cédula de identidade RG. nº 761.842 SSP/RO, ensino médio, residente e domiciliado a Av. dos Imigrantes nº 391, Bairro Seringal, nesta cidade,portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01316008607, Categoria B, com validade até 05/11/2024, emissão em 03/12/2019,atualmente ocupante do cargo de Assessor Técnico II , da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral,para dirigir os veículos oficiais do Município de Pimenta Bueno.
Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D6358067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 176/2021 DE, 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando ofício nº 206/GAB/SEMSAU/2021, ID 54994;
Considerando o despacho de Gabinete do PrefeitoID 56359.

R E S O L V E

Art. 1ºConceder Função Gratificada de 150% (cento e cinquenta por cento) do salário base do servidorHEDERSON MOTA, brasileiro, casado, ensino superior, portador da cédula de identidade RG. nº 552.502 SSP/RO, inscrito no CPF nº612.737.242-91, residente e domiciliado na Rua dos Inconfidentes nº 551, Bairro Alvorada, nesta cidade,lotado no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta/Secretaria Municipal de Saúde,paraexercer as seguintes atribuições:
I - elaborar o Projeto e Implantar o Sistema HOSPUB e Prontuário Eletrônico no HMM Ana Neta/SEMSAU, juntamente com a equipe técnica do HMM Ana Neta;
II - realizar a manutenção do Sistema HOSPUB e Prontuário Eletrônico;
III - promover e realizar o treinamento para osservidores que utilizarão o Sistema HOSPUB e Prontuário Eletrônico,em conjunto com a equipe técnica administrativa e equipe responsável pelos serviços de estatísticas do HMM Ana Neta;
IV - elaborar e apresentar relatórios dos resultados obtidos com o uso do Sistema HOSPUB e Prontuário Eletrônico em conjunto com a Coordenação MAC;
V - Executar outras atividades correlatas;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2.021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7C4155D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 178/2021 DE, 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO Oficio nº 202/GAB/SEMSAU/2021 ID 54682;
CONSIDERANDO o despacho do Gabinete do Prefeito ID 56469.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar da Função Gratificada de 150% (cento e cinquenta por cento) do salário base do servidor WANDERSON PEDRO DE SOUZA, brasileiro, casado, Matrícula 103915, Agente Administrativo, nível Superior incompleto, portador da cédula de identidadeRG nº 1186768 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 016.934.232-86, residente e domiciliado na Linha Projeto Casulo, 11, Zona Rural, nesta cidade, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CDA9CA8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2021 DE, 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO Oficio nº 202/GAB/SEMSAU/2021 ID 54682;
CONSIDERANDO o despacho do Gabinete do Prefeito ID 56469.

R E S O L V E

Art. 1º Remanejar o servidor WANDERSON PEDRO DE SOUZA, brasileiro, casado, Matrícula 103915, Agente Administrativo, nível Superior incompleto, portador da cédula de identidadeRG nº 1186768 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 016.934.232-86, residente e domiciliado na Linha Projeto Casulo, 11, Zona Rural, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C85DAE4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 180/2021 DE, 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO Oficio nº 205/GAB/SEMSAU/2021 ID 54962;

CONSIDERANDO o despacho do Gabinete do Prefeito ID 56359.

R E S O L V E
Art. 1º Conceder a Função Gratificada de 150% (cento e cinquenta por cento) do salário base da servidoraAMANDA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, agente administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº 000766183 SESDEC/RO, inscrita no CPF 815.037.502-30, residente e domiciliada na Avenida Carlos Dorneje, 861, Bairro Seringal, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as seguintes atribuições:
I - serviços técnico-administrativos e organizacionais de pessoal do HMM Ana Neta, em conjunto com o RH/SEMSAU e Superintendência de RH/SEMFAZ;
II - realizar controle e envio defrequências manuais e ponto eletrônico, juntamente com as ocorrências mensais de forma organizada e nos prazos estabelecidos;
III - cadastro e acompanhamento dos acessos biométricos dos servidores do HMM Ana Neta;
IV - gestão de pontos no Sistema Tangerino;
V - elaboração, conferência e envio de relatórios de horas extras, adicional noturno, sobreaviso, intrajornada, férias e demais informações de movimento de folha ao RH/SEMSAU para elaboração da folha de pagamento;
VI - acompanhar e participar da elaboração das escalas de plantões e suas alterações do HMM Ana Neta;
VII - elaboração e controle mensal da escala de férias anual dos servidores federais, estaduais e municipais lotados no HMM Ana Neta;
VIII - envio das informações, frequências e requerimentos dos servidores federais e estaduais lotados no HMM Ana Neta ao RH/SEMSAU;
IX - executar outras atividades correlatas;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DD2ADDC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 181/2021 DE, 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ID 56471;

CONSIDERANDO o despacho do Gabinete do Prefeito ID 56540.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Função Gratificada de 150% (cento e cinquenta por cento) do salário base do servidor WANDERSON PEDRO DE SOUZA, brasileiro, casado, Matrícula 103915, Agente Administrativo, nível Superior incompleto, portador da cédula de identidadeRG nº 1186768 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 016.934.232-86, residente e domiciliado na Linha Projeto Casulo, 11, Setor Abaitara, Zona Rural, nesta cidade,lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer as seguintes atribuições:
I - será responsável pela Frota de Veículos da SEMEC, realizando todos os atos inerentes a manutenção dos veículos, bem como de todos os insumos necessários para a devida trafegabilidade e o devido acompanhamento das ações rotineiras dos veículos e seus respectivos trajetos e movimentações.
II - executar outras atividades correlatas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:933F8F55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 182/2021 DE, 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO Oficio nº 204/GAB/SEMSAU/2021 ID 54957;
CONSIDERANDO o despacho do Gabinete do Prefeito ID 56372.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Função Gratificada de 150% (cento e cinquenta por cento) do salario base da servidora a senhoraANDREIA FERREIRA SAMPAIO, brasileira, agente administrativo, nível superior, portadora da cédula de identidade RG nº 748.876 SSP/RO, inscrita no CPF nº 851.109.732-53, residente e domiciliada na Rua C, S/N, Setor Industrial, nesta cidade,lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Coordenadoria de Média e Alta Complexidade,paraexercer as seguintes atribuições:

I - assessorar a Coordenadora da Média e Alta Complexidade/SEMSAU nos trabalhos realizados no HMM Ana Neta;
II - responder documentos encaminhados pelos órgãos internos e externos conjunto com a Coordenadora MAC/SEMSAU ou na falta dela;
III - acompanhar e realizar o controle quanto aos trabalhos de recursos humanos do HMM Ana Neta, em especial escalas de plantões;
IV - laborar relatórios de atividades de gestão do HMM Ana Neta;
V - executar outras atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D1B19ED4

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT OU DÉFICIT - FUMDICRA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de2020	Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		95.547,99	118.779,55
TOTAL			95.547,99	118.779,55

CICERA SILVANIA LEITE JESSICA
Gestora Do Fundo
469.585.332-91

LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B0E2880B

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT OU DÉFICIT - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		271.745,34	17.149,15
01	VINCULADO		1.511.160,00	286.723,15
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		649.290,87	16.606,79
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		561.567,17	270.116,36
17	Recursos Destinados a Fundos		300.033,93	0,00
94	Remuneração de Depósitos Bancários		268,03	0,00
TOTAL			1.782.905,34	303.872,30

CINTIA IARA FERRARIA ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal De Assistencia Social
980.663.075-00

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:84883671

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor**Arismar Araújo de Lima,**torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA**o Pregão Eletrônico SRP nº. 027/2021**,**tipo menor preço, cujo objeto éFutura e Eventual Contratação de Serviços de Locação de Equipamentos/Caminhões para Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMUSP, pelo período de 12 (meses), sendo vencedora as empresas:PLANETAL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, no montante de R$4.031.500,00;MARLY RIBEIRO DA SILVA ME , no montante de R$504.000,00;AMACOL-AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI, no montante de R$456.720,00;SIDNEY DO NASCIMENTO, no montante de R$1.292.160,00.

Pimenta Bueno - RO, 12 de abril de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5BC06A63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 021/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJnº 08.968.508/0001-90
Av. Pinheiro Machado nº 316 Pimenta Bueno RO

CONTRATADO:3E ENGNEHARIA ARQUITETURA LTDA ME
CNPJ nº 18.511.491/0001-09
Avenida Riachuelo nº 1198, Bairro Apidia, Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto ampliação de meta conforme planilha orçamentária em ID. 50237, conforme as especificações constantes no processo administrativo n.º 2313/2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMEC.

DO PREÇO: O preço do presente termo aditivo é de R$ 82.791,58 (oitenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1019; Fonte de Recursos 20210037 e 10010046; Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00

DATA: 06 DE ABRIL DE 2021.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador- Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AFF3A3B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJNº 08.968.508/0001-90
Av. Pinheiro Machado nº 316 Pimenta Bueno - RO

CONTRATADA:K.G.N SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI
CNPJ Nº 33.148.737/0001-05
Rua 170-A, n. 737, bairro Jardim Tarumãs, Tangará da Serra/MT

DO OBJETO:O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, para locação de equipamentos do tipo maquinários para utilização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos SEMUSP, constantes no Projeto Básico, conforme especificações e quantitativos inseridos no processo administrativo nº 1280/2021 e Pedido de Empenho nº 768/2021 de 05/04/2021, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DO PREÇO: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 213.990,00 (duzentos e treze mil, novecentos e noventa reais).

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Ficha: 548
Unidade: 020501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Funcional: 15.451.1008.1032.0000 - Urbanizar Vias Públicas
Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Conforme pedido de empenho nº 768/2021.

DO PRAZO: 2.1.O presente contrato tem vigência de 10 (dez) meses, contados da data da sua assinatura, podendo de prorrogado, mediante apresentação de justificativa, com antecedência de quinze dias ao término desse período, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA: 08 de abril de 2021.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:ABCC9C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/SEMUSP/2021. DE, 12 DE ABRIL DE 2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5141/2019 e tendo em vista o processo nº 2066/2021.

R E S O L V E:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor RONIPETERSON KRUGER, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos, inscrito no CPF n.º 561.459.002-10, Adiantamento de Fundo no Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo no valor de R$- 5.000,00 (Cinco mil reais), para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos da Secretaria, haja vista, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

RONIPETERSON KRUGER
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
SEMUSP

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:04D03A72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PROCESSO N° 276/2021

Objeto:AQUISIÇÃO DE RECARGARGAS DE EXTINTORES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/**SEMEC**.
Empresa Vencedora:

a)ALAF ALCANTARA CEBALHO 05015299184
CNPJ N°29617189000148
VALOR R$ 1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais)

TOTAL GERAL R$: 1.975,00

Pimenteiras do Oeste, 09 de Abril de 2021.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:28E01E67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 13/CMPV-2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Resolução da Mesa Diretora n° 10/CMPV-2021, de 26 de março de 2021."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea "b" do art. 23, e o inciso XII do art. 129 da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno, e visando o bem-estar aos parlamentares e servidores desta Casa Legislativa, face ao aumento expressivo dos casos de COVID-19 em nosso Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:
Art. 1° - Ficam prorrogados até o dia 16 de abril de 2021 os efeitos da Resolução da Mesa Diretora n° 10/CMPV-2021, de 26 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 12 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Porto Velho, 09 de abril de 2021.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente
Vereador/PSB

Publicado por:
Jayne Guerreiro Bandeira
Código Identificador:13D8E378

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODINÁRIA DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM DEZOITO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

NIRE: 1150000025-4 CNPJ: 04.763.223.0001-61

MEMBROS PARTICIPANTES: EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO, Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, portador do CPF: 834.950.702-06 e cédula de identidade RG 837123 SSP/RO; **GUSTAVO BELTRAME**, Primeiro Vice-Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 277.241.918-59; **JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES** segundo Vice-Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 709838 SSP/RO e CPF nº 351.727.892-00; **LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA**, Primeiro Secretário do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 853.662.269-53 e Cédula de Identidade RG nº 1.748.735 SSP/SC; **WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**, Segundo Secretário do Conselho de Administrativo da EMDUR, brasileiro, portador do CPF: 210.585.982-87 e cédula de identidade RG 224117 SSP/RO **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE**

OLIVEIRA, Terceiro Secretário do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, maior, divorciado, portador do CPF 289.716.982-68 e Cédula de Identidade RG nº 285.001 SSP/RO; **RAIANA NEVES CARVALHO**, Membro Eleito, representante dos empregados, brasileira, portadora do CPF 987.345.472-15 e Cédula de Identidade nº 1035320 SSP/RO; **PAUTA: 01**. Posse para o Primeiro vice-Presidente do Conselho de Administração. **PAUTA: 02.** Posse para o segundo Vice-Presidente do Conselho Administrativo. Às dezesseis horas do dia dezoito de março de dois mil e vinte e um, o Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, Edemir Monteiro Brasil Neto abriu os trabalhos da Assembleia Ordinária do Conselho Administrativo cumprimentando e agradecendo todos os presentes e dando as boas-vindas ao senhor Gustavo Beltrame, e ao senhor José Robério Alves Gomes. Em seguida, houve a deliberação por todo o Conselho para **DAR POSSE** ao Primeiro Vice-Presidente do Conselho **GUSTAVO BELTRAME**, e ao segundo Vice-Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, **JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES.** Sem demora, os membros do conselho deram as boas-vindas ao novo Conselheiro e se colocaram à disposição do novo Vice-Presidente do Conselho. Em continuidade, o Presidente do Conselho, Edemir Monteiro relatou brevemente sobre a estrutura da EMDUR, destacando a flexibilidade das competência da EMDUR, que pode desenvolver suas atividades em diversas facetas, como por exemplo, iluminação publica, calçadas dentre outras atividades não somente na cidade de Porto Velho como também nos Distritos. Falou sobre as medidas que estão sendo tomadas para melhorar o orçamento da EMDUR. Em sequência, elogiou Gustavo Beltrame por ter uma grande experiência na inicativa privada e que com certeza esse conhecimento agregará muito nas atividades desenvolvidas pela EMDUR. Em seguida o novo membro do Conselho Gustavo Beltrame, discorreu brevemente sobre o seu currículo, suas experiências profissionais, narrou um pouco de sua experiência na iniciativa privada destacou que já foi sócio proprietário de uma grande empresa no Estado de Rondônia, exercendo por mais de quinze anos altos cargos de direção no conglomerado econômico o qual era ligado, já gerenciou mais de cento e vinte empregados sobre o seu controle que possui amplo conhecimento nas relações trabalhistas e tratos com estes empregados, o qual a empresa que geria auferia lucro bruto em torno de cento e vinte milhões de reais. Destacou ainda que não é político e que pretende gerir a empresa como empresa privada, com reponsabilidade ao erário, realizar obras a serem planejadas, ampliando sua ação. Em sequência, o segundo Secretário do Conselho Wellen Prestes realizou sua apresentação perante os dois novos membros, e destacou que a EMDUR possui atribuições que vão além das atividades de iluminação pública. Relembrou que foi devido a isso que a nova logomarca da EMDUR não foi aprovada, pois não evidenciava todas as facetas atuantes da Empresa. Após, foi passada a palavra para o novo Primeiro Vice- Presidente José Robério Alves, que iniciou se apresentado e discorreu brevemente sobre as suas experiências profissionais. Destacou que tem uma carreira longa na Administração Pública e que está a disposição. Pontuou que o seu objetivo é sempre somar e agregar com as atividades do Conselho e no que possível aprimorar e acrescentar para que a EMDUR se desenvolva e venha a atingir um formato mais amplo voltado para o desenvolvimento urbano. Conseguinte, o Presidente do Conselho Edemir Monteiro, tomou a palavra e solicitou a apresentação formal do curriculum do Segundo Vice- Presidente do Conselho, Gustavo Beltrame. Além disso, solicitou a Diretoria Executiva da EMDUR a apresentação do Plano Operacional, pedindo uma especial atenção aos projetos referentes às praças, para que seja estudada a possibilidade de incluir no projeto uma iluminação mais clássica. Consignou, ainda que, o Conselho seja consultado sempre que a EMDUR desenvolver atividades de grande repercussão para que o Conselho possa ficar ciente das atividades a serem realizadas. Sem demora, os membros do Conselho ratificaram consentiram com as consignações apontadas pelo Presidente. Por fim, o Presidente do Conselho, Edemir Monteiro Brasil Neto franqueou a palavra aos presentes, e consignou para que em quinze dias o Conselho realize sua renião ordinária. Por conseguinte, todos os membros aquiesceram com consignado pelo Presidente do Conselho. Nada mais havendo a tratar, deu como encerrada a reunião ordinária, agradecendo a presença de todos, eu Luiz Fernando Coutinho da Rocha, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos.

Porto Velho, 18 de março de 2021

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Presidente do Conselho

GUSTAVO BELTRAME
1º Vice-Presidente

JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES
2º Vice- Presidente

LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA
1º Secretário

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
2º Secretário

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
3º Secretário

RAIANA NEVES CARVALHO
Membro Eleito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D47770B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2018/IPAM

Processo: 2020.47.100260PA

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação do Termo de Credenciamento n. 070/2018/PROGER/IPAM, por mais 30 (trinta) meses, cujo termo inicial foi de 10/09/2018 a 10/03/2021, devendo a prorrogação iniciar-se em 11/03/2021 até a data de 11/09/2023, objetivando a continuidade da prestação serviços prevista no Termo Original de Credenciamento n. 070/2018.

Credenciada: M.G.N RAMOS LTDA
Nota de Empenho: 49/2021

Porto Velho, 08 de Abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB7FC284

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.799 , DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"Institui a Semana Barbadiana no Município de Porto Velho e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso da atribuição que lhe conferi o inciso IV pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Porto Velho, a "Semana Barbadiana" a ser comemorada anualmente na semana que compreender o dia 30 de novembro (Independência de Barbados).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 3879/2019.
Autoria: Vereador Aleks Palitot.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:227B9C61

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.800 , DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública para a Associação Comunitária e Beneficente Marcela Santana – ASCOBEMS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso da atribuição que lhe conferi o inciso IV pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para a Associação Comunitária e Beneficente Marcela Santana – ASCOBEMS, CNPJ nº 19.421.416/0001-01 nesta cidade de Porto Velho-RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4104/2020.
Autoria:Vereador Edwilson Negreiros.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B39BC433

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.801 , DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública ao Instituto de Desenvolvimento Cultural Social Jovens as Nações – IDCSJAN."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública para o Instituto de Desenvolvimento Cultural Social Jovens as Nações – IDCSJAN, CNPJ nº 14.027.540/0001-73, com sede localizada na Rua de Ligação América do Norte, S/N, 38 Lote 02, Bairro Três Marias, CEP: 76812-712, nesta Capital de Porto Velho – Rondônia.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4146/2021.
Autoria: Vereador Everaldo F0gaça.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F952307C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N.º 045/SGG/2021

Designar Assessor Especial de Controle Setorial da Secretaria Geral de Governo.

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 66, §§ 2º da lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017;
Considerando as atribuições do cargo de **Assessor Especial de Controle Setorial**, acompanhar a implementação das recomendações e deliberações do Tribunal de Contas do Estado e da União, atender outras demandas provenientes dos órgãos de controle interno e externo, acompanhar e adotar as medidas necessárias, em conjunto com as Unidades Administrativas pertinentes, para o atendimento de diligências e solicitações de ordem técnica, cadastral e documental, expedidas pelos órgãos de controle e fiscalização, exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Secretário Geral de Governo.
R E S O L V E:
Art. 1º. Pâmela Natália Costa Moreira Carreiro, cadastro nº 1001199**,** para desempenhar suas funções na Procuradoria Geral do Município. Considerando Oficio N° 049/GAB/PGM/2021 de solicitação de servidora para desenvolver suas atividades laborais junto a PGM.
Art. 2º. Fica o Procurador Luiz Duarte Freitas Júnior, responsável pelo controle de frequência da servidora acima.
Art. 3º. A servidora deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 09/02/2021 com prazo até 31/12/2021 conforme paragrafo abaixo:

•Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo.

Porto Velho, 08 de Abril de 2021.

FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF7254C5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.242 , DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"*Declara como tarefa de caráter relevante o exercício funcional de servidores cedidos para o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que compõem o Programa de Modernização e Governanças de Fazendas Municipais e Desenvolvimento Econômico-Sustentável dos Municípios de Rondônia (PROFAZ).*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando de atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15 da Lei Complementar nº 187, de 28 de Maio de 2004, que dispõe sobre o plano de carreira, reestruturação e critérios para a atribuição da Gratificação de Produtividade dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo, pertencentes ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se tarefa de caráter relevante, o exercício funcional de servidores cedidos para o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que compõem o Programa de Modernização e Governanças de Fazendas Municipais e Desenvolvimento Econômico-Sustentável

dos Municípios de Rondônia (PROFAZ), cujas atividades importam suporte institucional ao cumprimento das competências do respectivo Tribunal, conforme Art. 3º-C da Lei Complementar Estadual nº 154, de 26 de julho de 1996.

Parágrafo único. A declaração de que trata o *caput* deste artigo está em consonância com o *caput* e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar nº 187, de 28 de Maio de 2004, com efeito de conferir a totalidade dos pontos máximos correspondentes da Gratificação de Produtividade percebida, mensalmente, pelos servidores cedidos para o respectivo programa.

Art. 2º Para manutenção dos efeitos da declaração de tarefa de caráter relevante, os servidores cedidos deverão cumprir as funções estabelecidas pelo órgão cessionário, bem como elaborar relatório mensal de atividades desenvolvidas no âmbito da colaboração de que trata o Art. 1º deste Decreto, a ser enviado para Secretaria Municipal de lotação origem do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30256974

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.243 , DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"*Substitui membro do Conselho Tutelar Distrital do Município de Porto Velho.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 12.00040-000/2021.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 510, de 26 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o Proc. 7050819-63.2019.8.22.0001 – Classe: Mandado de Segurança Infância e Juventude.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a parti de 23 de fevereiro de 2021, **MARCIA MARTINS LISBOA** 1ª Suplente como Conselheira Titular do 1º Conselho Tutelar Distrital de Porto Velho, em substituição a Dênis Fernando Chaves Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45735574

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.244 , DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"*Substitui membro do Conselho Tutelar do Município de Porto Velho.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta nos Ofícios nº 039/ADM/IIICTA/2021 e Proc. 12.00039-000/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ELENILDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** 8ª Suplente, do Conselho Tutelar de Porto Velho, pelo período de 1º/04/2021 a 30/04/2021, em substituição a Conselheira Titular MARIANA REGINA DE CARVALHO ALBUQUERQUE do III Conselho Tutelar de Porto Velho, em função de gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7719D4C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.113/I DE 08 DE ABRIL DE 2021.

REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de
Porto Velho,

R E S O L V E:
Retificar a exoneração de CARLOS ALBERTO DA COSTA do Cargo
em Comissão de Secretária da EMEIEF Pequeno Polegar (Tipologia "C"), CC-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de janeiro de 2021, constante do Decreto nº 6.161/I, de 31 de dezembro de 2020.

Onde se lê: CARLOS ALBERTO DA COSTA
Leia-se: ALINE GOMES DE OLIVEIRA

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:953DD84E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.114/I DE 08 DE ABRIL DE 2021.

REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a exoneração de **EDMILSON PEREIRA DE SOUZA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Calçadas, Meio Fio e Sarjetas, CC-11, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de abril de 2021, constante do Decreto nº 7.010/I, de 31 de março de 2021.

Onde se lê: a partir de 1º de abril de 2021
Leia-se: a partir de 15 de março de 2021

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88B3C384

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.115/I DE 08 DE ABRIL DE 2021.

REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a nomeação de **GETÚLIO OLIVEIRA SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Calçadas, Meio Fio e Sarjetas, CC-11, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de abril de 2021, constante do Decreto nº 7.011/I, de 31 de março de 2021.

Onde se lê: a partir de 1º de abril de 2021
Leia-se: a partir de 15 de março de 2021

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0920CE5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.133/I DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a nomeação de **MARIA CRISTINA DE GODOY OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da EMEF Saul Bennesby (Tipologia "A"), CC-11, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de abril de 2021, constante do Decreto nº 6.958/I, de 10 de março de 2021.

Onde se lê: a partir de 1º de abril de 2021
Leia-se: a partir de 1º de janeiro de 2021

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CAE634F3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.134/I DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a exoneração de **INGRID VITÓRIA LUNGUINELO PORTELA** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de abril de 2021, constante do Decreto nº 7.056/I, de 25 de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2A0A503

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.135/I DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de **PAULO ROBERTO SANCHES** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de abril de 2021, constante do Decreto nº 7.057/I, de 25 de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EEDE3A93

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.136/I DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

KAREN RAK	Diretor de Biblioteca Pública Municipal (Francisco Meireles)	CC-11	1º.05.2021
TEREZA NORONHA DA SILVA BILIO	Secretária da EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva (Tipologia "B")	CC-1	1º.05.2021
FRANCISCA GOMES DE MOURA	Secretária da EMEF Tarumã (Tipologia "B")	CC-1	1º.05.2021
CHENZANA LUCENA VIANA	Vice-Diretor da EMEIF 12 de Outubro (Tipologia "A")	CC-6	1º.05.2021
DANIELA PEREIRA DA HORA	Vice-Diretor da EMEI Belezas do Buriti (Tipologia "B")	CC-3	1º.05.2021
LOURIVAL APARECIDO DAMAZIO	Vice-Diretor da EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho (Tipologia "A")	CC-6	09.03.2021

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4EC7B626

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.137/I DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA	Diretor de Biblioteca Pública Municipal (Francisco Meireles)	CC-11
DENISE DA SILVA BARBOSA	Secretária da EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva (Tipologia "B")	CC-1
ANA PAULA FLORES RAMOS	Secretária da EMEF Tarumã (Tipologia "B")	CC-1
MARIA ANTONIETA MARQUES DE ANDRADE	Vice-Diretor da EMEIF 12 de Outubro (Tipologia "A")	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4A7E89D4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.138/I DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de maio de 2021.

ZELAVIR COSTA DE OLIVEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17
LUCIANA LUZMILA ARAUJO REYS	GERENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇO DE ROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	CC-11
GERSON JORGE DOS SANTOS SOBRINHO	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11
GERCY SALETE PAGANINI	COORDENADOR DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO	CC-7
ANA FLÁVIA DE MORAES	COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-7
LUIZA IZAURA ANDRIOLO	COORDENADOR DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO	CC-7

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D6832FA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.139/I DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de maio de 2021.

ANDREIA BORZEZESKA DE SIQUEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17
DEIVISSON GONÇALVES DE SOUZA	GERENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇO DE ROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	CC-11
EDREI RICA SANTOS DA CRUZ	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11
JOSEFA DE FÁTIMA BARBOSA DE ARAÚJO	COORDENADOR DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO	CC-7
ANDRÉ RODRIGUES DOS REIS	COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-7
ANA FLÁVIA DE MORAES	COORDENADOR DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO	CC-7

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F6908BB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.140/I DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de maio de 2021.

MARCIA BORGES DE LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	CC-17
ADRIANA BANDEIRA DE PINTO CAATO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
ELISÂNGELA DA SILVA GALDINO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
EDSON LEAL DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA	CC-1
CARLENE SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
FERNANDA ARAÚJO AMARAL	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE697AC7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.141/I DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de maio de 2021.

ADRIANA BANDEIRA DE PINTO CATO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	CC-17
MAIARA MORAES DE CASTRO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
JAQUELINE ALVES TEIXEIRA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
JHONATAN DA SILVA MORAIS	SECRETÁRIA	CC-1
FERNANDA ARAÚJO AMARAL	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
CARLENE SILVA DE OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:99B24D34

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.142/I DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **MEIRE ELIENE NUNES RIBEIRO** do Cargo em Comissão de Responsável Técnico da Farmácia – UPA Leste, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de maio de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67AED681

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.143/I DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de maio de 2021.

INDIARA KARINA MARINHO	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FARMÁCIA –	CC-8

ARRABAL SALVADOR	UPA LESTE	
ANA EMANUELA DE CARVALHO CHAGAS	GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE DA MULHER	CC-1
FABRICIO DA SILVA SANTOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ODONTOLOGIA – UPA LESTE	CC-8
JANES MEIRE DA SILVA ASSUNÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LABORATÓRIO – UPA LESTE	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC3167A1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.144/I DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de maio de 2021.

VAN RONEA CEGOSA	SECRETÁRIA DOS CONSELHOS	CC-1
DAVI VASCONCELOS DE SOUZA	GERENTE DA DIVISÃO LEVANTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO SOCIAL	CC-11
MARIA JOSÉ SOCORRO LEITE LEAL	GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS E HABITACIONAIS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3707CF32

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.145/I DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de maio de 2021.

VAN RONEA CEGOSA	GERENTE DA DIVISÃO LEVANTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO SOCIAL	CC-11
DAVI VASCONCELOS DE SOUZA	GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS E HABITACIONAIS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:439B3917

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.146/I DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de maio de 2021.

GERVANI DO NASCIMENTO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
CLEVERSSON ROSSI	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
DOUGLAS DIEGO FIGUR	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
CRISTIANO TAVARES BRITO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C0289CC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.147/I DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de maio de 2021.

GLAUBER CORDEIRO DE JESUS	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
ERLIS DA SILVA OLIVEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
CARLOS HENRIQUE MACEDO NASCIMENTO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
EDCARLOS AGUIAR PINTO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0E24AC6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.148/I DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de maio de 2021.

RONALDO FLAVIO RAMOS	ENCARREGADO DE CAMPO – PODA	CC-1
ALCELIA DAS NEVES PANTOJA CAMPOS	SECRETÁRIA	CC-1

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22093EDB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.149/I DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de maio de 2021.

COSMO VIANA BARROSO	ENCARREGADO DE CAMPO – PODA	CC-1
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SALES	SECRETÁRIA	CC-1
SOCORRO FERREIRA COELHO	ENCARREGADO DE CAMPO – SERVIÇO DE VISTORIA	CC-1

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C904AE2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.150/I DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar ROZANGELA RODRIGUES SILVA DOS SANTOS do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 1º de maio de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14A38B92

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.151/I DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear MARTINIANO ASSUNÇÃO DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 1º de maio de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:156A1B3B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.152/I DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar RAYMISON CORREA DA SILVA do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Patrimônio Cultural, CC-1, da Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL, a partir de 1º de maio de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2BB26735

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.153/I DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear EDIMILSON BATISTA GAMA para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Patrimônio Cultural, CC-1, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 1º de maio de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78ECF3AD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.154/I DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a nomeação de MARIA CRISTINA DE GODOY OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Almoxarifado, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de maio de 2021, constante do Decreto nº 7.120/I, de 09 de abril de 2021.

Onde se lê: a partir de 1º de maio de 2021
Leia-se: a partir de 07 de abril de 2021

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90A9A058

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.155/I DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital.

LELIO IBAÑEZ FRANÇA	ADMINISTRADOR DISTRITAL	CC-14	1º.05.2021
ÍTALO HENRIQUE BARBOSA MACENA (a pedido)	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE	CC-15	13.04.2021
FRANCISCO LOURENCIO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DISTRITAL	CC-14	1º.05.2021

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A47650CE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.156/I DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital.

LUIS ANTONIO FONTANA	ADMINISTRADOR DISTRITAL	CC-14	1º.05.2021
TAINAN ALLEYNE DA COSTA SILVA	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE	CC-15	13.04.2021
FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DISTRITAL	CC-14	1º.05.2021

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C230283B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ADPVH E A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML.

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Serviço Social Autônomo de interesse coletivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.217/0001-36, com sede à Avenida 7 de Setembro, n° 237, Bairro Centro, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Presidente MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA, portador do CPF nº 016.810.717-11, doravante denominada apenas ADPVH, e **a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**, Órgão da Administração Direta do Município de Porto Velho/RO, com endereço a Avenida Carlos Gomes, nº 2776, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Superintendente GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI, portador do RG n° 853828 – SSP/RO do CPF n° 010.515.880-14, doravante denominada apenas SML,
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 661, de 07 de abril de 2017, que dispõe sobre a criação a Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ADPVH;

Considerando o Decreto n° 14.460, de 24 de abril de 2017, que institui a Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ADPVH e aprova o seu Estatuto;

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 654, de 06 de março de 2017, que trata da estrutura da Superintendência Municipal de Licitações – SML;

Considerando o disposto no Decreto n° 14.941, de 04 de dezembro de 2017, objetivando prestar apoio nos procedimentos licitatórios;

Resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, visando a conjugação de esforços para assegurar a proteção do patrimônio da ADPVH, bem como para aproveitamento, com espeque nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, para a realização de procedimentos licitatórios na aquisição de bens e serviços pela ADPVH.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA FINALIDADE DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre as partes visando à utilização da estrutura de pessoal e/ou operacional da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML,** a título não oneroso, com vistas ao processamento da fase externa dos certames licitatórios de interesse da **ADPVH**, cujo objeto trate de interesse coletivo e de utilidade pública, de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da Agência, com a aplicação, de forma subsidiária, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002 e normas correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

1. COMPETE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ADPVH:

a) Disponibilizar informações e dados resultantes das atividades pretendidas, bem como indicar representante para atuar como ponto local do acordo e monitorar as atividades realizadas;

b) Instruir na fase interna da licitação de seus processos administrativos;

c) Justificar a necessidade e os quantitativos apresentados, responsabilizando-se pelas informações, quantitativos e obrigações decorrentes das licitações, sem ônus ou transferência das responsabilidades a Prefeitura de Porto Velho e SML de usa obrigação de pagamento, fiscalização e outras legalmente cabíveis e de sua responsabilidade;

d) Elaborar o Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas, autorizados pelo ordenador de despesas competente, bem como a apuração e formulação das cotações de preço;

e) Elaborar a minuta do Edital e submeter a Parecer Jurídico para aprovação da deflagração do processo licitatório, autuando e carimbado de acordo com as normas aplicáveis aos casos observados os princípios constitucionais e legais, bem como, as competências regimentais a ele impostas;

f) Definir a modalidade e tipo de licitação, com o apoio da SML;

g) Realizar as análises técnicas em etapa Pré Licitatória, quando se tratar de matérias e serviços que exigem conhecimento de cunho técnico;

h) Auxiliar na resposta a eventuais questionamentos e impugnações ao Edital, quando versarem de questões técnicas, orçamentárias, valores ou outras de sua responsabilidade;

i) Realizar as publicações legais de sua competência, no que couber;

j) Homologar o resultado das licitações, nos termos das Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002;

k) Celebrar contrato o com licitante vencedor e promovera fiscalização correta da execução do objeto;

l) Arcar com as responsabilidades legais, criminais e administrativas, prestando todas as informações aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado no que se refere às informações à fase do certame e pós-licitatória;

m) Manter controle mediante protocolo e planilha de acompanhamento dos processos administrativos encaminhados à **Superintendência Municipal de Licitações – SML**, para fins de licitação;

n) Prestar quaisquer informações pertinentes à instrução processual solicitada pela **Superintendência Municipal de Licitações – SML**, no prazo por ela estipulado;

2. COMPETE A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML:

a) Realizar por seus próprios recursos técnicos e operacionais os procedimentos da sessão pública, na data agendada em comum acordo entre as partes;

b) Receber os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes interessados;

c) Realizar o julgamento nas fases de habilitação e adjudicação, de acordo com a ordem definida no Instrumento Convocatório;

d) Declarar o resultado da licitação;

e) Encaminhar a **ADPVH,** quando solicitado, informações acerca do andamento do processo, bem como, prestar esclarecimentos acerca de fatos decorrentes do processamento da licitação, quando não forem de responsabilidade da **ADPVH**;

f) Submeter o resultado da licitação para homologação e adjudicação pelas Autoridades da **ADPVH**;

g) Prestar e responder por seus atos praticados no processo administrativo, quando suscitado;

h) Devolver os processos administrativos para a **ADPVH**, para parecer Pós Licitatório, devidamente instruídos para fins de Homologação e posterior emissão do Controle de Execução Orçamentária – CEO, reserva de saldo e atos posteriores necessários a conclusão do feito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS E REPASSES
O presente Termo de Cooperação não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo os custos inerentes às operações de responsabilidade de cada instituição, considerando os respectivos orçamentos, planos de trabalho e obrigações aprovadas.

CLÁSULA QUARTA – DO VÍNCULO DE TRABALHO
Os recursos humanos que porventura e a qualquer título forem utilizados na execução do objeto deste acordo guardarão vinculação de origem, não implicando em relação jurídica de qualquer natureza, inclusive trabalhista e social, para com o outro partícipe.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES
O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da data de sua publicação na Impressa Oficial e se extingue na data de 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterado e prorrogado por critério das partes, mediante a formalização de respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
O presente acordo poderá ser rescindido por consenso entre os celebrantes ou em caso de falha de quaisquer das cláusulas ajustadas, cabendo à parte interessada manifestar sua vontade, expressamente, comunicando à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, resguardados os procedimentos tramitados entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão objeto de análise e estudo conjunto entre as partes, para composição e decisão em cada situação específica.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO para a resolução de quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acertados, firmam os partícipes o presente Termo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e perante as testemunhas abaixo nomeadas, as quais também o assinam.

Porto Velho, 25 de março de 2021.

MARCELO THOME DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

1a TESTEMUNHA

CPF n°

2a TESTEMUNHA

CPF n°

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0938110

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.157/I DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar JULIANA NUNES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 12 de abril de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A7F2894

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.158/I DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear LORENA GRACY LIMA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 12 de abril de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A2D6BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 047/ASTEC/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 047/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 12 de Abril de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4°, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº2405, de 26.02.2019.

Considerando o Memorando nº 065/DIFC/DEAD/SEMAD de 08 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º –DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato de Adesão Poder Público nº DESC/014/2020, serviços de Energia Elétrica Baixa Tensão-GRUPO B.**
EXTRATO Nº 001/DEAD/SEMAD - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93), publicado no **D.O.M.E**: 2.911, de 25.02.2021.
PROCESSO Nº 07.07222-000/2017
CONTRATANTE: Município De Porto Velho/SEMAD
CONTRATADA: Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A ESPÉCIE: **CONTRATO** DE ADESÃO PODER PÚBLICO Nº DESC/014/2020.

OBJETO: Contrato De Prestação De Serviço Público De Energia Elétrica Para Consumidores Titulares De Unidades Consumidoras Do GRUPO B.
A **DISTRIBUIDORA**, em conformidade com a Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, e o **CONSUMIDOR** responsável pelas unidades consumidoras vinculadas ao seu CNPJ, aderem, de forma integral, nos termos deste Contrato de Adesão, objeto de inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 25 da Lei nº 8.666, de 1993.
Informações exigidas pela lei nº 8.666/93: Ato autorizativo da Contratação nº 004/SPACC/PGM/2020; Processo nº 07.07222-024/2017; Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: programa/ atividade código nº 07.01.042200072002, Elemento de despesas nº 3.3.90.3900.
Vigência: 31.03/2021 a **20.03.2022**

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	PRESIDENTE	SEMAD
82511	Lucélia Vieira e Silva da Costa	MEMBRO	SEMAD
57986	Suzethe Elias Magalhães dos Santos	MEMBRO	SEMAD
1000637	André pereira rocha	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 31/03/2021.

Art. 3º –Revogar a Portaria de Nº 02/DEAD/GAB/SEMAD de 20.01.2021, publicada no DOMER nº 2886 do dia 21.01.2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02A7B0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°064/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N°064/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 01 de Março de 2021.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 de 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00022-00/2021.

R E S O L V E:

Retificar a portaria Nº 020/SEMAGRIC/2021, de 11 de fevereiro de 2021.

Onde se lê:

Tornar Válido: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 12 Diárias Int e 03 meias (½) para os servidores relacionados abaixo que irão se deslocar para Rio Pardo, União Bandeirantes, Nova Califórnia, Abunã e Vista Alegre. Com objetivo de realizar visita técnica aos produtores de café de Rio Pardo, União Bandeirantes, Nova Califórnia, Abunã e Vista Alegre, nos períodos de 22 à 26/02; 01 à 05/03 e 08 à 12/03/2021. Conforme o memorando N° 008 de 08/02/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
ROMILDO BOTELHO DOS SANTOS	CADASTRO:576655 CPF: 272.093.422-49 RG: 255.942 SSP/ROCARD	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12 Int. 3 ½	150,00 75,00	R$ 2.025,00
LUIZ CLÁUDIO TAMBORIM JÚNIOR	CADASTRO: 20104 CPF: 682.962.662-53 RG: 748325 SSP/RO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12 Int. 3 ½	150,00 75,00	R$ 2.025,00
MARCO ANTONIO ALVES DE FARIAS	CADASTRO: 331215 CPF : 326.198.122-91 RG: 367341 SSP/RO	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC	12 Int. 3 ½	150,00 75,00	R$ 2.025,00
TOTAL					R$ 6.075,00

Leia-se:

Tornar Válido: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 12 Diárias Int e 03 meias (½) para os servidores relacionados abaixo que irão se deslocar para Rio Pardo, União Bandeirantes, Nova Califórnia, Abunã e Vista Alegre. Com objetivo de realizar visita técnica aos produtores de café nos períodos de 22 a 26/02; 01 a 05/03 e 08 a 12/03/2021. Conforme o memorando N° 008 de 08/02/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/UNIT.	V/TOTAL
ROMILDO BOTELHO DOS SANTOS	CADASTRO:576655 CPF: 272.093.422-49 RG: 255.942 SSP/ROCARD	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12 Int. 3 ½	150,00 75,00	R$ 2.025,00
LUIZ CLÁUDIO TAMBORIM JÚNIOR	CADASTRO: 20104 CPF: 682.962.662-53 RG: 748325 SSP/RO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12 Int. 3 ½	150,00 75,00	R$ 2.025,00
TOTAL					R$ 4.050,00

LUIZ CLAUDIO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:340238D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°064/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N°064/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 01 de Março de 2021.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 de 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00022-00/2021.

R E S O L V E:

Retificar a portaria Nº 020/SEMAGRIC/2021, de 11 de fevereiro de 2021.

Onde se lê:

Tornar Válido: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 12 Diárias Int e 03 meias (½) para os servidores relacionados abaixo que irão se deslocar para Rio Pardo, União Bandeirantes, Nova Califórnia, Abunã e Vista Alegre. Com objetivo de realizar visita técnica aos produtores de café de Rio Pardo, União Bandeirantes, Nova Califórnia, Abunã e Vista Alegre, nos períodos de 22 à 26/02; 01 à 05/03 e 08 à 12/03/2021. Conforme o memorando N° 008 de 08/02/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
ROMILDO BOTELHO DOS SANTOS	CADASTRO:576655 CPF: 272.093.422-49 RG: 255.942 SSP/ROCARD	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12 Int. 3 ½	150,00 75,00	R$ 2.025,00
LUIZ CLÁUDIO TAMBORIM JÚNIOR	CADASTRO: 20104 CPF: 682.962.662-53 RG: 748325 SSP/RO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12 Int. 3 ½	150,00 75,00	R$ 2.025,00
MARCO ANTONIO ALVES DE FARIAS	CADASTRO: 331215 CPF : 326.198.122-91 RG: 367341 SSP/RO	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC	12 Int. 3 ½	150,00 75,00	R$ 2.025,00
TOTAL					R$ 6.075,00

Leia-se:

Tornar Válido: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 12 Diárias Int e 03 meias (½) para os servidores relacionados abaixo que irão se deslocar para Rio Pardo, União Bandeirantes, Nova Califórnia, Abunã e Vista Alegre. Com objetivo de realizar visita técnica aos produtores de café nos períodos de 22 a 26/02; 01 a 05/03 e 08 a 12/03/2021. Conforme o memorando N° 008 de 08/02/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
ROMILDO BOTELHO DOS SANTOS	CADASTRO:576655 CPF: 272.093.422-49 RG: 255.942 SSP/ROCARD	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12 Int. 3 ½	150,00 75,00	R$ 2.025,00
LUIZ CLÁUDIO TAMBORIM JÚNIOR	CADASTRO: 20104 CPF: 682.962.662-53 RG: 748325 SSP/RO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12 Int. 3 ½	150,00 75,00	R$ 2.025,00
TOTAL					R$ 4.050,00

LUIZ CLAUDIO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA73ED8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 51/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 51/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2021.
O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 14.365 DE 22 de Dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00100-00/2020.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA À PORTARIA Nº 92/2020: aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 11 Int. 01 meias (½) diárias, o qual irá se deslocar para a localidade;Distrito de Extrema - Ramal Mendes Júnior e Ramal Primavera, nos períodos de 20/05 a 02/06/2020. Com objetivo de acompanhar os serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linhas, bueiros e pontes. Conforme o memorando n° 12 de 12/05/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
JOÃO BOSCO RODRIGUES	MATRÍCULA: 289878 RG : 419405 SSP/RO CPF: 201.702.621-20	ADMINISTRADOR DISTRITAL	11 INTEIRA 01 ½ MEIAS	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.725,00
Total:					R$ 1.725,00

LUIZ CLAUDIO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:737025A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 54/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 54/SEMAGRIC/2021
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00037-00/2021.

R E S O L V E

Tornar válida: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 01 diárias inteiras e 01 meia (½) para os servidores relacionados abaixo que irão se deslocar para Cujubim, Aliança, São Carlos, Nazaré, Boa Vista, Calama e Demarcação. Com objetivo de realizar visitas técnica de equipe da Semagric e da Cooperativa de Agroextrativismo do Médio e Baixo Madeira- COOMADE, em agroindústrias no Baixo Madeira, nos períodos de 25/02 a 26/02/2021. Conforme o memorando N° 008 de 23/02/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
Rubens Aleine de Mello Nogueira	MATRÍCULA: 38952 RG: 337028 SSP/RO CPF: 326.771.382-04	Auxiliar Administrativo	01 Int. 01 meia (½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 225,00
Wilson Cruz	MATRÍCULA: 272.972 RG: 188.266 SSP/RO CPF: 149.347.442-15	Motorista	01 Int. 01 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 180,00
TOTAL					R$ 405,00

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5738678B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 55/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 55/SEMAGRIC/2021
Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 de 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00230-00/2020.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA À PORTARIA Nº 223/2020: 5 Int. 9 meia (½) diárias, aos servidores JOSÉ ILTON DANTAS CHAVES e ELIVALDO LOBO DE LIMA , e 11 Int. 3 meia (½) diárias , ao servidor JOSÉ VICENTE DA SILVA, o qual irá se deslocar para Km 13, Km 17 (Linha 01,02,03 e Travessão), Km 22, nos períodos de 26/10 à 30/10/2020; 03/11 à 06/11/2020; 09/11 à 13/11/2020. Com objetivo de gradagem, apoio e manutenção de equipamentos agrícolas. Conforme o memorando n° 547 de 13/09/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
JOSE ILTON DANTAS CHAVES	MATRÍCULA: 315855 RG: 34434867 SSP/PR CPF: 473.070.809-15	GERENTE DE DIVISÃO	5 Int. 9 meia (½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.425,00
ELIVALDO LOBO DE LIMA	MATRÍCULA: 303066 RG: 54673 SSP/RO CPF: 040.424.682-68	SECRETÁRIO	5 Int. 9 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.140,00
JOSÉ VICENTE DA SILVA	MATRÍCULA: 881377 RG: 595052 SSP/MA CPF: 341.343.012-20	OP. MÁQUINAS PESADAS	11 Int. 3 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
Total:					R$ 4.065,00

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:25B8F999

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°61/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N°61/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 DE 10 de Setembro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00156-00/2020.

R E S O L V E:

Tornar Válida à portaria n° 144/2020: aos servidor relacionado abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 06 Int. 02 meias (½) diárias, o qual irá se deslocar para a localidade; de União Bandeirantes, Extrema, Vista Alegre e linhas adjacentes, no período de 15/07 à 18/07, 20/07 à 23/07, com objetivo de realizar visitas e acompanhamento nas estradas rurais em serviços realizados pela SEMAGRIC e DER, entrega de placas sinalizadoras para serviços para estradas rurais e 03 int. 01 meias (½) diárias, para o servidor se deslocar para o Município de Ji Paraná com objetivo de realizar visitar propriedade de monocultura com equipe da SEMAGRIC/JI PARANÁ, no período 27/07 a 30/07, Conforme o memorando n° 027 de 06/07/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
CARLOS ALBERTO CANOSA	MATRÍCULA: 326390 CPF: 863.337.398-04 RG9: 93463820 SSP/SP	SECRETÁRIO DE EXECUTIVO GABINETE	06 INTEIRA 02 ½ MEIAS 03 INTEIRA 01 ½ MEIAS	R$ 150,00 R$ 75,00 R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 1.750,00
Total:					R$ 1.750,00

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06735122

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 62/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 62/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 de 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00138-00/2020.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA PORTARIA Nº 131/2020: 11 Int. 3 meias (½) diárias, ao servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, o qual irá se deslocar para a localidade; Rio Pardo, União Bandeirantes, Nova Califórnia e Extrema; nos períodos de 14/07 a 17/07/2020; 20/07 a 24/07 e 27/07 à 31/07/2020. Com objetivo de fiscalização e assistência técnica aos produtores rurais. Conforme o memorando n° 09 de 01/07/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
LUÍS CLAÚDIO	MATRÍCULA:	ENGENHEIRO	11 int.	R$	R$
TAMBORIM JÚNIOR	50104 RG: 748325 SSP-RO CPF: 682.962.662-53	AGRÔNOMO	3 meias (½)	150,00 R$ 75,00	1.875,00
Total:					R$ 1.875,00

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34DC6979

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 86/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 86/SEMAGRIC/2021
Porto Velho, 22 de Março de 2021.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 de 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00198-00/2020.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA À PORTARIA Nº 184/2020 : 10 Int. e 2 meia (½) diárias, ao servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, o qual irá se deslocar para Jaci Paraná, Ramal 67, Ramal do Ibama, nos períodos de 21/09 a 26/09, 28/09 a 03/10/2020. Com objetivo de serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linhas de bueiros e pontes. Acompanhar e orientar as equipes de serviços. Conforme o memorando n° 83 de 02/09/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
TONIS WALDIVINO NERIS GONÇALVES	MATRÍCULA: 65640 CPF:485.880.672-34 RG: 349023 SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	10 int. 2 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.320,00
Total:					R$ 1.320,00

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:345DAA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 86/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 86/SEMAGRIC/2021
Porto Velho, 22 de Março de 2021.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 de 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00198-00/2020.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA À PORTARIA Nº 184/2020 : 10 Int. e 2 meia (½) diárias, ao servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, o qual irá se deslocar para Jaci Paraná, Ramal 67, Ramal do Ibama, nos períodos de 21/09 a 26/09, 28/09 a 03/10/2020. Com objetivo de serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linhas de bueiros e pontes. Acompanhar e orientar as equipes de serviços. Conforme o memorando n° 83 de 02/09/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL

TONIS WALDIVINO NERIS GONÇALVES	MATRÍCULA: 65640 CPF:485.880.672-34 RG: 349023 SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	10 int. 2 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.320,00
Total:					R$ 1.320,00

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB827794

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 80/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 80/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 18 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00077-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 16 diárias inteiras e 04 meias (½) para os servidores que irão se deslocar para o Distrito de Vista Alegre. Com objetivo de recuperação e manutenção de estradas vicinais, restauração de pontes e confecção de bueiros nos períodos de 05/04 a 10/04/2021, 12/04 a 17/04/2021, 22/04 a 24/04/2021 e 26/04 a 30/04/2021. Conforme o memorando N° 026 de 15/03/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
OTAVIO J. MORENO	MATRÍCULA: 205642 CPF: 604.061.862-00 RG: 520822 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	16 Int. 04 ½	120,00 60,00	R$ 2.160,00
ARES RODRIGUES M. DE MATOS	MATRÍCULA: 169004 CPF: 665.612.992-72 RG: 548.573 SSP/RO	MOTORISTA	16 Int. 04 ½	120,00 60,00	R$ 2.160,00
CÉZAR ARRAS BRITO	MATRÍCULA: 186438 CPF: 620.839.292-68 RG: 337.339 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	16 Int. 04 ½	120,00 60,00	R$ 2.160,00
ERISVALDO OLIVEIRA	MATRÍCULA::172850 CPF: 348.600.962-15 RG: 326.521 SSP/RO	MOTORISTA	16 Int. 04 ½	120,00 60,00	R$ 2.160,00
ANTONIO CARLOS DA SILVA	MATRÍCULA: 97040 RG : 628312 SSP/RO CPF: 708.858.932-04	MOTORISTA	16 Int. 04 ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
TOTAL					R$ 10.800,00

LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A474E4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 82/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 82/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 18 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00080-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 15 diárias inteiras e 02 meias (½) para o servidor João Bosco Rodrigues e Francisco de Assis Pereira da Silva, nos períodos 29/03 A 01/04, 05/04 A 17/04/2021 aos demais servidores 19 diárias inteiras e 02 meias (½), que irão se deslocar para o Distrito de Rio Pardo, Jaci Paraná, União Bandeirante, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia. Com objetivo coordenar, orientar e repassar as atividades para as frentes de serviços em campo e remanejamento de equipamentos, nos períodos de 29/03 a 01/04/2021, 05/04 a 17/04/2021 e 22/04 a 29/04/2021. Conforme o memorando N° 029 de 16/03/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
CARLOS ALBERTO COSTA DE BRITO	MATRÍCULA: 100967 RG: 240576 SSP/RO CPF: 204.780.112-53	MOTORISTA	19 int. 02 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.400,00
ADRIANO VRENA RODRIGUES	MATRÍCULA: 271586 RG: 828147 SSP/RO CPF: 529.256.252-15	MOTORISTA	19 int. 02 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.400,00
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	MATRÍCULA: 314724 RG: 570929 SSP/RO CPF: 519.036.104-78	SUPERVISOR DE ESTRADAS	15 Int. 02 meias ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.400,00
HELIO LUIZ BARROSO FERREIRA	MATRÍCULA: 71928 RG: 165589 SSP/RO CPF: 162.504.352-04	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	19 int. 02 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.400,00
ARNALDO FORTES ALVES	MATRÍCULA: 317934 RG: 380611 SSP/RO CPF: 325.540.012-00	ASSESSOR NÍVEL II	19 int. 02 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.400,00
JOÃO BOSCO RODRIGUES	MATRÍCULA: 1000962 RG : 419405 SSP/RO CPF: 201.702.621-20	SUPERVISOR DE ESTRADAS	15 Int. 02 meias ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.400,00
TOTAL					R$ 14.400,00

LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CADD2669

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 92/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 92/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 29 de Março de 2021.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00003-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 02 Diárias Int e 01 meias (½) para o servidor relacionado abaixo que irá se deslocar para o Município de Vilhena. Com objetivo de realizar visita na associação dos produtores da agricultura familiar do Cone Sul, para reconhecimento técnico de instalações, manejo e beneficiamento apícola, à fim de subsidiar à proposta de implantação do “Programa Mel do Porto” no município de porto velho, nos períodos de 12 à 14/04/2021 . Conforme o memorando N° 21 de 19/03/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
GUSTAVO VOLPATO SERBINO	MATRÍCULA: 1001064 CPF: 266.632.638-11 RG: 251790241 SSP/SP	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL	2 Int. 1 meia(½)	R$ 300,00 R$ 150,00	R$ 750,00
TOTAL					R$ 750,00

LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36075196

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 105/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 105/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 07 de Abril de 2021

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00093-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 10 Diárias Int e 2 meias (½) para os servidores relacionados abaixo que irão se deslocar para Demarcação, Calama, Papagaios, Nazaré, São Carlos, Santa Catarina. Com objetivo de realizar visitas e o cadastramento nas propriedades rurais para o Programa Municipal de Escoação de Produção, nos períodos de 19/04 a 24/04/2021 e 26/04 a 01/05/2021. Conforme o memorando N° 016 de 06/04/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
SIDRONIO LOPES REIS	MATRÍCULA: 1001268 CPF: 654.504.002-25 RG: 688.009 SSP/RO	SECRETÁRIO	10 Int. 02 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.320,00
IRIS DANIELE PEREIRA DE SOUZA	MATRÍCULA: 1000957 CPF: 877.201.752-04 RG: 904491 SSP/RO	ASSESSOR NÍVEL II	10 Int. 02 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.320,00
ALBERTO SENA DO NASCIMENTO JÚNIOR	MATRÍCULA: 243775 CPF: 677.967.022-72 RG: 701702 SSP/RO	MOTORISTA	10 Int. 02 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.320,00
MARCO ANTONIO ALVES DE FARIAS	MATRÍCULA: 1001087 CPF: 326.198.122-91 RG: 367341 SSP/RO	CHEFE DA ASTEC	10 Int. 02 meias ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$1.650,00
TOTAL					R$ 5.610,00

LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7005B2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2021

PROCESSO Nº 12.00297-005/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 026/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH
CONTRATO Nº 061/PGM/2020, de 06 de outubro de 2020.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/PGM/2020, de 11 de março de 2021.
VALOR R$ 318.655,11 (Trezentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, e onze centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 160 (cento e sessenta) dias, prorrogada por igual período por meio do 1º Termo Aditivo.
CONTRATADA: GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma no CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
FISCAL DA OBRA: ALEXANDRE DE MORAIS GUIMARÃES – Engenheiro Civil

O Secretário Municipal de Assistência Social e da Família, no uso de suas atribuições legais, autoriza a **GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.726.745/0001-54**, a iniciar os serviços objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio da SEMASF e a referida empresa.

Porto Velho, 12 de abril de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família –SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A56F030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ERRATA Nº 006/DA/GAB/SEMASF/2021

Porto Velho, 12 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019;

Art. 1º RETIFICAR, informações contantes na **PORTARIA Nº036/GAB/SEMASF/2021**, publicada em 08 de abril de 2021 no DOM nº 2940, conforme abaixo:

Onde se lê:

Arbitrar e Conceder: 2 diárias e ½ (duas e meia) ao servidor abaixo relacionado para se deslocar ao município de Piracicaba/São Paulo, por meio de transporte aéreo, através de passagem fornecida pelo benefício de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), tendo como objetivo acompanhar a vinda do adolescente C. W. N., que está em tratamento desde de julho de 2020 na Clínica Vem & Ser – Clínica de Assistência Psicossocial Eireli – ME, CNPJ nº 27.262.010/0001-51, localizada a Rodovia Luiz de Queiroz, KM 158, saída 158D, bairro UNILESTE – Piracicaba/SP, conforme Memo. Nº 057/DPSE/SEMASF/2021.

Leia-se:

Arbitrar e Conceder: 2 diárias e ½ (duas e meia) ao servidor abaixo relacionado para se deslocar ao município de Piracicaba/São Paulo, por meio de transporte aéreo, através de passagem fornecida pelo benefício de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), tendo como objetivo acompanhar a vinda do adolescente C. W. N., que está em tratamento desde de julho de 2020 na Clínica Vem & Ser – Clínica de Assistência Psicossocial Eireli – ME, CNPJ nº 27.262.010/0001-51, localizada a Rodovia Luiz de Queiroz, KM 158, saída 158D, bairro UNILESTE – Piracicaba/SP, sendo realizada no período de 19 a 21 de abril de 2021, conforme Memo. Nº 057/DPSE/SEMASF/2021.

Esta Errata entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4EE64990

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE IMPOSTO TERRITORIAL URBANO (ITU) E COSIP – 012/2021/DIAR/DTR/SUREM/SEMFAZ

Considerando a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional relacionado à notificação do contribuinte acerca do lançamento de tributo;

Considerando que até a presente data não havia lançamento do ITU e COSIP dos imóveis com inscrições abaixo relacionadas;

O **Município de Porto Velho** – através da **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ** notifica: o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona urbana ou de expansão urbana do Município de Porto Velho será tributado na forma da Lei Complementar Municipal nº. 199/2004 – Código Tributário Municipal – e alteração prevista em Lei Complementar nº. 439 de 21 de dezembro de 2011, pelo que deverá **Recolher o Montante Devido,** relativo ao lançamento do **Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Territorial Urbano (ITU) e Contribuição de Serviços de Iluminação Publica (COSIP)** quando sobre o imóvel incidir os dois tributos, através do documento de arrecadação – DAM, em qualquer agência bancária, em qualquer lugar do Brasil, inclusive pela internet, conforme listagem abaixo, que identifica o processo, o Sujeito Passivo, a inscrição imobiliária, o tributo e o valor principal.

Contribuinte	Processo	Inscrição Cadastral	Tributo/Ano	Valor Principal R$
RESIDENCIAL SEVILHA INCORPORAÇÕES LTDA	06.02336/2021	01.29.118.0072.001	ITU/2016	125,67
RESIDENCIAL SEVILHA INCORPORAÇÕES LTDA	06.02336/2021	01.29.118.0072.001	ITU/2017	135,56
RESIDENCIAL SEVILHA INCORPORAÇÕES LTDA	06.02336/2021	01.29.118.0072.001	ITU/2018	139,24
RESIDENCIAL SEVILHA INCORPORAÇÕES LTDA	06.02336/2021	01.29.118.0072.001	COSIP/2018	140,02
RESIDENCIAL SEVILHA INCORPORAÇÕES LTDA	06.02336/2021	01.29.118.0072.001	ITU/2019	145,61
RESIDENCIAL SEVILHA INCORPORAÇÕES LTDA	06.02336/2021	01.29.118.0072.001	COSIP/2019	140,02
RESIDENCIAL SEVILHA INCORPORAÇÕES LTDA	06.02336/2021	01.29.118.0072.001	ITU/2020	149,29
RESIDENCIAL SEVILHA INCORPORAÇÕES LTDA	06.02336/2021	01.29.118.0072.001	COSIP/2020	140,02
RESIDENCIAL SEVILHA INCORPORAÇÕES LTDA	06.02336/2021	01.29.118.0072.001	ITU/2021	155,12
RESIDENCIAL SEVILHA INCORPORAÇÕES LTDA	06.02336/2021	01.29.118.0072.001	COSIP/2021	156,01

O não pagamento do tributo acima mencionado, estará sujeito aos acréscimos legais e posterior inscrição em dívida ativa, conjuntamente com a cobrança do crédito, via judicial, a ser executado pela Procuradoria Geral do Município, no que acrescerá custas processuais e honorárias advocatícios.

Porto Velho/RO, 08 de abril de 2021.

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A4DEC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 108/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**COMBATE LTDA,** com endereço à Rua Abunã, nº 1784 – Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 07.529.101/0001-01. **Inscrição Imobiliária:** 03.02.081.0130.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006515**, lavrado em 07.04.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **07/04/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE26B4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 109/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**COMBATE LTDA,** com endereço à Rua Abunã, nº 1784 – Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 07.529.101/0001-01. **Inscrição Imobiliária:** 03.02.081.0130.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006518**, lavrado em 07.04.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 12 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **07/04/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6614C11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 110/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**COMBATE LTDA,** com endereço à Rua Abunã, nº 1784 – Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 07.529.101/0001-01. **Inscrição Imobiliária:** 03.02.081.0130.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006519**, lavrado em 07.04.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 7 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **07/04/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1ADEBC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 111/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**COMBATE LTDA,** com endereço à Rua Abunã, nº 1784 – Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 07.529.101/0001-01. **Inscrição Imobiliária:** 03.02.081.0130.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006520**, lavrado em 07.04.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 4.4 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **07/04/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C80F8620

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 112/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**COMBATE LTDA,** com endereço à Rua Abunã, nº 1784 – Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 07.529.101/0001-01. **Inscrição Imobiliária:** 03.02.081.0130.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 006541**, lavrada em 07.04.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, Anexo Único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **07/04/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:871B4FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 113/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**COMBATE LTDA,** com endereço à Rua Abunã, nº 1784 – Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 07.529.101/0001-01. **Inscrição Imobiliária:** 03.02.081.0130.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 006547**, lavrada em 07.04.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, Anexo Único, item 7 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **07/04/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7616B525

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 114/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI).

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**COMBATE LTDA,** com endereço à Rua Abunã, nº 1784 – Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 07.529.101/0001-01. **Inscrição Imobiliária:** 03.02.081.0130.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **TERMO DE EMBARGO Nº 003808**, lavrado em 07.04.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50, I C/C Anexo Único, Item 1.3 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, Paragrafo Único da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **07/04/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:500E9A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 117/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 117/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 12 de Abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando as solicitações do Memorando nº 030/2021/ Centro de especialidades Médicas CEM/SEMUSA de 05/04/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
48770	Iranilda Cabral da Silva	Enfermeira/ Gerente	04335323325
278988	Sandra de Araujo Cunha Marques	Assistente Social	03740426106
270538	Jonatan Carvalho da Silva	Assistente Administrativo	06415337870

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do CEM no período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAILSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transorte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F3E1CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 118/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 118/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 12 de Abril de 2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando as solicitações do Memorando nº 062/2021/ USF Pedacinho de Chão /SEMUSA de 09/04/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
256000	Priscila Martins da Silva Tourinho	Médica	0309935204
10480	José Maria Miranda Martins	Aux. Administrativo	04271992948
270017	Edilene dos Santos Torres	Tec. de Enfermagem	05620925140
72900	Lucilene Oliveira da S. C. Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	01884148109
57580	Gabriele Moreira Gaspar	Enfermeira	02921302356
90481	Dilvane Donato	Tec. de Enfermagem	037676533468

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da USF Pedacinho de Chão no período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAILSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transorte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB06F30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 119/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 119/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 12 de Abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando as solicitações do Memorando nº 058/2021/ Imunização /SEMUSA de 09/04/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
206062	Cleber Fernandes Nogueira Cardoso	Aux. de Enfermagem	05442874091

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Imunização no período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAILSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transorte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F9131F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
7º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 007/CJSE/PGM/2016

7º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 007/CJSE/PGM/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO E A EMPRESA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2020 o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE DO - SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 7º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/CJSE/PGM/2016, originário do Processo Administrativo nº 08.00146.000/2015, de acordo com a legislação vigente e a Empresa ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem como objetivo de promover a prorrogação da vigência do contrato por mais 180 (Cento e vinte) dias a contar a partir de 19 de dezembro de 2020, conforme justificativas do engenheiro Jarbas Carvalho dos Santos, fiscal do contrato as fls.

3908/3910, dos autos, visando atender a conclusão da obra, Parecer nº 73/GAB/PGM/2018, JUSTIFICATIVAS GAB/SEMUSA/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 007/CJSE/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8344E2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 115

DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho, R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **Srª. FRANCYNELLE COSTA ASSIS,** médica, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para desenvolver as atividades de Coordenadora do Serviço Médico Atestador, no Departamento de Vigilância em Saúde, no período de 29 de março de 2021 à 31 de dezembro de 2021, **SEM ÔNUS** ao Município de Porto Velho.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de abril de 2021.

MARILENE A. DA CRUZ PENATI
Secretária Adjunta Municipal de Saúde
Dec. 04/I-2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho, R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **Srª. FRANCYNELLE COSTA ASSIS,** médica, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para desenvolver as atividades de Coordenadora do Serviço Médico Atestador, no Departamento de Vigilância em Saúde, no período de 29 de março de 2021 à 31 de dezembro de 2021, **SEM ÔNUS** ao Município de Porto Velho.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de abril de 2021.

MARILENE A. DA CRUZ PENATI
Secretária Adjunta Municipal de Saúde
Dec. 04/I-2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2063429

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº. 022/GAB/SEMA/2021.

Portaria nº. 022/GAB/SEMA/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais conforme o Decreto nº. 12.931/13 e Lei Municipal nº. 2.572, de 11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município nº. 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente – COMDEMA, criado pela Lei nº. 138, de 28 de dezembro de 2001, como órgão autônomo colegiado de natureza normativa, consultiva, deliberativa e recursal, integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA, tem por finalidade contribuir na formulação da política ambiental do município de Porto Velho e acompanhar a sua execução, promovendo orientações, quando necessário.
RESOLVE:

DESIGNAR, os conselheiros abaixo para compor a Câmara Técnica, conforme o art. 21, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do COMDEMA.

LUIZ CLÁUDIO TAMBORIN JÚNIOR	SEMAGRIC
ISABELA ESTEVES CURY COUTINHO	UNIR
ADONILDO MENEZES DE LIMA	AREA
ROSALVA FERREIRA DA SILVA	FECOMÉRCIO
FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO	SIMPI

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA
Presidente - COMDEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1D96C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Secretário Municipal de Integração do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca a pessoa física abaixo relacionada a comparecer a sede da Secretaria Municipal de Integração (Rua Brasília, 2512, São Cristóvão, nesta cidade) no prazo de 20 (Vinte) dias, para tratar de assuntos relativos à Infração Ambiental. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará no disposto no Art. 309, paragrafo único da Lei Municipal Complementar n. 138/2001.

PROCESSO	INTERESSADO	CPF / CNPJ
16.03116.00.2019	Doroteia Passos da Silva	868.749.772-53

Atenciosamente,

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA
Presidente do COMDEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE1F06F8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA 06/SGP/2021 DO DIA 06 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei complementar n° 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, n° 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 689, de 31 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial de Município, n° 5.567, de 01 de novembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º. DISPENSAR os servidores MARILIS CRISTINA HEIDRICH, matrícula nº 1000891, ocupante do cargo de Gestor de Gastos Públicos e LUIZ CARLOS FERREIRA, matricula 299835, ocupante do cargo de Gerente de Divisão do registro de ponto eletrônico, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas, de acordo com o artigo 6º, inciso XI e parágrafo único do artigo 19, do Decreto Municipal nº 14.760/2017:

Art. 2º.O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

Art.3º.É de inteira responsabilidade do (a) servidor (a) o registro diário de sua frequência.

Art.4º.Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art.5º.São responsabilidades das chefias imediatas, no que se refere ao controle de frequência:
I– orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;
II– verificar diariamente a frequência mensal dos servidores, bem como aceitar ou indeferir justificativas acerca de ausências e/ou atrasos, o que deverá ser feito em até 2 (dois) dias subsequentes ao dia do fato, podendo, ainda, ser delegada tal função a um substituto.

Art.6º. São responsabilidades do (a) servidor (a):

I– registrar, diariamente, os movimentos de entrada e saída;
II –apresentar motivação para suas ausências ao serviço, de forma a não caracterizar falta injustificada;
III– apresentar elementos comprobatórios que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais; e
IV– promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar.

Art.7º.No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.

Publique – se.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos– SGP
Matricula N° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71FE6408

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE:008/2021

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 654/2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 02.00261/2020, cujo objeto resumido é **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS INJETÁVEIS II**, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico n. 008/2021, cadastrado no Licitações-e sob n. **853285**;
Considerando o Parecer Jurídico n. **128/SPACC/PGM/2021,** fls. **2226/2230** dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/06, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:
• **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n. **07.484.373/0001-24,** vencedora do lote (31)**,** ofertando o valor total de **R$ 57.933,64** (Cinquenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)
• **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ-SAÚDE LTDA,** CNPJ n. **08.676.370/0001-55**, vencedora do lote (16), ofertando o valor total de **R$ 18.349,00** (Dezoito mil trezentos e quarenta e nove reais).
• **PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT**OS EIRLEI, CNPJ n. 21.297.758/0001-03, vencedora do lote 09, ofertando o valor total de **R$ 18.200,00** (Dezoito mil e duzentos reais).
• TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICA**MENTOS L**TDA, CNPJ n. 35.959.514/0001-53, vencedora dos lotes 04, ofertando o valor total de **R$ 36.300,00** (Trinta e seis mil e trezentos reais).
• COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ n. **67.729.178/0001-91,** vencedora dos lotes (03,08,14,20,21 e 23)**,** ofertando o valor total de **R$ 158.945,00** (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais)
• **CM HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n. 12.240.164/0009-04, vencedora dos lotes 06, ofertando o valor total de **R$ 4.534,20** (Quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
• **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ n. **32.364.822/0001-48**, vencedora do lote (19), ofertando o valor total de **R$ 2.171,40** (Dois mil cento e um reais e quarenta centavos).
• **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA,** CNPJ n. **49.324.221/0001-77**, vencedora dos lotes (28 E 29), ofertando o valor total de **R$ 101.949,75** (Cento e um mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
• **RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ n. **04.598.413/0001-32**, vencedora dos lotes (13 E 24), ofertando o valor total de **R$ 20.661,00** (Vinte mil seiscentos e sessenta e um reais).
• **MED VITTA COM PROD HOSP LTDA,** CNPJ n. **28.418.133/0001-00**, vencedora do lote (01), ofertando o valor total de **R$ 12.719,00** (Doze mil setecentos e dezenove reais).
• **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ n. **12.418.191/0001-95**, vencedora do lote (33), ofertando o valor total de **R$ 20.475,00** (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
• **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ n. **05.106.015/0001-52**, vencedora do lote (07), ofertando o valor total de **R$ 8.400,00** (Oito mil e quatrocentos reais).
Perfazendo o valor total de **R$ 460.637,99** (quatrocentos e sessenta mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos.
Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 12 de Abril de 2021.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

•

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5812C956

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
ADENDO Nº 001 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.213/2021/SGG, publicada no DOM nº 2875 de 06.01.2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 110/SPACC/PGM/2021, fls. 446 a 459 dos autos, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2021/SML SRPP Nº027/2021/SML**,** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo 02.00210/2020, cujo objeto resumido é o REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**, ***gerou a publicação do*** **Adendo nº 001, efetuando as seguintes modificações, por parte do órgão requisitante, DGNA/SGP:**

Incluir no item 7 do Termo de Referência, ANEXO II do Edital de Licitação:

7. Obrigações da Contratada

•**7.16.** *No ato da entrega, os materiais deverão respeitar a NR 06 aprovada pela port. GM n. 3214/78 do MTE, com redação determinada pela portaria nº 25, de 15.10.2001, Vide arts. 166 e 1667 da CLT. 6.4.*

•***7.16.1*** *No ato da entrega, todos os itens deverão conter o C.A. (Certificado de aprovação), no caso que couber.*

Exclusão do item 4.2 do Termo de Referência, ANEXO II do Edital de Licitação:

•**4.2.** Licença Sanitária de Funcionamento da Empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

Em atendimento ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal 16.687/20 e ao § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **28/04/2021 às 09h30m (horário do DF).**
A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - **sob o nº 864181**. Valor estimado: **R$ 16.797.378,65 (Dezesseis milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e oito reais, sessenta e cinco centavos).**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 12 de abril de 2021.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88B04884

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO – 1º BIMESTRE/2021

A Prefeitura de Presidente Médici-RO, através do Prefeito Edilson Ferreira de Alencar, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, declara sob as penas da lei que o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO**, referente ao 1º bimestre de 2021 ficará publicado a partir de 30/03/2021 no átrio da Prefeitura, da Câmara Municipal por 30 (trinta), dias e Internet (portal da Transparência) página www.presidentemedici.ro.gov.br, contendo os elementos dispostos no artigo 52 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

Presidente Médici, 30/03/2021

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2EECDAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PM MIRIM

ESTADO DE RONDÔNIA, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI, **INSTITUTO EDUCACIONAL SARGENTO DE LIMA – PM MIRIM,** EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, Instituto Educacional Sargento De Lima – PM Mirim com **CNPJ** nº 07.826.487/0001-78, localizado na rua Paraná, nº 3205, Bairro centro, CEP 76.916-000, no Município de Presidente Médici/RO, Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, através de seu representante, convoca os associados e demais interessados para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 19 de abril de 2021 às 19h00, na primeira convocação com 2/3(dois terços) dos associados e em segunda convocação com qualquer número de associados em condições de votar, respeitando, ao menos, trinta minutos entre uma convocação e outra. A assembleia geral extraordinária será realizada de forma digital, conforme **Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020**, devido a pandemia em consequência do covid19, respeitados os direitos legalmente previstos de participação e de manifestação dos associados, com a seguinte pauta: Criação de comissão de licitação e compra, composta por Presidente, Secretário e Membro; Comissão de recebimento, composta por Presidente, Secretário e Membro. As comissões acima relacionadas realizarão os procedimentos legais durante a execução do TERMO DE FOMENTO DE Nº 307/PGE-2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS-RO, E INSTITUTO EDUCACIONAL SARGENTO DE LIMA – PM MIRIM. Valor total: R$ 91.000,00 (Noventa e Um mil Reais) para a aquisição de um laboratório de Informática e equipamentos para aulas de karatê. Contando com a presença de todos associados, desde já aproveitamos a oportunidade, para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Presidente Médici-RO, 07/04/2021,

JOÃO ALVES GUERRA,
CPF: 256.109.882-68,
Presidente

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:5D7DAFF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 532/SEMSAU/2021.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária civil no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Vilhena – RO no dia 13/04/2021, para transportar paciente com exames agendados, conforme memo. Nº 112/SEMSAU/2021, seu deslocamento será com o veiculo Van placa OHQ 4493.

Ismael Sutero dos Santos, Motorista. CPF. 350.646.412-49;

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de Abril de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:D14C1EDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 517-1/SEMAF/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo um total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor da servidora supramencionada abaixo, se deslocará até ji-Paraná/RO nos dias 13 á 15/04/2021, para receber orientações sobre cadastros, Lançamentos, Manutenções, Cálculos entre outros, o deslocamento será com o veiculo oficial.

Franciele Gomes de Melo Santana, Diretora do Recurso Humano, CPF: 022.544.512-35;
R$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:92FA97EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 522-1/GP/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo um total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor da servidora supramencionada abaixo, se deslocará até ji-Paraná/RO nos dias 13 á 15/04/2021, para receber Orientações de Protocolos, deslocamento será com o veiculo oficial tipo Logan NDM 2993.

Ana Claudia Araujo Silva, Servidora, CPF: 012.389.742-44;
R$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:AAFD57B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 527/SEMSAU/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 08 (oito) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo um total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 13 á 16/04/2021tratar assuntos referentes a Secretaria municipal de Saúde conforme memo. Nº 111/SEMSAU/2021, o deslocamento será com veiculo oficial Mitsubishi l200 triton placa QTJ 8660.

Maria da Conceição dos Santos , Enfermeira, CPF: 465.213.724-91;
R$ 1.000,00 (mil reais);

Uelinton Ricardo da Silva, Secretario de Saúde, CPF: 977.374.102-87;
R$ 1.000,00 (mil reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:258337EC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 005/SAAE/2021.

PRESIDENTE DO SAAE DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 61/2020
RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar e conceder, 02(duas) diárias com pernoite no valor unitário de 150.00 (cento e cinquenta reais) e 01(uma) diária sem pernoite no valor unitário de 100(cem reais) perfazendo um total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para o servidor supramencionado abaixo, se deslocara ate Ji-Parana nos dias 13/04/2021 ate 15/04/2021, para ir a CECAM realizar treinamento, meio de transporte carro oficial.

Ellen Bianca Franco- Diretora de Div.Adm. e Financeira- CPF 029.208.122-70

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 12 de Abril de 2021.

MURILLO LUCAS APARECIDO SANTOS SANTANA
Presidente do SAAE
Portaria 002/GP/2021

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:83087EAB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 006/SAAE/2021.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Primavera de Rondônia/RO, neste ato representado pelo Senhor Murillo lucas Aparecido Santos, Portaria nº 002/GP/2021 e no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Senhor, Claudemir Alves Rosa, do cargo de Chefe de Setor de Rede e Ramais de Água e Esgoto, conforme artigo 9º da Lei 558/2010, de provimento comissionado, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 12 de Abril de 2021.

MURILLO LUCAS APARECIDO SANTOS SANTANA
Presidente do SAAE
Portaria 002/GP/2021

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:A91D7033

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2021

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LUCILENE ANDRÉ DA SILVA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 536.964 SSP/RO e do CPF nº 564.908.102-63, para exercer o cargo de **DIRETORA DE GESTÃO HOSPITALAR,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no Art. 31, Item IV da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 07 de abril de 2021.

Rolim de Moura, 09 de abril de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:18F2A3C7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2021

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a) **LUCILENE ANDRÉ DA SILVA,** Matricula nº 3540, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 536.964 SSP/RO e do CPF nº 564.908.102-63, de exercer o cargo de **DIRETORA DE ENFERMAGEM,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 07 de abril de 2021.

Rolim de Moura, 09 de abril de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:D6CDDDC6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2021.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **RONILDES GONCALVES DIAS**, Matricula nº. **4463**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 581988 SSP/PR e do CPF 606.065.922-53, de exercer o cargo de **DIRETOR DE GESTÃO HOSPITALAR,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 07 de abril de 2021.

Rolim de Moura, 09 de Abril de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:AB983C54

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/2021.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria Voluntária por Idade"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no ofício nº 075/Rolim Previ/2021 e Portaria nº 013/Rolim Previ/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ZELIA BORGERT SCHLICKMANN**, matrícula nº. **4383**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 42092207 SSP/PR e do CPF nº 524.709.979-68, de exercer o cargo efetivo de "**PROF CLASSE A 20H**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura, por aposentadoria Voluntaria por Idade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de abril de 2021.

Rolim de Moura, 09 de abril de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:968CBCDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PR 139-2020
ELETRONICO

O Departamento de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "ABERTO", concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA RO, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS**. Valor estimado **R$ 2.654.265,40 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**. Abertura da sessão dia 26 de Abril de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 030/2019. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou e-mail semcol.rolimdemoura@gmail.com e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 12 de Abril de 2021.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:D1BF262D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5268/2021

DECRETO Nº 5.268/2021

"Nomeia os membros titulares e os suplentes do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Mandato 2021/2023)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI, da Constituição do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, em observância ao Artigo 16 da Lei n° 1.294/2006.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS
Titular: **Ozenir Tomas do Amaral Scheubauer**
Suplente: Fabiana Correia Schimer

Representante da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA
Titular: **Janaina dos Santos DelGadilho**
Suplente: Sandra Rosa Soares

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ
Titular: **Delza Diniz Fernandes**
Suplente: Jorge Ricardo da Costa

Representante da Procuradoria-Geral do Município
Titular: **Luiz Eduardo Staut**
Suplente: Fernanda Natália Carvalho Sol

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC
Titular: **Cleide Lopes**
Suplente: Angélica Vital Henrique

Representante da SOCIEDADE CIVIL:
Titulares:
1º João Márcio de Oliveira Rodrigues
2º José Carlos de Oliveira
3º Roberto Carlos Lopes
4º Roseli Molina de Oliveira
5º Zelina da Silva Limana

Suplentes:
1º Ailton Rodrigues de Oliveira

2º Silvio Roberto Rodrigues
3º Renato Ferreira de Lima
4º Ana Paula Rodrigues de Almeida
5º Leonardo Ribas

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021, revogando o Decreto nº 4.145 de 25 de abril de 2018 e o Decreto nº 5.199 de 24 de fevereiro de 2021.

Rolim de Moura/RO, 09 de abril de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:249738BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, PARA O BIÊNIO 2020/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, PARA O BIÊNIO 2020/2022.

Dispõe sobre Normas para realização da Eleição Suplementar da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, do Município de Rolim de Moura, conforme as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, Resolução nº 453/12, Lei Municipal nº 2.557/13, e alterações.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA FAZEM TORNAR PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SE REALIZARÁ O PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SABER:

REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA – CMS, PARA O BIÊNIO 2020/2022.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º- Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a Eleição Suplementar da Mesa Diretora para o mandato do Biênio 2020/2022**.**

§ 1º- A eleição suplementar da mesa diretora realizar-se-á em **16 de abril de 2021,**iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral no Diário Oficial dos Municípios (Arom) e site da Prefeitura do município de Rolim de Moura.

§ 2º - A eleição suplementar será realizada seguindo entendimento emanado do Ministério Público quanto ao texto do artigo 3º, § 6º, da Lei Municipal n. 2.557/2013. Conforme constante Processo n. 19.25.11.0000948.0009654.2018-30, pag. 114. Parquet Web n. 202.0001.01001.4456.

Art. 2º- A função de Conselheiro Municipal de Saúde – NÃO É REMUNERADA. É VOLUNTÁRIA –, sendo considerada de relevante interesse público.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º- A eleição suplementar da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde será facilitada e orientada pela Comissão Eleitoral composta de 03 (três) membros, tendo sido essa comissão aprovada em plenária de reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, através de Resolução nº 005/2020.

§ 1º- A Comissão Eleitoral terá uma presidente – Sueli Felix Portela, uma relatora – Ester Cardoso, um membro – Cristiane Ortega Dias.

Art. 4º- Compete à Comissão Eleitoral:
I – organizar, conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, sobre questões relacionadas ao mesmo;
II – divulgar o processo eleitoral através da imprensa oficial;
III – decidir a respeito das inscrições de candidaturas;
IV – elaborar e publicar Edital de convocação de Eleição;
V – dar conhecimento público das candidaturas das chapas inscritas, durante o processo eleitoral;
VIII – indicar e instalar a Mesa Eleitoral organizar, receber e apurar os votos;
IX – proclamar o resultado eleitoral e publicar no Diário Oficial dos Municípios (Arom) e site da Prefeitura Municipal;
X – apresentar ao plenário do Conselho Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Saúde, a Câmara de Vereadores e à Promotoria de Justiça a Ata da eleição da Mesa Diretora.

Art. 5º- Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:
I – conduzir o processo eleitoral suplementar desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes da Mesa Diretora para o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2020/2022.
II – recolher a documentação e os materiais utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração.
III – Homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO III – DAS VAGAS

Art. 6º- As vagas dos representantes do Conselho Municipal de Saúde a serem eleitos, de forma suplementar, como representantes da Mesa Diretora estão prevista a partir da formação de chapas eleitorais e será composta de:

I – Presidente;
II – Vice-presidente;
III – 1º Secretário;
IV – 2º Secretário.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º- As inscrições para a eleição suplementar da mesa diretora serão realizadas, no período de**14/04/2021**,**no horário das 08h00min às 13h30min,**na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Curitiba, n° 4537, bairro Centro, Rolim de Moura/RO.

Parágrafo Único– As inscrições das chapas para eleição suplementar da mesa diretora deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO V – DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º- Encerrado o prazo do dia 14/04/2021 para as inscrições de eleição suplementar da mesa diretora, a Comissão Eleitoral divulgará no mural da Sala do Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Rolim de Moura as chapas inscritas para compor a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura/RO.

CAPITULO VI – DA ELEIÇÃO

Art. 9º -A eleição suplementar para preenchimento das vagas da Mesa Diretora acontecerá no dia **16 de Abril de 2021**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e obedecerá a seguinte ordem:

§ 1º- O credenciamento dos conselheiros aptos a votarem será feita na mesma data da eleição, impreterivelmente.

§ 2º- O (a) Conselheiro (a) credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá.

§ 3º- A comissão Eleitoral fará a primeira chamada para votação que acontecerá, às 08h00min com quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes. Não havendo quórum mínimo na hora marcada para o início da eleição suplementar, aguardar-se-á a composição do quórum mínimo por mais 30 minutos e se fará uma segunda chamada, com os que se fizerem presentes, às 08h30min, iniciando-se a votação e encerrando-se, no máximo às 13h30min. Caso haja algum imprevisto que inviabilize a realização da eleição suplementar na data acima definida, o evento será suspenso e uma nova data será marcada com intervalo de dois (02) dias úteis.

§ 4º- O (a) conselheiro (a) integrante da chapa que concorrerá o pleito eleitoral da mesa diretora deverá estar presente no local e horário da eleição e em caso de ausência, enviar documento expressando o motivo da ausência à comissão eleitoral.

§ 5º- O (a) conselheiro (a) integrante da chapa concorrente ao pleito eleitoral da mesa diretora terão os seus direitos de votação assegurados.

Art. 10º- Em caso de empate, haverá nova eleição, em até dois dias após o primeiro pleito.

Art. 11º- O conselheiro credenciado deverá dirigir-se ao local de votação munido de seu crachá, após assinar a listagem de conselheiros inscritos, receberá a Cédula de votação.

Art. 12º- Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Comissão Eleitoral e por representantes do plenário.

Art. 13º- Após o encerramento da votação, a Relatora da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia.

Parágrafo Único– A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VII – DA APURAÇÃO.

Art.14º-A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos conselheiros presentes, após o voto do último conselheiro credenciado.

CAPÍTULO VIII – POSSE

Art. 15º- Caberá à Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas necessárias para a realização do processo eleitoral suplementar, previsto neste regimento.

Art. 16º– A Comissão Eleitoral encaminhará por escrito, ao gabinete do Prefeito Municipal, os Nomes dos Conselheiros Eleitos por Segmento da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura, na forma suplementar, para biênio 2020/2022.

Parágrafo Único– A posse dos conselheiros eleitos para a Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde dar-se-á após apuração do resultado final da eleição.

CAPITULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º- Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Rolim de Moura - RO, 08 de Abril de 2021.

SUELI FELIX PORTELA
Presidente da Comissão Eleitoral

ESTER CARDOSO
Relatora da Comissão Eleitoral

CRISTIANE ORTEGA DIAS
Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE DATAS DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ROLIM DE MOURA, CMS (BIÊNIO 2020/2022)

DATA	ATIVIDADE PREVISTA
13/04/2021	DIVULGAÇÃO DE EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (BIÊNIO 2020/2022) NA IMPRENSA OFICIAL
14/04/2021	INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA MESA DIRETORA, NAS DEPENDÊNCIAS DA SEMUSA ROLIM DE MOURA-RO
16/04/2021	ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E POSSE

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:09FDC5C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2021

CONTRATO Nº 13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4447/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: PACÍFICO COMÉRCIO, CONTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI - ME
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO** conforme especificação Planta, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Edital em todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supra citada.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de **360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, após a assinatura do contrato**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão de Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá o prazo de **150 (cento e cinquenta) dias trabalhados**, para a execução da obra.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 692 e 693/2021, unidade orçamentária 02.012 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA), programa de trabalho 1.278, elemento de despesa 4.4.90.51, no valor total de R$673.232,77 (seiscentos e setenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) com data de 08/04/2021.

Rolim de Moura/RO, 09 de abril de 2021

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:4E7C42A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
01 - Homologar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade : **Dispensa**
b) Número : **000003 / 2021**

c) Objeto : AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 - PJ COM CARTAO (MIDIA)
d) Fornecedores e Itens :

ADL INFORMATICA LTDA-ME 001 CERTIFICADO DIGITAL A3 E/CNPJ PESSOA JURIDICA COM CARTÃO, 11.994.158/0001-40 76900-282 Comercial: VELHO ROC 2, 0,0 214313 -90 39 01 00 000
Total Geral 325,00
02 - Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.
03 - Homologar o resultado do julgamento, levado a efeito neste processo.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA 06/04/2021

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:12BDE091

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
Total do Fornecedor 0,00
Fornecedor Item
Total Projeto Dotação
01 - Adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade : **Dispensa**
b) Número : **000004 / 2021**
c) Objeto : DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSARIO PARA HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDENCIA DO PRÉDIO, COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO AO CONTÁGIO DO CORONA VÍRUS / COVID-19
d) Fornecedores e Itens :
Total Geral 0,00
02 - Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.
03 - Determino a adjudicação do objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es).

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA 07/04/2021

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:DB5D9ACC

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
01 - Homologar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade : **Dispensa**
b) Número : **000004 / 2021**
c) Objeto : DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSARIO PARA HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDENCIA DO PRÉDIO, COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO AO CONTÁGIO DO CORONA VÍRUS / COVID-19
d) Fornecedores e Itens :
Resumo das Dotações
Total Geral 0,00
02 - Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.
03 - Homologar o resultado do julgamento, levado a efeito neste processo.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA 07/04/2021

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:53B293B3

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
01 - Adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade : **Dispensa**
b) Número : **000005 / 2021**
c) Objeto : DESPESAS COM PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA NA REVISÃO DA MOTOCICLETA DESDE PODER LEGISLATIVO
d) Fornecedores e Itens :
Total Geral 0,00
02 - Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.
03 - Determino a adjudicação do objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es).

Camara Municipal de Santa Luzia
JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:E23D8E91

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
01 - Homologar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade : **Dispensa**
b) Número : **000005 / 2021**
c) Objeto : DESPESAS COM PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA NA REVISÃO DA
MOTOCICLETA DESDE PODER LEGISLATIVO
d) Fornecedores e Itens :
Resumo das Dotações
Total Geral 0,00
02 - Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.
03 - Homologar o resultado do julgamento, levado a efeito neste processo.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA 07/04/2021

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:56A8F8CD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020

1.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**.**

2. CONTRATADO: AUTO POSTO MIRANDA LTDA-EPP.

3. OBJETO: *"*Aquisição de combustível, sendo Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum*"*.

4.ADITIVO: "1. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 001/2020 conforme estabelecido na Cláusula Quarta combinado com o subitem 4.1 e 3.7 e nos termos do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. 2. ADITIVO: Fornecimento de combustível (aquisição de combustível, sendo Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum). Vigerá do dia 14 de abril de 2021 ao dia 14 de julho de 20. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas ao presente termo.

5. VALOR: No valor de R$ **3.202,48** (três mil duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

6. DOTAÇÃO: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.30.00.00; Ficha 07.

7. VIGÊNCIA: 14/04/2021 à 14/07/2021

Santa Luzia D'Oeste, RO, 12 de abril de 2021.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:DA549E6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 11 2021

RETIFICAÇAO

Este documento tem por objetivo **RETIFICAR** o Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2021, publicado na AROM

Onde se lê:
Licença para uso de sistema exclusivo de gestão municipal de Educação. Advindo do Processo N.º 33-1/2021

Leia-se:
Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário) e outros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Advindo do Processo 185-1/2021.

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Pregoeiro
Port. 131/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:7B529CB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 21 2121

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 28/2021, Objeto Formações de Registro de Preço para futura e eventual a aquisição de medicação injetável de uso básico hospitalar, conforme solicitado pelo Memorando 115/SEMUSA/2021, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, proporcionando a continuidade do atendimento com qualidade e eficiência aos nossos pacientes. Advindo do Processo 235-1/2021. No valor de **R$ 998.616,80 (novecentos e noventa e oito mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **27/04/2021 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 12 de abril de 2021.

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Pregoeiro
Port. 131/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:9165C218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174/2021

Port.: 174/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***126/2019 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a Sra. JESSICA LOPES DE ALENCAR,** portadora da Cédula de Identidade n° 1121678 SESDC/RO e inscrita no CPF n° 008.921.712-86, ocupar o Cargo/função de **Assessor de Protocolo de Arquivo,** vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de 04/04/2021.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de abril de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:538EA43E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 175/2021

Port.: 175/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***126/2019 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR a Sra. JESSICA LOPES DE ALENCAR,** portadora da Cédula de Identidade n° 1121678 SESDC/RO e inscrita no CPF n° 008.921.712-86, ocupar o Cargo/função de **Assessor de Protocolo de Arquivo,** vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de 04/04/2021.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de abril de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:EEF8B043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176/2021

Port.: 0176/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica do Município e ***Lei complementar n° 055/2010 art. 50*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- CEDER a Servidora **NEUZA SOARES MOREIRA DOS SANTOS,** portadora da cédula de Identidade n° 519.832 **SSP/RO** e inscrita no CPF N° 499.303.462-87 no Cargo/função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ,** matricula n° 614, para exercer suas funções junto ao Gabinete do Deputado Jean de Oliveira, com ônus para a mesmo, a partir de 01 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 12 de abril de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:948E7847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 177/2021

Port.:0177/GP/2020

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***126/2019 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

. Art. 1°- **NOMEAR o Sr. VALBECIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR ,** portador da cédula de Identidade n°1574615 **SSDC/RO** e inscrito no CPF N° 054.993.974-14 no Cargo/função **de Secretario Municipal de Governo , vinculado a Secretaria Municipal de Governo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 12 de abril de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:C2643E45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030/2021

DECRETO Nº 030/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre os lançamentos e prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Serviço de Limpeza Pública e Remoção de Lixo, para o exercício de 2021".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE**, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 26 da Lei Complementar 017/2001 Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 955/2019.

DECRETA

Art. 1º Fica Notificado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR) para o e**xercício de 2021.**
Art. 2º O prazo de recolhimento do imposto juntamente com a taxa será o seguinte:
I - Para pagamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em parcela ÚNICA** será até a **data de 06 de agosto de 2021** e terá **desconto de 20% (vinte por cento).**
II - O contribuinte poderá optar pelo pagamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e** Taxas de Serviço de Limpeza Pública de Remoção do Lixo **em 03 (três) parcelas sem descontos**, nos seguintes vencimentos:
1ª parcela – 06 de agosto de 2021;
2ª parcela – 06 de setembro de 2021;
3ª parcela – 06 de outubro de 2021.

Art. 3º O valor da taxa de recolhimento de lixo é calculado de acordo com a Lei Municipal nº 955/2019 e Decreto nº 100/2020.

Art. 4º O carnê de pagamento poderá ser retirado:
I - Diretamente na repartição de arrecadação no Setor de Cadastro, no horário de 07h00min as 13h00min/horas, de segunda à sexta-feira, independentemente do serviço de entrega ao contribuinte.

II- Pelo site oficial do Município no link:
http://tributosweb.santaluzia.ro.gov.br:8081/EMISSOES/bolexercicioiptu.aspx.

Parágrafo Único: Os proprietários de imóveis sem edificação deverão retirar o seu carnê nas formas previstas nos incisos I ou II deste artigo.
Art. 5º Aqueles que forem isentos do imposto, inclusive os aposentados que receberem o carnê com o lançamento, deverão obrigatoriamente comparecer no Setor de Cadastro do Município, para atualizarem seus cadastros e se manter na condição de isento, se for o caso, com base na legislação pertinente, desde que atenda todos os requisitos.
Art. 6º Pelo presente fica notificado do lançamento do tributo e taxas todos os contribuintes do Município de Santa Luzia D Oeste.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo Municipal, Santa Luzia D Oeste, 12 de abril de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEXSANDRA DE LIMA QUEIROZ
Secretaria Munic.de Adm. e Fazenda.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:F7AAB843

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº105/GAP/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº105/GAP/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"Concede diária civil a servidor público do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE
Art. 1° Conceder ao Sr. **UELITON BERBE RODRIGUES,** ocupante do cargo de Motorista de Viaturas Leves, sob matrícula 412, lotado na Secretaria Municipal De Assistência Social, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, 0,5 (meia) diária civil, haja vista que o mesmo estará transportando conselheiros tutelares para atender demandas do órgão; O mesmo irá utilizar veículo oficial

SIENA ATRACTIVE, placa OHL-9801, saindo do Município no dia 12/04/2021;
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 12/04/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:95765C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº106/GAP/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº106/GAP/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"Concede diária civil a servidor público do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE
Art. 1° Conceder a Sra. **SUELY FREITAS SANTANA DE ORNELAS,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, sob matrícula 5049, lotado na Secretaria Municipal De Assistência Social, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, 0,5 (meia) diária civil, haja vista que a mesma estará atendendo demandas do órgão; sendo que o veículo oficial utilizado será SIENA ATRACTIVE, placa OHL-9801, conduzido por Ueliton Berbe Rodrigues saindo do Município no dia 12/04/2021;
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 12/04/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F8BACF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº107/GAP/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº107/GAP/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"Concede diária civil a servidor público do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE
Art. 1° Conceder a Sra. **EVA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, sob matrícula 5047, lotado na Secretaria Municipal De Assistência Social, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, 0,5 (meia) diária civil, haja vista que a mesma estará atendendo demandas do órgão; sendo que o veículo oficial utilizado será SIENA ATRACTIVE, placa OHL-9801, conduzido por Ueliton Berbe Rodrigues saindo do Município no dia 12/04/2021;
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 12/04/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´ Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:34389828

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº108/GAP/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº108/GAP/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"Concede diária civil a servidor público do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE
Art. 1° Conceder ao Sr. **KLEBER SPANHOL,** ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, estando na função de Dir. Div. Mun. Atendimento Serviços e organização administrativa, sob matrícula 251, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Vigilância em Saúde – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, 0,5 (meia) diária civil, haja vista que o mesmo se deslocou até Jaru-RO, O mesmo utilizou veículo oficial Saveiro, placa NDF 2456, saindo do Município no dia 08/04/2021;
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 12/04/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:FF765699

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021 - PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

I- LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
CONSIDERANDO a URGÊNCIA de reforçar o quadro de pessoal para laborar no enfrentamento da pandemia;
CONSIDERANDO o crescente número de infectados pelos quais vem passando o Município;
CONSIDERANDO o oficio nº 204/2021 em que a Secretaria Municipal de Saúde solita convocação de todos os aprovados dentro do número das vagas;
RESOLVE
Art. 1º. CONVOCAR o sexto (6°) aprovado (Caliupe **Fernandes de Souza),** dentro do número de vagas de **enfermeiros (a),** para se apresentar **INCONTINENTI,** em virtude da terceira (3°) canditada, **(Janete Maria Szupka)** ter solicitado o reposicionamento no final da lista de classificação.
Ficando na seguinte ordem:

CARGO – ENFERMEIRO (a)				
Classificação	**Nome**	**Pontuação**	**Data Nascimento**	**Observação**
01	**Ana Paula do Carmo Soares**	**9,2**	**14/05/1990**	**Aprovada**
02	**Sandra de Freitas Barreiros**	**9,2**	**30/05/1994**	**Aprovada**
03	**Valquiria Pereira Santos**	**9,0**	**11/05/1982**	**Aprovada**
04	**Sabrina de Almeida Souza**	**9,0**	**22/07/1985**	**Aprovada**
05	**Caliupe Fernandes de Souza**	**9,0**	**29/06/1996**	**Aprovada,**
06	Emily Kelly Ferreira Gomes	9,0	09/04/1998	Aprovada, porém fora das vagas
07	Diuliane Rocha Freitas	6,5	17/02/1977	Aprovada, porém fora das vagas
08	Janete Maria Szupka	9,0	24/04/1974	Reposicionada da terceira a ultima a pedido

II- Da Convocação

1) Conforme descreve o edital em seus artigos 8º e 9º, é o presente para convocar os candidatos aprovados na lista anexa a este ato, munidos de todos os doc. Exigidos pela legislação aplicável, bem como dos demais exigidos no Edital nº 001/2021;

2) Os Comprovantes de escolaridades/capacitação/especialização (certificados), e documentos pessoais, deverão ser apresentados a via original na apresentação do candidato na convocação, **caso não haja comprovação de tais documentos**, estará o **candidato passível de eliminação,** sendo convocados os demais conforme a lista de classificados;

3) O Candidato CONVOCADO, conforme a ordem de classificação, deverão se apresentar na Assistência Jurídica na Prefeitura Municipal (Advocacia Geral e/ou RH), na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, até as 13 horas do día 14 de abril de 2021;

4) Caso não se apresente, será convocado o próximo da lista conforme a sua classificação;

PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, 12 de abril de 2021.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:426666C5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO Pregão Eletrônico AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 39/2021 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PALIO ESSENCE 1.6. Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 466-1/2021 b) FONTE DE RECURSOS: Próprio c) ABERTURA: 26/04/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília). d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 12 de abril de 2021.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Portaria nº 039/202

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:5525638F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 43

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº** 43 **ANO 2021**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**		Data: 01/03/2021
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL R$: 63.077,76		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.**
TIPO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO		
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é referente pagamento parcial da cota patronal dos servidores da prefeitura municipal de Seringueiras competencia fevereiro de 2021, este fundo é vinculado à conta 10.444-2 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**.		
Características dos Ativos:		
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		**CNPJ** 13.077.415/0001-05
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**PL do Fundo** R$ 2.459.370.188,78
Data início do fundo: 28/04/2011	**Retorno:** 0,05%	**Informações do fundo em 26/02/2021**
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 644.023.552-49
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	
ASS:_____	**ASS:**_____	**ASS:**_____

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:53B8F182

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 44

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS
N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº** 044 **ANO 2021**
Unidade Gestora do RPPS:**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DESERINGUEIRAS-RO**		Data: 05/03/2021
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL R$: 8.475,38		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.**
TIPO DA OPERAÇÃO: RESGATE		
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de um RESGATE automático no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** ovalor é para pagamento de fornecedores como, assessoria contábil, consultoria financeira de competencia fevereirode 2021 e a folha de rescisão e GPS de fevereiro de 2021. Este fundo évinculado à conta 10.445-0 Ag 4127-0(pagamento das despesas administrativas) de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**.		
Características dos Ativos:		
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		**CNPJ** 13.077.415/0001-05
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		

Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**PL do Fundo** R$ 2.459.370.188,78
Data início do fundo: 28/04/2011	**Retorno:** 0,05%	**Informações do fundo em 26/02/2021**
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Resp. Pela Liquidação da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 644.023.552-49
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	
ASS:_____	**ASS:**_____	**ASS:**_____

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:11251D96

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 46

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº** 46 **ANO 2021**	
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**	Data: 09/03/2021	
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL R$: 176,40	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.**	
TIPO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO		
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é referente aos repasses patronal do servidor cedido a prefeitura municipal de Ji-Parana, referente ao mês de fevereiro de 2021. Este fundo é vinculado á conta 11.521-5 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**.		
Características dos Ativos:		
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO **CNPJ** 13.077.415/0001-05		
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0 **PL do Fundo** R$ 2.459.370.188,78		
Data início do fundo: 28/04/2011 **Retorno:** 0,05% **Informações do fundo em 26/02/2021**		
Proponente:	**Gestor/autorizador:**	**Resp. pela liquidação da operação:**
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	**ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN**	**JERRIANE PEREIRA SALGADO**
CPF: 043.894.114-46	**CPF: 741.346.202-87**	**CPF: 644.023.552-49**
CGRPPS: 4606	**CGRPPS: 4039**	
Validade Certificação: 28/12/2024	**Validade Certificação: 27/11/2023**	
ASS:_____	**ASS:**_____	**ASS:**_____

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:F28950C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 48

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº** 48 **ANO 2021**	
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**	Data: 10/03/2021	
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL R$: 269,73	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.**	
TIPO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO		
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é referente ao pagamento da cota patronal da servidora cedida ao municipio de Cacoal, referente ao mês de fevereiro de 2021. Este fundo é vinculado á conta 10.444-2 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**.		
Características dos Ativos:		
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	**CNPJ** 13.077.415/0001-05	
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**PL do Fundo** R$ 2.459.370.188,78
Data início do fundo: 28/04/2011	**Retorno:** 0,05%	**Informações do fundo em 26/02/2021**
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 644.023.552-49
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	
ASS:_____	**ASS:**_____	**ASS:**_____

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:C0E36FC1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 51

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº** 51 **ANO 2021**	
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**	Data: 17/03/2021	
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL R$: 69.158,98	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.**	
TIPO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO		
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é referente ao pagamento da cota segurado dos servidores da prefeitura municipal de Seringueiras competencia fevereiro de 2021, este fundo é vinculado à conta 11.521-5 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**.		
Características dos Ativos:		
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	**CNPJ** 13.077.415/0001-05	
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**PL do Fundo** R$ 2.459.370.188,78
Data início do fundo: 28/04/2011	**Retorno:** 0,05%	**Informações do fundo em 26/02/2021**
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 644.023.552-49
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	
ASS:_____	**ASS:**_____	**ASS:**_____

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:F6AEAEB3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 52

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº** 52**ANO 2021**	
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**	Data: 25/03/2021	
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL R$: 103.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.**	
TIPO DA OPERAÇÃO: RESGATE		

HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de um RESGATE automático no fundo de investimento **BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ 13.077.415/0001-05,** o valor é para pagamento de impostos (IRRF), consignados, folha de Pagamento dos Benefícios Previdenciários (Aposentados e Pensionistas), da folha do IPMS e seus encargos, pagamento dos fornecedores do ipms de competência março de 2021. Este fundo é vinculado à conta 10.444-2 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**.		
Características dos Ativos:		
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO **CNPJ** 13.077.415/0001-05		
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**PL do Fundo** R$ 2.459.370.188,78
Data início do fundo: 28/04/2011	**Retorno:** 0,05%	**Informações do fundo em 26/02/2021**
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 644.023.552-49
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	
ASS:_____	**ASS:**_____	**ASS:**____

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:3CB3C7FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 56

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº** 56 **ANO 2021**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**		Data: 25/03/2021
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL R$: 10.559,99		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.**
TIPO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO		
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é o saldo oriundo da conta 10.444-2 agência 4127-0 (ipms aplicação previdenciária) parte foi utilizada para pagamento da folha dos Benefícios Previdenciários (Aposentados e Pensionistas) competencia março de 2021. O restante será para pagamento de impostos (IRRF), consignados e tarifas bancarias referente o mês d emarço de 2021. Este fundo é vinculado à conta 10.447-7 Ag 4127-0 (pagamento das despesas Previdenciárias) de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**.		
Características dos Ativos:		
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		**CNPJ** 13.077.415/0001-05
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**PL do Fundo** R$ 2.459.370.188,78
Data início do fundo: 28/04/2011	**Retorno:** 0,05%	**Informações do fundo em 26/02/2021**
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 644.023.552-49
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	
ASS:_____	**ASS:**_____	**ASS:**_____

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:BBA0BCBD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 59

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº** 59**ANO 2021**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**		Data: 26/03/2021
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL R$: 19.672,63		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.**
TIPO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO		
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é referente pagamento dos parcelamentos previdenciários referente ao mês de março de 2021 e o repasse segurado do servidor cedido ao Detran competencia março de 2021. Este fundo é vinculado à conta 10.444-2 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.**		
Características dos Ativos:		
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		**CNPJ** 13.077.415/0001-05
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**PL do Fundo** R$ 2.459.370.188,78
Data início do fundo: 28/04/2011	**Retorno:** 0,05%	**Informações do fundo em 26/02/2021**
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 644.023.552-49
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	
ASS:_____	**ASS:**___	**ASS:**_____

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:55723648

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 60

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº** 60 **ANO 2021**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**		Data: 29/03/2021
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL R$: 39.030,48		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.**
TIPO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO		
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é referente pagamento parcial da cota patronal dos servidores da prefeitura municipal de Seringueiras competencia março de 2021, este fundo é vinculado à conta 10.444-2 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**.		
Características dos Ativos:		
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		**CNPJ** 13.077.415/0001-05
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**PL do Fundo** R$ 2.459.370.188,78
Data início do fundo: 28/04/2011	**Retorno:** 0,05%	**Informações do fundo em 26/02/2021**
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 644.023.552-49
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	
ASS:_____	**ASS:**_____	**ASS:**_____

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:3A18AC73

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 68

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº** 68**ANO 2021**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**		Data: 31/03/2021
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL R$: 1.571,54		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.**
TIPO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO		
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de uma APLICAÇÃO automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001- 05;** o valor é o saldo do resgate, e será utilizado para pagamento das despesas do IPMS. Este fundo é vinculado à conta 10.445-0 Ag 4127-0 (pagamento das despesas administrativas) de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**.		
Características dos Ativos:		
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	**CNPJ** 13.077.415/0001-05	
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**PL do Fundo** R$ 2.459.370.188,78	
Data início do fundo: 28/04/2011	**Retorno:** 0,05%	**Informações do fundo em 26/02/2021**
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 644.023.552-49
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	
ASS:_____	ASS:_____	ASS:_____

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:C2757C07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 69

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº** 069 **ANO 2021**	
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**	Data: 31/03/2021	
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL R$: 3.000.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, b.**	
TIPO DA OPERAÇÃO: RESGATE		
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de um **RESGATE** automático no fundo de investimento **CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ 10.740.658/0001-93** esse valor será aplicado em outro fundo, visando uma melhor rentabilidade. Este fundo é vinculado à conta 006.0006-2 Ag 4473 conta investimento na Caixa Econômica Federal de		
RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.		
Características dos Ativos:		
Fundo CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP		**CNPJ** 10.740.658/0001-93
Gestão Caixa Econômica Federal		
CNPJ Gestão 00.360.305/0001-04		
Enquadramento 3922 Art. 7º, I, b		
Benchmark IMA-B		
Taxa de Administração 0,00%		
Valor Atual da Cota 3,605406000000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**PL do Fundo** R$ 6.061.546.612,54

Data início do fundo: 08/03/2010	**Retorno:** -1,54% **Informações de 26/02/2021**	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 644.023.552-49
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	
ASS:_____	**ASS:**_____	**ASS:**_____

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:8EC45E36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 015/SEMAF/PMT/2021 PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 PROCESSO N. 204/SEMAF/PMT/2021

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: edvaldo alves de miranda
cnpj: 15.312.306/0001-50

O Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSERTOS E TROCAS DE PNEUS DA FROTA DE VÉICULOS PERTECENTES Á SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMOSP, SEMTAS, SEMECE SEMUSA, SEMAGRI, GABINETE DO PREFEITO, SEMAF E SEMMA) DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.**
Prazo: O prazo de vigência terá inicio na data de assinatura, no dia 12/04/2021
Valor: R$ 101.929,10 (CENTO E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

12 de abril de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:71D98358

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 039/2019

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 039/2019
PROCESSO N. 802/2019-SEMAA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 023/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, representada por seu Secretário interino o **Sr. ALEXANDRE ALEGRE BISNETO.**
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE URUPÁ/RO, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 21.604.669/0001-62, com sede na Rodovia RO 010, Linha C4, km 01, no Município de Urupá/RO, representada por seu representante legal o **SR. JOÃO BATISTA DA CRUZ.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a 2ª Prorrogação do Contrato n. 039, de 30 de setembro de 2019, para continuidade da contratação de Associação de Catadores de materiais recicláveis para a coleta e processamento de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis no Município de Urupá/RO, bem como promoção de ações de educação ambiental voltadas a orientação aos munícipes sobre a segregação correta dos resíduos recicláveis e reutilizáveis.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), no valor mensal de **R$ 7.000,00** (sete mil reais).
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços objeto desta prorrogação correrão a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, funcional programática: 02.02.008.18.541.0010.2.194 – Manutenção da Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Sólidos, categoria econômica: 33.90.39.78 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica/Limpeza e Conservação, nos termos da nota de empenho n. 337/2021, Dispensa de Licitação n. 023/2019 e processo administrativo n. 802/2019 (Volumes 01 e 02).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo devigênciacontratualserá **de 06 (seis) meses, com eficácia retroativa ao dia 26 de março de 2021 e vigor até 26 de setembro de 2021**,podendo ser prorrogado desde que a contratada requeira com no mínimo 15 (quinze) dias do término, a critério da administração, conforme disposto no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, admitido eventual equilíbrio econômico financeiro nos termos da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO: O histórico da contratação e as prorrogações contratuais somam a quantidade de 24 (vinte e quatro) meses contratados, conforme especificado a seguir:
a) Contrato Originário n. 039/2019, assinado no dia 30/09/2019, com vigência até 30/09/2020, correspondente a 12 (doze) meses;
b) 1ª Prorrogação Contratual, assinada no dia 25/09/2020, com vigência até 25/03/2021, correspondente a 06 (seis) meses;
c) 2ª Prorrogação Contratual, assinada no dia 12/04/2021, com eficácia retroativa ao dia 26/03/2021 e vigência até 26/09/2021, correspondente a 06 (seis) meses.

Urupá/RO, 12 de abril de 2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:13911EC7

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 020/2019

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 020/2019 – SEMSAU
PROCESSO N. 898/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 076/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n. 21.817.418/0001-66 com endereço sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, n. 4.872, Bairro Alto Alegre, Município de Urupá, representado por seu Gestor o **Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA,** com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**.
CONTRATADA: R. DE QUEIROZ & CIA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.189.338/0001-50, localizada na Rua Ipê, n. 3821, Centro, Município de Urupá/RO, representada por seu representante legal o **Sr. ROBINSON DE QUEIROZ**.
OBJETO: Prorrogação da contratação de empresa especializada para fornecimento de **LINK DE ACESSO À INTERNET DE 02 MB 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM IP DEDICADO,** sendo 12 (doze) meses de Serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à Internet com alta disponibilidade, com a velocidade de circuito a 02 Mbps (tanto download e upload), com 99,6% de disponibilidade, inclusive no acesso, englobando, ainda, o transporte do sinal da prestadora do serviço até o local de uso, por meio de cabos ou antenas, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço. Fornecimento de 01 (um) endereço IP fixo e um roteador wireless por comodato. Obs.: Os equipamentos necessários para disponibilização do link (bem como cabos e acessórios) deverá ser fornecido pela empresa, ou seja, fará parte do serviço contratado sem custo adicional.
Local de uso: Unidade Básica de Saúde - UBS Tercio Costa da Silva, localizado no Distrito de Nova Aliança, zona rural, aproximadamente 24 km da cidade.
VALOR: O valor total da presente prorrogação será de **R$ 2.937,60** (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas, no valor unitário de **R$ 244,80** (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) de serviço de fornecimento de link de acesso à internet.
RECURSOS: As despesas oriundas do presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, através da funcional programática: 02.02.005.10.301.0005.2.047 – Incentivo Financeiro da APS/Desempenho PMAQ, elemento de despesa: 33.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações, fonte de recursos: Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade, nota de empenho n. 320/2021, por meio do Pregão Eletrônico n. 076/2018 e Processo Administrativo n. 898/2018.
PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, com eficácia retroativa ao dia 29/03/2021 e vigência até 29/03/2022, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência inicial.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O histórico da contratação e as prorrogações contratuais somam a quantidade de 36 (trinta e seis meses) contratados, conforme especificado a seguir:
a) Contrato Originário n. 020/2019, assinado no dia 25/03/2019, com eficácia a partir do dia 27/03/2019 e vigência até 27/03/2020, correspondente a 12 (doze) meses;
b) 1ª Prorrogação Contratual, assinada no dia 13/03/2020, com eficácia a partir do dia 28/03/2020 e vigência até 28/03/2021, correspondente a 12 (doze) meses;
c) 2ª Prorrogação Contratual, assinada no dia 05/04/2021, com eficácia retroativa ao dia 29/03/2021 e vigência até 29/03/2022, correspondente a 12 (doze) meses.

Urupá/RO, 09 de abril de 2021.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
Oab/ro 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:EB0BDD17

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 019/2019

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 019/2019 – SEMSAU
PROCESSO N. 898/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 076/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n. 21.817.418/0001-66 com endereço sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, n. 4.872, Bairro Alto Alegre, Município de Urupá, representado por seu Gestor o **Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA,** com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa

Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**.
CONTRATADA: M. L. J. DANTAS - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 07.558.594/0001-08, localizada na Av. Moacir de Paula Vieira, n. 4951, Bairro Santíssima Trindade, em Urupá/RO, representada por sua sócia a **Sra. MONICA LUZIA JAVARINI DANTAS**.
OBJETO: Prorrogação da contratação de empresa especializada para fornecimento de LINK DE ACESSO À INTERNET DE 02 MB 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM IP DEDICADO, sendo 12 (doze) meses de serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à Internet com alta disponibilidade, com a velocidade de circuito a 02 Mbps (tanto download e upload), com 99,6% de disponibilidade, inclusive no acesso, englobando, ainda, o transporte do sinal da prestadora do serviço até o local de uso, por meio de cabos ou antenas, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço. Fornecimento de 01 (um) endereço IP fixo e um roteador wireless por comodato. Obs.: Os equipamentos necessários para disponibilização do link (bem como cabos e acessórios) deverá ser fornecido pela empresa, ou seja, fará parte do serviço contratado sem custo adicional.
Local de uso: Unidade Básica de Saúde - UBS Joari Dorico Primo, localizado na Linha C-3, zona rural, aproximadamente 11 km da cidade (Núcleo Primavera).
VALOR: O valor total da presente prorrogação é de **R$ 2.376,00** (dois mil e trezentos e setenta e seis reais), equivalentes a 12 (doze) parcelas, no valor unitário de **R$ 198,00** (cento e noventa e oito reais) de serviço de fornecimento de link de acesso à internet.
RECURSOS: As despesas oriundas do presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, através da funcional programática: 02.02.005.10.301.0005.2.047 – Incentivo Financeiro da APS/Desempenho PMAQ, elemento de despesa: 33.90.39.58 – serviços de telecomunicações, fonte de recursos: Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade, nota de empenho n. 321/2021, por meio do Pregão Eletrônico n. 076/2018 e Processo Administrativo n. 898/2018.
PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de abril de 2021 à 07 de abril de 2022, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei n. 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência inicial.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O histórico da contratação e as prorrogações contratuais somam a quantidade de 36 (trinta e seis meses), conforme especificado a seguir:
a) Contrato Originário n. 019/2019, assinado no dia 25/03/2019, com eficácia a partir do dia 05/04/2019 e vigência até 05/04/2020, correspondente a 12 (doze) meses;
b) 1ª Prorrogação Contratual, assinada no dia 13/03/2020, com eficácia a partir do dia 06/04/2020 e vigência até 06/04/2021, correspondente a 12 (doze) meses;
c) 2ª Prorrogação Contratual, assinada no dia 05/04/2021, com eficácia a partir do dia 07/04/2021 e vigência até 07/04/2022, correspondente a 12 (doze) meses.

Urupá/RO, 09 de abril de 2021.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:899AD91B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 103/2021

DECRETO N. 103/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com remuneração, a servidora efetiva Srta. ANDRESSA RODRIGUES DE CASTRO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 07 de abril de 2021, com ciência da Chefe de Gabinete, e devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo, conforme os autos n. 331/2021.
Considerando o permissivo disposto no Art. 133, §4º da Lei Municipal n. 692/2015, que autoriza a concessão de licença, com remuneração integral, por 30 (trinta) dias consecutivos ao funcionário estável, por motivo de doença de pessoa da família.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srta. ANDRESSA RODRIGUES DE CASTRO,** matrícula: 57720, investida no cargo de Técnica de Gestão Pública – Técnico Administrativo, carga horária de 40h semanais, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º A Licença de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 01 a 30 de abril de 2021.**
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de abril de 2021.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:3C3C1A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 011-2021

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 011-2021
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 011/2021**, que objetiva **REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA REGIÃO TORÁCICA, EM FAVOR DOS PACIENTES SUSPEITOS E DIAGNOTICADOS COM O VÍRUS COVID-19. PROCESSO Nº. 322/2021**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **26/04/2021** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado para a aquisição é de R$ 74.898,00 (setenta e quatro mil oitocentos e noventa e oitos reais). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 12 de Abril de 2021.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria N.001/2021

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:7DDFBD9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO 1º REALINHAEMNTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2020.

Objeto: ***REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL***, para atender as necessidades das ***SEMAP***.

O Gerente de Registro de Preço da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO informa que ocorreu um lapso ao informar o nome do fornecedor. Por tanto, onde:

ONDE SE LÊ:
Após a verificação mediante pesquisa de preços no mercado local, e após negociação com a empresa os novos valores ficaram da seguinte forma:
G DE S SCOLARO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS E GAS LTDA.

LEIA-SE:
Após a verificação mediante pesquisa de preços no mercado local, e após negociação com a empresa os novos valores ficaram da seguinte forma:
L. R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA
Demais informações permanecem inalteradas.

Urupá – RO, 12 de Abril de 2021.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Gerente de Registro de Preço

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:743B1A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005/20201

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005/20201

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 952/2020

A Prefeitura Municipal de Urupá, através do Senhor Prefeito **Célio de Jesus Lang**, no uso de suas atribuições legais de acordo com termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, das Lei Municipal n. 692/2015; n° 693/2015, n.695/2015, n.696/2015 e Lei Municipal n. 927/2021 de 20 de janeiro de 2021, que autorizou a contratação emergencial e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **CONVOCA**, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura do Município de Urupá, conforme Edital n. 001/2021 e retificações destinadas promover a contratação de pessoal para atuarem junto a Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, nas funções de Professor da área de pedagogia e Psicólogo da área de psicologia por tempo determinado, para atender à necessidade excepcional de interesse público, conforme ordem de classificação:

CARGO PEDAGOGO 40 HORAS

NOME		DATA NASCIMENTO	CARGO	NOTA
24º	Maria Aparecida Guerson	16/10/1977	Pedagogo	7,5
25º	Valdeni da Silva Gomes Farias	09/03/1978	Pedagogo	7,5

Obs.: O edital prever a contratação apenas para preencher as vagas dos convocados no edital 002, 003, 004 e 005/2021 que não compareceram para o cargo de pedagogo.
Para a contratação dos servidores celetista nas categorias funcionais abaixo relacionadas, deverão os candidatos apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Senador Ronaldo Aragão, localizado na Avenida Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, no Município de Urupá, Estado de Rondônia, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:
Certidão de casamento ou nascimento;
Carteira de identidade;
CPF;
Certidão de nascimento de dependente;
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade;
Título de eleitor (comprovante da última eleição);
Carteira de trabalho;
Certidão negativa antecedente criminal e civis;
Carteira de habilitação;
Conta bancaria, banco do brasil;
Atestado médicos
Pis/Pasep (se tiver);
01 fotos 3x4;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Certidão negativa de tributos municipais (URUPÁ);
Certidão do Tribunal de Conta;
Cartão de vacina dos dependentes menor de 14 anos;
Ficha de matricula escolar dos dependentes;
Declaração de que possui apenas 20 horas de contrato ou que não.

Urupá-RO, 12 de abril de 2021.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:5571A8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA

O Sr. **LUIZ SEVERIANO PISSINATI**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/1508/2011 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA TN-10 LT 336A GL 01** MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Nathany Tamara Zielinski Nacimento
Código Identificador:9E344567

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/CPL/2021
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizados pelo **Decreto Municipal de nº 6907 e 6908 de 22 de Fevereiro de 2021**, torna pública que a Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 02/CPL/2021**, do processo **nº1-119/CGSRP/2021**, cujo objeto era a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisiçãodeGás de cozinha botijas 13 kg, carga de gás 45 kg para cilindroP 45 - botijão 45 kg,Vasilhame de Gás de 13 kg, água mineral, sem gás, oriunda de fonte hipotermal, em embalagens de material de polipropileno transparente, lacrado,com validade mínima de 02 (dois) meses e data de envase não superior a 30 (trinta) dias.Unidade de fornecimento:galão de 20L, retornáveis, água adicionada de sais pH 6,5 sem gás, em embalagem de material de propileno transparente, lacrado, com validade mínima de 02 meses e data de envase não superior a 30 trinta dias. Unidade de fornecimento: galão de 20L, retornáveis,para suprir as necessidades das Secretarias Municipais: SEMPLAD, SEMECE, SEMSAU, SEMOSP E SEMTAS, serão distribuídos conforme SMS 76/SEMPLAD/21, SMS 94/SEMOSP/21, SMS 91/SEMTAS/21, SMS 102/SEMSAU/21, SMS

90/21/SEMECE/21 e SMS 99/21/SEMAPEM de acordo com as condições, especificações, quantitativas e locais de entrega relacionados no Termo de Referência. Com abertura agendada para o dia **12/04/2021**, às **09h00min**, reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao **Pregão Presencial nº 02/CPL/2021,** quando que iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decidem declarar a licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão.
Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, **12 de Abril** de 2021.

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Pregoeira
Dec. n° 6907 e 6908 de 22/02/2021

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:4F26B118

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6304

PORTARIA N°6304 DE 09 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 1° DA PORTARIA N° 6283, DE 16 DE MARÇO DE 2021E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

R E S O L V E :
Art. 1º Alterar oparágrafo único do art 1° da Portaria n° 6283, de 16 de Março de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo único.A comissão será composta pelos seguintes membros:
I. Presidente: SEBASTIÃO JOSÉ SOARES
II. Secretária: AURICÉLIA DA SILVA
III.Membro: LUCINÉIA OLIVEIRA MARQUES NOGUEIRA
IV.Membro:JAQUELINE RESSUREIÇÃO CAMATA DE OLIVEIRA
V. Membro: VALÉRIA NEIVA BATISTA
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55
Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/04/2021 às 13:29, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID**56906**e o código verificador**1740FC2E**.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C255E4A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 27-SEMSAU

RESUMO DE CONTRATO.
Contrato nº: 27/2021.
Processo nº 2-12/2021.
Contratante: FUNDOMUNICIPALDE SAÚDE DEVALEDOPARAÍSO/RO.
Contratado: **MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de**GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**através de**REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CONVENIADOS**, por meio da utilização de**CARTÕES**, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ZERADA,** para o atendimento de veículos da **SEMSAU,** conforme especificações descritas no Termo de Referencia da referida **ATA 001/2020/ARP** anexo ao Processo nº **1-823/2019.**
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de**12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93;
Valor Total: R$ 111.332,40 (cento e onze mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos**).**
Data de Assinatura: 28/02/2021.
Interveniente: SEMSAU**.**

Vale do Paraíso/RO, 28 de Fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:DA8184BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 001-SEMSAU-2021

EDITALN°001/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DEVALEDOPARAÍSO

onde se lê:
9.DAADMISSÃODOSCANDIDATOS
9.2 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato à contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado; (um ano, podendo ser renovado para mais um ano perfazendo o total de dois anos.) Ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do Serviço Municipal.

lê se:
9.DAADMISSÃODOSCANDIDATOS
9.2 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato à contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado; (seis meses, podendo ser renovado para mais seis meses perfazendo o total de um ano.) Ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do Serviço Municipal.
Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55
Documento assinado eletronicamente por**FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA**,**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE**, em 12/04/2021 às 12:13, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID**57078**e o código verificador**C40FDFA3**.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A3809341

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
1º TERMO ADITIVO PROCESSO; 734/2020

PROCESSO; 734/2020 SRP - ATA 76/2020
ADITIVO EM 25%

Objeto; Oxigenio Medical
Orgão; Secretaria Municipal de Saude - SEMSAU
FORNECEDOR: Cacoal Gases Comercio e Distribuição Eireli - Epp
CNPJ: 23.700.376/0001-04
Endereço; Av Castelo Branco, 20624, CACOAL/RO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Vlr un	Valor Total	**Aditivo 25% Ata 76/2020**
01	CILINDRO DE OXIGENCIO MEDICAL – INCOLOR, INODORO, ATOXICO, NÃO CORROSIVO, COM PUREZA MINIMA DE 99,5% COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	M³	1000	R$ 6,00	60.000,00	**15.000,00**

HOMOLOGADO R$: 15.000,00 (Quinze mil reais)

Alta Floresta D'Oeste, 12 de abril 2021

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

MOISES SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:377E1C88

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC 26/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídicoconclusivo exarado resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA neste termos:

a) Processo Nrº :	356/2021
b) Licitação Nrº :	26/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	12/04/2021
e) Objeto Homologado :	CAPAS PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSOS INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0040.2.004. - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEMAF
f) Fornecedor :

Fornecedor: L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.060.256/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONFECCAO DE CAPAS DE PROCESSOS TRIPLEX 300GR, MEDINDO 0,48CM DE COMPRIMENTO POR 0,32CM DE LARGURA, SENDO O FUNDO NA COR BRANCA, TARJA AZUL, CONFORME MODELO EM ANEXO.	600,00	R$ 1,00	R$ 600,00
2	CONFECCAO DE CAPAS DE PROCESSOS TRIPLEX 300GR, MEDINDO 0,48CM DE COMPRIMENTO POR 0,32CM DE LARGURA, SENDO O FUNDO NA COR BRANCA, TARJA VERDE, CONFORME MODELO EM ANEXO.	1.000,00	R$ 1,00	R$ 1.000,00
3	CONFECCAO DE CAPAS DE PROCESSOS TRIPLEX 300GR, MEDINDO 0,48CM DE COMPRIMENTO POR 0,32CM DE LARGURA, SENDO O FUNDO NA COR BRANCA, TARJA PRETA, CONFORME MODELO EM ANEXO.	600,00	R$ 1,00	R$ 600,00
4	CONFECCAO DE CAPAS DE PROCESSOS TRIPLEX 300GR, MEDINDO 0,48CM DE COMPRIMENTO POR 0,32CM DE LARGURA, SENDO O FUNDO NA COR BRANCA, TARJA LARANJA, CONFORME MODELO EM ANEXO.	200,00	R$ 1,30	R$ 260,00
5	CONFECCAO DE CAPAS DE PROCESSOS TRIPLEX 300GR, MEDINDO 0,48CM DE COMPRIMENTO POR 0,32CM DE LARGURA, SENDO O FUNDO NA COR BRANCA, TARJA VERMELHA, CONFORME MODELO EM ANEXO.	150,00	R$ 1,50	R$ 225,00

Valor Total Homologado - R$ 2.685,00

ALTA FLORESTA, 12 de abril de 2021.

_____
Secretario Municipal de Saúde SEMSAU

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:43657ADB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**59.016.180,56**	**61.316.516,26**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**171.457.368,09**	**147.560.218,61**
IMPOSTOS		48.911.251,13	50.950.801,39	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		140.826.787,23	123.598.553,92
TAXAS		10.104.929,43	9.637.943,99	ENCARGOS PATRONAIS		21.792.851,20	16.551.410,29
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	727.770,88	BENEFÍCIOS A PESSOAL		8.467.962,01	7.308.707,59
CONTRIBUIÇÕES		**31.132.881,23**	**28.005.256,82**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		369.767,65	101.546,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		24.649.646,63	22.152.691,99	PESSOAL E ENCARGOS			
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**7.185.032,95**	**8.452.783,75**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		6.483.234,60	5.852.564,83	APOSENTADORIAS E REFORMAS		5.026.325,72	4.149.082,94
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**5.538.853,14**	**929.869,70**	PENSÕES		2.153.864,91	1.913.839,12
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		5.538.853,14	929.869,70				
SERVIÇOS				OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		4.842,32	2.389.861,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**32.513.415,96**	**38.823.423,45**				
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**53.894.045,12**	**51.067.332,26**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		12.587.225,34	6.890.824,47	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		13.213.465,38	10.493.370,61
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		4.462.556,19	7.535.477,78	SERVIÇOS		37.095.626,46	36.972.851,61
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		15.463.634,43	24.397.121,20	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.584.953,28	3.601.110,04
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**302.215.313,45**	**249.873.528,29**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**2.187.518,80**	**3.962.948,83**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		72.325.576,76	66.673.265,96	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		2.178.998,47	2.025.838,06
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		229.327.804,62	182.730.471,16	JUROS E ENCARGOS DE MORA		8.520,33	3.153,96
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		464.860,53	377.231,32	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	1.933.956,81
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		90.447,15	92.559,85				
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**87.145.837,09**	**79.551.068,32**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		6.624,39	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		72.325.576,76	66.673.265,96
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**2.720.063,08**	**888.547,46**	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		309.573,42	711.804,68
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		122.595,13	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		14.510.686,91	12.115.957,48
GANHOS COM ALIENAÇÃO		303.894,34	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	50.040,20
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		620.967,26	856.698,67				
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**12.090.656,98**	**6.458.398,10**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.672.606,35	31.848,79	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		2.898.351,98	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**4.984.667,17**	**3.141.511,34**	AJUSTE PARA PERDAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		15.569,64	678.865,02	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	675.907,54
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		3.400,00	148,84	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		9.192.305,00	5.782.490,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.965.697,53	2.462.497,48	**TRIBUTÁRIAS**		**3.170.268,41**	**2.846.947,07**
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		439,15	1.479,15
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**438.121.374,59**	**382.978.653,32**				
				CONTRIBUIÇÕES		3.169.829,26	2.845.467,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		**438.121.374,59**	**382.978.653,32**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		**40.560.681,00**	**30.327.337,50**
				PREMIAÇÕES		143.561,10	8.000,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		37.236.045,56	26.660.700,40
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.181.074,34	3.658.637,10
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**377.691.408,44**	**330.227.034,44**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**60.429.966,15**	**52.751.618,88**
				TOTAL		**438.121.374,59**	**382.978.653,32**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**27.766.880,94**	**19.325.084,82**
INVESTIMENTOS		27.766.880,94	19.325.084,82
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**2.052.581,17**	**3.064.178,28**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.052.581,17	3.064.178,28
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**8.128.130,07**	**168.881,14**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		8.128.130,07	168.881,14

DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**415.141,50**	**40.847,22**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		415.141,50	40.847,22

NOTA EXPLICATIVA
Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, A partir do Exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
1 – Transferências e Delegações Recebidas no valor de R$ 302.215.313,45, demonstrado da seguinte forma:
a) Transferências Intragovernamentais no valor R$ 72.325.576,76, subdividido em:
a1) Transferências de Repasse Recebido no valor de R$ 71.440.370,21, efetuado pelo Tesouro Municipal de Acordo com a Portaria Nº 339 de 29 de Agosto de 2001 da STN; nas unidades abaixo:

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
UNIDADE	VALOR (R$)
02 – Câmara Municipal de Ariquemes	7.980.000,00
04 – Fundo Municipal de Assistência Social	5.189.806,79
05 – Fundo Municipal de Saúde	34.398.039,98
07 – Fundo Municipal de Educação	23.872.523,44
TOTAL GERAL CONCEDIDO	71.440.370,21

a2) Transferências de Devolução de Repasse Recebido no valor de R$ 659.098,33 (Transferências de Devolução de Repasse da Câmara Municipal de Ariquemes no valor de R$ 654.335,97 e Transferências de Devolução de Repasse do Fundo Municipal de Educação no valor de R$ 4.762,36);
a3) Transferências Recebidas de Bens Móveis no valor de R$ 226.108,22, conforme documentos anexado e guardado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Patrimônio
b) Transferências Inter Governamentais no valor de R$ 229.327.804,62, divido em:
b1) Transferências Constitucionais e Legais de Receitas no valor de R$ 169.256.258,91, conforme tabela abaixo:

NOTA EXPLICATIVA	
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	VALOR (R$)
(+) F.P.M	28.475.389,74
(+) I.T.R	221.289,94
(+) Compensação Financeira p/Exploração de Recursos Naturais	3.427.313,10
(+) Transferências de Recursos do SUS	58.164.429,23
(+) Transferências de Recursos do FNAS	1.649.560,18
(+) Transferências de Recursos do FNDE	2.946.792,90
(+) Outras Transferências da União	18.988.884,14
(+) I.C.M.S	32.062.442,07
(+) I.P.V.A	9.692.205,49
(+) I.P.I	143.075,94
(+) CIDE	131.170,84
(+) Transferências de Recursos do Estado para Programas da Saúde	12.532.205,34
(+) Outras Transferências do Estado	821.500,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	169.256.258,91

b2) Transferências de FUNDEB no valor de R$ 51.342.145,91;
b3) Transferências Voluntárias no valor de R$ 7.917.503,92(sendo o valor de R$ 3.436.713,53 de Outras Transferências de Convênio da União e o valor de R$4.480.790,39 de Outras Transferências de Convênio do Estado);
b4) Outras Transferências de Bens no valor de R$ 811.895,88, conforme documentos anexados junto Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Patrimônio.

NOTA EXPLICATIVA
Os valores acima estão em conformidade com Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada,
Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC-04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução
Normativa 13/TCE-RO/2004;
c) Transferências das Instituições Privadas no valor de R$ 464.860,53, divido em:
c1) Outras Transferências
das instituições Privadas Sem Fins Lucrativos no valor R$ 200.343,92;
c2) Outras Transferências das instituições Privadas Com Fins Lucrativos no valor R$ 264.516,61.
d) Transferências de Pessoas Físicas no valor de R$ 90.447,15.
e) Outras Transferências
e Delegações Recebidas no Valor de R$ 6.624,39 relativo a Materiais de Consumo Recebida em Forma de Doações, conforme documentos arquivados no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. 2 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo no valor de R$ 2.720.063,08, demonstrado da seguinte forma:
2a) Reavaliação de Ativos no valor de R$ 122.595,13, relativo a bens Móveis.
2b) Ganhos com Alienação no valor de R$ 303.894,34 (sendo o valor de R$ 13.862,45 de Ganhos
com Alienação de Propriedades para Investimentos e o valor de R$ 290.031,89 de Ganho Líquido com Alienação de bens Móveis);
2c) Ganhos com Incorporação de Ativos no valor de R$ 620.967,26, relativo a Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas registrados conforme documentos arquivados pelo Setor de Patrimônio - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
2d) Ganhos com Desincorporação de Passivos no valor de R$ 1.672.606,35, relativo a cancelamento de Saldos de Parcelamento.
3 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 4.984.667,17, Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas dividido:
3a) Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar no valor de R$ 15.569,64 relativo a Materiais de Consumo Recebido através de Empréstimos conforme tabela abaixo:

20/01/2020	EMPRÉSTIMO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESAU	DOC. Nº: 85	1.342,00
20/01/2020	EMPRÉSTIMO	FORNECEDOR NÃO INFORMADO/ MUNICÍPIO DE CUJUBIM – RO	DOC. Nº: 9575841	646,00

20/01/2020	EMPRÉSTIMO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESAU	DOC. Nº: 223	219,40
22/01/2020	EMPRÉSTIMO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESAU	DOC. Nº: 240	6.922,00
24/01/2020	EMPRÉSTIMO	FORNECEDOR NÃO INFORMADO/ MUNICÍPIO DE JI PARANA – RO	DOC. Nº: 273954	2.460,00
13/02/2020	EMPRÉSTIMO	FORNECEDOR NÃO INFORMADO/ MUNICÍPIO DE JI PARANA – RO	DOC. Nº: 26	2.997,00
13/02/2020	EMPRÉSTIMO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESAU	DOC. Nº: 96	215,00
18/02/2020	EMPRÉSTIMO	FORNECEDOR NÃO INFORMADO/ MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA – RO	DOC. Nº: 2844644	768,24
TOTAL				15.569,64

3b) Reversão de provisões e Ajustes de Perdas no valor de R$ 3.400,00, relativo a um Registro de uma Reversão de Ajuste de Perdas efetuada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (Em janeiro de 2020, após uma conferência de estoque, a comissão de recebimento verificou que a quantidade de um determinado produto não conferia com o que tinha no sistema e estoque físico, sendo que no estoque físico havia uma quantidade a mais. No momento não havia nenhuma nota fiscal do produto para dar entrada, após ser verificado com o suporte, foi informado que anteriormente era usado outro tipo de sistema e que houve um erro na importação de dados de um sistema para o outro, o que ocasionou essa diferença no estoque. Com o acompanhamento da comissão, a gerente do almoxarifado fez o lançamento de itens quantidade/valor e fez esse ajuste de saldo, para que fosse possível dar saída do item no sistema normalmente);
3c) O valor R$ 4.418.445,59 relativo ao nível 1900.00.0.0.00.00.00.00 - Outras
Receitas Correntes conforme Anexo TC 04 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
3d) O valor de R$ 547.251,94 relativo a Diversos Fatos Geradores.
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
1 – Pessoal e Encargos no valor total de R$ 171.457.368,09 divididos da seguinte forma:
1a) Remuneração a Pessoal no Valor de R$ 140.826.787,23 subdivididos nos Elementos Abaixo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil no Valor de R$ 135.118.617,29;
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil no valor de R$ 1.825.067,37;
3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais no Valor de R$ 507.293,54;
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas no Valor de R$ 1.303.084,25;
O Valor de R$ 2.072.724,78 de Reconhecimento de Precatórios, Inscrição em 2020 conforme Relatório emitido pela Procuradoria Geral do Município ID 105245.
1b) Encargos Patronais no Valor de R$ 21.792.851,20 subdivididos nos Elementos Abaixo:
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais RGPS no Valor de R$ 3.730.568,93;

NOTA EXPLICATIVA
3.1.90.92.13.00 – Obrigações Patronais RGPS no Valor de R$ 2.033.029,91;
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais RPPS no Valor de R$ 16.029.252,36;.
2 – O Valor de R$ 8.467.962,01 refere-se a Benefícios a Pessoal conforme os Elementos abaixo:
3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação no Valor de R$ 6.119.825,19 ;
3.3.90.48.00.00 – Demais Auxílios Financeiros a Pessoa Física no Valor de R$ 2.838.387,35;
3.3.90.08.00.00 – Salário-Família no Valor de R$ 6.291,76.
OBSERVAÇÃO: O valor dos Benefícios a Pessoal divergindo do valor dos elementos devido o Poder Legislativo – Câmara Municipal de Ariquemes lançou em Variações Patrimoniais Diminutivas indevida o Valor de R$ 496.542,29.
3- Outras Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de R$ 369.767,65, relativo as Indenizações e Restituições Trabalhistas.
4 – Benefícios Previdenciárias e Assistenciais relativo as Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários no valor de R$ 7.185.032,95, executados No Instituto de Previdências Própria RPPS - IPEMA
5 – Uso de Bens, Serviços de Capital Fixo no valor de R$ 53.894.045,12, dividido em:
5a) Uso de Material de Consumo no valor de R$ 13.213.465,38 relativo as saídas de Almoxarifado, valor em conformidade com o Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente.
5b) Serviços no valor de R$ 37.095.626,46, referem-se as liquidações dos Elementos de Despesa, detalhados das Seguintes Formas:
3.3.90.14.00.00 – Diárias de Pessoal Civil no valor de R$ 144.465,00;
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção no valor de R$ 77.238,47;
3.3.90.36.00.00 – Serviço de Terceiros de Pessoas Físicas no valor de R$ 4.083.086,57;
3.3.90.39.00.00 – Serviço de Terceiros de Pessoas Jurídicas no valor de R$ 27.208.171,07;
3.3.90.40.00.00 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação o valor de R$ 1.166.560,62;
3.3.90,91.00.00 – Honorários Advocatícios – Ônus de Sucumbência o valor de R$ 335.150,39
3.3.90.91.00 00 – Sentenças Judiciais – Precatórios no valor de R$ 3.831.250,32.
Poder Legislativo – Câmara Municipal de Ariquemes lançou em Variações Patrimoniais Diminutivas indevida o Valor de R$ 249.704,02.

NOTA EXPLICATIVA
6 – Depreciação, Amortização e Exaustão no valor de R$ 3.584.953,28 em Conformidade com o Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004
7 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras no valor de R$ 2.187.518,80, referente ao Elemento de Despesa 3.2.90.21.00 – Juros sobre Dívida por Contrato e o Elemento de Despesa 3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato;
8 – Transferências e Delegações Concedidas no valor de R$ 87.145.837,09 demonstrado da seguinte forma:
8a) Transferências Intragovernamentais no valor de R$ 72.325.576,76 subdividido em:
8a1) o valor de Transferências Concedidas R$ 71.440.370,21

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
UNIDADE	VALOR
02 – Câmara Municipal de Ariquemes	7.980.000,00
04 – Fundo Municipal de Assistência Social	5.189.806,79
05 – Fundo Municipal de Saúde	34.398.039,98
07 – Fundo Municipal de Educação	23.872.523,44
TOTAL GERAL CONCEDIDO	71.440.370,21

8a2) Transferências de Devolução de Repasse Concedido no valor de R$ 659.098,33 (Transferências de Devolução de Repasse da Câmara Municipal de Ariquemes no valor de R$ 654.335,97 e Transferências de Devolução de Repasse do Fundo Municipal de Educação no valor de R$ 4.762,36);
8a3) Transferências Recebidas de Bens Móveis no valor de R$ 226.108,22, conforme documentos anexado e guardado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Patrimônio

8b) Transferências Inter Governamentais no valor de R$ 309.573,42 referente a devoluções de saldos financeiros de convênios (União o valor de R$ 67.918,57 e Estado o valor de R$ 241.654,85, Elemento de Despesa 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições);
8c) Transferências a Instituições Privadas no valor de R$ 14.510.686,91 divididos nos elementos abaixo: 3.3.50.41.00 .00 Contribuições o valor de R$ 7.868.067,56;

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais no valor de R$ 4.688.417,64;
4.4.50.41.00 .00 Contribuições o valor de R$ 133.606,00;
3.3.90.41.00.00 - Contribuições no valor de R$ 1.820.595,71.
9 – Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos no valor de R$ 12.090.656,98, demonstrado da seguinte forma:
9a) Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas no valor de R$ 2.898.351,98, refere-se a Reavaliação de Imobilizado de Bens Móveis conforme documentos juntado ao Setor de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
9b) Desincorporação de Ativos no valor de R$ 9.192.305,00, subdivido em:
9b1) Cancelamentos de Divida Ativa no valor de R$ 5.348.759,46 (referente a cancelamento de Divida Ativa Tributária no valor R$ 5.215.881,91, cancelamento de Divida Ativa Não Tributária R$ 132.877,55);
9b2) Cancelamentos Créditos a Receber no valor de R$ 1.080.721,40;
9b3) Desincorporação de imobilizado no valor de R$ 2.762.824,14, conforme documentos arquivados no Setor de Patrimônio- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, devidamente registrado na Contabilidade, apresentado no Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente, documentos de baixas arquivadas no Setor de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
10 - Tributárias no valor de R$ 3.170.268,41, relativo ao Elemento de Despesa 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP.
11 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas no Valor de R$ 40.560.681,00 subdividido em:
11a) o valor de R$ 143.561,10 do Elemento de Despesa 3.3.90.31.00.00 – Premiações 11b) VPD de Constituição de Provisões no valor de R$ 37.236.045,56, relativo a Provisões de Reservas Matemáticas a Longo prazo do Instituto de Previdência Própria do Município de Ariquemes RPPS – IPEMA;
11c) Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de 3.181.074,34 (sendo 3.070.791,25 do Elemento de Despesa 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições e valor de 110.283,09 de Diversas Variações Patrimoniais).

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:DC36AF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		322.372.818,20	254.949.496,95	PASSIVO CIRCULANTE		8.051.606,22	12.591.547,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		73.109.469,64	37.702.036,18				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		73.109.469,64	37.702.036,18	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A		2.882.242,69	2.302.371,23
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	F	0,00	76.667,88	PESSOAL A PAGAR		2.055.070,42	1.575.619,97
CONTA ÚNICA RPPS	F	36.705,49	13.274,67	PESSOAL A PAGAR	F	2.003.184,69	1.501.599,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	67.470.005,01	2.120.047,46	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	F	40.531,78	35.901,51
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	5.602.759,14	35.492.046,17	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F	0,00	2.908,64
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		8.072.444,07	6.998.237,48	PESSOAL A PAGAR	P	10.942,84	11.295,25
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		2.664.392,07	2.095.385,93	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	411,11	23.914,88
IMPOSTOS	P	2.664.392,07	2.095.385,93	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		827.172,27	726.751,26
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		4.799.852,00	4.902.851,55	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) F		0,00	6.669,76
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	13.692,00	721.526,14	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	34.379,90	16.155,18
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	4.786.160,00	4.181.325,41	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	P	0,00	650,93
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		608.200,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) P		0,00	2.596,61
DÍVITA ATIVA DE ALUGUÉIS	P	45.000,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS – DÉBITOS PARCELADOS	P	792.792,37	700.678,78
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	563.200,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		900.000,00	849.195,31
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.319.611,73	5.856.036,72				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		35.104,23	4.695.570,44	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		900.000,00	798.099,22
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	35.104,23	4.695.570,44	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	900.000,00	798.099,22
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		792.792,37	703.275,39	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO P0R,0A0ZO - INTERN5O1.096,09			
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	792.792,37	700.678,78	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	F	0,00	2.903,10
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	0,00	2.596,61	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	0,00	19.686,02
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		491.715,13	457.190,89	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	0,00	28.506,97
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	96.364,35	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.724.928,56	7.317.053,84
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS	P	0,00	377.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		2.724.928,56	7.317.053,84
				FORNECEDORES NACIONAIS	F	2.673.621,57	1.062.366,98
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	P	395.350,78	80.190,89	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	900,56	851.389,94
				PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME	F	153,55	3.642.979,01
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		234.026.887,95	201.307.777,50	ESPECIAL			
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		234.026.887,95	201.307.777,50	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES	F	49.406,43	1.016.689,92
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	173.278.877,96	158.965.377,96	NACIONAIS- REGIME ESPECIAL			
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	8.024.910,08	7.228.763,04	FORNECEDORES NACIONAIS	P	0,00	738.571,87
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	F	52.723.099,91	35.113.636,50	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	P	0,00	5.056,12
ESTOQUES		5.844.404,81	3.085.409,07	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME	P	846,45	0,00
ALMOXARIFADO		5.844.404,81	3.085.409,07	ESPECIAL			

MATERIAL DE CONSUMO	P	731.874,13	171.969,68	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		15.073,70	14.812,96
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	7.194,40	6.408,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		15.073,70	14.812,96
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	20.781,14	43.149,41	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	P	15.073,70	14.812,96
MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES							

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	P	4.974.810,80	2.724.766,95	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.529.361,27	2.108.113,70
MATERIAIS GRÁFICOS	P	29.070,19	39.085,71	VALORES RESTITUÍVEIS		261.298,84	80.282,78
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	21.315,27	36.289,99	CONSIGNAÇÕES	F	12.713,02	9.433,15
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	59.358,88	63.739,33	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	248.585,82	70.849,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE		273.726.843,21	247.386.624,90	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.268.062,43	2.027.830,92
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		23.258.904,61	16.464.256,61	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	277.939,47	338.769,63
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		23.258.904,61	16.310.970,58	DIARIAS A PAGAR	F	0,00	6.750,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	14.753.556,34	13.964.156,10	CONVENIOS A PAGAR	F	827.122,96	765.595,68
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	64.069.420,87	57.748.762,31	SUBVENÇÕES A PAGAR	F	163.000,00	262.038,59
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-62.078.586,45	-62.078.586,45	TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	F	0,00	15.000,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	6.514.513,85	6.676.638,62	SUBVENÇÕES A PAGAR	P	0,00	627.086,90
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		0,00	153.286,03	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO P		0,00	12.590,12
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO P		0,00	153.286,03	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		256.907.392,67	219.033.878,44
INVESTIMENTOS		26.460,91	26.460,91				
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES		26.460,91	26.460,91	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A		11.527.879,29	11.436.224,97
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	P	26.460,91	26.460,91	PESSOAL A PAGAR		2.940.141,73	1.798.854,79
IMOBILIZADO		250.441.477,69	230.895.907,38	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	2.940.141,73	1.798.854,79
BENS MOVEIS		93.807.900,52	85.560.410,56	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		8.587.737,56	9.637.370,18
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	P	84.355,95	84.355,95	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	356.812,56	764.971,34
BENS DE INFORMÁTICA	P	8.094.366,39	6.800.636,95	FGTS - DÉBITO PARCELADO	P	1.716.411,15	2.195.760,22
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	17.284.258,69	17.934.578,97	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS – DÉBITOS PARCELADOS	P	6.514.513,85	6.676.638,62
VEÍCULOS	P	40.938.618,87	38.551.114,03				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	24.995.233,34	20.605.718,62	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		23.923.158,74	16.600.790,64
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	1.418.397,66	1.220.529,44	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		23.923.158,74	16.600.790,64
COMUNICAÇÃO				EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	23.923.158,74	16.600.790,64
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	992.669,62	363.476,60	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		10.798.272,85	17.472.552,26
BENS IMÓVEIS		173.553.414,92	159.868.829,50				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	32.144.864,20	18.486.327,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		10.798.272,85	17.472.552,26
BENS DOMINICAIS	P	3.264.900,00	3.880.088,76	FORNECEDORES NACIONAIS	P	0,00	190.074,88
BENS DE USO ESPECIAL	P	64.135.686,45	64.135.686,45	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ESPECIAL	P	7.679.352,78	15.294.265,54
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	72.594.245,60	72.594.245,60				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	1.413.718,67	772.481,15	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL	P	3.118.920,07	1.901.495,56
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-16.919.837,75	-14.533.332,68	CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO P		0,00	86.716,28
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-16.301.855,03	-14.069.845,64	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		102.425,92	141.800,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	P	-617.982,72	-463.487,04	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		102.425,92	141.800,00
TOTAL		596.099.661,41	502.336.121,85	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	P	102.425,92	141.800,00
				PROVISÕES A LONGO PRAZO		210.498.369,59	173.262.324,03
				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		210.498.369,59	173.262.324,03
				PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS			

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				CONCEDIDOS	P	78.796.865,53	62.861.829,68
				PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	279.659.784,02	254.916.664,92
				PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-147.958.279,96	-144.516.170,57
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		57.286,28	120.186,54
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		57.286,28	120.186,54
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO	P	57.235,94	120.186,54
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	P	50,34	0,00
				TOTAL PASSIVO		264.958.998,89	231.625.425,48
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		331.140.662,52	270.710.696,37
				RESULTADOS ACUMULADOS		331.140.662,52	270.710.696,37
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		331.140.662,52	270.710.696,37
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	60.429.966,15	52.751.618,88
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	270.710.696,37	217.959.077,49
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		331.140.662,52	270.710.696,37
				TOTAL		596.099.661,41	502.336.121,85

BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)		
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	307.267.826,17	243.705.384,12	PASSIVO FINANCEIRO (6.297.159,85)+ Restos não Processado(17.611.333,43)	23.908.493,28	27.062.619,76
ATIVO PERMANENTE	288.831.835,24	258.630.737,73	PASSIVO PERMANENTE	258.661.839,04	222.033.580,25
			SALDO PATRIMONIAL	313.529.329,09	253.239.921,84

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)	
ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO

SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		26.092.733,78	33.582.663,60	COMPENSAÇÕES		19.697.358,65	9.117.555,69
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS		25.357.757,27	25.642.376,54	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		19.697.358,65	9.117.555,69
INSTRUMENTOS CONGÊNERES				TOTAL		19.697.358,65	9.117.555,69
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		734.976,51	429.067,61				
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	7.511.219,45				
TOTAL		26.092.733,78	33.582.663,60				

NOTA EXPLICATIVA

Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, a partir do Exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

ATIVO CIRCULANTE

1 – Caixa Equivalente de Caixa no Valor R$ 73.109.469,64 das seguintes unidades CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA

UNIDADE	VALOR (R$)
01 – Prefeitura Municipal de Ariquemes	39.071.761,73
02 – Câmara Municipal de Ariquemes	102.277,58
03 – Instituto de Prev. Própria do Município de Ariquemes RPPS - IPEMA	36.705,49
04 – Fundo Municipal de Assistência Social	2.753.124,66
05 – Fundo Municipal de Saúde	24.072.272,26
06 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA	198.512,97
07 – Fundo Municipal de Educação	6.599.527,78
10 – Agência Municipal de Regulação - AMR	275.287,17
TOTAL CONSOLIDADO DO CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	73.109.469,64

Valores Registrados Contabilmente, Conciliados e Conferidos Conforme Extratos Bancários das Instituições Financeiras do Município de Ariquemes (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itau, Siccob e Crediari), em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa da Lei Nº 4.320/64, Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico das Contas Banco e Anexo TC 03 – Conciliações Bancárias da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 Com os Seus Devidos Extratos Bancários;

2 – Créditos a Curto Prazo no valor de R$ 8.072.444,07, divido em:

2a) Créditos Tributários a Receber de Impostos R$ 2.664.392,07 (IPTU no valor de R$ 641.826,40, ITBI no valor de R$ 993.548,66 e ISS no valor de R$ 1.029.017,01);

2b) Dívida Ativa Tributária no valor de R$ 4.799.852,00(IRRF no valor de R$ 10.000,00, IPTU no valor de R$ 3.819.939,00, ITBI no valor de R$ 42.000,00, ISS no valor de R$ 914.221,00 e Taxas no valor de R$ 13.692,00);

2c) Dívida Ativa Não Tributária no valor de R$ 608.200,00(Alugueis valor de R$ 45.000,00 e Demais Valores Inscritos em Divida Ativa Não Tributária no valor de R$ 563.200,00).

3 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo no valor de R$ 1.319.611,73, divididos da seguinte forma: 3a) Conta Especial – Precatório no valor R$ 35.104,23;

3b) Créditos Previdenciárias a Curto Prazo do Instituto de Previdência Própria – IPEMA RPPS parcelados no valor de R$792.792,37;

3c) Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo no valor de R$ 491.715,13 (sendo Valores em Trânsito a Curto Prazo – pagamentos indevidos no valor de R$ 96.364,35 e Créditos a Receber Decorrentes de Alienação de Móveis e Imóveis no valor de R$ 395.350,78).

4 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo no valor de R$ 234.026.887,95 do Instituto de Previdência Própria do Município de Ariquemes RPPS – IPEMA, em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa da Lei Nº 4.320/64, Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico das Contas Banco e Anexo TC 03 – Conciliações Bancárias da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 Com os devidos Extratos Bancários.

5 – Estoques – Almoxarifado no valor de R$ 5.844.404,81, as Movimentações de Entradas e Saídas que Ocorrem Durante o Exercício.

ALMOXARIFADO				
SALDO ANTERIOR (R$)	ENTRADA RESULTANTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (R$)	ENTRADA INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (R$)	SAÍDA INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (R$)	SALDO ATUAL (R$)
3.085.409,07	13.642.586,76	2.329.874,36	13.213.465,38	5.844.404,81

5a) Os Valores de almoxarifado de R$ 13.642.586,76 de Empenhos do Exercício (Resultante de Execução Orçamentária):

5a1) Sendo o valor de R$ 13.001.125,32 de Liquidação de Execução Orçamentária-Orçamento do Exercício de 2020 até mês de Dezembro/2020, Elemento de Despesas 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo como entrada de Almoxarifado;

5a2) Sendo o valor de R$ 636.226,24 de Liquidação de Execução Orçamentária-Orçamento do Exercício de 2020 até mês de Dezembro/2020, Elemento de Despesas 3.3.90.32.00.00 – Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita

5a3) Sendo o valor de R$ 4.844,00 de Liquidação de Execução Orçamentária-Orçamento do Exercício de 2020 até mês de Dezembro/2020, Elemento de Despesas 3.3.90.92.30.00 – Material de Consumo;

5a4) Sendo o valor de 391,20 de Liquidação de Execução Orçamentária-Orçamento do Exercício de 2020 até mês de Dezembro/2020 do Elemento de Despesas 3.3.90.92.92 – Material de Consumo como entrada de Almoxarifado (Empenho Nº 3304/2020);

5b) Os Valores de almoxarifado de R$ 2.329.874,36 de Empenhos de Exercícios Anteriores – Restos a Pagar (Independente de Execução Orçamentária):

5b1) Sendo o valor de R$ 2.185.089,87 de Liquidação de Independente de Execução Orçamentária até mês de Dezembro/2020, Elemento de Despesas 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo como entrada de Almoxarifado;

5b2) Sendo o valor de R$ 119.190,46 de Liquidação de Independente de Execução Orçamentária até mês de Dezembro/2020, Elemento de Despesas 3.3.90.32.00.00 – Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita

5b3) O Valor de R$ 25.594,03, relativos materiais de consumo recebido em forma de doação, divididos da seguinte forma:

O valor de R$ 6.624,39, relativo a Materiais de Consumo Recebido em forma de Doações, conforme documentos arquivados o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde; O valor de R$ 3.400,00, relativo a um Registro de uma Reversão de Ajuste de Perdas efetuada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (Em janeiro de 2020, após uma conferência de estoque, a comissão de recebimento verificou que a quantidade de um determinado produto não conferia com o que tinha no sistema e estoque físico, sendo que no estoque físico havia uma quantidade a mais. No momento não havia nenhuma nota fiscal do produto para dar entrada, após ser verificado com o suporte, foi informado que anteriormente era usado outro tipo de sistema e que houve um erro na importação de dados de um sistema para o outro, o que ocasionou essa diferença no estoque. Com o

acompanhamento da comissão, a gerente do almoxarifado fez o lançamento de itens quantidade/valor e fez esse ajuste de saldo, para que fosse possível dar saída do item no sistema normalmente);
O valor de R$ 15.569,64 relativo a Materiais de Consumo Recebido através de Empréstimos conforme tabela abaixo:

20/01/2020	EMPRÉSTIMO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE SESAU	DOC. Nº 85	1.342,00
20/01/2020	EMPRÉSTIMO	FORNECEDOR NÃO INFORMADO/ MUNICÍPIO DE CUJUBIM – RO	DOC. Nº 9575841	646,00
20/01/2020	EMPRÉSTIMO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE SESAU	DOC. Nº 223	219,40
22/01/2020	EMPRÉSTIMO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE SESAU	DOC. Nº 240	6.922,00
24/01/2020	EMPRÉSTIMO	FORNECEDOR NÃO INFORMADO/ MUNICÍPIO DE JI PARANA – RO	DOC. Nº 273954	2.460,00
13/02/2020	EMPRÉSTIMO	FORNECEDOR NÃO INFORMADO/ MUNICÍPIO DE JI PARANA – RO	DOC. Nº26	2.997,00
13/02/2020	EMPRÉSTIMO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE SESAU	DOC. Nº 96	215,00
18/02/2020	EMPRÉSTIMO	FORNECEDOR NÃO INFORMADO/ MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA – RO	DOC. Nº 2844644	768,24
TOTAL				15.569,64

5c) O valor de R$ 13.213.465,38, relativo a saída de Almoxarifado, devidamente registrados nas Variações Patrimoniais Diminuitivas – VPD, no Uso de Material de Consumo nível 33100000000000.
Em conformidade com as informações que estão Demonstradas no Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004;

ATIVO NÃO CIRCULANTE
1 – créditos a Longo prazo no valor de R$ 23.258.904,61, subdividido em:
1a) Divida Ativa Não Tributária no valor de R$ 15.361.756,34 movimentada conforme tabela abaixo:

DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	VALOR (R$)
a – SALDO ANTERIOR (+)	13.964.156,10
b – INSCRIÇÃO (+)	1.689.417,58
c – PAGAMENTO DO PRINCIPAL (-)	106.980,33
d – PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS (-)	51.959,53
e – CANCELAMENTO DO PRINCIPAL (-)	47.840,36
f – CANCELAMENTO DE CORREÇÃO (-)	10.237,02
f – CANCELAMENTO DE MULTAS E JUROS (-)	37.283,85
g – ABATIMENTO/DESCONTO DO PRINCIPAL (-)	11.548,86
h – ABATIMENTO/DESCONTO DE MULTAS E JUROS (-)	25.967,39
i – SALDO ATUAL = (a + b – c – d – e – f – g – h)	15.361.756,34

As informações dos valores acima do Saldo Anterior e Saldo Atual demonstrado do Anexo 14 – Balanço Patrimonial, os valores de Cancelamento demonstrado no Anexo
15 – Variações Patrimoniais Diminutivas da Lei nº. 4.320/64, os valores de pagamentos do Principal e Multas e Juros demonstrado do Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada da Instrução Normativa nº. 13/TCE-RO/2004.
1b) Dívida Ativa Tributária no valor de R$68.869.272,87:

DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	VALOR (R$)
a – SALDO ANTERIOR (+)	62.651.613,86
b – INSCRIÇÃO (+)	11.615.061,91
c – ACRÉSCIMO (+)	7.542.685,92
c – PAGAMENTO DO PRINCIPAL (-)	5.865.107,25
d – PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS (-)	1.859.099,68
e – CANCELAMENTO DO PRINCIPAL (-)	1.075.616,74
f – CANCELAMENTO DE MULTAS E JUROS (-)	2.250.108,52
g – CANCELAMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (-)	639.413,57
g – ABATIMENTO/DESCONTO DO PRINCIPAL (-)	2.294,01
h – ABATIMENTO/DESCONTO DE MULTAS E JUROS (-)	1.248.449,05
i – SALDO ATUAL = (a + b – c – d – e – f – g – h)	68.869.272,87

2 – O Imobilizado Demonstra as Movimentações de Inscrições, Baixas e Depreciações dos Bens Móveis e Imóveis que Resultaram no Valor de R$ 250.441.477,69 Devidamente Registrado na Contabilidade Durante o Exercício de 2020:

BENS MÓVEIS	
DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
a – SALDO ANTERIOR (+)	85.560.410,56
b – INSCRIÇÃO RESULTANTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (+)	11.682.869,99
c – INSCRIÇÃO INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (+)	3.696.624,30
d – BAIXA DE RESULTANTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (-)	272.380,00
e – BAIXA DE INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (-)	5.661.176,12
f – RECLASSIFICAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA (-)	1.198.448,21
i – SALDO ATUAL = (a + b + c – d – e – f)	93.807.900,52

2a) Inscrições de Bens Móveis Resultante de Execução Orçamentária no valor de R$ 11.682.869,99 de Liquidação de Despesa do Exercício (Orçamento 2020), Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente;
2b) Inscrições de Bens Móveis Independente de Execução Orçamentária no valor de R$ 3.696.624,30, divido em:
Os valores de R$1.982.294,87 de Liquidação de Despesa de Restos a Pagar até mês de Dezembro de 2020, do Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente;
O valor de R$ 1.714.329,43 relativo a bens recebidos na forma de Doação/Cedência/Transferências/Alienação e Descoberta de Bens.
2c) O valor de R$ 3.430.322,64, relativo a Depreciação de Bens Móveis até o mês de Dezembro de 2020, devidamente registrados nas Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD, nível contábil 33300000000 e tendo como o valor da Depreciação Acumulada de R$ 16.301.855,03, registrados conforme documentos guardados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Patrimônio. Devidamente Demonstrado no Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004;

2d Tendo um valor acumulado de R$ 77.506.045,49 de Bens móveis devidamente registrados na contabilidade e demonstrado no Anexo TC 15 – Bens Imóveis registados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Patrimônio.

BENS IMÓVEIS	
DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
a – SALDO ANTERIOR (+)	159.868.829,50
b – INSCRIÇÃO RESULTANTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (+)	8.620.468,70
c – INSCRIÇÃO INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (+)	5.514.271,67
d – BAIXA DE RESULTANTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (-)	0,00
e – BAIXA DE INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (-)	450.154,95
i – SALDO ATUAL = (a + b + c – d – e)	173.553.414,92

2d) Inscrições de Bens Imóveis Resultante de Execução Orçamentária no valor de R$ 8.620.468,70 de Liquidação de Despesa do Exercício (Orçamento 2020), de Despesas com Investimentos e Obras em Andamento – Orçamento do Exercício divido nos elementos:
Elemento de Despesa 4.4.90.30.00 – Material de Consumo – Obras em Andamentos no valor de R$ 901.931,21;
Elemento de Despesa 4.4.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas – Obras em Andamentos no valor de R$ 779.124,50;
Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações no valor de R$ 6.939.412,99.
2e) Inscrições de Bens Imóveis Independente de Execução Orçamentária no valor de R$ 5.514.271,67, divido em:
Elemento de Despesa 4.4.90.30.00 – Material de Consumo – Obras em Andamentos no valor de R$ 991.016,95;
Elemento de Despesa 4.4.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas – Obras em Andamentos no valor de R$ 20.151,07;
Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações no valor de R$ 4.026.899,94.

2f) O valor de R$ 476.203,71, relativo a Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas – VPA 46311000000, registrados conforme documentos guardados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Patrimônio.
2g) Tendo um valor acumulado de R$ 172.935.432,20 de Bens Imóveis devidamente registrados na contabilidade e demonstrado no Anexo TC 16 – Bens Imóveis registados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Patrimônio.
PASSIVO CIRCULANTE
O Passivo Circulante totaliza em R$ 8.051.606,22 distribuídos da seguinte forma:
1 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais no valor de R$ 2.882.242,69 distribuídos da seguinte forma:
1a) – Pessoal a Pagar no valor de R$ 2.055.070,42, divido em:
Elemento de Despesa 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas no valor de R$ 2.014.127,53 (valor de R$ 2.003.184,69 e o valor R$ 10.942,84);
Precatórios de Pessoal - Regime Especial no valor de R$ 40.942,89 (valor de R$ 40.531,78 e o valor R$ 411,11), Valor referente a Baixa por Pagamento de Precatório Enviado pelo TJ-RO conforme Relatório Emitido pela Procuradoria do Município conforme ID 195481 do EPROC.
1b) Encargos Sociais a Pagar no Valor de R$ 827.172,27 divido em:
O valor de R$ 34.379,90 de Contribuições Previdenciárias RGPS – INSS – Débitos Parcelados a Curto Prazo;
O valor de R$ 792.792,37 de Contribuições Previdenciárias RPPS – IPEMA – Débitos Parcelados a Curto Prazo.
2 – Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo no valor de R$ 900.000,00, relativo a Operação de Crédito a ser pago no exercício seguinte.
3 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: O valor de R$ 2.724.958,56, Refere-se a Prestadores de Serviços, Fornecedores de Materiais e Equipamentos a serem Pagos no Exercício seguinte e Precatórios a Pagar.
4 – Obrigações Fiscais a Pagar a Curto Prazo no Valor de R$ 15.073,70,relativo a dívida Curta Prazo do Ministério da Fazenda.
5 – Demais Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 1.529.361,27, divido em:
5a) Valores Restituíveis no valor de R$ 261.298,84 demonstrado da seguinte forma:
Consignações a Pagar do Poder Legislativo – Câmara Municipal de Ariquemes no valor de R$ 12.713,02, relacionados a Outros Consignatários;
Depósitos Não Judiciais da Prefeitura Municipal de Ariquemes no valor de R$ 248.585,82, relacionados a Depósitos de Cauções.
Em conformidade com o Anexo 17 – Demostrativo da Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64.
5b) Outras Obrigações as Curto Prazo no valor de R$ 1.268.062,43 demonstrado da seguinte forma:
Elemento de Despesa 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições de R$ 277.939,47;
Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições de R$ 804.622,96;
Elemento de Despesa 4.4.50.41.00.00 – Contribuições de R$ 22.500,00;
Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais de R$ 163.000,00.
Em conformidade com o Anexo 17 – Demostrativo da Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64.
PASSIVO NÃO CIRCULANTE
O Passivo Não Circulante totaliza em R$ 256.907.392,67 distribuídos da seguinte forma:
1-Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais no valor de R$ 11.527.879,29 subdivido em:
1a) Precatórios de Pessoal Regime Especial no valor R$ 2.940.141,73;
1b) Contribuições Previdenciária de débitos parcelados a Longo Prazo de INSS no valor de R$ 356.812,56;
1c) FGTS Débito Parcelado a Longo Prazo no valor de R$ 1.716.411,15:
1d) Contribuição Previdenciária RPPS Débitos Parcelados a Longo Prazo no valor de R$ 6.514.513,85. Em conformidade com o Anexo 16 – Demonstrativo da Divida Fundada da Lei Nº 4.320/64;
2 – Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo no valor de R$ 23.923.158,74 relativo a Empréstimos Internos Contratuais a Longo Prazo, Valor em conformidade com o Anexo 16 – Demonstrativo da Divida Fundada da Lei Nº 4.320/64;
3 – Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo no valor de R$ 10.798.272,85 (Precatórios de Fornecedores Nacionais – Regime Especial no valor de R$ 7.679.352,78 e Precatórios de Contas a Pagar Credores Nacional Regime Especial no valor R$ 3.118.920,07), valor em conformidade com o Anexo 16 – Demonstrativo da Divida Fundada da Lei Nº 4.320/6.
4 – Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União no valor de R$ 102.425,92, valor em conformidade com o Anexo 16 – Demonstrativo da Divida Fundada da Lei Nº 4.320/6;
5 – Provisões a Longo Prazo no valor de 210.498.369,59, referente às Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo.
OBSERVAÇÃO: Provisões a Longo Prazo no valor R$ 210.498.369,59, atualmente o Município de Ariquemes possui o Plano de Equacionamento do Deficit Técnico Atuarial Previsto na Lei nº 2.020, de 11 de novembro de 2016, onde dispôs que o Passivo Atuarial será Amortizado no Curso de 28 anos, a uma taxa suplementar no exercício de 2020 de 5,86%, sendo revistada anualmente quando da reavaliação atuarial anual.
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
a) A Conta Superavit ou Deficit do Exercício no valor de R$ 60.429.966,15, refere-se ao Resultado Patrimonial que está em Conformidade com o Anexo 15 – Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas da Lei Nº 4.320/64.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:E543F11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17419/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021

LEI MUNICIPAL DE Nº 2473/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2020, NO MONTANTE DE R$ 95.508,17 (NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS, NO MONTANTE DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 64.881,23 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei 2473 de 08/04/2021 (ID 296240), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12 de abril de 2021, edição 2942;
CONSIDERANDO a Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso II e 43, §1º, incisos I, II e III;
CONSIDERANDOo teor do Processo nº 1-4530/2021 e Memorando 143 de 16/03/2021 (ID 264667) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, encerrado em 31/12/2020 no montante de **R$ 95.508,17 (noventa e cinco mil e quinhentos e oito reais e dezessete centavos)** no exercício financeiro de 2021, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAUconforme abaixo distribuído:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade: 1201- REFORMA HOSP. MUN DA CRIANCA CONV. 851393/2017				
TIPO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	717	02.08.10.302.0008.1201	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	95.508,17
Fonte: 3.028.0089-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do SUS – Investimentos-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**95.508,17**

Parágrafo único. Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial conforme a Resolução 007/CMS/2019 de 06/06/2019 (ID 264772) e fonte de recursos detalhada abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**95.508,17**
Fonte: 3.028.0089-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do SUS – Investimentos-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.	95.508,17

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados no montante de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**no exercício financeiro de 2021, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAUconforme abaixo distribuído:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade: 1201- REFORMA HOSP. MUN DA CRIANCA CONV. 851393/2017				
TIPO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	718	02.08.10.302.0008.1201	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
Fonte: 2.013.0036-Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente- Transferências de Convênios – Saúde - Transferência de Convênios da União				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS				**300.000,00**

Parágrafo único. Para dar cobertura ao disposto no artigo segundo, serão utilizados recursos proveniente do Termo de Convênio 851393/2017/MS/CAIXA de 18/12/2017 (ID 264739) e Termo Aditivo CONV 851393/2017/MS/CAIXA de 20/01/2021 (ID 264756) do Governo Federal por Intermédio do Ministério da Saúde com o objetivo de Reforma do Hospital Municipal da Criança do Município de Ariquemes e conforme a fonte de recursos detalhada abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS	**300.000,00**
Fonte: 2.013.0036-Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente- Transferências de Convênios – Saúde - Transferência de Convênios da União	300.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Anulação de Dotação no montante de **R$ 64.881,23 (sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos)**no exercício financeiro de 2021, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAUconforme abaixo distribuído:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade: 1201- REFORMA HOSP. MUN DA CRIANCA CONV. 851393/2017				
TIPO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	719	02.08.10.302.0008.1201	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	64.881,23
Fonte: 1.002.0045-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde-Contrapartida de convênios federais				
Projeto/Atividade: 1200 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ANULAÇÃO	253	02.08.10.122.0008.1200	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	- 64.881,23
Fonte: 1.002.0089-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**64.881,23**
TOTAL DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**- 64.881,23**

Parágrafo único. Para dar cobertura ao disposto no artigo terceiro, serão utilizados recursos provenientes da Anulação de Dotação dentro da mesma unidade orçamentária conforme a fonte de recursos abaixo detalhada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:	**-64.881,23**
Fonte: 1.002.0089-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.	-64.881,23

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:DE07B219

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 29/NFP/PMC/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 29/NFP/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ERALDO COSTA DA SILVA			ASSESSOR NIVEL ESPECIAL - Matr.: 90411	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
196.782.232-87	152017/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
VILHENA	12/04/2021	12/04/2021		
Finalidade:DIÁRIASADESGNAR O SERVIDOR ERALDO COSTADASILVA, POIS O MESMO DESLOCARÁACIDADE DE VILHENA-RO, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA QUE SE ENCONTRAA DIAS NA CIDADE DE CACOAL, E IRÃO A PROCURA DE SUA FAMÍLIA. CONFORME DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO VALOR DE R$ 180,00 (MEIA DIÁRIA) NO REDUZIDO 29. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 195/2021 PROCESSO 996/2021 DATA DO DESLOCAMENTO:12/04/2021 A 12/04/2021 MEIO DE TRANSPORTE:VEÍCULO OFICIAL SANDERO OHO 6A92				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/04/2021
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:635F88D1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 30/NFP/PMC/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 30/NFP/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DAYSE BARBOSA GARCIA			ASSESSOR ESPECIAL - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
923.852.652-49	981757/SESDEC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
VILHENA	12/04/2021	12/04/2021		
Finalidade: DIÁRIAS A DESGNAR A SERVIDORA: DAYSE BARBOSAGARCIA, POIS A MESMA DESLOCARÁ A CIDADE DE VILHENA-RO, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA QUE SE ENCONTRAA DIAS NA CIDADE DE CACOAL, E IRÃO A PROCURA DE SUA FAMÍLIA. CONFORME DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 29, NO VALOR DE R$ 180,00 (MEIA DIÁRIA), . SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 196/2021 PROCESSO 995/2021 DATA DO DESLOCAMENTO:12/04/2021 A 12/04/2021 MEIO DE TRANSPORTE:VEÍCULO OFICIAL SANDERO OHO 6A92				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/04/2021
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0232D0A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA ADEMIR BORHER

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
Período	Data Saída	12/04/2021	Data Retorno	14/04/2021
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	ADEMIR BORHER			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	239			
Nº do CPF/MF	579.356.292-34	Nº RG e UF	558898 SSP/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9860-4	
Número de Diárias	02(DUAS)	Valor da Diária R$	740,32	
TOTAL A SER PAGO	R$ 1.480,64 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 09 DE ABRIL DE 2021.			
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	ADEMIR BORHER			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	239			
Nº do CPF/MF	579.356.292-34	Nº RG e UF	558898 SSP/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9860-4	
Destino	PORTO VELHO RO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO NOS DIAS 13 E 14 DE ABRIL DE 2021 JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM A DEPUTADA JAQUELINE CASSOL REIVINDICAR RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA COM DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA REIVINDICAR REVISÃO NA PARTE ELETRICA NO HOSPITAL DE CAMPO NOVO, JUNTO DNPM REIVINDICAR ANÁLISE DA NOSSA ÁGUA E EM REUNIÃO COM O SUPERINTENDENTE DO INCRA VER SOBRE AS DOCUMENTAÇÕES DO NOSSO MUNICIPIO.			
Período	Data Saída	12/04/2021	Data Retorno	14/04/2021
Número de Diárias	02(DUAS)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 09 DE ABRIL DE 2021.			
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:7BE2368F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS PÓS PANDEMIA REFORMULADO 2021.

Plano de Retorno às Aulas Presenciais pós Pandemia Reformulado 2021.

Campo Novo de Rondônia, 12 de Abril de 2021.

IDENTIFICAÇÃO:

Duração Prevista: Indeterminada
Público Alvo: Alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Campo Novo de Rondônia.
Prefeito Municipal: Alexandre José Silvestre Dias.
Secretário Municipal de Educação: Valdenice Domingos Ferreira.
Auxiliares Pedagógicos: Isaias Alves Pinheiro;
Joaozinho dos Santos;
Oilson dos Santos Lima;
Beatriz de Oliveira Cardoso.

JUSTIFICATIVA

A suspenção das atividades presenciais, necessária para prevenção da pandemia da COVID-19, demostra uma ameaça à qualidade e equidade da educação, ao bem estar, e a proteção das crianças, podendo aprofundar a desigualdade social, visto que neste momento de isolamento social, a internet se torna o principal meio de acesso a informação, a cultura e ao lazer. Segundo dados do IBGE, em 2018, o percentual de domicílios que utilizavam a internet era de 83,2% na área urbana e 49,2% na área rural. Esses dados demostram que mesmo com todos os esforços aplicados pela Secretaria Municipal de Educação e escolas deste município, no envolvimento de servidores, alunos e pais, em prol do ensino aprendizagem dos discentes, as aulas presenciais são insubstituíveis em nosso município, que busca incansavelmente garantir ao alunado um ensino aprendizagem conforme o que preconiza a Lei de Diretrizes e Base da Educação Brasileira (LDB, nº 9394/96) em especial o artigo 3º e incisos.
Considerando essa situação percebe-se a necessidade do retorno das aulas presenciais, o quanto antes possível, para garantir um menor impacto na vida escolar e social dos nossos alunos. No entanto, a reabertura exige coerência com as diretrizes gerais recomendadas pelos órgãos de saúde pública e vigilância sanitária, estando o retorno das aulas presenciais, condicionada a essas exigências para garantir a segurança das crianças e profissionais envolvidos no processo ensino aprendizagem. Desta forma a secretaria municipal de educação propõe o Plano de Retorno às aulas Presenciais pós Pandemia, com ações definidas para nortear as escolas deste município no que diz respeito aos procedimentos e ações a serem tomadas pelos gestores escolares. As escolas deverão adotar procedimentos pedagógicos, de higienização, de acompanhamento do bem estar dos alunos e servidores, orientações do uso do transporte escolar, e de adequações dos espaços físicos escolares, conforme ações preestabelecidas neste plano.

OBJETIVO GERAL:

Nortear a implementação de procedimentos e ações que viabilizem o retorno das aulas presenciais pós-pandemia, que minimizem os riscos de contágio, aos envolvidos no processo ensino aprendizagem (alunos, pais, funcionários escolares e demais prestadores de serviços), ofertando condições de aprendizagem de qualidade.

AÇÕES DE RETORNO AS AULAS PÓS PANDEMIA.

Ações	Objetivos Específicos
Pedagógico: - A equipe gestora da escola deverá fazer um mapeamento de identificação dos alunos e servidores do grupo de risco, de acordo com documentos prescritos por profissionais da saúde; - Os alunos identificados no grupo de risco continuarão a receber as atividades não presenciais da forma mais viável possível, sempre buscando uma parceria entre escola e família; - Os alunos retornarão de forma gradual, com um percentual diário seguro para manter o distanciamento recomendado pelas organizações de saúde; - A Equipe Gestora e professores, deverão elaborar um plano de atendimento, aos alunos que não tenham participado das atividades do regime especial, a fim de assegurar a cada um o direito à aprendizagem. - A Equipe Gestora deverá orientar os professores na reformulação dos seus planejamentos do ano para que reajustem as atividades previstas, a fim de priorizar a reposição dos objetos do conhecimento/conteúdos essenciais; - As Escolas serão orientadas a desenvolver avaliação diagnóstica, elaborada pelos professores por ano escolar, a partir dos conteúdos ministrados durante o período das aulas não presenciais, com o objetivo de identificar o nível de aprendizagem de cada estudante durante a realização das aulas não presenciais; - Cada Escolas será orientada a elaborar um Plano de Nivelamento de Conhecimento com oferta de atividades extra classe, dentro das possibilidades de cada escola, aos estudantes que apresentarem déficit de aprendizagem em relação aos objetos do conhecimento/conteúdos ministrados no período não presencial. - Será obrigatório o uso de máscaras a alunos e servidores em todos os ambientes da escola. -As crianças e servidores ao chegarem à escola devem lavar as mãos, com água e sabão ou devem realizar o uso de álcool em gel; - Recomenda-se que o atendimento da escola, seja restrito aos alunos, sendo atendida a comunidade a partir de agendamentos; - O atendimento aos pais e pessoas da comunidade ocorrerá via e-mail, WhatsApp, telefone ou presencial, sendo essa ultima, mediante agendamento prévio. - Garantir o distanciamento recomendado pelas organizações de saúde entre alunos em qualquer ambiente da escola, dos pais na entrada e saída da escola; - Recomenda-se demarcação de distanciamento; - Alunos e servidores que forem identificados com suspeita de COVID-19 devem ser encaminhados imediatamente para o posto de saúde; - Os alunos que estiverem com suspeita de outras doenças não devem ir à escola, sendo de responsabilidade dos pais em procurar o posto de saúde; - As carteiras em sala de aula devem ser espaçadas de forma a manter o distanciamento recomendado pelas organizações de saúde; - Não serão recomendados trabalhos escolares para serem desenvolvidos em grupos fora da escola; - Sugere-se aulas corridas, a fim de evitar aglomerações nos intervalos de recreio; - As cadeiras e mesas dos alunos em sala de aula devem ser demarcadas para cada estudante, não podendo o aluno	- Identificar os alunos e servidores do grupo de risco; - Proporcionar um distanciamento social de acordo com as recomendações dos órgãos de saúde; - Proporcionar um ambiente seguro aos envolvidos no processo ensino aprendizagem, conforme recomendações dos órgãos de saúde; - Assegurar dentro do possível às recomendações das organizações de saúde, para evitar o contágio e a propagação da COVID19, no ambiente escolar; - Evitar o contato direto e indireto entre crianças; - Conscientizar alunos sobre as práticas de distanciamento social, higienização pessoal, uso de máscaras e outras práticas que evitem o contagio do COVID19;

trocar com outro colega durante o período de aula; - As janelas e portas das salas de aula devem permanecer abertas, viabilizando a renovação do ar; -As janelas das salas dos setores administrativos e pedagógicos devem permanecer abertas, viabilizando a renovação do ar. - Devem-se orientar os alunos a lavar as mãos ou higienizar com álcool em gel, antes de entrar na sala de aula; – Recomenda-se o uso individual de brinquedos e materiais em salas de aula e em outros espaços educativos, caso não seja possível, deverão ser higienizados a cada uso. - Os professores devem instruir os alunos a evitar a troca de objetos entre eles. -As quadras deverão ser utilizadas em horários diferenciados por cada turma e com atividades planejadas para respeitar o distanciamento social; – Excepcionalmente aos alunos da primeira etapa da Educação Infantil (0 a 3 anos) não serão obrigados a utilizar máscaras durante as aulas ou para acessar a escola. Deverão ser orientados, previamente, tanto pelas famílias e responsáveis, quanto pelos professores para que evitem o contato físico e mantenham o distanciamento recomendado pelas organizações de saúde; - Na hora da sesta, recomenda-se 1(um) colchão para cada criança e garantir sempre o uso do mesmo, separando os colchões uns dos outros e mantendo a posição dos pés e das cabeças alternadas, respeitando o distanciamento recomendado pelos órgãos de saúde; - Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentem maior risco de contaminação; - Recomenda-se, na chegada e saída da creche, as crianças serem entregues/recebidas individualmente pelo colaborador à porta do estabelecimento, evitando, sempre que possível, a circulação dos pais ou responsáveis no interior da creche; - As chupetas e os bicos e mamadeira devem ser higienizados com água e sabão, levados em fervura, após serem utilizadas, quando for tocada ou cair no chão; - As escolas deverão promover ações com objetivos de conscientização dos alunos quanto aos cuidados à prevenção e combate ao Novo Coronavirus; - Cabe ao diretor ou orientador escolar comunicar as autoridades de saúde do município, em casos relacionados a sintomas ou confirmação da Covid-19. - Os alunos e servidores que tiveram contato ou permaneceram no mesmo espaço com alguém confirmado positivo para Covid-19, deverá informar a escola e seguir orientações do órgão de saúde. - Alunos e servidores suspeitos de COVID-19 deverão informar a escola e seguir orientações do órgão de saúde municipal. - As escolas deverão evitar, dentro do possível, atividades coletivas e que necessitem de maior proximidade. - O aluno que comparecer a escola sem máscaras, ficará impedido de acessar a sala de aula e deve ser direcionado a um local adequado para aguardar o comparecimento do pai/responsável. - Recomenda-se evitar no retorno das aulas, a visita de prestadores de serviço nas escolas em horário de aula. - Excepcionalmente neste ano de 2020, fica suspensa a realização de atividades na escola em que possam gerar aglomerações, tais como, interclasse, aniversários, gincanas, dinâmicas em grupo, dentre outros. - Havendo a confirmação de casos positivos de COVID-19 em alunos ou servidores, as aulas deverão ser suspensas imediatamente para higienização e desinfecção do ambiente pelo órgão de saúde municipal. - Recomenda-se ações de acompanhamento psicológico aos alunos. - A Psicóloga deverá elaborar um plano de acompanhamento Psicológico aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino. - Evitar qualquer decoração ou adornos que possam prejudicar a limpeza;	
Higienização dos Espaços Físicos: - Deverão ser higienizadas as mesas, cadeiras, pisos e portas diariamente a cada turno. - Garantir a higienização periódica dos banheiros de alunos e servidores; - Higienizar diariamente, a cada três (3) ou quatro (4) horas, se possível, todos os ambientes da unidade escolar, salas de aulas, pátio cobertos, quadra poliesportiva, biblioteca, sala dos professores, secretaria, sala da supervisão e orientação; - Superfícies que são tocadas por muitas pessoas regularmente (Balcão da secretaria, mobiliário escolar, grades, mesas de almoço, equipamentos esportivos, puxadores de portas) devem ser higienizadas no mínimo 02 vezes por turno; - Recomenda-se não utilizar bebedouros com esguichos; - Os alunos, e demais servidores devem ser orientados a utilizar um copo individual para pegar água do bebedouro; - As mesas, as cadeiras, os computadores, os monitores e os telefones devem ser higienizados diariamente; - A escola, dentro do possível, deve disponibilizar kit de higienização em cada sala administrativa, pedagógicas e cozinha; - O servidor será orientado a higienizar os equipamentos compartilhados a cada uso; - As merendeiras devem obrigatoriamente utilizar luvas, toucas e máscaras; -Recomenda-se a sinalização, a circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída; - Permitir apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras; - Reduzir o fluxo permanente de pessoas dentro do estabelecimento; - Disponibilizar na entrada do estabelecimento mesa e/ou totem com álcool em gel 70% e/ou lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha e/ou dispensador com álcool gel a 70% e/ou colaborador com borrifador de álcool em gel; - Realizar a higienização frequente, antes e após uso, dos fones, dos aparelhos de telefones, das mesas, e outros; - Recomenda-se sistematizar a limpeza local com desinfetante recomendados para piso e álcool 70% para demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade; - Intensificar a higienização dos sanitários existentes, quando o caso, sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados; - Oferecer o álcool em gel 70% para os alunos higienizarem as mãos, antes e após, tocar em objetos de uso comum;	- Proporcionar um ambiente escolar higienizado, seguro, evitando o contágio e a propagação do Novo Coronavirus.
Medição da Temperatura Corpórea: – Alunos e servidores deverão ter a sua temperatura aferida, diariamente ao entrar na escola; – Os alunos e servidores que apresentarem temperatura superior aos níveis recomendados pela área de saúde, 37,5 ºC serão impedidos de acessar a sala de aula e orientados a procurar o posto de Saúde, em caso de crianças a orientação escolar deverá comunicar os pais/responsável; – Cada escola deverá estabelecer um local adequado, mantendo o distanciamento recomendado pelos órgãos de saúde, para que os alunos que apresentem sintomas de febre, ou temperatura superior a 37,5 ºC aguardem até a presença do pai/responsável.	- Identificar alunos e servidores com alterações na temperatura corpórea; - Orientar alunos e servidores com alteração na temperatura corpórea a procurar o posto de saúde;
Transporte: - Deverá ser garantido o distanciamento mínimo recomendado pelos órgãos de saúde entre os alunos dentro dos transportes escolares; - Recomenda - se que a temperatura do aluno seja medida, diariamente, pelo monitor, antes de entrar no transporte escolar; – Os alunos que apresentarem temperatura superior aos níveis recomendados pela área de saúde, 37,5ºC serão impedidos de acessar o transporte e o monitor do transporte deverá comunicar os pais/responsável; - O responsável pelo educando deverá acompanhar no ponto de ônibus a aferição da temperatura do aluno. - As poltronas do transporte escolar devem ser higienizadas antes e depois de ser utilizadas pelos alunos; - Os alunos devem higienizar as mãos com álcool em gel antes de entrar no transporte escolar; - O uso de máscaras será obrigatório dentro do transporte escolar; - O aluno que estiver sem máscara será proibido de entrar no transporte escolar.	- Proporcionar o distanciamento social dentro do transporte escolar; - Garantir a higienização adequada no transporte; - Proporcionar a higienização pessoal com álcool em gel e o uso de máscaras dentro do transporte escolar; - Proporcionar um ambiente seguro dentro do transporte escolar, de acordo com as recomendações dos órgãos de saúde;
Infraestrutura: - Recomenda-se a construção de lavabos na escola para alunos e servidores. - Recomenda-se as escolas estarem utilizando mais de uma forma de entrada e saída afim de diminuir aglomerações.	- Proporcionar espaços de higienização aos alunos e servidores;
Orientações Gerais: - Recomenda-se a diversificação da utilização dos espaços de aprendizagem com atividades pedagógicas, subdividindo as turmas em grupos menores; - Recomenda-se a substituição da biblioteca por espaços abertos para a realização de práticas de leitura e ou pesquisa. - Não cumprimentar as pessoas, com aperto de mão, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico; - Recomenda- se o uso de cabelos presos e a retirada de todos os adornos como anéis, pulseiras, cordões, brincos e relógios por parte dos servidores e alunos;	- Priorizar a realização de atividades com grupos menores de alunos; - Organizar o ambiente escolar de forma que minimize a utilização de espaços fechados e de pouca ventilação; - Evitar o contato direto entre pessoas;
Orcamento Para Execução do Plano: **Orçamento: -** 12.361.0002.2009.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Material de Consumo, MDE 5% E 25% **Orçamento: -** 12.361.0004.2030.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Material de Consumo, MDE 5% E 25%	- Aquisição de matérias de IPIs e de Limpeza pelo processo Nº. 1713/2020 pregão eletrônico de registro de preços 33/2020. A solicitar conforme necessidade devido o vencimento dos produtos. - Aquisição de medidor de temperatura digital termômetro pelo processo nº.1862/2020. (5.202,00)

Orçamento: 10.122.0010.2241.0000 – Enfrentamento da Emergência ao COVID19, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Ficha: 527. **Orçamento:** - 12.361.0004.2040.000, Elemento de Despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, Ficha: 383	- Aquisição de Álcool Gel pelo processo nº.1862/2020. (4.486,10) - Aquisição de Dispense para Álcool Gel pelo processo nº.1862/2020. (765,60) - Aquisição de Mascaras em tecido pelo processo nº.1890/2020 (R$:14.248,85) - Envio recursos pelo Programa Prosfin, direto para as escolas conforme plano de manutenção para instalação de lavatórios.
Comissão de Revisão e Acompanhamento do Plano. - A Secretaria Municipal de Educação nomeará, através de portaria, representantes para compor a Comissão de Revisão e Acompanhamento do Plano neste ano de 2021. - A Comissão de Revisão e Acompanhamento deste Plano deverá ser composta por representantes dos seguintes seguimentos educacionais: - 02 representantes dos servidores, sendo um titular e um suplente; - 02 Representantes de pais e alunos, um titular e um suplente; - 02 representantes da administração, sendo um titular e um suplente; - 02 representantes do conselho municipal de educação, sendo um titular e um suplente. - 02 representantes da secretaria municipal de educação, sendo um titular e um suplente. 02 representantes do conselho tutelar do municipio, sendo um titular e um suplente. - A Comissão de Revisão e Acompanhamento do Plano ficará responsável em revisar o plano, caso julgar necessário, e acompanhar a aplicação de suas ações no retorno presencial. - A Comissão deverá se reunir no minimo uma vez por mês para discutir as ações do plano.	- Revisar as ações do plano de retorno às aulas presenciais; - Acompanhar a aplicação das ações do plano de retorno às aulas presenciais.
Anexos: **Anexo I-** Cronograma de reabertura das atividades presenciais; **Anexo II -** Quadro demonstrativo e Gráficos da Participação e rendimento nas aulas presenciais. **Anexo III** - Link de acesso aos seguintes documentos: -Protocolo de Biossegurança para o Retorno das Atividades das Instituições de Ensino Federais, de julho de 2020. - Nota Técnica Nº52/2020/AGEVISA-SCI. - Nota Técnica Nº53/2020/AGEVISA-SCI. - TRANSPORTE ESCOLAR - Protocolo de Medida de Higienização e Prevenção no Combate ao Novo Coronavírus (COVID19).	
OBS: O retorno das aulas presenciais em 2021, estão condicionadas ao avanço do município nas fases de reabertura, conforme Decreto N° 25.220, de 10 de Julho de 2020, do Governo do Estado de Rondônia e/ou leis vigentes.	

REFERÊNCIAS:

Protocolo de Biossegurança para o Retorno das Atividades das Instituições de Ensino Federais, de julho de 2020.
Plano de Retomada das Atividades – COVID 19, da Secretaria Municipal de Salvador;
Decreto Estadual Nº 24.979 de 26 de abril de 2020;
Decreto n° 25049, de 14 de maio de 2020;
Nota Técnica Nº52/2020/AGEVISA-SCI
Nota Técnica Nº53/2020/AGEVISA-SCI
Decreto N° 25.220, de 10 de julho de 2020
https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-04/um-em-cada-quatro-brasileiros-nao-tem-acesso-internet;
Resolução Nº 004/2020 - CME/PMCN/RO;
Decreto N° 221, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020;
Decreto Nº 034 de 29 de janeiro de 2021;
Decreto Nº 038 de 04 de fevereiro de 2021;
Decreto Nº 054 de 15 fevereiro de 2021;
Decreto Nº 060 de 24 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS.
Prefeito Municipal

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA.
Secretário Municipal de Educação

Anexo I
CRONOGRAMA DE REABERTURA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO

Nº Ordem	Grupo de Retorno		Descrição
01	Equipe de Técnicos (Zeladoras, merendeiras e agente de gestão escolar);	Ações a serem desenvolvidas nos primeiros 30(trinta) dias de retorno.	Período em que a escola estará fazendo a higienização de todos os ambientes. Momento também destinado à capacitação dos servidores deste setor para lidar com a nova realidade.
02	Equipe de Professores, Supervisores e Orientadores;		Período em que os professores estarão sendo capacitados para lidar com a nova realidade e planejamentos para o recebimento dos alunos na forma presencial.
03	Pais		Período em que será trabalhado com os pais, orientando-os através de reuniões informativas e palestras sobre a nova realidade enfrentada no âmbito educacional.
04	Alunos	Ações a serem desenvolvidas nos primeiros 15 (quinze) dias. (com alunos)	- Nesta fase do retorno, a escola receberá 20% ou no máximo 06(seis) alunos por turma, não sendo contabilizados os alunos do grupo de risco. - Os alunos do grupo de risco continuarão fazendo atividades não presenciais; - O professor fará diagnóstico dos alunos, buscando identificar aqueles com menor rendimento no período pandêmico. - Nesta etapa os alunos permanecerão duas horas e trinta minutos diária na escola; - Identificado os alunos com menor rendimento no período pandêmico, o professor (a) lotado em turmas acima de 20 alunos, formará três subgrupos, sendo dois com 40% e um com 20% dos alunos. O grupo de menor percentual será formado pelos alunos que tiveram melhor rendimento no período pandêmico. Os professores lotados em turmas com número inferior a 20 alunos, formarão apenas dois subgrupos, um com 60% dos alunos (alunos de menor rendimento) e o outro com 40% dos alunos.
05	Aluno	Ações a serem desenvolvidas na segunda quinzena do retorno. com a presença dos alunos na escola.	- Nesta faze do retorno presencial, as escolas receberão os alunos de forma escalonada, sendo dois subgrupos de 40% e um de 20% para as escolas com turmas de 20 alunos acima; Os grupos contendo 40% (alunos com menor rendimento nas atividades não presenciais) virão duas vezes por semana, já o grupo com 20%(alunos com maior rendimento nas atividades não presencial) virá uma vez por semana; - Os alunos do grupo de risco continuarão fazendo atividades não presenciais; - O professor juntamente com a orientação escolar reorganizarão as turmas formando três subgrupos, sendo um dos alunos do grupo de risco e dois dos demais alunos (deste ultimo, contendo 50% dos alunos em cada grupo); - Nesta etapa os alunos permanecerão três horas diárias na escola.
06	Alunos	Ações a serem desenvolvidas na terceira quinzena de retorno. (com alunos)	- Nesta faze a escola receberá três subgrupos dos alunos de forma escalonada, sendo que os alunos fora do grupo de risco formarão dois grupos com 50%, e um grupo com os alunos do grupo de risco; - Nesta etapa, os alunos do grupo de risco virão uma vez por semana, os demais duas vezes; - Nesta etapa, os pais poderão acompanhar os filhos do grupo de risco, sendo no máximo um responsável por aluno. - Nesta etapa os alunos fora do grupo de risco permanecerão 3h30min diária e os alunos do grupo de risco permanecerão 02h na escola;
07	Alunos	Ações a serem desenvolvidas a partir da quarta quinzena do retorno. (com alunos)	- Ultima fase: -Nesta faze a escola receberá três subgrupos dos alunos de forma escalonada, sendo que os alunos fora do grupo de risco formarão dois grupos com 50% cada e um grupo com os alunos do grupo de risco;

			- Nesta etapa, os alunos do grupo de risco virão uma vez por semana, os demais duas vezes; - Nesta etapa, os pais poderão acompanhar os filhos do grupo de risco, sendo no máximo um responsável por aluno. - Nesta etapa os alunos fora do grupo de risco permanecerão 3h30min diária e os alunos do grupo de risco permanecerão 03h na escola;
OBS: As ações deste anexo I estão condicionadas ao avanço do município nas fases de reabertura, conforme Decreto N° 25.220, de 10 de Julho de 2020, do governo do Estado de Rondônia e/ou leis vigentes.			

Anexo II

Quadro Demonstrativo e Gráficos da Participação e Rendimento nas aulas não Presenciais de 2020.

Nome Escola	Nº total de alunos atendidos em 2020	Alunos reprovados em 2020	Alunos desistente em 2020	Alunos transferidos	Alunos aprovados em 2020
E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo	571			31	540
E.M.E.I.F. Nova Floresta	66			09	57
C.E.M.E.I. Paulo Coelho	91		15	02	74
E.M.E.I.F. Tancredo Neves	133				133
E.M.E.I.F. Rio Branco	256	10		28	215
E.M.E.I.F. 7 de Setembro.	399	01			398
Total	1516	11	15	70	1417

Anexo III

Link de acesso aos seguintes documentos:

-Protocolo de Biossegurança para o Retorno das Atividades das Instituições de Ensino Federais, de julho de 2020; https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf

- Nota Técnica Nº52/2020/AGEVISA-SCI; http://www.rondonia.ro.gov.br/covid-19/institucional/notas-tecnicas/

- Nota Técnica Nº53/2020/AGEVISA-SCI; http://www.rondonia.ro.gov.br/covid-19/institucional/notas-tecnicas/

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8DB4199A

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 CONSOLIDADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**38.754.038,41**	**37.969.520,74**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**4.113.781,81**	**8.760.769,88**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**3.828.519,47**	**5.333.134,45**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**		**3.410.748,24**	**6.577.763,62**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**3.828.519,47**	**5.333.134,45**				
CONTA ÚNICA RPPS	F	5,00	5,00	**PESSOAL A PAGAR**		**1.473.808,30**	**2.458.656,99**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	282.837,02	1.712.424,98	PESSOAL A PAGAR	F	1.003,28	752.228,89
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	3.545.677,45	3.620.704,47	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	F	26.996,36	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**539.934,13**	**3.183.871,43**	PESSOAL A PAGAR	P	993.849,61	1.673.468,27
				PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL			
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**131.405,13**	**3.149,37**		P	450.868,85	32.959,83
IMPOSTOS	P	131.405,13	3.149,37	PESSOAL A PAGAR	X	1.090,20	0,00
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**1.936.939,94**	**4.119.106,63**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**75.149,00**	**0,00**				
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE	P	75.149,00	0,00	FGTS	F	0,00	100,00
CONVÊNIOS				CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	3.080,38	106.842,51
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**333.380,00**	**3.180.722,06**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	16.700,71
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P	0,00	2.964.321,00	FGTS	F	1.867,81	563,11
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	95.080,00	85.349,60	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F	0,00	1.136,25
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	238.300,00	131.051,46	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F	0,00	412,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**3.777.009,28**	**6.025.468,22**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	0,00	1.955.059,75
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**32.183,17**	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS	P	1.931.991,75	2.038.291,44
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	0,00	5.466,94	PARCELADOS			
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P	0,00	26.716,23	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**614.482,57**	**1.833.136,53**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**26.996,36**	**46.200,97**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**614.482,57**	**1.833.136,53**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	26.996,36	46.200,97	FORNECEDORES NACIONAIS	F	23.751,84	1.206.253,91
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**1.977.539,89**	**4.179.683,65**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES	F	0,00	46.200,97
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	1.931.991,75	2.038.291,44	NACIONAIS- REGIME ESPECIAL			
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P	5.695,39	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	P	0,00	6.983,34
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	39.852,75	127.782,38	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES	P	590.730,73	573.698,31
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	0,00	2.013.609,83	NACIONAIS- REGIME ESPECIAL			
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**29.959,92**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**1.772.473,03**	**1.767.400,43**				
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	1.767.400,43	1.767.400,43	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**29.959,92**	**0,00**
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE	F	5.072,60	0,00	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	P	29.959,92	0,00
PAGAMENTO				**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**58.591,08**	**349.869,73**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**28.763.531,22**	**20.850.889,88**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**7.441,82**	**203.999,86**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**28.763.531,22**	**20.850.889,88**	CONSIGNAÇÕES	F	956,19	153.142,75
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	26.525.143,68	20.419.627,01	DEPOSITOS JUDICIAIS	F	2.208,35	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL -	F	2.238.387,54	431.262,87	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	1.379,20	0,00

RPPS							
ESTOQUES		**1.845.044,31**	**2.576.156,76**	CONSIGNAÇÕES	F	2.898,08	50.857,11
ALMOXARIFADO		**1.845.044,31**	**2.576.156,76**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**51.149,26**	**145.869,87**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	38.463,20	28.947,70	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	51.149,26	55.869,87
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	426.177,37	723.779,52	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	0,00	90.000,00
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAL DE CONSUMO	P	1.380.403,74	1.823.429,54	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**44.600.729,04**	**70.894.412,78**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**51.205.696,49**	**51.799.796,73**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**		**15.671.228,81**	**18.034.537,74**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**16.357.896,42**	**18.102.113,03**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**16.314.121,33**	**18.058.337,94**	**PESSOAL A PAGAR**		**41.749,47**	**354.508,69**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	6.477.417,41	6.214.816,78	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	41.749,47	354.508,69
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	1.865.658,14	1.821.925,67	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**15.629.479,34**	**17.680.029,05**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	15.629.479,34	17.680.029,05	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	15.629.479,34	17.680.029,05
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-7.658.433,56	-7.658.433,56	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**0,00**	**105.145,68**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**43.775,09**	**43.775,09**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**		**0,00**	**105.145,68**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE	P	43.775,09	43.775,09	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES	P	0,00	105.145,68
CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS				NACIONAIS- REGIME ESPECIAL			
INVESTIMENTOS		**0,00**	**90.000,00**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO**		**27.463,26**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**0,00**	**90.000,00**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO**		**27.463,26**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE	P	0,00	90.000,00	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	P	27.463,26	0,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL				**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**28.902.036,97**	**52.754.729,36**
IMOBILIZADO		**34.847.800,07**	**33.607.683,70**				
BENS MOVEIS		**18.556.514,53**	**17.126.308,92**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**28.902.036,97**	**52.754.729,36**
BENS DE INFORMÁTICA	P	626.796,11	594.078,93	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	14.727.841,21	9.228.018,77
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.203.174,09	1.035.544,57				
VEÍCULOS	P	7.755.233,47	7.467.283,47	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	31.026.727,47	43.526.710,59
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	93.551,05	86.162,76	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO			
COMUNICAÇÃO					P	-16.852.531,71	-18.338.537,28
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	293.482,74	260.312,70	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	P	0,00	18.338.537,28
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	8.584.277,07	7.682.926,49				
BENS IMÓVEIS		**19.231.406,41**	**18.710.909,28**	**TOTAL PASSIVO**		**48.714.510,85**	**79.655.182,66**
INSTALAÇÕES	P	4.192.905,23	4.192.905,23				
BENS DE USO ESPECIAL	P	3.068.381,30	3.034.060,06	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	6.812.054,76	6.325.878,87	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DOMINICAIS	P	392.269,30	392.269,30	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**41.245.224,05**	**10.114.134,81**
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	4.255.360,47	4.255.360,47				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	510.435,35	510.435,35	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**41.245.224,05**	**10.114.134,81**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-2.940.120,87**	**-2.229.534,50**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**41.245.224,05**	**10.114.134,81**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-2.940.120,87	-2.229.534,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	31.131.089,24	-3.509.297,88
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
TOTAL		**89.959.734,90**	**89.769.317,47**		P	10.114.134,81	13.623.432,69
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**41.245.224,05**	**10.114.134,81**
				TOTAL		**89.959.734,90**	**89.769.317,47**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC 005660/RO

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretario de Administração
332.167.112-34

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC 005660/RO

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretario de Administração
332.167.112-34

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	34.391.520,08	27.997.625,73	PASSIVO FINANCEIRO (115.290,75)+ Restos não Processado(1.023.816,08)	1.139.106,83	4.274.427,47
ATIVO PERMANENTE	55.568.214,82	61.771.691,74	PASSIVO PERMANENTE	48.598.129,90	77.264.873,72
			SALDO PATRIMONIAL	40.222.498,17	8.230.016,28

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC 005660/RO

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretario de Administração
332.167.112-34

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**11.232.917,59**	**11.618.955,44**	**COMPENSAÇÕES**		**347.678,19**	**8.511.022,85**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS		0,00	386.037,85	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		347.678,19	347.678,19
INSTRUMENTOS CONGÊNERES				INSTRUMENTOS CONGÊNERES			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		34.790,00	34.790,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	8.163.344,66
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		11.198.127,59	11.198.127,59				
				TOTAL		**347.678,19**	**8.511.022,85**
TOTAL		**11.232.917,59**	**11.618.955,44**				

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC 005660/RO

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretario De Administração
332.167.112-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:52C45273

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
A) QUADRO PRINCIPAL							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.587.770,97**	**961.226,27**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**156.242,09**	**1.984.426,66**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.587.770,97**	**961.226,27**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**155.317,02**	**1.223.595,25**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.587.770,97**	**961.226,27**	**PESSOAL A PAGAR**		**155.317,02**	**1.129.367,24**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.587.453,78	869.634,24				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	317,19	91.592,03	PESSOAL A PAGAR	F	317,19	500.870,12
				PESSOAL A PAGAR	P	154.999,83	628.497,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**825.671,71**	**601.050,84**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**94.228,01**
IMOBILIZADO		**825.671,71**	**601.050,84**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	93.348,01
BENS MOVEIS		**492.581,91**	**461.777,40**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	880,00
VEÍCULOS	P	431.200,00	431.200,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**20,90**	**668.335,21**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	44.489,51	23.385,40	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**20,90**	**668.335,21**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	10.039,58	1.483,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	20,90	668.335,21
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	518,64	0,00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**904,17**	**92.496,20**
BENS DE INFORMÁTICA	P	5.709,00	5.709,00				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	625,18	0,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**0,00**	**91.592,03**

COMUNICAÇÃO							
				CONSIGNAÇÕES	F	0,00	53.554,32
BENS IMÓVEIS		**385.785,38**	**155.325,75**	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	38.037,71
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	385.785,38	155.325,75	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**904,17**	**904,17**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-52.695,58**	**-16.052,31**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	904,17	904,17
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-52.695,58	-16.052,31	**TOTAL PASSIVO**		**156.242,09**	**1.984.426,66**
TOTAL		**2.413.442,68**	**1.562.277,11**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		**2.257.200,59**	**-422.149,55**
				RESULTADOS ACUMULADOS		**2.257.200,59**	**-422.149,55**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**2.257.200,59**	**-422.149,55**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	2.679.350,14	-422.149,55
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-422.149,55	0,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.257.200,59**	**-422.149,55**
				TOTAL		**2.413.442,68**	**1.562.277,11**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	1.587.770,97	961.226,27	PASSIVO FINANCEIRO (1.242,26)+ Restos não Processado(178.469,25)	179.711,51	2.238.013,03
ATIVO PERMANENTE	825.671,71	601.050,84	PASSIVO PERMANENTE	154.999,83	628.497,12
			SALDO PATRIMONIAL	2.078.731,34	-1.304.233,04

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

MARCIO DA COSTA MURATA
Sec. Munic. De Educação
470.751.552-53

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**0,00**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**		**60.000,00**	**60.000,00**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		60.000,00	60.000,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**60.000,00**	**60.000,00**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

MARCIO DA COSTA MURATA
Sec. Munic. De Educação
470.751.552-53

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:53EBB117

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE N. 002/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE

A Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia, através da comissão designada para esse fim conforme Portaria n. 259/GAB/2021, de 31 de março de 2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de profissionais na área da saúde por prazo determinado, com a finalidade de manter o atendimento a comunidade, bem como, o enfrentamento à pandemia de COVID-19, constante no anexo III – Quadro de vagas, deste Edital, em consonância com o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal e baseado nos termos da Lei Municipal n. 525/2010, assim como na Lei Municipal n. 014/GAB/2010 e Lei Municipal Complementar nº 075, de 14 de outubro de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
– Este Edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme legislação vigente.
- O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Currículos e Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para a contratação imediata de Profissionais na área da saúde.
- Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução de atividades junto a Secretaria de Saúde, tendo que cumprir com a carga horária constante no Anexo III, deste Edital.

– Estará impedida a participação no certame às pessoas classificadas pelo inciso IV do Art. 2º do Decreto Municipal n. 038, de 04 de fevereiro de 2020 e suas alterações,sendo do Grupo de risco: composto por pessoas com 60 (sessenta) anos de idade ou mais, pessoas com miocardiopatias de diferentes etiologias, insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, dentre outras,hipertensão, doença respiratória crônica, pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), obesidade, imunodepressão, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3,4 e 5), diabetes mellitus, conforme juízo clínico, doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica, portadores de vírus da imunodeficiência humana, neoplasia maligna, doenças cardiovasculares, pessoas acometidas de câncer, doenças auto imunes ou outra afecções que deprimam o sistema imunológico, gestantes, lactantes e pessoas tabagistas.

DAS INSCRIÇÕES

O período para as inscrições será de 12 a 16 de abril 2021 (exceto sábados, domingos e feriados), podendo ser prorrogado.
As inscrições serão:

Por meio eletrônico enviando a via assinada pelo candidato juntamente com os documentos solicitados no item 3.1, no emailsemusa@camponovo.ro.gov.br (formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia, www.camponovo.ro.gov.br) até às 23h59min horário local, do dia 16 de abril de 2021, sendo que as inscrições que caírem no e-mail após esse horário não serão processadas.
A administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento dos meios de comunicação.
– Não será cobrada taxa de inscrição.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição constante no Anexo IV - Formulário para Inscrição deste Edital, anexando a ele as cópias legíveis dos documentos, constantes no quadro do anexo supracitado, para servir de suporte na Análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiverconcorrendo.
Currículo atualizado acompanhado de comprovantes de títulos constante no item 10.2 deste Edital;
Comprovante de residência atualizado;
Cópia da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 21 anos até a convocação e contratação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
Cópia do Registro no Conselho de Classe competente.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme quadros de pontuação descritos no item10.
Especialização: acima de 360 horas, em instituição credenciada na área de atuação: (quando houver), devendo constar a carga horária;
Curso de Formação Continuada na área de atuação (quando houver) ou cursos na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas, devendo constar a carga horária, desde que seja concluído após a graduação.
Participação em cursos, seminários, congressos sobre a COVID-19 com carga horária mínima de 15 horas, devendo constar a carga horária.
Não será aceito inscrição de candidatos com documentação incompleta, ou seja, a constante no item 3.1 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
O Candidato que efetuar a inscrição em mais de um cargo, deverá preencher a ficha de inscrição para cada cargo escolhido apresentando documentos e currículo exigido no item 3.1 deste edital, possibilitando proporcionar maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a Lei específica que trata da acumulação dos cargos público, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.
Assegura-se o disposto na Lei n. 759/2017 para cidadão estrangeiro que deverá apresentar documento de escolaridade exigido para o provimento do cargo, convalidado pela autoridade educacional brasileira competente.
Os documentos escolares apresentados em língua estrangeira deverão ser devidamente traduzidos por tradutor juramentado.
Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese.

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

4.1.Para a assinatura do Contrato de Trabalho Temporário, o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Apresentar a documentação do item 16.1, deste Edital;
Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
Estar devidamente qualificado junto ao e-social no ato da contratação.

DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DEDEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade/área de atuação.
O candidato portador com deficiência, classificado dentro do número de vagas, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
Os portadores com deficiência participarão do Processo de seleção simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos.
Os candidatos que no ato da inscrição que se declararem com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

DO REGIME DE TRABALHO E DACONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o Regime Jurídico Único do município, conforme Lei Municipal 525/GAB/2010 e Lei Complementar nº 075, de 14 outubro de 2019.
A contratação de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom/,

www.camponovo.ro.gov.br e no Mural de publicações oficiais do Município, podendo ser prorrogado por igual período ou cessando a pandemia da COVID-19.
Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.
Em caso de desistência, óbito, enquadramento no grupo de risco ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

DOS LOCAIS DETRABALHO

7.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto as Unidades Básicas de Saúde,Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital de Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia, de acordo com a lotação descrita na tabela do item 8.1.1.

DAS VAGAS E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO
O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, correspondente ao do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em vigor, de acordo com a tabela a seguir:
Tabela de Remuneração dos Cargos de:

Cargos	Carga Horária	Vaga	Escolaridade exigida para o cargo	Lotação	Sálario Base	Insalubridade	Adicional noturno	Gratificação	Total da Remuneração
Médico Clinico Geral	40 horas semanais regime de plantão	03	Nível Superior + Registro	Hospital de Pequeno Porte	9.994,10	542,40	599,65	5.000,00	16.136,15
Farmacêutico/Bioquímico	20 horas semanais	01	Nível Superior + Registro	Hospital de Pequeno Porte	2.852,98	542,40	---	---	3.395,38
Enfermeiro	40 horas semanais	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA	2.852,98	542,40	---	---	3.395,38
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	01	Nível Médio/Técnico em Enfermagem + Registro	Estratégia Saúde Família Vila União	1.268,00	542,40	---	---	1.810,40
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais regime de plantão	03	Nível Médio/Técnico em Enfermagem + Registro	Estratégia Saúde Família Rio Branco	1.268,00	542,40	217,24	---	2.027,64
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	01	Nível Médio/Técnico em Enfermagem + Registro	Estratégia de Saúde da Família Pacaás Novos	1.268,00	542,40			1.810,40

Os contratados poderão receber o mesmo salário vencimento equivalente ao do nível de referência inicial do cargo correspondente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 014/2010,Lei Complementar nº 075 de 14 de outubro de 2019 e Lei nº 676/2014;
O valor da insalubridade fica estipulado conforme Art. 4º da Lei Complementar nº 029/2013;
As gratificações poderão ser concedidas de acordo com o valor estipulado, conforme Art. 2º e 3º da Lei complementar nº 029/2013 e Lei Complementar nº 069, de 07 de maio de 2018;
O valor do adicional noturno fica estipulado conforme Lei complementar nº 077, de 06 de dezembro de 2019.

DA ANÁLISE DOS TÍTULOS
A análise dos títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos aseguir:
Tabela de títulos e avaliação dos candidatos:
Cargos de Nível Superior

TITULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TITULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Graduação Superior	Habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC e registro no respectivo Conselho de classe.	50(cinquenta) pontos. Máximo uma Graduação	50(cinquenta) pontos.
b) Pós Graduação/ Especialização	Certificado de Conclusão em curso de Pós Graduação/Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido que não seja o mesmo apresentado para atender o requisito anterior, devendo constar a carga horária.	15 (quinze) pontos para cada curso *Máximo de 1 (um) curso.*	15 (quinze) pontos.
c) Experiência Profissional na área do curso pleiteado	Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente desde que haja comprovação da datade entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não	01 (um) ponto para cada mês. *Máximo de 15 (quinze) meses.*	15 (quinze) pontos.
d) Experiência Profissional na área da saúde pública	Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente desde que haja comprovação da data de entrada e saída, na atividade profissional na área da saúde pública. Não será permitido estágios e serviços voluntários.	01 (um) ponto para cada ano. *Máximo de 05 (cinco) anos.*	05 (cinco) pontos.
e) Cursos	Participação em cursos na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas desde que concluído após a graduação.	05 (cinco) pontos cada curso *Máx. 2 (dois) cursos.*	10 (dez) pontos
f) Cursos	Participação em cursos, seminários, congressos sobre a COVID-19 com carga horária mínima de 15 horas.	05 (cinco) pontos para cada curso *Máximo de 1(um).*	5 (cinco) pontos
Total			PONTOS

Somente serão analisados certificados de cursos que contenham especificações de carga horária e de cursos que sejam relacionados à área de trabalho.

DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO
10.1. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50 (cinquenta)pontos,ouseja,atender,nomínimo,comosrequisitosconstantesnastabelasdositens 9.1.2. no cargo de nível superior.
10.1.2. As pontuações, correspondentes aos itens “b”, “c”, “d”, “e” e “f” da tabela acima, servirão apenas como critérios de desempate e de classificação.
DA APROVAÇÃO ECLASSIFICAÇÃO
11.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital, na seguinte ordem:

O candidato com idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia do nascimento;
Especialização em Saúde Pública;
Persistindo o empate, o candidato não idoso que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.

DOS RECURSOS
Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstancias que os justifiquem, em formulário especifico conforme Anexo V deste Edital.
Os recursos deverão ser interpostos pelo período compreendido entre os dias 13/04/2021 a 14/04/2021, sendo indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou forma diferente do estipulado neste Edital.
Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação do resultado final em16/04/2021.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL
A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será homologada em 13/04/2021, com as publicações de vidas.
Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia 16/04/2021.
Decorrido o prazo para interposição de recursos, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, encaminhará os autos ao chefe do Poder Executivo para a devida homologação do resultado final, que ocorrerá em16/04/2021.
Todos os atos decorrentes desse Processo Seletivo serão publicados no Site:www.camponovo.ro.gov.br, e no Diário Oficial dos municípios no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO ELOTAÇÃO
Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, com as devidas publicações, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo de 10 (dez) dias, a contar data da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do item 3.1 e das condições previstas nas alíneas do item 5.1 deste Edital, deverá fazer entrega de cópias dos seguintes documentos.
O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

Certidão de nascimento ou casamento;
Cédula de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
Certificado de Reservista para homens;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia);
Certidão de Nascimento e cartão de vacina dos Dependentes Legais;
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Comprovante de residência atualizado;
Foto 3x4 recente e colorida;
Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.
Declaração de residência dos últimos 05 anos;
Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma;
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médicoevidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no sitewww.tce.ro.gov.br);
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.camponovo.ro.gov.br;
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no sitewww.justicafederal.jus.br);
Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial);
O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-x do Tórax. Devendofazeroagendamentoparaaentregadosrespectivosresultadosesersubmetido (a) a perícia médica. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a)próprio (a)candidato(a)àJuntaMédicaOficialdoMunicípiodeCampo Novo de Rondônia.Sendoconsiderado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo;

O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 16.1, será tido como desistente, podendo, a Coordenadoria de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato convocado só poderá ser lotado nas Unidades de Saúde abrangidas pela Secretaria Municipal de Saúde, localizadas no município de Campo Novo de Rondônia.

O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a respectiva convocação, e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital, que se dará através de Edital publicado no Site: no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom/e www.camponovo.ro.gov.br.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para a Secretaria Municipal de Saúde:
Projeto/atividade 10.301.0010.2105 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB;

Projeto/atividade 10.302.0010.2052 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial;
Projeto/atividade 10.302.0010.2076 – Manutenção das Atividades da média Alta Complexidade do SUS
Demais repasses do Estado ou Governo Federal para enfrentamento da pandemia, as despesas de folha de pagamento dos profissionais contratados poderão ser alocadas nos recursos destes créditos especiais:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do Resultado Final devidamente publicado, podendo ser prorrogado por igual período.
As contratações dos candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1 e 16.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.
. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída para acompanhamento do certame, e em última instância Administrativa e pela Assessoria Jurídica doMunicípio.

ANEXOS
Anexo I – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos
Anexo II – Cronograma de realização do certame
- Anexo III – Cronograma de cargos previstos para contratação
Anexo IV – Formulário para Inscrição para nível Superior
Anexo V – Formulário para recurso

Campo Novo de Rondônia-RO, 06 de abril de 2021.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Saúde
Portaria 013/GAB/2021

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕESDOS CARGOS
EDITAL 002/2021
Cargo: **Médico** Área: **Saúde**
Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais.**
Descrição sumária das atribuições: I – Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em unidades escolares e pré-escolares; **II** – Examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria; **III** – Preencher e assinar laudos de exames e verificação; **IV** – Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; **V** – Prescrever exames laboratoriais; **VI** – Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-o se/ou encaminhando-os, em casos especiais, a médico – hospitalares e elaborar relatórios; **VII** – Elaborar e emitir laudos; **VIII** – Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; **IX** – Ministrar cursos de primeiros socorros; **X** – Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; **XI** – Preparar relatórios das atividade relativas ao emprego; **XII** – Executar obras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do município ou designação superiores.

Cargo: **Farmacêutico/Bioquímico** Área: **Saúde**
Jornada de Trabalho: **20 (vinte) horas semanais.**
Descrição sumária das atribuições: I – Orientar, controlar a produção de kits destinados às análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas as análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue; **II** – Produção de produtos sorológicos destinados às análises clinicas biológicas, imunológicas e aos bancos de sangue; **III** – Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpencentes e outros tóxicos, com finalidade de garantir a qualidade, grau, pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos diabéticos; **IV** – Executar e orientar a coleta de materiais biológicos destinados as análises clínicas, biológicas, análises citológicas e hormonais com fim de esclarecer o diagnóstico clínico;**V** – assessorar autoridades em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres a fim de servir de subsidio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, decretos etc...; **VI** – Produzir, realizr análise de soro e vacina em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de métodos laboratoriais (físico, químico, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica;**VII** – Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Cargo: **Enfermeiro** Área: **Saúde**
Jornada de Trabalho: 40 **(vinte) horas semanais.**
Descrição sumária das atribuições: I – Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas a comunidades na área de saúde e programas sociais; **II** – Coordenar, auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas da saúde e promoção social; **III** – Elaborar levantamentos e dados para estudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade; **IV** – Orientar grupos específicos de pessoas face a problemas de saúde, higiene e habitação; **V** – Elaborar mapas, boletins similares; **VI** – Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos; **VII** – Ministrar cursos de primeiros socorros;

Cargo: **Técnico de Enfermagem** Área: **Saúde**
Jornada de Trabalho: 40 **(vinte) horas semanais.**
Descrição sumária das atribuições: I – Executar tarefas ligadas ao público, prestando serviços gerais de enfermagem;**II** – Realizar exames biométricos;**III** – Coordenar exames médicos periódicos e pré-admissionais; **IV** – Examinar laudos;**V** – Controlar materiais, medicamentos e equipamentos;**VI** – Preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados;**VII** – Organizar e manter arquivos; **VIII** – Coordenar e executar

projetos específicos na área de saúde, higiene, habitação, planejamento familiar e outros, colaborando na implantação e encontros, buscando formulas para melhoria das condições de vida; **IX** – Desencadear campanhas, sob coordenação específica de vacinação; **X** – Coordenar a divulgação de programa básica de saúde pública e outros; **XI** – Elaborar relatórios, fichários dos atendimentos, bem como organizar todo o sistema de arquivo e manutenção de equipamentos e material necessário; **XII** – Executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do município ou determinação superior;

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL 002/2021

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	12/04/2021
Remessa dos autos ao TCE-RO	12/04/2021 à 19/04/2021
Período de inscrições e entrega de títulos	12/04/2021 à 16/04/2021
Data de homologação das inscrições e divulgação do resultado de análise de títulos	19/04/2021
Entrega de recursos das inscrições	19/04/2021 à 20/04/2021
Resposta do recurso, divulgação do resultado final e homologação do resultado final.	23/04/2021

ANEXO III – CRONOGRAMA DO CARGO PREVISTO NO EDITAL 002/2021

Tabela de remuneração do cargo de:

Cargos	Carga Horária	Vagas	Escolaridade exigida para o cargo	Lotação	Salário Base	Insalubridade	Adicional noturno	Gratificação	Total da Remuneração
Médico Clinico Geral	40 horas semanais regime de plantão	03	Nível Superior + Registro	Hospital de Pequeno Porte	9.994,10	542,40	599,65	5.000,00	16.136,15
Farmacêutico/Bioquímico	20 horas semanais	01	Nível Superior + Registro	Hospital de Pequeno Porte	2.852,98	542,40	---	---	3.395,38
Enfermeiro	40 horas semanais	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA	2.852,98	542,40	---	---	3.395,38
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	01	Nível Médio/Técnico em Enfermagem + Registro	Estratégia Saúde Família Vila União	1.268,00	542,40	---	---	1.810,40
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais regime de plantão	03	Nível Médio/Técnico em Enfermagem + Registro	Estratégia Saúde Família Rio Branco	1.268,00	542,40	217,24	---	2.027,64
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	01	Nível Médio/Técnico em Enfermagem + Registro	Estratégia de Saúde da Família Pacaás Novos	1.268,00	542,40			1.810,40

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NÍVEL SUPERIOR

PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADO CONTRATAÇÃODEPROFISSIONAISDAÁREADASAÚDE **CARGO PRETENDIDO:**_____				**FICHA DE INSCRIÇÃO:** **EDITAL Nº.002/2021**		
NOME DO CANDIDATO:_____		CPF:_____	DATA DE NASCIMENTO: __/__/__	IDADE:_	RG:_	ÓRGÃOEXPEDIDOR:_
ENDEREÇO:				Nº		
Bairro:	Município:	UF:	Telefone:	E-mail:		
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( )COMPLETO ( )INCOMPLETO	CTPS:	SÉRIE		
Naturalidade	UF	Nacionalidade		Estado Civil		

REQUERER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADESESPECIAIS?( )SIM–( )NÃO
PERTENCE AO GRUPO DE RISCO, CONFORME DECRETO087/PMCN/2021?( )SIM –( )NÃO

TITULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**		**AVALIAÇÃO (RESERVADO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO–NÃO PREENHER)**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**TITULOS ENTREGUES***	**TITULOS OBTIDOS***
a)GraduaçãoSuperior	Habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC e registro no respectivo Conselho de classe.	50 (cinquenta) pontos.Máximouma Graduação	50 (cinquenta) pontos.		
b)PósGraduação/Especialização	Certificado de Conclusão emcurso de PósGraduação/Especialização,comcargahoráriamínima de 360 horas, na área do cargo escolhido que não seja o mesmo apresentado para atender o Requisito anterior, devendo constar a carga horária	05(cinco) pontos para cada curso *Máximo de 1(um) curso.*	05 (cinco) pontos.		
c)Experiência Profissional na área do curso pleiteado	Documento comprobatório de TempodeServiço,podendo ser Certidão de Tempo de Serviço, registrode contrato de trabalho na Carteira de Trabalho ePrevidência Social – CPS, Contrato de Trabalho oudocumento equivalente desde que haja comprovaçãoda data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Nãoserá permitido estágio se serviços voluntários.	01 (um) ponto para cada mês. *Máximo de 15 (quinze) meses.*	15 (quinze) pontos.		
d)ExperiênciaProfissionalnaárea da saúde pública	DocumentocomprobatóriodeTempodeServiço,podendo ser Certidão de Tempo de Serviço, registrode contrato de trabalho na Carteira de Trabalho ePrevidência Social – CPS, Contrato de Trabalho oudocumento equivalente desde que haja comprovaçãoda data de entrada e saída, na atividade profissional na área da saúde pública.Não será permitido estágios e serviços voluntários.	01 (um) ponto para cada ano. *Máximo de 05 (cinco) anos.*	05 (cinco) pontos.		
e)Cursos	Participação em cursos na área da saúde com cargahoráriamínimade40horasdesdequeconcluídoapós agraduação.	05 (cinco) pontos cada curso *Máximo 2 (dois)cursos.*	10 (dez) pontos		
f)Cursos	Participaçãoemcursos,seminários,congressossobre a COVID-19comcargahoráriamínimade15 horas.	05 (cinco) pontos para cada curso *Máximo de 3 (três).*	15 (quinze) pontos		
TOTAL			**100 pontos**		

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art.37,incisoXVIdaConstituição FederalDeclaroque:
( )PossuoVinculoempregatíciocomÓrgãoPúblicoouEmpresaEstatal.
( )NãopossuovínculoempregatíciocomÓrgãoPúblicoouEmpresaEstatal.
Órgão Público:_____,Cargo:_, Carga horária_____, Semanais.EmpresaEstatal:____ ____,Cargo: , Carga horária: ,Semanais.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do **Edital nº.002/2021 de 06 de abril de 2021**, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de _____**,** apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.

_____, em: /____/2021.	Assinatura do candidato (a):
Observações: *(espaço reservado às anotações da comissão)*	

ANEXO V –FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO: / /	IDADE:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:				Nº.	
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE	E-MAIL:	

TIPO DE RECURSO– (Assinale o tipo de Recurso)
( )Contra o resultado final de titulo
( ) Contra a Classificação Final
( ) Outro

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Digitar e entregar este formulário pelo endereço eletrônico semusa@camponovo.ro.gov.br , conforme Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvidacomo protocolo meio eletrônico.

Campo Novo de Rondônia-RO, ____de_____de 2021.

Assinatura do Candidato
CPF:

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:3BF7BE22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ONDE SE LER:	LEIA – SE
Processo Administrativo: 289-1/2021 **OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (Equipamentos de Proteção Individual – EPI para servidores do Cemitério) da Prefeitura Municipal de Candeias do jamari – PMCJ/RO. **LICITANTE VENCEDOR:** **Empresa: O. M. SILVA DAS CHAGAS** **CNPJ: 03.513.519/0001-61** Cotação 001 – Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Material de Consumo (EPI's para uso dos servidores do cemitério) Valor Geral e de R$ 8.330,00 (Oito mil trezentos e trinta reais) **BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender a exigências do pedido e ofertar preços compatíveis com preço da pesquisa de mercado, a Presidente declarou vencedora do certame da dispensa de licitação: Empresa: **O. M. SILVA DAS CHAGAS/ CNPJ: 03.513.519/0001-61**, decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 24°, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencida encontra-se em conformidade com os estipulados em conformidade com o mercado local. Candeias do Jamari – RO, **09 de março de 2021.** ***ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM*** Presidente Da CPL Dec. 5.495/2021	**Processo Administrativo:** 289-1/2021 **OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (Equipamentos de Proteção Individual – EPI para servidores do Cemitério) da Prefeitura Municipal de Candeias do jamari – PMCJ/RO. **LICITANTE VENCEDOR:** **Empresa: O. M. SILVA DAS CHAGAS** **CNPJ: 03.513.519/0001-61** Cotação 001 – Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. Material de Consumo (EPI's para uso dos servidores do cemitério) Valor Geral e de R$ 8.330,00 (Oito mil trezentos e trinta reais) **BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender a exigências do pedido e ofertar preços compatíveis com preço da pesquisa de mercado, a Presidente declarou vencedora do certame da dispensa de licitação: Empresa: **O. M. SILVA DAS CHAGAS/ CNPJ: 03.513.519/0001-61**, decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 24°, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencida encontra-se em conformidade com os estipulados em conformidade com o mercado local. Candeias do Jamari – RO, **09 de março de 2021.** ***ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM*** Presidente Da CPL Dec. 5.495/2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:FCFA477E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS - PODER EXECUTIVO				
CASTANHEIRAS - Estado de Rondônia				
Exercício: 2020				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro de 2020	**Consolidado GERAL**		Data de Emissão: 24/02/2021	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	17.898.418,25	20.787.167,98	22.448.533,02	1.661.365,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	583.410,00	583.410,00	867.165,13	283.755,13
Impostos	558.425,00	558.425,00	849.477,54	291.052,54
Taxas	24.985,00	24.985,00	17.687,59	-7.297,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.862.500,00	1.862.500,00	1.898.542,08	36.042,08
Contribuições Sociais	1.810.000,00	1.810.000,00	1.843.737,66	33.737,66
Contribuição de Iluminação Pública	52.500,00	52.500,00	54.804,42	2.304,42

(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.262.156,25	1.263.757,14	843.761,48	-419.995,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.262.156,25	1.263.757,14	843.761,48	-419.995,66
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	83.442,39	83.442,39	27.069,95	-56.372,44
Receita Bruta de Serviços	83.442,39	83.442,39	27.085,70	-56.356,69
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	-15,75	-15,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.020.714,61	16.907.863,45	18.411.666,01	1.503.802,56
Transferências da União e de suas Entidades	8.185.537,00	9.245.772,39	10.119.705,68	873.933,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.885.800,00	7.712.713,45	8.251.891,02	539.177,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.321.697,00	2.321.697,00	2.463.654,25	141.957,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Transferências Correntes	-2.372.319,39	-2.372.319,39	-2.423.584,94	-51.265,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.195,00	86.195,00	400.328,37	314.133,37
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	14.292,47	9.292,47
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	81.195,00	81.195,00	386.035,90	304.840,90
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	407.440,00	927.400,00	519.960,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	402.440,00	927.400,00	524.960,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	402.440,00	927.400,00	524.960,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	17.903.418,25	21.194.607,98	23.375.933,02	2.181.325,04
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	17.903.418,25	21.194.607,98	23.375.933,02	2.181.325,04
DÉFICIT (IV)	0,00	3.956.024,14	0,00	-3.956.024,14
TOTAL (V) = (III + IV)	17.903.418,25	25.150.632,12	23.375.933,02	-1.774.699,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.828.435,59	1.017.788,89	-
Superávit Financeiro	-	1.828.435,59	1.017.788,89	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	15.373.583,25	18.714.778,75	16.485.330,33	15.607.556,21	15.607.538,71	2.229.448,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.666.094,00	11.857.088,23	11.498.774,93	11.498.014,45	11.497.996,95	358.313,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.692.489,25	6.857.690,52	4.986.555,40	4.109.541,76	4.109.541,76	1.871.135,12
DESPESAS DE CAPITAL	647.835,00	4.759.385,37	3.804.329,61	2.042.450,84	1.956.825,84	955.055,76
INVESTIMENTOS	92.060,00	4.037.243,96	3.082.233,29	1.320.354,52	1.234.729,52	955.010,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	555.775,00	722.141,41	722.096,32	722.096,32	722.096,32	45,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.712.000,00	1.676.468,00	0,00	0,00	0,00	1.676.468,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	17.903.418,25	25.150.632,12	20.289.659,94	17.650.007,05	17.564.364,55	4.860.972,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	17.903.418,25	25.150.632,12	20.289.659,94	17.650.007,05	17.564.364,55	4.860.972,18
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	3.086.273,08	5.725.925,97	5.811.568,47	-3.086.273,08
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	17.903.418,25	25.150.632,12	23.375.933,02	23.375.933,02	23.375.933,02	1.774.699,10

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	19.383,27	983.962,45	850.586,09	850.586,09	128.604,91	24.154,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.952,40	0,00	0,00	0,00	5.952,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.383,27	978.010,05	850.586,09	850.586,09	128.604,91	18.202,32
DESPESAS DE CAPITAL	94.288,11	2.804.366,34	1.771.547,50	1.771.547,50	76.447,30	1.050.659,65
INVESTIMENTOS	94.288,11	2.804.366,34	1.771.547,50	1.771.547,50	76.447,30	1.050.659,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	113.671,38	3.788.328,79	2.622.133,59	2.622.133,59	205.052,21	1.074.814,37

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.183,99	158.787,51	155.755,58	797,26	5.418,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	13.046,73	7.628,07	0,00	5.418,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.183,99	145.740,78	148.127,51	797,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	12.728,49	12.728,49	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	12.728,49	12.728,49	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.183,99	171.516,00	168.484,07	797,26	5.418,66

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	1.308.725,64
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	1.317.501,02
Despesas Liquidadas	1.317.501,02
Despesas Pagas	1.317.501,02

Consta registrado no Anexo 12 - Balanço Orçamentário, bem como no Anexo I do RREO, o orçamento consolidado do Exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 956/GAB/2019 estimou as receitas (Transferências Financeiras) e fixou as despesas no valor de R$ 1.529.243,00 tendo sido atualizada ao valor de R$ 1.380.085,06, contudo foi empenhado, liquidado e pago o valor de R$ 1.317.501,02 exclusivamente do Instituto de Previdencia Municipal.

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	17.903.418,25	16.505.880,79	1.397.537,46
Suplementar	2.124.137,73	0,00	2.124.137,73
Sub Total	20.027.555,98	16.505.880,79	3.521.675,19
Especial	5.123.076,14	3.783.779,15	1.339.296,99
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	25.150.632,12	20.289.659,94	4.860.972,18

Do orcamento inicial de R$ 17.903.418,25 foi utilizado R$ 16.505.880,79 alem da despesa executada por Lei especial no montante de R$ 3.783.779,15 chegou-se ao montante de R$ 20.289.659,94, em comparacao com a receita realizada/arrecadada de R$ 23.375.933,02 incluindo-se as receitas do RPPS, ha um superavit de 3.086.273,08 no exercicio de 2020.

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c			
Crédito/Fonte e Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**1.828.435,59**	**1.020.278,79**	**808.156,80**
30280051 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	25.765,00	25.765,00	0,00
60120037 - Transferências de Convênios - Educação	9.500,00	9.500,00	0,00
60140036 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educaçã	33.217,86	33.217,86	0,00
30110043 - Transferências do FUNDEB	50.000,00	26.276,22	23.723,78
30150038 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	10.000,00	5.780,00	4.220,00
30150057 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	180.000,00	2.489,90	177.510,10
30270007 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	825.000,00	392.196,00	432.804,00
30270011 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	21.000,00	21.000,00	0,00
30270008 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	102.176,00	2.599,68	99.576,32
30270050 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	94.500,00	26.259,41	68.240,59
30270016 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	19.239,00	18.000,00	1.239,00
60000000 - Recursos Ordinários	329.563,98	329.450,00	113,98
30270051 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	66.000,00	65.537,73	462,27
60130037 - Transferências de Convênios - Saúde	35.000,00	34.733,50	266,50
60140037 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educaçã	27.473,75	27.473,49	0,26
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	**185.000,00**	**183.721,36**	**1.278,64**
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Conforme dados do Balanco Patrimonial o superavit do exercicio anterior foi de R$ 3.415.320,71, e que foi aberto credito por superavit financeiro o montante de R$ de R$ 1.828.435,59, ou seja, 53,24% do montante total apresentado na relacao entre o ativo financeiro e passivo financeiro no

exercicio anterior(2019), ainda que foi empenhado no exercicio de 2020 R$ 1.020.278,79 do montante de creditos abertos equivalendo-se a 55,80% dos créditos abertos, restando assim R$ 808.156,80 sendo 44,20% dos creditos abertos e nao empenhados.

2. Foi reaberto em razao de lei aprovada no ultimo quadrimestre do exercicio anterior o monte de R$ 185.00,00 decorrente da lei municipal nº. 952/GAB/2019, tendo sido executado R$ 183.721,36, ou seja, 99,31%.

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ	
Dotação Inicial	17.903.418,25
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**17.903.418,25**

Nao houve atualizacao monetaria do orcamento no exercicio financeiro de 2020.

5.) Receita Orcada e Realizada no Periodo:
5.1) O saldo positivo das receitas de Transferencias Correntes, foi originário sobretudo do repasses de transferencias: a) receitas tributarias que foram orcadas em R$ 583.410,00 e realizadas em R$ 867.165,13, sendo 48,63% a mais; b)Transferencias da uniao orcadas em 8.185.537,00 e realizadas na ordem de 10.119.705,68, seja 23,63% a mais;
c) de transfe-rencias do estado na ordem estimada de R$ 5.885.800,00 e realizadas na ordem de R$ 8.251.891,02, seja 40,21%; d) porem com reducao nas receitas patrimonais, sejam de rendi-mentos e aplicacoes de R$ 1.262.156,25 para 843.761,48, seja 33,15% a menor que o previsto, a que justifica-se pela redução das taxas de aplicações no mercado financeiro.
5.2) As receitas do PAB Ampliado, PSF, Saude Bucal, PMAQ, dentre outras forma desdobradas em outras receitas ao formato do Ministerio da Saude.
5.3) Foi recebido no exercicio o monatente de R$ 927.400,00 de receitas de capital a fim de atender a execucao da Unidade de Saude de Atencao Especializada por meio de convenio com o Ministerio da Saude com interveniencia da Caixa Economica federal.
6.) Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados.

6.1 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS	Empenho	Saldo A Pagar	Conta Bancária
PANTOJA & VANUCHI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - ME	643 / 2018	76.625,07	1 14052 20048-4
RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	1225 / 2019	9.945,96	1 1405-2 11385-9
RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	1226 / 2019	2.349,40	1 1405-2 11385-9
RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	1227 / 2019	851,12	1 1405-2 11385-9
RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	1229 / 2019	29.202,35	1 1405-2 13945-9
RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	1230 / 2019	4.439,38	1 1405-2 13945-9
RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	1240 / 2019	2.910,74	1 1405-2 13945-9
Total da Entidade			**126.324,02**
ENTIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTANHEIRAS			
ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA	614 / 2019	937.482,11	104 2755 071014-8
Total da Entidade			**937.482,11**
ENTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS			
DESPESAS CORRENTES, EXCETO PESSOAL	3, 5, 6, 7, 125, 126 e 127/2019	5.055,84	001 1405 17567-6
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS	32, 83, 122 e 145/2019	5.952,40	001 1405 17567-6
Total da Entidade			**11.008,24**
TOTAL DAS DESPESAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			**1.074.814,37**
6.2 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS			
ENTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHEIRAS			
DESPESAS CORRENTES DE PESSOAL E ENCARGOS	54, 55, 68, 69, 131, 150/2019	5.418,66	001 1405 17567-6
	17, 21, 22, 23, 46, 47, 142/2019		
Total da Entidade			**5.418,66**
TOTAL DAS DESPESAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS			**5.418,66**
TOTAL CONSOLIDADO			**1.080.233,03**

6.3 O registro de despesa vinculado ao empenho 643/2018 do credor PANTOJA & VANUCHI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME da entidade Prefeitura e empenho 614/2019 do credor ESFINGE OBRAS E SERVICOS LTDA, encontram-se registrado no TC-38 cujo recursos nao foi repassado pela uniao, ja os demais sejam despesas dos empenhos 1225/2019, 1226/2019, 1227/2019, 1229/2019, 1230/2019 do credor RX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI no valor de R$ 49.698,95 possuem suficiencia financeira para a sua cobertura, conforme vinculacao às respectivas contas bancarias, de servicos de manutenção e ampliacao das escolas municipais que estão em endamento, as demais despesas sao vinsuladas ao RPPS, com disponibilidade financeira para suas respectivas coberturas.

7.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	20.380.585,62	19.289.266,69	1.091.318,93
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	3.415.320,71	2.115.666,13	1.299.654,58
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	1.828.435,59	1.020.278,79	

7.1. Observa-se que houve um superavit da execucao orcamentaria do exercicio de 2020, excluidas as receitas e despesas do RPPS, no valor de R$ 1.091.318,93, e superavit entre as receitas e despesas do RPPS no montante de R$ 1.994.964,15.
7.2. Do superavit existente do exercicio de 2019 no montante de R$ 3.415.320,71, observa-se que R$ 2.115.666,13, entretanto havendo assim apenas o montente de R$ 1.299.654,58 tendo sido aberto credito por superavit financeiro no valor de R$ 1.828.435,59, ou seja, teria um deficit de R$ 528.781,01, porem há de ressalvar que do exercicio anterior há registro de deficit orcamentario do exercicio de 2019 no valor de 2.388.185,90, ainda confrontado com o montante de R$ 3.575.754,85 de 2018, ha saldo de superavitario em 2019 de R$ 1.187.568,95, ou seja, que nao foi aberto credito orcamentario. Nesse sentido teremos: deficit 2020 R$ 528.781,01, superavit 2020 R$ 1.187.568,95, haveria ainda um superavit R$ 658.787,94.
7.3. Foi aberto 1.828.435,59 de credito por superavit financeiro no exercicio de 2020, dos quais foi executado despesas na ordem de R$ 1.020.278,79.

8.) PROVIDENCIAS DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS, PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS;

8.1. No exercicio findo em 31/12/2017 em sua maior parte as despesas de RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS, PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS tinha composicao de despesas do Instituto de Previdencia do Regime Proprio, foi solicitado providencias aos responsaveis aos pagamentos e solucoes dos valores inscritos, o que foi devidamente regularizado no decorrer do exercicio de 2018, porem em 2019 voltou a apresentar novamente 8.2. O saldo findo em 31/12/2020 do anexo 2 do balanco orcamentario na ordem de R$ 5.418,66 de Restos a pagar processados 2019 e R$ 17,50 do exercicio de 2020 bem como outros 57.576,40 sao de despesas exclusivas do RPPS.
8.3 O montante de R$ 1.014.107,18 (um milhao, catorze mil cento e sete reais e dezoito centavos) ,é referente a obras cujos repasses ainda nao foram efetuados pelo governo federal e encontram-se registrados no TC – 38 dos exercicios de 2018 e 2019, assim, nao possui cobertura financeira disponivel e nao podera ser anulado em face a necessidade de conclusao das respectivas obras em andamento, somados a R$ 60.707,19(sessenta mil, setecentos e sete reais e dezenove centavos) que possuem disponibilidade financeira, ambos do Anexo 1 do quadro secundario e R$ 5.418,66(Cinco mil, quatorcentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) do anexo 2 do quadro secundario, representam os registros de RPs dos exercicios de 2018 e 2019.
8.3 Por fim com os ajustes e providencias realizados durante o ano de 2020, AINDA HÁ SALDOS DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS, E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS REGISTRADOS, REFERENTE AO ANO DE 2018 e 2019 CONFORME anexo 1 e anexo 2 do quadro secundario do Balanco orcamentario, anexo TC-10A e TC-10B.

9.) RECEITAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E ENTIDADES QUE COMPOEM OS REGISTROS

9.1 Os Fundos Municipais, das entidades Saude, Social, Agricultura(Desenvolvimento), Poder Legislativo nao possuem receitas proprias as mesmas sao registradas na entidade prefeitura e efetuado repasses extra-orcamentarios com recebimento de interferencia ativa, entre os grupos 35 e 45 da contabilidade.
9.2 O instituto de Previdencia de Castanheiras possui receitas advindas das contribuicoes, direitos oriundos de parcelamentos e operacoes das aplicacoes financeiras, que sao registradas por meio do setor de contabilidade proprio do ente e incorporadas à conatbilidade central.
9.3 Foi repassado para o Instituto de Previdencia Municipal do RPPS o montante de R$ 334.476,59 para fins de coberturas de deficit de despesa administrativas e de gastos advindos da EC 103/2019.

10.) ALTERACOES ORCAMENTARIAS

10.1 A Lei Orcamentaria previu a possibilidade de ajustes orcamentarios de ate 10% do valor orcado. Nesse sentido observa-se que o teto estabelecido ainda restou saldo nao utilizado. No geral é possivel observar que se estrapolou o limite de ate 20% que o Tribunal considera adequado para as alteracos do orcamentos. Justificamos, porem que a diferenca maior se deve em razao da necessidade de abertura de creditos para suprir a necessidade das demandas e despesas da Saude na atividade 2031 no grupo de despesas 31, em face as despesas com pessoal de enfrentamento ao COVID-19.
10.2 Alem disso se comporado é possivel notar que as despesas com pessoal relacionados a execucao das acoes de saude publica fugiram ao que foi previsto no orcamento. Porem, o orcamento foi adequado ao que vinha sendo gasto nos ultimos anos, mas em decorrencia de melhorias e aumento de profissionais para atuacao na area da saude, houve aumento substancial da despesa no Fundo Municipal de Saude. Por tudo pedimos que seja considerado adequado as alteracoes em face a insuficiencia de orcamento para atender a despesas especificas resultantes de arrecadacao acima do que foi previstono exercicio

11. Movimentacao do Balanço Orçamentário	2020	2019	2018	2017
11.1 - Receitas Orçamentárias				
11.1.1 - Previsão Inicial	17.903.418,25	15.865.388,00	15.899.266,40	14.856.110,00
11.1.2 - Previsão Atualizada	21.194.607,98	19.348.038,00	17.923.426,59	16.161.399,61
11.1.3 - Receita Realizada	23.375.933,02	19.251.941,98	18.663.322,03	16.284.930,56
11.1.4 - Saldo	2.181.325,04	-96.096,02	739.895,44	123.530,95
11.1.5 - Superávit Financeiro	3.956.024,14	3.689.910,95	1.339.689,15	31.000,00
11.2 - Despesa Orçamentária				
11.2.1 - Dotação Inicial	17.903.418,25	15.865.388,00	15.890.265,40	14.856.110,00
11.2.2 - Dotação Atualizada	25.150.632,12	23.037.948,95	20.125.209,32	16.192.399,61
11.2.3 - Despesas Empenhada	20.289.659,94	19.485.123,05	16.466.719,83	12.430.719,65
11.2.4 - Despesas Liquidada	17.650.007,05	15.696.794,26	15.845.281,11	12.426.818,58
11.2.5 - Despesas Pagas	17.564.364,55	15.525.278,26	15.576.149,29	12.337.851,59
11.2.6 - Saldo da Dotação	4.860.972,18	3.552.825,90	3.658.489,49	3.761.679,96
11.3 - Saldo Restos a Pagar Não Processados - Anexo 1	**1.074.814,37**	**113.671,38**	**0,00**	**104.457,20**
11.4 - Saldo Restos a Pagar Processados - Anexo 2	**5.418,66**	**3.183,99**	**0,00**	**6.651,55**

11.5 Considerando as receitas no exercicio na ordem de R$ 23.375,933,02 ao montante de despesa empenhado na ordem de 20.289.659,94, temos um superavit orcamentario de R$ 3.086.273,08, Mesmo que a dotacao da despesa atualizada se consigne maior que as receitas arrecadadas, esta possui equilibrio uma vez que encontra-se registrado no anexo TC- 38 o montante de R$ 2.550.136,72, sendo R$ 1.014.107,18 dos exercicios de 2018 e 2018 e R$ 1.536.029,54 do exercicio de 2020 decorrente da execucao orcamentaria do exercicio, ou seja, tem-se de forma efetiva o montante de R$ 4.622.302,62 de superavit no exercicio, em face as despesas de convenios empenhadas cujas receitas nao foram recebidas.

Exercícios	**2020**	**2019**	**2018**	**2017**
12. Percentual de Créditos e Artigo 167 CF autorizado pela LOA e/ou LDO	**10,00**	**10,00**	**20,00**	**20,00**
12.1 Autorização na LOA para abertura de créditos adicionais suplementares	**1.790.341,83**	**1.586.538,80**	**3.178.053,08**	**2.971.222,00**
12.2 Creditos Adicionais Suplementares Abertos	4.017.365,22	4.694.731,01	2.016.151,20	1.146.930,54
12.3 Créditos Adicionais Suplementares abertos por Lei Específica	2.848.230,26	3.926.977,40	895.000,00	0,00
12.4 Saldo de Créditos Suplementares abertos por Lei Orçamentária	1.169.134,96	767.753,61	1.121.151,20	1.146.930,54
12.5 Artigo 167 CF - Transferencia/Transposição/Remanejamento	1.689.403,60	1.098.659,62	2.474.254,06	1.597.491,66
12.6 Artigo 167 CF - Transferencia/Transposição/Remanejamento Lei Específica	1.070.200,00	281.654,11	637.000,00	0,00
12.7 Saldo de Transferências/Transposição e Remanejamento Lei Orçamentária	619.203,60	817.005,51	1.837.254,06	1.597.491,66
12.8 Total Créditos Suplementares e Artigo 167 da CF com Lei Orçamentária	**1.788.338,56**	**1.584.759,12**	**2.958.405,26**	**2.744.422,20**
12.9 Saldo Créditos Suplementares e Art 167 CF autorizados pela LOA/LDO	**2.003,26**	**1.779,68**	**219.647,82**	**226.799,80**
12.10 Percentual específico para o Artigo 167 CF - Entidaes com percentuais separados				
12.11 Total de Transferências/Transposição/ Remanejamento Lei Orçamentária	**619.203,60**	**817.005,51**	**1.837.254,06**	**1.597.491,66**
12.12 Percentual atingido Artigo 167 da CF	**3,46**	**5,15**	**11,56**	**10,75**
12.13 Percentual atingido Créditos Adicionais	**6,53**	**4,84**	**7,06**	**7,72**
Total do limite	**9,99**	**9,99**	**18,62**	**18,47**
13. Apuração Abertura de Créditos por Superávit Financeiro	2020	2019	2018	2017
13.1. Créditos Adicionais Abertos por meio de superávit financeiro	**1.828.435,59**	**3.689.910,95**	**1.339.689,15**	**31.000,00**
13.2. Superávit financeiro (Exercício anterior) (2.1 - 2.2)	**3.415.320,71**	**5.501.548,76**	**4.224.304,93**	**9.433.156,71**
13.2.1 Superávit financeiro Consolidado (Exercício anterior)	3.415.320,71	5.501.548,76	4.224.304,93	9.433.156,71
13.2.2 Superávit financeiro do Instituto de Previdência (Exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
13.3. TC-38 – Exercicio anterior	1.678.887,91	198.668,04	0,00	0,00

13.4. Superávit financeiro Considerando TC-38 (2-3)	**5.094.208,62**	**5.700.216,80**	**4.224.304,93**	**9.433.156,71**
13.5. Resultado apurado (4-1)	**3.265.773,03**	**2.010.305,85**	**2.884.615,78**	**9.402.156,71**
13.6. Resultado (1/4)*100 (%)	**35,89%**	**64,73%**	**31,71%**	**0,33%**
14. Alterações Orçamentarias por fonte de recursos	2020	2019	2018	2017
14.1 Superávit Financeiro	1.828.435,59	3.689.910,95	1.339.689,15	31.000,00
14.2 Excesso de Arrecadação	0,00	967.650,00	780.000,00	
14.3 Anulações de Dotação	2.012.139,94	921.056,82	893.738,40	1.115.930,54
14.4 Operações de Crédito	0,00	0,00		
14.5 Recursos Vinculados a Receita	5.418.778,28	2.515.000,00	2.115.254,77	1.305.289,61
14.6 Artigo 167 CF - Transferência, Transposição e Remanejamento	1.689.403,60	1.098.659,62	2.474.254,06	1.597.491,66
14.7 Total das fontes de recursos	**10.948.757,41**	**9.192.277,39**	**7.602.936,38**	**4.049.711,81**

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

DAVITT THIAGO MARTINS OLIVEIRA
Secretário de Fazenda

ROSANGELA REGINA DE OLIVEIRA
Contadora Geral

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:A3DEE441

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3° RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021/CMDCA

Processo: n° 274/01/2021

A comissão responsável por conduzir edital de seleção de projetos relativos à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no uso de suas atribuições legais presentes na Resolução n° 26/2020/CMDCA, torna público a 3° RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021/CMDCA, referente às inscrições para concessão de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA para custear de forma total e/ou parcial os projetos submetidos ao Edital de Chamamento público n° 01/2021/CMDCA pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC de Cerejeiras/RO.

ONDE SE LÊ:
1 . DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

	DESCRIÇÃO DA ETAPA	
ETAPA	Publicação do Edital de Chamamento Público	27/01/2021
	Prazo para Impugnação do edital	03/02/2021
	Respostas da Impugnação do Edital (se houver)	05/02/2021
	Envio das propostas de trabalho pelas OSCs.	15/03/2021
	Análise e Seleção das propostas e visita de campo, se necessário	Até 19/03/2021
	Divulgação do resultado Preliminar das Propostas Aprovadas	19/03/2021
	Interposição de recursos/contrarrazões	25/03/2021
	Divulgação do resultado Final das Propostas Aprovadas após recurso	29/03/2021
	Entrega dos Envelopes “B” e “C” pelas entidades selecionadas	Até 05/04/2021
	Homologação e publicação do resultado preliminar	Até 08/04/2021
	Interposição de recursos/contrarrazões	Até 09/04/2021
	Divulgação do resultado Final das Propostas Aprovadas após recurso	13/04/2021
	Homologação do Resultado Final CMDCA	Até 23/04/2021
	Assinatura do termo de Cooperação	Ate 05/05/2021
	Liberação de recursos	Até 14/05/2021
	Prestação de Contas	Conforme Etapas
	Relatório Final	Até 30/12/2021

LEIA-SE
2 . DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

	DESCRIÇÃO DA ETAPA	
ETAPA	Publicação do Edital de Chamamento Público	27/01/2021
	Prazo para Impugnação do edital	03/02/2021
	Respostas da Impugnação do Edital (se houver)	05/02/2021
	Envio das propostas de trabalho pelas OSCs.	15/03/2021
	Análise e Seleção das propostas e visita de campo, se necessário	Até 19/03/2021
	Divulgação do resultado Preliminar das Propostas Aprovadas	19/03/2021
	Interposição de recursos/contrarrazões	25/03/2021
	Divulgação do resultado Final das Propostas Aprovadas após recurso	29/03/2021
	Entrega dos Envelopes “B” e “C” pelas entidades selecionadas	Até 05/04/2021
	Homologação e publicação do resultado preliminar	Até 08/04/2021 Até 14/04/2021
	Interposição de recursos/contrarrazões	Até 09/04/2021 Até 15/04/2021
	Divulgação do resultado Final das Propostas Aprovadas após recurso	13/04/2021 Até 16/04/2021
	Homologação do Resultado Final CMDCA	Até 23/04/2021
	Assinatura do termo de Cooperação	Ate 05/05/2021
	Liberação de recursos	Até 14/05/2021
	Prestação de Contas	Conforme Etapas
	Relatório Final	Até 30/12/2021

Cerejeiras, 09 de abril de 2021.

JHONATAN M. SANTOS
Coordenador da Comissão
Resolução 26/2020/CMDCA

HUMÁDSON DIAS RIBEIRO
Membro da Comissão
Resolução 26/2020/CMDCA

JAYNE COSTA DA SILVA
Membro da Comissão
Resolução 26/2020/CMDCA

LAYANE E. A. SANTOS (Afastado, Covid-19)
Membro da Comissão
Resolução26/2020/CMDCA

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:30C5945E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.264

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Convênios nº 112 e 158/2020/PJ/DER-RO**							
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	586	4.4.90.51	Obras e Instalações	614 37	CONVÊNIO TCE	4,598,039.78
***Convênio nº 132/18/PJ/DER-RO (Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira)**							
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	587	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	614 56	CONVÊNIO DREA	5,417.25
***Convênio nº 019/2020/FITHA-RO**							
06.01.26.782.0009.2.036	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	587	3.3.90.30	Material de Consumo	614 37	CONVÊNIO TCE	50,000.00
		588	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	614 37	CONVÊNIO TCE	19,251.65
***Leilão do excedente da Cessão Onerosa do Pré-Sal**							
***Contrapartida referente ao Convênio nº 112/2020/PJ/DER-RO**							
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	589	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 44	PRÓPRIO CCE	121,166.50
TOTAL							**4,793,875.18**
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Convênio Plataforma +Brasil nº 897749/2020**							
06.01	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	590	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	114 36	CONVÊNIO TCU	102,050.00
***Convênio Plataforma +Brasil nº 897694/2020**							
10.01	**SEMPLAFIN**						
10.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
10.01.04.121.0008.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	591	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	114 36	CONVÊNIO TCU	137,950.00
***Convênio Plataforma +Brasil nº 897599/2020**							
12.00	**SEMELJU**						
12.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
12.01.27.812.0015.1.027	Aquisição de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	592	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	114 36	CONVÊNIO TCU	330,000.00
TOTAL							**570,000.00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 897749/2020**							
06.01	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	593	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 45	PRÓPRIO CCF	1,000.00
***Contrapartida referente ao Convênio nº 158/2020/PJ/DER-RO**							
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	594	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 44	PRÓPRIO CCE	10,000.00
***Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 897694/2020**							

10.01	**SEMPLAFIN**						
10.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
10.01.04.121.0008.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	595	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 45	PRÓPRIO CCF	1,000.00
***Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 897599/2020**							
12.00	**SEMELJU**						
12.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
12.01.27.812.0015.1.027	Aquisição de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	596	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 45	PRÓPRIO CCF	1,000.00
TOTAL							**13,000.00**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Contrapartida referente ao Convênio nº 158/2020/PJ/DER-RO**							
06.01	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	594	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 44	PRÓPRIO CCE	110,835.60
TOTAL							**110,835.60**
TOTAL GERAL							**5,487,710.78**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 897749/2020**							
06.01	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	176	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 9999	PRÓPRIO ODR	1,000.00
***Contrapartida referente ao Convênio nº 158/2020/PJ/DER-RO**							
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	177	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	10,000.00
***Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 897694/2020**							
10.01	**SEMPLAFIN**						
10.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
10.01.04.123.0004.2.084	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	475	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 9999	PRÓPRIO ODR	1,000.00
***Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 897599/2020**							
12.00	**SEMELJU**						
12.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
12.01.27.122.0022.2.086	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	557	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PRÓPRIO ODR	1,000.00
TOTAL							**13,000.00**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Contrapartida referente ao Convênio nº 158/2020/PJ/DER-RO**							
06.01	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0009.2.036	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	167	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PRÓPRIO ODR	60,835.60
06.01.26.782.0010.2.037	Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas	179	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPRIO ODR	50,000.00
TOTAL							**110,835.60**
TOTAL GERAL							**123,835.60**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:CD3124D3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.265

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.01	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	145	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100 9999	PRÓPRIO ODR	35,510.91
TOTAL GERAL							**35,510.91**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.01	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0010.1.013	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Parque de Exposições	132	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	3,000.00
					9999	ODR	
		133	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	3,000.00
					9999	ODR	
		134	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	4,000.00
					9999	ODR	
06.01.04.122.0010.2.028	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	138	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	25,510.91
					9999	ODR	
TOTAL GERAL							**35,510.91**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.242.0005.2.009	Atividades do Programa Pessoa com Deficiência - PCD (Piso de Transição de Média Complexidade)	598	3.3.90.30	Material de Consumo	317	RDF	21,679.12
					48	OTRE	
		599	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	317	RDF	37,250.00
					48	OTRE	
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PBVA	600	3.3.90.30	Material de Consumo	315	FNAS	56,380.46
	(IDOSOS, PROJOVEM e PETI)				57	OTR	
		601	3.3.90.30	Material de Consumo	317	RDF	24,015.74
					48	OTRE	
		602	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315	FNAS	30,000.00
					57	OTR	
04.01.08.244.0006.2.012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (Piso	603	3.3.90.30	Material de Consumo	315	FNAS	40,000.00
	Básico Fixo)				59	PAIF	
		604	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315	FNAS	25,277.51
					59	PAIF	
04.01.08.244.0006.2.013	Gestão dos Serviços do IGD/PBF	605	3.3.90.14	Diárias - Civil	315	FNAS	11,000.00
					38	BF	
		606	3.3.90.30	Material de Consumo	315	FNAS	3,000.00
					38	BF	
		607	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	315	FNAS	10,000.00
					38	BF	
		608	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	315	FNAS	20,045.91
					38	BF	
04.01.08.244.0006.2.020	Gestão dos Serviços do IGD/SUAS	609	3.3.90.14	Diárias - Civil	315	FNAS	2,767.86
					57	OTR	
		610	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	315	FNAS	2,767.86
					57	OTR	
04.01.08.242.0005.2.078	Atividades do Programa BPC na Escola	611	3.3.90.30	Material de Consumo	315	FNAS	574.94
					4	PPD	
04.01.08.122.0006.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública	612	3.3.90.30	Material de Consumo	322	RDECP	42,079.07
	Decorrente do Coronavírus (COVID-19)				84	RFASAVRSE	
		613	3.3.90.30	Material de Consumo	322	RDECP	71,674.82
					84	RFASAVRSE	
		614	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	322	RDECP	28,575.00
				Gratuita	84	RFASAVRSE	
		615	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	322	RDECP	33,000.00
					84	RFASAVRSE	
04.01.08.244.0006.2.080	Atividades do Programa Criança Feliz	616	3.3.90.30	Material de Consumo	315	FNAS	2,000.00
					57	OTR	
		617	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	315	FNAS	2,974.19
					57	OTR	
04.01.08.244.0006.2.081	Atividades do Programa Criança Feliz +	617	3.3.90.30	Material de Consumo	317	RDF	7,366.77
					48	OTRE	
04.01.08.244.0006.2.082	Atividades do Programa Mamãe Cheguei	618	3.3.90.30	Material de Consumo	317	RDF	5,701.88
					48	OTRE	
04.01.08.244.0006.2.083	Atividades dos Benefícios Eventuais	619	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	317	RDF	45,054.84
				Gratuita	48	OTRE	
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0005.2.016	Atividades da Casa de Abrigo (Piso de Transição de Alta	620	3.3.90.30	Material de Consumo	317	RDF	7,131.20
	Complexidade)				48	OTRE	

***Convênio nº 184/PGE-2020**							
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PBVA (IDOSOS, PROJOVEM e PETI)	621	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	614 37	CONVÊNIO TCE	29,800.00
TOTAL							**560,117.17**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							

***Contrato de Repasse nº 888311/2019/MDR/CAIXA**							
06.01	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	622	4.4.90.51	Obras e Instalações	214 36	CONVÊNIO TCU	410,650.00
TOTAL							**410,650.00**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Contrapartida referente ao Convênio nº 184/PGE-2020**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PBVA (IDOSOS, PROJOVEM e PETI)	623	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 44	PRÓPRIO CCE	1,564.50
***Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 888311/2019/MDR/CAIXA**							
06.01	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	624	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 45	PRÓPRIO CCF	5,714.29
TOTAL							**7,278.79**
TOTAL GERAL							**978,045.96**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Contrapartida referente ao Convênio nº 184/PGE-2020**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0005.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	43	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 9999	PRÓPRIO ODR	1,564.50
***Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 888311/2019/MDR/CAIXA**							
06.01	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.016	Construção e Recuperação de Calçadas e Meio Fios em Vias Urbanas (Acessibilidade)	174	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PRÓPRIO ODR	5,714.29
TOTAL GERAL							**7,278.79**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:742F37C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RESULTADO PARCIAL TESTE SELETIVO 01/2021

AV. CHIANCA, 1.381 - CENTRO
COSTA MARQUES / RO - CEP: 76.937-000
CNPJ: 04.100.020/0001-95

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SEMSAU, SEMASC E SEMECEL
RESULTADO PARCIAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES									
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**TOTAL**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	315	ELISMAR DE MELO MARTINS (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	***.779.682-**	25/10/1979	NÃO	80,00	41	SIM
2	82	HAMONA TAINARA TUANE LIMA DE OLIVEIRA (SIRINHAEM / PE)	SIM	***.003.574-**	03/02/1993	NÃO	80,00	28	SIM
3	238	SILVIA GOMES TENORIO (POUSO ALEGRE / MG)	SIM	***.137.746-**	04/05/1969	NÃO	75,00	51	SIM
4	423	JESSICA FROTA DA SILVA FERREIRA (RIO BRAMCO / AC)	SIM	***.075.302-**	18/03/1998	NÃO	75,00	23	SIM
5	359	BRUNE RAPCHAELL M DA CUNHA (VILHENA / RO)	SIM	***.486.694-**	05/10/1988	NÃO	70,00	32	SIM
6	139	VILANE DOS SANTOS DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.957.322-**	20/09/1990	NÃO	65,00	30	SIM
7	135	ANGELO RICARDO FERREIRA DOS SANTO (CACOAL / RO)	SIM	***.069.048-**	17/12/1980	NÃO	60,00	40	SIM

8	252	ISAIAS JOSE BATISTA (JARU / RO)	SIM	***.499.052-**	10/03/1980	NÃO	55,00	41	SIM
9	261	LOIRI PORTES DE MOURA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.652.412-**	03/06/1975	NÃO	55,00	45	SIM
10	129	EUSINETE RODRIGUES DE MENEZES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.564.222-**	07/07/1984	NÃO	55,00	36	SIM
11	228	ELISMAR SOUSA ALVES DE CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.639.091-**	25/10/1980	NÃO	50,00	40	SIM
12	298	RENATA ALVES DE SOUZA (VILHENA / RO)	SIM	***.940.602-**	26/04/1988	NÃO	45,00	32	SIM
13	146	ANA JULIA MARTINS FIGUEIREDO GREGIO (VILHENA / RO)	SIM	***.768.382-**	15/08/1993	NÃO	45,00	27	SIM
14	120	NARA JUCELIN SUARES FERREIRA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.876.442-**	14/11/1984	NÃO	40,00	36	SIM
15	270	SHIRLEY SILVA CAMPOS (DISTRITO DE SURPRESA / RO)	SIM	***.071.442-**	05/11/1992	NÃO	40,00	28	SIM
16	394	TAYNA OLIVEIRA DA CRUZ (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.431.502-**	28/07/1991	NÃO	10,00	29	SIM
17	1	ROSIMEIRE SILVA LUTES (COSTA MARQUES / RO)	NÃO	***.481.492-**	03/08/1997	NÃO	0,00	23	NÃO

TOTAL DE INSCRITO(S):17

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	307	RONALD ARCE BASCOPE (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.740.402-**	12/08/1962	NÃO	160,00	58	SIM
2	408	CARLOS ALFREDO PLAZA ANEZ (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.038.922-**	16/03/1987	NÃO	115,00	34	SIM

TOTAL DE INSCRITO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - NUTRICIONISTA - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	258	BRUNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA (CAMPO GRANDE / MS)	SIM	***.554.441-**	09/10/1990	NÃO	75,00	30	SIM
2	93	AMANDA FONTENELE MENEZES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.842.212-**	20/04/1997	NÃO	75,00	23	SIM
3	271	DAIHANE PAIVA DA SILVA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.126.492-**	23/08/1981	NÃO	60,00	39	SIM
4	389	DJEICE QUELE LINHARES GONCALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.991.152-**	11/01/1990	NÃO	60,00	31	SIM
5	260	NAUANA SCHMIDT LIMA (CASTANHEIRAS / RO)	SIM	***.308.222-**	01/04/1994	NÃO	55,00	27	SIM
6	127	KATHLEEN KALKMANN NERY DE MORAIS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.892.782-**	19/06/1996	NÃO	50,00	24	SIM
7	52	ROMULO DA CONCEICAO ALVES (SAO LUIS / MA)	NÃO	***.542.143-**	28/08/1997	NÃO	0,00	23	NÃO

TOTAL DE INSCRITO(S):7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ENFERMEIRO - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	320	ANDREIA DOS REIS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.070.302-**	29/05/1986	NÃO	185,00	34	SIM
2	410	KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.951.692-**	18/09/1991	NÃO	165,00	29	SIM
3	393	JESSICA LENE FERREIRA ARAUJO DOS SANTOS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.012.402-**	30/07/1991	NÃO	165,00	29	SIM
4	194	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA (CURITIBA / PR)	SIM	***.637.267-**	06/03/1966	NÃO	115,00	55	SIM
5	304	GABRIELI FERREIRA NUNES (CACOAL / RO)	SIM	***.446.742-**	19/05/1998	NÃO	110,00	22	SIM
6	273	VANESSA BERTAO SOARES (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.333.982-**	12/09/1986	NÃO	105,00	34	SIM
7	387	MARIA NELI DOMINGOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.488.202-**	22/09/1978	NÃO	105,00	42	SIM
8	300	EDUARDO ALVES DA SILVA (VILHENA / RO)	SIM	***.693.552-**	29/10/1996	NÃO	95,00	24	SIM
9	81	DENISE ANE CORREIA GUDIM (NOVA BRASILANDIA D OESTE / RO)	SIM	***.256.982-**	25/02/1992	NÃO	95,00	29	SIM
10	381	VANESSA FREIRE DA SILVA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.010.532-**	29/05/1995	NÃO	95,00	25	SIM
11	376	TAIN DA SILVA BATISTA (JI PARANA / RO)	SIM	***.823.972-**	26/12/1995	NÃO	95,00	25	SIM
12	197	LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.138.682-**	16/11/1982	NÃO	90,00	38	SIM
13	227	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA (SANTA LUZIA D OESTE / RO)	SIM	***.975.662-**	06/09/1995	NÃO	90,00	25	SIM
14	188	LORRANY CAMILA SANTOS DE PADUA (CUJUBIM / RO)	SIM	***.676.232-**	19/11/1996	NÃO	90,00	24	SIM
15	118	IZABELA BEATRIZ SANTOS GOMES SILVEIRA (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.201.002-**	04/11/1997	NÃO	85,00	23	SIM
16	48	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS (CACOAL / RO)	SIM	***.679.392-**	05/02/1979	NÃO	85,00	42	SIM
17	414	JURACI TOSTES PEREIRA DA GAMA (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.171.002-**	25/09/1980	NÃO	85,00	40	SIM
18	287	BRENDA SUELLEN DOS SANTOS PEREIRA (SANTAREM / PA)	SIM	***.438.492-**	04/05/1998	NÃO	85,00	22	SIM
19	75	JESSICA NATALIA AREBALO (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.831.422-**	24/12/1998	NÃO	85,00	22	SIM
20	333	EVELIN CRISTINA DOS SANTOS (CUJUBIM / RO)	SIM	***.935.012-**	20/08/1994	NÃO	80,00	26	SIM
21	429	ROSANA DA SILVA EMILIANO HARTIWIG (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.990.762-**	14/09/1980	NÃO	80,00	40	SIM
22	107	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.373.602-**	27/12/1987	NÃO	80,00	33	SIM
23	372	ARIANE DE FARIAS ZANQUETTI VALVERDE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.331.482-**	09/01/1987	NÃO	75,00	34	SIM
24	2	FRANCISCO ELSON DE OLIVEIRA MERENCIO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.040.202-**	23/03/1994	NÃO	75,00	27	SIM
25	366	DEBORA SANTIAGO MOREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.429.062-**	20/06/1980	NÃO	75,00	40	SIM
26	294	JEFFERSON DE OLIVEIRA MENDES (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.765.792-**	27/03/1992	NÃO	75,00	29	SIM
27	116	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.950.372-**	23/02/1986	NÃO	70,00	35	SIM
28	277	CRISTIELE BARBOSA DE JESUS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.751.902-**	22/12/1988	NÃO	70,00	32	SIM
29	407	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.203.102-**	10/12/1994	NÃO	70,00	26	SIM
30	336	ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS (JARU / RO)	SIM	***.466.702-**	23/08/1991	NÃO	70,00	29	SIM
31	132	SOLANGE CAVALCANTI (CONDE / BA)	SIM	***.433.145-**	17/03/1995	NÃO	70,00	26	SIM
32	103	SOLANA MONTEIRO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.664.252-**	24/04/1998	NÃO	70,00	22	SIM
33	44	AMANDA DA SILVA GUIMARAES (CACOAL / RO)	SIM	***.104.972-**	07/05/1998	NÃO	70,00	22	SIM
34	88	JOSE JANUARIO DA COSTA BRASIL (SANTAREM / PA)	SIM	***.278.342-**	23/06/1971	NÃO	65,00	49	SIM
35	361	TATIANE ALVES PONTES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.684.682-**	06/10/1989	NÃO	65,00	31	SIM
36	399	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ (MANAUS / AM)	SIM	***.029.802-**	14/07/1991	NÃO	65,00	29	SIM
37	436	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	***.555.232-**	27/05/1994	NÃO	65,00	26	SIM
38	45	ALEXANDRA ALVES DE CARVALHO (CACOAL / RO)	SIM	***.935.662-**	18/06/1988	NÃO	65,00	32	SIM
39	47	EDIENIFA TEIXEIRA MARIANO DA SILVA (VALE DO ANARI / RO)	SIM	***.715.532-**	19/12/1995	NÃO	65,00	25	SIM
40	367	MARCELO DA SILVA JUSTINO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.864.682-**	15/08/1977	NÃO	60,00	43	SIM
41	396	MEYRE RODRIGUES BATISTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.176.002-**	07/04/1984	NÃO	60,00	37	SIM
42	179	AILZO MENDES MIRANDA (JI PARANA / RO)	SIM	***.358.762-**	18/11/1989	NÃO	60,00	31	SIM
43	412	GLEICCIELY RODRIGUES FERREIRA (JARU / RO)	SIM	***.651.482-**	10/03/1991	NÃO	60,00	30	SIM
44	40	DANIELA RODRIGUES DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.395.232-**	05/07/1994	NÃO	60,00	26	SIM
45	306	ANA MARIA DA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.627.521-**	05/09/1976	NÃO	60,00	44	SIM
46	383	RAQUEL BATISTA VERLY (CACOAL / RO)	SIM	***.801.582-**	21/03/1982	NÃO	60,00	39	SIM
47	431	SAMARA LUCIA GONCALVES (JI PARANA / RO)	SIM	***.076.612-**	13/08/1996	NÃO	60,00	24	SIM
48	165	DANIELE ROECKER CHAGAS (CACOAL / RO)	SIM	***.898.502-**	29/03/1998	NÃO	60,00	23	SIM
49	291	SAYRA RAYSA A A A (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.534.402-**	11/04/1998	NÃO	60,00	23	SIM
50	416	THAYNARA HEVELLIN SILVA DE ALMEIDA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.273.062-**	26/09/1998	NÃO	60,00	22	SIM
51	404	TAINA TEODORO MOTA MONTEGUTTI (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.942.072-**	16/05/1997	NÃO	55,00	23	SIM
52	126	MICHELE MATIAS BANDEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.401.202-**	03/03/1983	NÃO	55,00	38	SIM
53	167	MONICA PEREIRA DE SANTANA (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.236.831-**	31/05/1986	NÃO	55,00	34	SIM
54	368	MARCIA SOARES DE MELO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.346.772-**	06/04/1987	NÃO	55,00	34	SIM
55	353	MIDI MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA (CACOAL / RO)	SIM	***.697.472-**	26/02/1994	NÃO	55,00	27	SIM
56	214	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.604.072-**	15/10/1996	NÃO	55,00	24	SIM

57	78	TIAGO SILVA CABRAL (JARU / RO)	SIM	***.794.362-**	13/06/1997	NÃO	55,00	23	SIM
58	172	JENNIFER GONCALVES (MIRANTE DA SERRA / RO)	SIM	***.402.032-**	09/11/1997	NÃO	55,00	23	SIM
59	303	KLYSMANN EDUARDO RAMOS SILVA (MIRANTE DA SERRA / RO)	SIM	***.291.282-**	22/06/1998	NÃO	55,00	22	SIM
60	237	JANAINA FRANCO DOS SANTOS (VILHENA / RO)	SIM	***.014.791-**	06/10/1994	NÃO	50,00	26	SIM
61	322	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.664.042-**	11/01/1994	NÃO	50,00	27	SIM
62	207	BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.965.042-**	03/03/1994	NÃO	50,00	27	SIM
63	391	BRUNNIELLI LEMBRANZI DE LIMA (VILHENA / RO)	SIM	***.465.362-**	01/11/1994	NÃO	50,00	26	SIM
64	216	NAIARA SILVA AGUIAR (CEREJEIRAS / RO)	SIM	***.466.522-**	02/08/1995	NÃO	50,00	25	SIM
65	181	DIULIANE ROCHA FUESTER (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.967.452-**	17/02/1997	NÃO	50,00	24	SIM
66	437	GEFERSON RODRIGUES SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.399.422-**	12/08/1997	NÃO	50,00	23	SIM
67	281	YASMIN HELENA FEITOSA LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.508.792-**	05/06/1998	NÃO	50,00	22	SIM
68	250	LUANA ROBERTO LIMA (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.991.082-**	09/07/1992	NÃO	45,00	28	SIM
69	122	ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA (VILHENA / RO)	SIM	***.963.412-**	18/07/1979	NÃO	40,00	41	SIM
70	189	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.574.482-**	15/09/1996	NÃO	40,00	24	SIM
71	427	RAYANE BEZERRA RODRIGUES (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.390.302-**	17/12/1995	NÃO	15,00	25	SIM
72	378	NAIR CALIXTO DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	***.544.632-**	28/09/1979	NÃO	10,00	41	SIM
73	356	JOAS ALVES FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.588.852-**	17/12/1982	NÃO	0,00	38	NÃO
74	110	BRUNA VIANA SCHEFFER LUIZ (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.267.882-**	16/03/1989	NÃO	0,00	32	NÃO
75	180	LUDIANNA SILVA LUNIER (RIO BRANCO / AC)	NÃO	***.587.312-**	27/03/1994	NÃO	0,00	27	NÃO
76	137	CAROLINE LOPES (JI PARANA / RO)	NÃO	***.794.162-**	18/03/1997	NÃO	0,00	24	NÃO
TOTAL DE INSCRITO(S):76									

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - FONOAUDIÓLOGO - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	124	ROSIMAR JEAN TRINDADE MAIA JUNIOR (CHUPINGUAIA / RO)	SIM	***.202.192-**	29/12/1988	NÃO	90,00	32	SIM
2	339	MARCIA DIAS IZABEL (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	***.410.372-**	19/10/1991	NÃO	70,00	29	SIM
3	73	RAPHAELLY PEDROSA RODRIGUES (RIO BRANCO / AC)	SIM	***.246.392-**	11/04/1996	NÃO	65,00	25	SIM
4	64	INGLYD MARIA MACIEL SIDON DOS SANTOS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.028.662-**	10/10/1986	NÃO	50,00	34	SIM
5	43	BIANCA DIAS FIALHO RAMOS (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.962.642-**	13/08/1996	NÃO	0,00	24	NÃO
TOTAL DE INSCRITO(S):5									

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - PSICÓLOGO - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	19	GLEYCIANE MARIA DE SOUZA (JI PARANA / RO)	SIM	***.303.492-**	01/11/1990	NÃO	95,00	30	SIM
2	229	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA (JARU / RO)	SIM	***.972.902-**	21/10/1995	NÃO	80,00	25	SIM
3	279	JOCIMARIA CORREA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.139.902-**	29/05/1977	NÃO	75,00	43	SIM
4	301	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES (JARU / RO)	SIM	***.704.642-**	17/02/1996	NÃO	70,00	25	SIM
5	41	RAFAEL MOREGOLA TEIXEIRA (OURO BRANCO / MG)	SIM	***.439.606-**	28/03/1992	NÃO	65,00	29	SIM
6	30	KAREN NATHALYA PETRY (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.779.682-**	13/05/1997	NÃO	65,00	23	SIM
7	334	CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	***.217.572-**	21/10/1993	NÃO	60,00	27	SIM
8	58	MARIA JOSE DOS ANJOS RIBEIRO SANTOS (TERESINA / PI)	SIM	***.470.163-**	16/09/1993	NÃO	60,00	27	SIM
9	20	KARINA RODRIGUES DE CASTRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.488.512-**	28/02/1994	NÃO	50,00	27	SIM
10	352	DILIANE DE LIMA MARQUES (RIO BRANCO / AC)	SIM	***.644.782-**	08/02/1995	NÃO	50,00	26	SIM
11	198	THAINA LORAS VIEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.376.902-**	16/10/1996	NÃO	50,00	24	SIM
12	401	EMILI BEATRIZ PEREIRA DA SILVA (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.871.672-**	17/12/1998	NÃO	45,00	22	SIM
13	191	ANTONIO ALDEIR GOMES DE PAIVA (RIO BRANCO / AC)	SIM	***.275.922-**	30/04/1977	NÃO	40,00	43	SIM
14	386	ROSELI DELFINO CODINHOTO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.365.162-**	24/10/1982	NÃO	40,00	38	SIM
TOTAL DE INSCRITO(S):14									

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	208	VANDERLUCIA FELICIANO DOS SANTOS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.195.292-**	23/04/1977	NÃO	175,00	43	SIM
2	402	GILDO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.311.752-**	16/06/1989	NÃO	160,00	31	SIM
3	266	GESSICA MAURO CARVALHO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.654.938-**	20/03/1991	NÃO	110,00	30	SIM
4	102	EDINOR DE SOUZA SILVA (JI PARANA / RO)	SIM	***.227.352-**	20/11/1982	NÃO	85,00	38	SIM
5	109	MARLISON LUCAS ROSENO DE SOUSA DA LUZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.033.392-**	13/02/1995	NÃO	80,00	26	SIM
6	421	LEILIAN CRISTINA PARAO DA SILVA (JI PARANA / RO)	SIM	***.772.282-**	02/08/1990	NÃO	70,00	30	SIM
7	278	LUCIANA DO NASCIMENTO NUNES (CURITIBA / PR)	SIM	***.406.172-**	12/04/1992	NÃO	65,00	28	SIM
8	182	SUELLEN CORVELLO DO NASCIMENTO (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.041.632-**	21/09/1997	NÃO	65,00	23	SIM
9	42	EDINELSON ALVES RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.764.182-**	13/09/1975	NÃO	60,00	45	SIM
10	91	ALEXANDRE HENRIQUE NERY (VILHENA / RO)	SIM	***.991.202-**	17/09/1985	NÃO	60,00	35	SIM
11	239	ALINE FERREIRA SANTANA DA CRUZ (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.468.372-**	05/01/1984	NÃO	50,00	37	SIM
12	21	ROSA SUELEM DE BRITO BERNARDO VASQUES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.265.172-**	12/01/1984	NÃO	50,00	37	SIM
13	163	SOLANGE MEIRA DA HORA (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.254.302-**	20/11/1979	NÃO	40,00	41	SIM
14	169	RAYDO LUCAS DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.076.602-**	17/03/1982	NÃO	40,00	39	SIM
15	36	DAISY RACHEL ANDRADE SANTOS (JI PARANA / RO)	SIM	***.909.701-**	14/11/1983	NÃO	40,00	37	SIM
16	140	VANESSA DA SILVA CASTRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.211.171-**	18/02/1987	NÃO	40,00	34	SIM
17	241	ANA CASSIA SOUSA ARAUJO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.811.132-**	03/01/1988	NÃO	40,00	33	SIM
18	232	FABIANE SOARES DE JESUS (PEDREIRA / SP)	NÃO	***.396.538-**	28/02/1989	NÃO	0,00	32	NÃO
19	106	JORIASILVA DA COSTA CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.793.352-**	12/11/1990	NÃO	0,00	30	NÃO
20	213	MARK GREGORE NERI DE MOURA (RIO BRANCO / AC)	NÃO	***.849.422-**	23/11/1992	NÃO	0,00	28	NÃO
TOTAL DE INSCRITO(S):20									

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	192	IRIS AMAZONAS GOMES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.465.882-**	03/04/1987	NÃO	365,00	34	SIM
2	288	EBERSON ARAUJO DA CRUZ (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.813.102-**	08/08/1982	NÃO	160,00	38	SIM
3	284	RIZALDO SANTIAGO SOLI (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.475.122-**	20/06/1980	NÃO	135,00	40	SIM
4	234	MARIA MADALENA DORADO DE OLIVEIRA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.866.612-**	20/07/1975	NÃO	110,00	45	SIM
5	311	ANDRESSA SOUSA DE AGUIAR SOUZA FURTADO (JI PARANA / RO)	SIM	***.676.892-**	16/05/1989	NÃO	100,00	31	SIM
6	340	HELENA LOPES DIAS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.951.362-**	28/09/1984	NÃO	70,00	36	SIM
7	268	MICHELE CAMARGO (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.906.759-**	06/03/1979	NÃO	65,00	42	SIM
8	262	ROSINEIDE MARIA DE ANDRADE (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.898.052-**	15/07/1978	NÃO	60,00	42	SIM
9	280	MARIA APARECIDA RIBEIRO (PRESIDENTE MEDICE / RO)	SIM	***.193.882-**	03/12/1969	NÃO	60,00	51	SIM
10	209	THIAGO JOSE LARA PEREIRA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.574.102-**	04/09/1991	NÃO	60,00	29	SIM
11	369	ELIANE DA SILVA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.684.932-**	11/10/1975	NÃO	50,00	45	SIM
12	272	CARLA ODONIA LEITE FLORES (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.794.162-**	31/05/1983	NÃO	50,00	37	SIM

13	371	KAROLAYNNE GOMES TITON (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.080.652-**	22/06/1993	NÃO	50,00	27	SIM
14	49	ANDREIA MATIAS DE SOUZA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.027.532-**	12/06/1988	NÃO	40,00	32	SIM
15	136	ORSON SANTOS DE MORAIS (VILHENA / RO)	NÃO	***.128.522-**	12/09/1963	NÃO	0,00	57	NÃO
16	289	MARINETE GOMES PAPADOPULOS LIMA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.306.762-**	27/03/1974	NÃO	0,00	47	NÃO
17	183	KARINA FERREIRA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	NÃO	***.576.352-**	23/04/1996	NÃO	0,00	24	NÃO

TOTAL DE INSCRITO(S):17

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - FARMACÊUTICO - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	249	ROSINAIDE VALQUIRIA LENZI (CACOAL / RO)	SIM	***.581.041-**	25/04/1975	NÃO	100,00	45	SIM
2	123	ELIANAI VIEIRA TAVARES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.819.012-**	22/05/1997	NÃO	100,00	23	SIM
3	263	ALINE BERNARDES VENANCIO (JARU / RO)	SIM	***.732.202-**	01/12/1998	NÃO	65,00	22	SIM
4	138	ARTHUR SILVA ANDRADE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.374.122-**	29/01/1997	NÃO	60,00	24	SIM
5	217	DOUGLAS WEINE KRIECK RODRIGUES (NOVA BRASILANDIA D OESTE / RO)	SIM	***.255.842-**	08/05/1995	NÃO	50,00	25	SIM
6	267	DIERMIFRAN DE SAUZA ANDRE (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.947.952-**	10/07/1989	NÃO	40,00	31	SIM
7	236	EDIVALDO MENEZES PARREIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.241.762-**	20/06/1992	NÃO	40,00	28	SIM

TOTAL DE INSCRITO(S):7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	329	LUIVE DA SILVA RODRIGUES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.696.802-**	13/09/1978	NÃO	80,00	42	SIM
2	15	WELCKLEN SILVA DE JESUS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.666.882-**	18/07/1992	NÃO	80,00	28	SIM
3	160	JULIANO ORTIS CAMARGO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.873.892-**	31/10/1992	NÃO	80,00	28	SIM
4	6	ALAIN DIOGO DOS SANTOS OLIVEIRA NOGUEIRA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.957.962-**	29/03/1998	NÃO	80,00	23	SIM
5	76	KLEBER FERNANDO DA CONCEICAO DE LIMA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.350.222-**	06/02/1972	NÃO	70,00	49	SIM
6	235	CLEUS OMILTON GONCALVES DE ANDRADE (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.916.212-**	19/04/1965	NÃO	60,00	55	SIM
7	400	JOAQUIM FERREIRA ROSA FILHO (JI PARANA / RO)	SIM	***.232.222-**	02/02/1974	NÃO	60,00	47	SIM
8	292	VALDENILSON LEIGUE VASQUES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.438.402-**	07/03/1981	NÃO	60,00	40	SIM
9	413	ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.319.972-**	13/07/1983	NÃO	60,00	37	SIM
10	143	REGINALDO MARICATO WALTHMAN (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.808.562-**	01/01/1984	NÃO	60,00	37	SIM
11	96	ANDRE RICARDO DOS SANTOS LOPES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.079.542-**	28/11/1985	NÃO	60,00	35	SIM
12	415	ADAO MERCADO NETO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.523.552-**	18/09/1987	NÃO	60,00	33	SIM
13	357	MIRABEAU ALVES DOS SANTOS NETO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.347.102-**	25/08/1989	NÃO	60,00	31	SIM
14	148	FERNANDO GOMES GONSALVES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.700.342-**	08/04/1993	NÃO	60,00	28	SIM
15	14	HENRIQUE ALVES DA COSTA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.128.942-**	06/06/1993	NÃO	60,00	27	SIM
16	327	ALAN JUNIOR ALVES PESSOA (ACRELANDIA / AC)	SIM	***.738.012-**	14/09/1994	NÃO	60,00	26	SIM
17	89	ADILSON MATHEUS GADELHA DOS SANTOS GOMES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.739.832-**	24/10/1994	NÃO	60,00	26	SIM
18	362	ANTONIO MATIAS DE MORAIS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.442.751-**	24/02/1965	NÃO	50,00	56	SIM
19	184	SEBASTIAO GONCALVES TORRES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.588.872-**	05/12/1979	NÃO	50,00	41	SIM
20	231	DONIZETE FRANCISCO DE LIMA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.521.382-**	08/05/1981	NÃO	50,00	39	SIM
21	87	WESLEY MELGAR DOS ANJOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.137.992-**	13/01/1991	NÃO	50,00	30	SIM
22	196	ESTER MARIA MENDONCA (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.846.242-**	26/11/1993	NÃO	50,00	27	SIM
23	358	IBSON RIBEIRO MONTERO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.012.112-**	03/01/1994	NÃO	50,00	27	SIM
24	373	HONORIO BRUNO DO AMARAL BARBOSA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.187.462-**	11/11/1994	NÃO	50,00	26	SIM
25	324	DENIS MIRANDA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.986.762-**	28/02/1995	NÃO	50,00	26	SIM
26	388	JAIR ONYZ DA LUZ (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.853.392-**	02/01/2000	NÃO	50,00	21	SIM
27	168	PATRIQUE FRANCISCO WANDERLEY FERNANDES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.070.402-**	10/10/1978	NÃO	40,00	42	SIM
28	46	ALEX DE ALBUQUERQUE DIAS CORREA (RIO DE JANEIRO / RJ)	SIM	***.610.457-**	24/05/1980	NÃO	40,00	40	SIM
29	159	OLAVIO LOPES ARAUJO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.857.032-**	19/01/1983	NÃO	40,00	38	SIM
30	10	FRANCISCO DA SILVA AMARAL (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.602.332-**	18/06/1980	NÃO	20,00	40	SIM
31	3	LEONE FERREIRA DE MELO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.247.322-**	04/06/1993	NÃO	20,00	27	SIM
32	111	ROBERTO CARLOS RODRIGUES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.137.122-**	27/03/1980	NÃO	10,00	41	SIM
33	190	DARCIO MARTINES ASSUNCAO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.397.612-**	30/09/1982	NÃO	10,00	38	SIM
34	345	RALLISSON MALALA RODRIGUES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.524.572-**	23/09/1986	NÃO	10,00	34	SIM
35	66	ADAO SALAZAR MAGIPO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.435.892-**	22/03/1989	NÃO	10,00	32	SIM
36	202	VALDIVINO FARIAS SORIA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.755.662-**	07/06/1992	NÃO	10,00	28	SIM
37	422	WESLEN GOMES MORENO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.629.412-**	15/11/1992	NÃO	10,00	28	SIM
38	355	ELIEZER VENTUROZO PIZZAIA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.967.789-**	30/04/1995	NÃO	10,00	25	SIM
39	221	GILMAR ESTEVES XAVIER JUNIOR (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.042.642-**	04/07/1996	NÃO	10,00	24	SIM
40	101	DANIEL MENDES DO NASCIMENTO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.279.382-**	21/03/1997	NÃO	10,00	24	SIM
41	312	JOSE ANTONIO SALES SOUSA (JI PARANA / RS)	NÃO	***.222.432-**	20/01/1965	NÃO	0,00	56	NÃO
42	150	RAMOND ARAUJO DA SILVA BECKMA (MANAUS / AM)	NÃO	***.124.402-**	25/12/1970	NÃO	0,00	50	NÃO
43	99	ANDERSON CORREIA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.271.862-**	04/04/1975	NÃO	0,00	46	NÃO
44	259	CHARLI SOLIZ (COSTA MARQUES / RO)	NÃO	***.798.442-**	07/01/1978	NÃO	0,00	43	NÃO
45	142	HELENA CARLA DA SILVA AMPUERO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.703.952-**	13/07/1979	NÃO	0,00	41	NÃO
46	314	FABIO NOSE BATISTA MADEIRA (COSTA MARQUES / RO)	NÃO	***.393.242-**	21/08/1981	NÃO	0,00	39	NÃO
47	342	SUZANA COSTA DE SOUZA (NOVA BRASILANDIA D OESTE / RO)	NÃO	***.294.212-**	26/05/1982	NÃO	0,00	38	NÃO
48	175	WANNDER LUIZ DE SOUZA NASCIMENTO (COSTA MARQUES / RO)	NÃO	***.529.012-**	05/01/1990	NÃO	0,00	31	NÃO
49	9	MAYCON DOUGLAS DE AZEVEDO SOUZA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.431.302-**	28/01/1993	NÃO	0,00	28	NÃO
50	98	MILTON HENRIQUE VIEIRA NEVES (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.179.842-**	04/06/1993	NÃO	0,00	27	NÃO
51	27	ANDERSON CALMONT DE SOUZA (GUAJARA MIRIM / RO)	NÃO	***.579.222-**	17/08/1995	NÃO	0,00	25	NÃO
52	157	IVANEI MASSARY CARDOZO (GUAJARA MIRIM / RO)	NÃO	***.568.102-**	08/01/1996	NÃO	0,00	25	NÃO
53	200	LEIDIANE DE FATIMA DOMINGUES DE AGOSTINHO (VILHENA / RO)	NÃO	***.773.262-**	18/03/1999	NÃO	0,00	22	NÃO
54	153	BRUNO HENRIQUE LIMA SCHMIDT (VARZEA GRANDE / MT)	NÃO	***.733.761-**	02/05/2000	NÃO	0,00	20	NÃO

TOTAL DE INSCRITO(S):54

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	57	WALISSON MACHADO DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.812.982-**	28/01/1994	NÃO	80,00	27	SIM
2	364	ORIVALDO BHILL DOMINGOS DA SILVA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.824.612-**	11/02/1980	NÃO	10,00	41	SIM

TOTAL DE INSCRITO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	220	VANESSA AZEVEDO RODRIGUES (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.795.598-**	16/10/1985	NÃO	0,00	35	NÃO

TOTAL DE INSCRITO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ENFERMEIRO - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	94	LORRAYNE SILVA SANTOS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.634.192-**	22/12/1996	NÃO	135,00	24	SIM
2	337	LUCIELMA AMORIM DA SILVA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.726.462-**	18/05/1973	NÃO	130,00	47	SIM
3	380	CRISTINA FERREIRA CANDIDO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.275.802-**	30/12/1993	NÃO	120,00	27	SIM
4	395	DANIEL DA SILVA FREITAS (BURITIS / RO)	SIM	***.252.262-**	17/11/1976	NÃO	110,00	44	SIM
5	344	LEILA REGINA DE SOUZA CARVALHO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.255.742-**	15/10/1971	NÃO	85,00	49	SIM
6	68	JOSILEIA CARVALHO SANGI (JARU / RO)	SIM	***.375.272-**	24/10/1991	NÃO	80,00	29	SIM
7	25	THATIANNE MICAELY DOS SANTOS CARVALHO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.377.312-**	06/10/1995	NÃO	80,00	25	SIM
8	331	DENISE DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.580.122-**	10/04/1997	NÃO	80,00	24	SIM
9	282	JESSICA LAIANY ROCHA PEREIRA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.401.742-**	20/11/1997	NÃO	80,00	23	SIM
10	308	JULIANA AGUILLERA CORDOVA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.211.242-**	03/04/1977	NÃO	75,00	44	SIM
11	204	ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA ROHR (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.235.532-**	12/04/1986	NÃO	70,00	35	SIM
12	16	WELITON FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	***.986.722-**	07/01/1994	NÃO	65,00	27	SIM
13	205	MURILO GABRIEL MACHADO (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.619.882-**	13/03/1995	NÃO	65,00	26	SIM
14	316	GLEICE GOMES OLMEIDO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.030.012-**	06/12/1990	NÃO	60,00	30	SIM
15	256	ANGELICA LOPES FACHINI (CACOAL / RO)	SIM	***.533.312-**	13/12/1990	NÃO	60,00	30	SIM
16	195	ELOIZA DOS SANTOS FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.778.472-**	21/02/1997	NÃO	60,00	24	SIM
17	293	CATIA RAMOS DE OLIVEIRA (SERINGUIRAS / RO)	SIM	***.900.108-**	10/07/1977	NÃO	55,00	43	SIM
18	53	CRISTIANE CARDOSO DIAS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.655.362-**	13/05/1986	NÃO	55,00	34	SIM
19	166	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.516.452-**	15/05/1986	NÃO	55,00	34	SIM
20	37	ANA LUCIA MULLER (JI PARANA / RO)	SIM	***.548.912-**	23/05/1986	NÃO	55,00	34	SIM
21	418	MONIQUE LARA DE HOLANDA MELO (JI PARANA / RO)	SIM	***.499.162-**	23/03/1985	NÃO	50,00	36	SIM
22	69	MARIA ANTONIA ALVES FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.046.782-**	05/06/1985	NÃO	50,00	35	SIM
23	28	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.362.432-**	01/09/1994	NÃO	50,00	26	SIM
24	24	JHONES MEZACASA PINHEIRO (JI PARANA / RO)	SIM	***.378.492-**	06/09/1994	NÃO	50,00	26	SIM
25	215	NATALIA DE OLIVEIRA FERNANDES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.522.302-**	31/10/1995	NÃO	50,00	25	SIM
26	67	ELYVELTON WESLEY DOS SANTOS SILVA (JI PARANA / RO)	SIM	***.959.842-**	01/09/1997	NÃO	50,00	23	SIM
27	326	JAMES WILLIAN FLAUSINO FELINI (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.735.782-**	16/01/1993	NÃO	45,00	28	SIM
28	318	NEURY ELY JUSTINIANO DE SOUZA (DOIS VIZINHOS / PR)	SIM	***.247.272-**	17/09/1993	NÃO	45,00	27	SIM
29	212	OSEIAS DE JESUS DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.831.842-**	17/04/1982	NÃO	40,00	38	SIM
30	71	JESSICA RAMOS XAVIER (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.681.582-**	03/11/1990	NÃO	40,00	30	SIM
31	178	THAIS ARAUJO DA SILVA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.844.122-**	17/08/1993	NÃO	40,00	27	SIM
32	226	ANA CLAUDIA DOMINGOS CASSIMIRO (NOVA BRASILANDIA D OESTE / RO)	SIM	***.156.842-**	07/11/1995	NÃO	0,00	25	NÃO

TOTAL DE INSCRITO(S):32

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - FISIOTERAPEUTA - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	4	LARISSA SANTOS DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.222.332-**	29/04/1997	NÃO	90,00	23	SIM
2	86	BARBIANE LUIZ FERREIRA (NOVA BRASILANDIA D OESTE / RO)	SIM	***.261.252-**	30/04/1993	NÃO	85,00	27	SIM
3	379	JOICI TAMILES DE SOUZA RIBEIRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.564.502-**	18/10/1997	NÃO	70,00	23	SIM
4	31	RUAN CESAR CONCEI BEZERRA (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.849.195-**	27/04/1993	NÃO	60,00	27	SIM
5	335	KELEN CRISTINA RIBEIRO SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.383.632-**	12/06/1995	NÃO	60,00	25	SIM
6	255	JHEINIFFER THAIS DE SOUZA ALMEIDA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.794.302-**	23/04/1997	NÃO	60,00	23	SIM
7	72	ELY MARIELLI WOLFF (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.386.732-**	10/11/1990	NÃO	55,00	30	SIM
8	170	SUIANI DA SILVA DOMINGOS (CACOAL / RO)	SIM	***.535.652-**	04/02/1997	NÃO	50,00	24	SIM
9	419	MIKAELA MONTEIRO MERCADO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.636.522-**	29/05/1989	NÃO	15,00	31	SIM

TOTAL DE INSCRITO(S):9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	174	MARIA LUIZA PEDROSO DE ANDRADE (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.163.992-**	16/01/1972	NÃO	90,00	49	SIM
2	350	EMERSON MACHADODA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.521.792-**	14/11/1984	NÃO	60,00	36	SIM
3	26	SILVAN I DOMINGO MIKULSKI DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.597.452-**	25/01/1980	NÃO	50,00	41	SIM
4	365	THAIS AMANTINO MACIEL DA SILVA (CACAULANDIA / RO)	SIM	***.429.862-**	16/05/1992	NÃO	50,00	28	SIM
5	70	IZABEL IASMIN SILVA BORGES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.151.472-**	06/10/1995	NÃO	50,00	25	SIM
6	185	NAYARA CAROLINE SILVA PIERRE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.783.702-**	29/11/1996	NÃO	50,00	24	SIM
7	346	KYSNER JORDAM DE SOUZA BRAGADO (GUAJARA MIRIM / RO)	NÃO	***.220.562-**	27/04/1998	NÃO	0,00	22	NÃO

TOTAL DE INSCRITO(S):7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	171	EVELLYN KESSIANI ALVES QUEIROZ (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.633.172-**	07/11/1990	NÃO	160,00	30	SIM
2	354	ERICA BEILKE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.077.062-**	11/02/1974	NÃO	126,00	47	SIM
3	186	RAUANE TAVARES DE ALENCAR MIRANDA (SAO DOMINGOS DO GUAPORE / RO)	SIM	***.654.792-**	05/06/1996	NÃO	110,00	24	SIM
4	254	FABIANA CORDEIRO DE SOUZA SOARES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.296.102-**	08/06/1981	NÃO	100,00	39	SIM
5	428	JANETE MARIA SZUPKA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.950.392-**	24/04/1976	NÃO	95,00	44	SIM
6	264	DEBORA SPERANDIO DA SILVA BARROS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.403.547-**	18/02/1990	NÃO	95,00	31	SIM
7	247	BIANCA DE OLIVEIRA (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.892.272-**	02/08/2001	NÃO	95,00	19	SIM
8	131	RAMALHA TRANQUILINO NUNES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.432.982-**	05/07/1973	NÃO	80,00	47	SIM
9	134	JENIFER JANINE SOARES PINTO (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.893.882-**	25/06/1989	NÃO	80,00	31	SIM
10	219	SCHAYANE DE MELO CAPICHI (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.228.262-**	22/04/2002	NÃO	75,00	18	SIM
11	77	JUCIMARA DE LIRA JESUS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.999.722-**	08/12/1992	NÃO	65,00	28	SIM
12	343	LEILIANE AGUIAR CAMPOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.390.312-**	09/11/1993	NÃO	65,00	27	SIM
13	309	EDINALVA ALMEIDA DA CRUZ OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.487.922-**	07/12/1982	NÃO	60,00	38	SIM
14	253	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.859.832-**	15/07/1985	NÃO	60,00	35	SIM
15	83	DAIANE VICENTE DUQUES (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.459.862-**	21/10/1992	NÃO	60,00	28	SIM
16	363	BRUNA DE SOUZA GUEDES PONTES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.063.362-**	23/08/1996	NÃO	55,00	24	SIM
17	420	KLEBSON MACEDO DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.802.362-**	09/03/1979	NÃO	50,00	42	SIM
18	251	GREYCI KELLI TENOSKI RODRIGUES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.582.802-**	11/01/1989	NÃO	50,00	32	SIM
19	34	PAMELA PRISCILA LANGUIDEY MELGAR (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.580.952-**	13/03/1992	NÃO	50,00	29	SIM
20	377	JESSICA DA SILVA ARAUJO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.619.182-**	21/08/1993	NÃO	50,00	27	SIM
21	222	MANUELA XAVIER RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.009.692-**	15/03/1995	NÃO	50,00	26	SIM
22	90	ANDRESSA FRANCA DENNING NUNES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.569.052-**	28/06/1996	NÃO	50,00	24	SIM
23	310	ADRIANA SANTANA SILVA (ALAGOINHAS / BA)	SIM	***.155.355-**	01/11/1993	NÃO	40,00	27	SIM
24	242	FABIANA DE OLIVEIRA MATTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.010.382-**	17/03/1994	NÃO	40,00	27	SIM

TOTAL DE INSCRITO(S):24

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - FARMACÊUTICO - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	313	ALYNE LADISLAU REIS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.561.582-**	10/07/1995	NÃO	125,00	25	SIM
2	323	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA (JARU / RO)	SIM	***.831.192-**	01/11/1994	NÃO	85,00	26	SIM
3	65	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.290.832-**	10/10/1980	NÃO	85,00	40	SIM
4	133	ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA (JI PARANA / RO)	SIM	***.236.532-**	27/06/1991	NÃO	75,00	29	SIM
5	297	TIBERIO DE LUCENA ABREU (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.302.632-**	03/02/1991	NÃO	55,00	30	SIM
6	302	DAVID MAGNO MARQUES (SANTA TEREZA DO OESTE / PR)	SIM	***.054.992-**	29/07/1998	NÃO	55,00	22	SIM
7	382	CELMA MARIA ROCHA QUEIROZ (CACOAL / RO)	SIM	***.906.612-**	19/07/1980	NÃO	50,00	40	SIM
8	348	WAGNER FERNANDES SAMPAIO DA SILVA (JI PARANA / RO)	SIM	***.807.482-**	18/08/1991	NÃO	50,00	29	SIM
9	285	DIONE GUSTAVO KLEIN CAMARGO (JI PARANA / RO)	SIM	***.170.742-**	05/07/1993	NÃO	50,00	27	SIM
10	33	BRUNA GIOVANA DA SILVA PARO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.837.392-**	25/05/1961	NÃO	45,00	59	SIM
11	245	KAROLAYNE DA SILVA CASTIL (VILHENA / RO)	SIM	***.404.832-**	23/02/1997	NÃO	45,00	24	SIM
12	257	MAXI JHONATA ALVES BIZI (CACOAL / RO)	SIM	***.396.902-**	03/05/1993	NÃO	40,00	27	SIM

TOTAL DE INSCRITO(S):12

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	305	ADEMILSON ALVES FERNANDES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.948.572-**	26/05/1972	NÃO	80,00	48	SIM
2	151	EDUARDO SPERANDIO DA SILVA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.469.602-**	25/03/1982	NÃO	80,00	39	SIM
3	55	ANTONIO FREI DE MORAES (JI PARANA / RO)	SIM	***.785.032-**	22/07/1977	NÃO	60,00	43	SIM
4	374	ANDERSON RODRIGUES KVASNICKI (JARU / RO)	SIM	***.325.702-**	20/02/1988	NÃO	60,00	33	SIM
5	112	DAVID CASSIMIRO MORENO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.076.502-**	02/07/1988	NÃO	60,00	32	SIM
6	158	JUNIOR MARQUES DA SILVA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.258.402-**	22/05/1991	NÃO	60,00	29	SIM
7	409	TARANTTYNY VELOSO ANACLETO ROSA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.331.712-**	13/01/1993	NÃO	60,00	28	SIM
8	113	AREMIS JULIO RODRIGUES SOBRINHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.970.222-**	25/03/1993	NÃO	60,00	28	SIM
9	225	BRUNO BARBOSA DE PAULA (URUP / RO)	SIM	***.776.972-**	20/07/2001	NÃO	60,00	19	SIM
10	405	JOSE PINHEIRO PANDURO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.013.402-**	04/09/1968	NÃO	50,00	52	SIM
11	417	CLEMILTON SILVA SANTOS (ALTAMIRA / PA)	SIM	***.157.202-**	07/01/1976	NÃO	50,00	45	SIM
12	54	ISMAEL DA SILVA DE SOUZA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.306.542-**	01/10/1981	NÃO	50,00	39	SIM
13	51	CLAYTON JONE SOUZA PEREIRA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.849.652-**	06/02/1994	NÃO	50,00	27	SIM
14	406	KEVIN DOUGLAS DE LIRA MAGALHAES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.146.072-**	20/12/1994	NÃO	50,00	26	SIM
15	230	ANTONIEFLES FARLAN CAVALCANTE AGOSTINHO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.894.212-**	20/07/1998	NÃO	50,00	22	SIM
16	154	DEIVID VINICIUS PEREIRA BUENO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.163.792-**	05/07/2000	NÃO	50,00	20	SIM
17	173	ELCIO DE OLIVEIRA AGUIAR (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.915.732-**	31/05/1976	NÃO	40,00	44	SIM
18	206	HELIO CANDIDO SILVA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.718.332-**	23/03/1977	NÃO	30,00	44	SIM
19	332	GILSON SILVA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.488.002-**	03/05/1982	NÃO	30,00	38	SIM
20	246	WAMERSON MAURO CARVALHO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.165.212-**	06/06/1989	NÃO	30,00	31	SIM
21	147	LUCIANA FERREIRA DA SILVA FERNANDES (JI PARANA / RO)	SIM	***.202.852-**	03/12/1982	NÃO	10,00	38	SIM
22	240	ANDRADE ALVES SOUZA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.706.422-**	14/03/1988	NÃO	10,00	33	SIM
23	128	MAICON BERRINQUE DETTMANN (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.566.162-**	08/12/1996	NÃO	10,00	24	SIM
24	199	JONATHAN PEDRO FREITAS DE CARVALHO (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.551.522-**	26/06/1998	NÃO	10,00	22	SIM
25	74	DIEGO SANTOS ALMEIDA (MANAUS / AM)	NÃO	***.101.102-**	26/12/1984	NÃO	0,00	36	NÃO
26	398	EVANDRO MARQUES DA SILVA (SERINGUEIRAS / RO)	NÃO	***.908.692-**	03/03/1988	NÃO	0,00	33	NÃO
27	349	JONATAN RAMOS DURAN (GUAJARA MIRIM / RO)	NÃO	***.236.012-**	01/05/1988	NÃO	0,00	32	NÃO
28	295	GEICY BARBOSA ANDRADE (ALVORADA DO OESTE / RO)	NÃO	***.866.752-**	07/02/1989	NÃO	0,00	32	NÃO
29	39	LEANDRO RODRIGUES BATISTA DE SOUSA (COSTA MARQUES / RO)	NÃO	***.699.922-**	11/10/1990	NÃO	0,00	30	NÃO
30	325	EDUARDO BEZERRA DA SILVA (COSTA MARQUES / RO)	NÃO	***.286.182-**	27/08/1994	NÃO	0,00	26	NÃO
31	141	MELQUIASEDEQUE MORAES BRAGADO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.755.802-**	16/04/1996	NÃO	0,00	24	NÃO
32	433	BRUNO SZUPKA COSTA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.895.282-**	06/03/2001	NÃO	0,00	20	NÃO

TOTAL DE INSCRITO(S):32

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ENFERMEIRO - 40 HS - UBS ANTÔNIO CARVALHO SILVA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	152	EMILIO JOSE GREGORIO DO AMARAL (BRASIL / AC)	SIM	***.251.602-**	25/03/1982	NÃO	225,00	39	SIM
2	341	ROSANA LOPES ARAUJO DA SILVA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.664.558-**	07/09/1974	NÃO	165,00	46	SIM
3	56	MARIA DE FATIMA OLOVEIRA MILHOMENS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.878.063-**	15/04/1953	NÃO	105,00	67	SIM
4	18	EMANUELE MEDEIROS DA SILVA (MANAUS / AM)	SIM	***.752.812-**	04/10/1998	NÃO	90,00	22	SIM
5	403	NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.442.902-**	18/02/1996	NÃO	80,00	25	SIM
6	92	CARLA RODRIGUES MONTEIRO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.763.182-**	13/06/1996	NÃO	75,00	24	SIM
7	22	HELEM REGINA OLIVEIRA DA SILVA (PLCIDO DE CASTRO / AC)	SIM	***.126.132-**	10/03/1992	NÃO	70,00	29	SIM
8	17	MYLAINE DISCHER DE SOUZA (ALTA FLORESTA DOESTE / RO)	SIM	***.000.252-**	11/11/1997	NÃO	70,00	23	SIM
9	162	LETICIA DO NASCIMENTO BUENO (JI PARANA / RO)	SIM	***.723.102-**	03/02/1995	NÃO	70,00	26	SIM
10	351	EVELINE PENEDO DA SILVA (RIO BRANCO / AC)	SIM	***.682.812-**	03/06/1996	NÃO	70,00	24	SIM
11	38	ANTONIO MARCOS LOPES DE MESQUITA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.411.172-**	13/06/1980	NÃO	60,00	40	SIM
12	11	JOSIMARI LIMA SANTOS FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.440.582-**	01/12/1985	NÃO	60,00	35	SIM
13	61	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.440.282-**	19/09/1994	NÃO	60,00	26	SIM
14	50	MARIA DE FATIMA ROMERO MUNIZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.229.582-**	21/04/1996	NÃO	60,00	24	SIM
15	35	WESLEY SOUZA MACEDO (JARU / RO)	SIM	***.901.972-**	19/10/1997	NÃO	60,00	23	SIM
16	95	RAIMUNDO BRASIL DE LIMA (RIO BRANCO / AC)	SIM	***.037.222-**	13/04/1973	NÃO	55,00	47	SIM
17	338	STHELLA CHRISTIE SANTOS DOS SANTOS (BEL / PA)	SIM	***.863.242-**	28/10/1994	NÃO	55,00	26	SIM
18	193	IONARA DA SILVA LEAO (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.785.382-**	02/04/1998	NÃO	55,00	23	SIM
19	218	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS (GOIANIA / GO)	SIM	***.277.291-**	05/06/1966	NÃO	50,00	54	SIM
20	390	LETICIA BUNDCHEN ALVES PEREIRA (JI PARANA / RO)	SIM	***.467.172-**	24/02/1990	NÃO	50,00	31	SIM
21	223	JEAN DA SILVA SOUZA (JI PARANA / RO)	SIM	***.495.272-**	18/04/1993	NÃO	50,00	27	SIM
22	425	ANDREZA SILVA DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.827.342-**	30/01/1998	NÃO	50,00	23	SIM
23	108	SILVIA RAYANI DE ASSIS CAMPOS (JI PARANA / RO)	SIM	***.942.592-**	11/08/1998	NÃO	45,00	22	SIM
24	164	JANAIRA FIRMINO DE SOUZA (RIO BRANCO / AC)	NÃO	***.575.522-**	02/09/1990	NÃO	0,00	30	NÃO

TOTAL DE INSCRITO(S):24

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HS - UBS ANTÔNIO CARVALHO SILVA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	290	GEORGIA RAPHAELLY PEREIRA BERTOLDO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.875.171-**	29/06/1992	NÃO	170,00	28	SIM
2	59	LUANA BATISTA CASTRO (PRESIDENTE FIGUEIREDO / AM)	SIM	***.967.632-**	15/06/1987	NÃO	80,00	33	SIM
3	211	LUIS FELIPE DA VITORIA MARTINS (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.349.002-**	27/04/1997	NÃO	70,00	23	SIM
4	384	FLAVIO DOS SANTOS BARROS (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.130.252-**	02/04/1987	NÃO	65,00	34	SIM
5	319	SIMONE SCOTTI SIMAO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.542.802-**	26/05/1979	NÃO	60,00	41	SIM

6	85	ALFEU LUIZ FACCO (MANAUS / AM)	SIM	***.052.112-**	03/06/1976	NÃO	60,00	44	SIM
7	130	ANDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.293.502-**	10/04/1989	NÃO	60,00	32	SIM
8	105	RAFAEL RODRIGUES FIALHO (OLINDA / PE)	SIM	***.002.894-**	17/04/1989	NÃO	60,00	31	SIM
9	430	NATALIA REGINA SALDANHA DE ANDRADE (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.996.532-**	22/12/1995	NÃO	55,00	25	SIM
10	370	LUIZ RICARDO MARAFIGO ZANDER (PONTA GROSSA / PR)	SIM	***.605.639-**	04/01/1996	NÃO	50,00	25	SIM
11	121	JORGE WILLIAN COSTA DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.279.482-**	19/05/1997	NÃO	50,00	23	SIM
12	283	TAINA ALVES DE SOUZA (CACOAL / RO)	NÃO	***.874.771-**	14/09/1997	NÃO	0,00	23	NÃO

TOTAL DE INSCRITO(S):12

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HS - UBS ANTÔNIO CARVALHO SILVA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	177	TATIANE DA CRUZ SILVA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.814.152-**	13/08/1987	NÃO	70,00	33	SIM
2	125	LUCIANO GARCIA DE SOUZA (JI PARANA / RO)	SIM	***.953.672-**	18/12/1982	NÃO	55,00	38	SIM

TOTAL DE INSCRITO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ENFERMEIRO - 40 HS - UBS LIMOEIRO

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	286	ELIANE NEVES ANEZ (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.702.994-**	28/06/1964	NÃO	150,00	56	SIM
2	23	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.635.782-**	12/01/1994	NÃO	95,00	27	SIM
3	104	FRANCISCA APOLONIA SAMPAIO DA CRUZ PINTO (RIO BRANCO / AC)	SIM	***.117.612-**	24/10/1982	NÃO	85,00	38	SIM
4	434	CYNTIA DA SILVA ALVARES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.005.066-**	15/08/1996	NÃO	75,00	24	SIM
5	62	GUILHERME DAMASCENA LIMA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.215.222-**	05/05/1994	NÃO	70,00	26	SIM
6	244	NIDELE DE SOUZA MATOS DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.976.102-**	05/02/1991	NÃO	65,00	30	SIM
7	80	BRUNA SOARES DE FREITAS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.270.982-**	26/06/1994	NÃO	60,00	26	SIM
8	79	SOLANGE MARIA AMADOR CANTAO (SALVATERRA / PA)	SIM	***.881.072-**	08/02/1967	NÃO	55,00	54	SIM
9	435	NAIARA DA SILVA RAMOS (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.553.022-**	24/05/1995	NÃO	50,00	25	SIM
10	411	RAYANE DUTRA GAROFFO DANIELLI (CACOAL / RO)	NÃO	***.577.102-**	27/07/1990	NÃO	0,00	30	NÃO
11	155	TAIMARA MONNERAT GUIMARAES (RIO BRANCO / AC)	NÃO	***.635.732-**	11/03/1992	NÃO	0,00	29	NÃO
12	60	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA (JEREMOABO / BA)	NÃO	***.948.605-**	30/04/1994	NÃO	0,00	26	NÃO

TOTAL DE INSCRITO(S):12

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HS - UBS LIMOEIRO

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	233	EDILZA RODRIGUES VARGAS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.534.512-**	10/09/1969	NÃO	115,00	51	SIM

TOTAL DE INSCRITO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECEL - NUTRICIONISTA - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	210	PAOLA MACHADO PARREIRAS (SAO JOAO NEPOMUCENO / MG)	SIM	***.266.756-**	07/01/1991	NÃO	95,00	30	SIM
2	117	TANIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.002.942-**	27/10/1989	NÃO	60,00	31	SIM
3	176	SIRINEIA APARECIDA LEONEL JORGE (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.474.102-**	15/10/1990	NÃO	60,00	30	SIM
4	328	JULIAMARA PORTO SILVEIRA GENELHUD (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.753.472-**	24/05/1999	NÃO	60,00	21	SIM
5	424	ERICA ROZENHA DE SOUZA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.110.202-**	17/10/1996	NÃO	50,00	24	SIM
6	156	FABIANA SPECATTE (CACOAL / RO)	SIM	***.356.982-**	18/07/1997	NÃO	45,00	23	SIM

TOTAL DE INSCRITO(S):6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECEL - FONOAUDIÓLOGO - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	392	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA MAIA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.309.462-**	27/07/1989	NÃO	70,00	31	SIM
2	119	TALITA VITORIA SOUZA DA SILVA (MANAUS / AM)	SIM	***.068.322-**	30/09/1996	NÃO	55,00	24	SIM

TOTAL DE INSCRITO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECEL - PSICÓLOGO - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	100	SANDRA FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.251.602-**	15/06/1967	NÃO	70,00	53	SIM
2	347	CLARINDA S S (ARIQUEMES / RO)	NÃO	***.090.858-**	27/02/1923	NÃO	0,00	98	NÃO

TOTAL DE INSCRITO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECEL - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	7	JULIO CESAR GERALDO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.711.972-**	29/01/1971	NÃO	100,00	50	SIM
2	296	DERCI DIAS DINIZ (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.563.322-**	14/12/1974	NÃO	100,00	46	SIM
3	317	ISMAR ANTONIO DE ALCANTARA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.665.841-**	29/10/1964	NÃO	90,00	56	SIM
4	321	ERNESTO GIMENES CORREA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.283.162-**	12/01/1973	NÃO	60,00	48	SIM
5	426	WASHINGTON DIAS DE SOUZA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.419.982-**	31/08/1990	NÃO	50,00	30	SIM
6	243	RAIMUNDO DE OLIVEIRA CASTRO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.897.362-**	06/07/1966	NÃO	10,00	54	SIM
7	145	JONATAN MARCOS DA SILVA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.670.482-**	30/05/1985	NÃO	10,00	35	SIM
8	97	JHEFI DANIEL DA SILVA QUEIROZ (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.173.032-**	02/12/1990	NÃO	0,00	30	NÃO

TOTAL DE INSCRITO(S):8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMASC - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	TOTAL	IDAD.	CLASS.
1	275	ELIS REGINA TEODORA DO AMARAL RODRIGUES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.523.662-**	14/12/1973	NÃO	80,00	47	SIM
2	161	ANAMELIA GAMA PALOS (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.461.102-**	08/08/1978	NÃO	70,00	42	SIM
3	330	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA (JI PARANA / RO)	SIM	***.701.172-**	02/09/1996	NÃO	65,00	24	SIM
4	115	ANA CAROLINA ROSARIO FERREIRA (ITABIRA / MG)	SIM	***.521.976-**	03/03/1997	NÃO	65,00	24	SIM
5	385	ATILA MARIA MARTINS DE MELO VIEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.788.492-**	01/02/1981	NÃO	55,00	40	SIM
6	32	SANDRINA MARIA CARDOSO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.515.092-**	09/10/1972	NÃO	50,00	48	SIM
7	114	CAREN ESTEFANE RODRIGUES VIEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.674.142-**	09/12/1986	NÃO	50,00	34	SIM
8	29	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO (SANTA LUZIA D OESTE / RO)	SIM	***.161.472-**	18/02/1977	NÃO	40,00	44	SIM
9	269	ELILUCE DEALMEIDA SOUZA TRINDADE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.002.492-**	10/04/1978	NÃO	40,00	43	SIM
10	248	CRIS DE SOUZA RAMOS (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.366.342-**	05/07/1979	NÃO	0,00	41	NÃO
11	187	SHERON LILIAN FERREIRA MARCELINO DE ALENCAR (JI PARANA / RO)	NÃO	***.260.172-**	31/03/1986	NÃO	0,00	35	NÃO

TOTAL DE INSCRITO(S):11

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMASC - PSICÓLOGO - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA									
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**TOTAL**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	13	THAYNARA TOFFALI CUNHA (NOVA BRASILANDIA D OESTE / RO)	SIM	***.439.892-**	13/04/1992	NÃO	110,00	28	SIM
2	274	ROSAINE DA SILVA SANTOS (JARU / RO)	SIM	***.813.192-**	26/01/1989	NÃO	95,00	32	SIM
3	299	LUANA LOPES PRATES (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.995.312-**	11/11/1992	NÃO	80,00	28	SIM
4	203	PAULO VITOR ALVES DE FREITAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.073.722-**	14/10/1996	NÃO	65,00	24	SIM
5	276	ALEXANDRINA ALVES MACHADO DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.197.372-**	21/09/1993	NÃO	60,00	27	SIM
6	432	NADIA DOS SANTOS SCHMIDT (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.631.822-**	27/04/1995	NÃO	60,00	25	SIM
7	360	THAYS GOMES GAMA (JI PARANA / RO)	SIM	***.484.312-**	18/08/1994	NÃO	50,00	26	SIM
8	397	ANA LETICIA GUIMARAES DE SOUZA LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.916.352-**	02/01/1992	NÃO	50,00	29	SIM
9	149	EDSON DA COSTA CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.714.802-**	15/04/1998	NÃO	50,00	22	SIM
10	265	ANA CAROLINE SANTOS RAMOS (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.477.882-**	21/09/1995	NÃO	45,00	25	SIM
TOTAL DE INSCRITO(S):10									

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMASC - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA									
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**TOTAL**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	63	GILVAN SOARES DA SILVA (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.977.592-**	04/03/1969	NÃO	100,00	52	SIM
2	375	CARLOS ANDRE LOPES MAGALHAES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.092.232-**	20/07/1984	NÃO	100,00	36	SIM
3	12	JACSON DA SILVA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.630.102-**	07/06/1984	NÃO	70,00	36	SIM
4	201	ALISSON DE LIMA NAVES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.650.702-**	28/10/1986	NÃO	20,00	34	SIM
5	144	ANDRE LUIS ALVES DE LIMA (CAMPINAS / SP)	NÃO	***.857.168-**	12/04/1977	NÃO	0,00	44	NÃO
6	224	VANISCLEI DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA (COSTA MARQUES / RO)	NÃO	***.507.332-**	22/07/1993	NÃO	0,00	27	NÃO
7	84	JOHN HENRIQUE DO CARMO VIANA (SAO DOMINGOS DO GUAPORE / RO)	NÃO	***.915.712-**	17/06/1996	NÃO	0,00	24	NÃO
TOTAL DE INSCRITO(S):7									

COSTA MARQUES - RO, 12 de abril de 2021.

_____

Presidente da Comissão

LEGENDA	
Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PNE	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
IDAD.	IDADE

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:9ED99172

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
CONVOCAÇÃO MOTORISTAS TESTE SELETIVO Nº 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

COMISSÃO TESTE SELETIVO
AV. CHIANCA 1381 – COSTA MARQUES – RONDÔNIA

CONVOCAÇÃO EDITAL 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS E LEVES – SEMSAU -SEMECEL E SEMASC.

O Prefeito Municipal de Costa Marques-RO, através da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Decreto nº 185/2021, torna pública a classificação e convocação para prova prática Motorista do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021:

LOCAL: SEMECEL – Av. Antônio Psuriadakis n. 1665/RO.
DATA: 18/04/2021 (DOMINGO) HORÁRIO:
ABERTURA DOS PORTÕES: 07H FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07H30.

1. Os candidatos convocados para a prova prática, Motorista, 40 horas, na quantidade do triplo para cada quantitativo de vagas, com definição do edital nº 001/2021, divulgação final das inscrições deverão comparecer no dia, local e horário da prova munidos de Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" original, sem a qual não poderão realizar a prova, sendo automaticamente eliminado do certame, conforme edital 001 do processo seletivo simplificado 001/2021.
2. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
3. A prova prática para o cargo de Motorista constará em dirigir o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontram, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.
4. O exame de direção veicular será realizado com prova de percurso estacionamento e demais itens descritos na hora pelo avaliador, comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.
5. O tempo máximo permitido para realização da prova prática é de 30 (trinta) minutos por candidato.
6. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA PONTOS A SEREM DESCONTADOS.
Falta Grave 10,0
Falta Média 5,0

Falta Leve 5,0
7. serão computados entre 4 e 8 pontos para cada item, totalizando 20 pontos para cada candidato que não obtiver faltas, da seguinte forma.
CATEGORIA DE PONTOS PONTOS A SEREM COMPUTADOS
Deslocamento do estacionamento 4,0
Trajeto de rua 4,0
Estacionamentos em locais determinado 8,0
Estacionamento retorno ao local de origem 4,0
8. havendo necessidade de contratação de candidatos do processo seletivo, além dos classificados conforme lista abaixo, será realizada nova prova prática para os demais candidatos aprovados pelo edital n. 001/2021. Com data e horário a ser marcados em uma data futura.
A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-DETRAN. 8. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-DETRAN, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS SEMASC.

Nº	Nº I.	CANDIDATO	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	63	GILVAN SOARES DA SILVA (PRESIDENTE MEDICI / RO)	100,00	52	SIM
2	375	CARLOS ANDRE LOPES MAGALHAES (COSTA MARQUES / RO)	100,00	36	SIM
3	12	JACSON DA SILVA (COSTA MARQUES / RO)	70,00	36	SIM
4	201	ALISSON DE LIMA NAVES (COSTA MARQUES / RO)	20,00	34	SIM

MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS SEMECEL.

1	7	JULIO CESAR GERALDO (COSTA MARQUES / RO)	100,00	50	SIM
2	296	DERCI DIAS DINIZ (ROLIM DE MOURA / RO)	100,00	46	SIM
3	317	ISMAR ANTONIO DE ALCANTARA (COSTA MARQUES / RO)	90,00	56	SIM
4	321	ERNESTO GIMENES CORREA (COSTA MARQUES / RO)	60,00	48	SIM
5	426	WASHINGTON DIAS DE SOUZA (ROLIM DE MOURA / RO)	50,00	30	SIM
6	243	RAIMUNDO DE OLIVEIRA CASTRO (COSTA MARQUES / RO)	10,00	54	SIM

MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES.

1	57	WALISSON MACHADO DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	80,00	27	SIM
2	364	ORIVALDO BHILL DOMINGOS DA SILVA (COSTA MARQUES / RO)	10,00	41	SIM

MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES.

1	329	LUIVE DA SILVA RODRIGUES (COSTA MARQUES / RO)	80,00	42	SIM
2	15	WELCKLEN SILVA DE JESUS (COSTA MARQUES / RO)	80,00	28	SIM
3	160	JULIANO ORTIS CAMARGO (COSTA MARQUES / RO)	80,00	28	SIM
4	6	ALAIN DIOGO DOS SANTOS OLIVEIRA NOGUEIRA (COSTA MARQUES / RO)	80,00	23	SIM
5	76	KLEBER FERNANDO DA CONCEICAO DE LIMA (COSTA MARQUES / RO)	70,00	49	SIM
6	235	CLEUS OMILTON GONCALVES DE ANDRADE (COSTA MARQUES / RO)	60,00	55	SIM

MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ.

1	305	ADEMILSON ALVES FERNANDES (COSTA MARQUES / RO)	80,00	48	SIM
2	151	EDUARDO SPERANDIO DA SILVA (COSTA MARQUES / RO)	80,00	39	SIM
3	55	ANTONIO FREI DE MORAES (JI PARANA / RO)	60,00	43	SIM
4	374	ANDERSON RODRIGUES KVASNICKI (JARU / RO)	60,00	33	SIM
5	112	DAVID CASSIMIRO MORENO (PORTO VELHO / RO)	60,00	32	SIM
6	158	JUNIOR MARQUES DA SILVA (COSTA MARQUES / RO)	60,00	29	SIM
7	409	TARANTTYNY VELOSO ANACLETO ROSA (COSTA MARQUES / RO)	60,00	28	SIM
8	113	AREMIS JULIO RODRIGUES SOBRINHO (PORTO VELHO / RO)	60,00	28	SIM
9	225	BRUNO BARBOSA DE PAULA (URUP / RO)	19	SIM	9
10	405	JOSE PINHEIRO PANDURO (ARIQUEMES / RO)	52	SIM	10
11	417	CLEMILTON SILVA SANTOS (ALTAMIRA / PA)	45	SIM	11
12	54	ISMAEL DA SILVA DE SOUZA (COSTA MARQUES / RO)	39	SIM	12

LEILA DO CARMO VIANA
Presidente

ROSANGELA JACINTHO DE LIMA
Secretária

AVELINA MARCELINO MIRANDA
Membro

Costa Marques, 12 de Abril 2021.

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:812E0FC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 037/2021

Coordenadoria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 037/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através do Ofício nº 0153/SEMSAU/2021 de 23/03/2021 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 008/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2855 em 08/12/2020, considerando ainda a desistência de candidato convocado através do Edital nº. 036/2021 de 07/04/2021, publicado no sítio Eletrônico Oficial da Prefeitura no dia 07/04/2021, constante no processo nº 4414/2020; tal demanda é em razão do COVID -19 e estado de calamidade pública, com base nos Decreto nº 4.376 de 23/03/2020 e mantido através do Decreto nº 4.421 de 14/05/2020 e renovado através dos Decretos Municipais nºs 4.500 de 19/10/2020, 4.599 de 01/02/2021, 4599 de 01/02/2021 e **Decreto nº 4.653 de 01/04/2021;**

RESOLVE:

01 - **Convocar o candidato constantes no anexo I deste edital,** aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 008/SEMSAU/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade de 06 (seis) meses**, tendo em vista que a referida contratação ora solicitada está de acordo com o Art. 1º, § Único e Art. 13 da Lei nº 2.218/2019 de 20/12/2019 , previsto no Art. 60, Inciso IV, da Lei Orgânica e, em conformidade com o Decreto nº 4.652 de 30/03/2021, deste modo entende-se a necessidade das contratações emergenciais considerando que nos últimos meses vem se agravando pelo aumento expressivo de casos ativos devido à pandemia do novo coronavírus - COVID-19 , tal demanda é para suprir a carência do Hospital Municipal Angelina Georgetti, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

02 - Cientificar que será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram na Portaria do Ministério da Saúde nº **356 de 11/03/2020**, desde que assinem termo de responsabilidade, sendo assim, faz necessário **avaliação da junta médica oficial**.

03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 09 de abril de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 037/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
FISIOTERAPEURA		
HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Jucelia Carvalho dos Reis	Fisioterapeuta	14º

Espigão do Oeste/RO, 09 de abril de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 037/2021

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso e **CPF do Cônjuge**	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos e **CPF**	Menores de 18 anos idade
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não **sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)**	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
01 (uma) via original	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, **caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.**	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos úl timos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do **SIGAP** no TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br**.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via	**Atestado Admissional**, será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos **Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da** Portaria do Ministério Público nº 356 de	**-*-**

original	11/03/2020**,** desde que assinem atermo de responsabilidade, sendo assim faz necessário também **avaliação da junta médica oficial**.	
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal	-*-
01 (uma)	Fotografia 3X4	**Recente**

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1B40F2B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0.00	0.00	0.00	0.00
Em Operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0.00	0.00
Em Operações de Crédito Internas	0.00	0.00	0.00	0.00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0.00	0.00	0.00	0.00
Em Operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0.00	0.00
Em Operações de Crédito Internas	0.00	0.00	0.00	0.00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0.00	0.00	0.00	0.00
Em Operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0.00	0.00
Em Operações de Crédito Internas	0.00	0.00	0.00	0.00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	86,788,196.61	88,918,239.82	98,674,039.45	106,173,197.40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0.00	1,350,000.00	1,900,000.00	2,050,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	86,788,196.61	87,568,239.82	96,774,039.45	104,123,197.40
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00	0.00	0.00	0.00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	19,093,403.25	19,265,012.76	21,290,288.68	22,907,103.43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	17,184,062.93	17,338,511.48	19,161,259.81	20,616,393.09
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0.00	0.00	0.00	0.00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0.00	0.00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0.00	0.00	0.00	0.00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0.00	0.00	0.00	0.00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0.00	0.00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0.00	0.00	0.00	0.00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0.00	0.00	0.00	0.00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0.00	0.00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0.00	0.00	0.00	0.00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI +XII)	0.00	0.00	0.00	0.00

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:4ADFDE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

PREF. MUN. DE GUAJARÁ-MIRIM							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2020				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**			
DEZEMBRO (31/21/2020)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**12.566.310,63**	**7.352.383,94**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO**		**96.723,18**	**96.723,18**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**12.566.310,63**	**7.352.383,94**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO**		**96.723,18**	**96.723,18**
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**-54665561,50**	**-41.356.148,22**	**OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER**		**96.723,18**	**96.723,18**
IMOBILIZADO		39466506,61	37.084.499,45	PROVISÕES A LONGO PRAZO		192.135.221,87	176.131.350,37
BENS MÓVEIS		**21026821,64**	**19147874,67**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		192.135.221,87	176.131.350,37
BENS DE INFORMÁTICA		1529270,80	1301516,20	PLANO PREVIDENCIÁRIO PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		53.199.969,77	34.009.470,19
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		**4266766,87**	**4175942,77**	PLANO PREVIDENCIÁRIO PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		138.935.252,10	142.121.880,18
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		588733,52	588733,52	**PLANO PREVIDENCIÁRIO PLANO DE AMORTIZAÇÃO**		**-152.120.895,50**	**-142.689.456,94**
VEÍCULOS		9559161,40	8468311,40	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO		**152.120.895,50**	**142.689.456,94**

MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS		**3912690,50**	**3481345,84**	TOTAL		316588874,60	275485724,85
DEMAIS BENS MÓVEIS		1.170.158,55	1.131.984,94				
BENS IMÓVEIS		19.744.057,11	18.890.902,32				
BENS DE USO ESPECIAL		**1.243.404,86**	**739.564,50**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		**1.606.636,18**	**1.160.033,59**				
INSTALAÇÕES		177.933,71	177.933,71				
BENS DOMINICAIS		11.375.465,21	11.375.465,21				
DEMAIS BENS MÓVEIS		5.340.617,15	5.437.905,31				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.304.372,14**	**-954.277,54**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS MÓVEIS		-1.304.372,14	-859.296,92				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS IMÓVEIS		0,00	-94.980,62				
TOTAL		71.909.947,40	53.982.096,17				

RAÍSSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal
012.697.222-20

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:6EF42D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 3 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADES SOCIAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADES SOCIAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, ART 55, INCISO I, ALÍNEA C E ART 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	86.788.196,61	88.918.239,82	98.674.039,45	106.173.197,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	1.350.000,00	1.900.000,00	2.050.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	86.788.196,61	87.568.239,82	96.774.039,45	104.123.197,40
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<22%>	19.093.403,25	19.265.012,76	21.290.288,68	22.907.103,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	17.184.062,93	17.338.511,48	19.161.259,81	20.616.393,09
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em garantia às operações de crédito externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em garantia às operações de crédito internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em garantia às operações de crédito externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em garantia às operações de crédito internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em garantia às operações de crédito externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em garantia às operações de crédito internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS	(XII) 0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX+X+XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:70315C2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 12/PMJ/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,NOMEIA e CONVOCA os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2019/JARU/RO DE 29 DE MARÇO DE 2019,publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 2427, página 215 de 29 de março de 2019 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2019/JARU/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 2565, página 41, de 14 de Outubro de 2019, para apresentação, entrega de DOCUMENTOS e POSSE em cargos efetivos do quadro permanente de Pessoal Civil do Município de Jaru, conforme Decreto Municipal nº 11987/GP/2019, de 31 de outubro de 2019 eProcesso AdministrativoePROC 4749/2021.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
COZINHEIRO 40H				
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Classificação PcD**	**Nota Final**
566.483-7	Vaguina Marta Bento	14º	-	69
552.118-1	Mariana Pereira da Silva	15º	-	69
Requisitos Específicos:Ensino Fundamental Incompleto.				
ZELADOR 40H				
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Classificação PcD**	**Nota Final**
553.424-0	Cintia Braga de Souza	25º	-	68
561.109-1	Lourdes Prado Silva	26º	-	68
Requisitos Específicos:Ensino Fundamental Incompleto.				
ENSINO MÉDIO				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H				
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Classificação PcD**	**Nota Final**
568.252-5	Gabriel Barros Costa	33º	-	79
Requisitos Específicos:Ensino Médio completo.				
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO				
ADVOGADO 40H				
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Classificação PcD**	**Nota Final**
552.755-4	Gesival Rodrigo Pires	3º	-	98,95
550.638-7	Camilla Oliveira Schlickmann	4º	-	97,65
Certificado de conclusão de graduação, de Nível Superior, em Direito, e registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil.				
ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H				
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Classificação PcD**	**Nota Final**
501.580-4	Aline Duarte dos Santos	3º	-	80
501.240-6	Daniele Castro Ferreira	4º	-	79
Certificado de conclusão de graduação de Nível Superior, em Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública e/ou Ciências Econômicas.				
FISCAL TRIBUTÁRIO 40H				
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Classificação PcD**	**Nota Final**
563.496-2	Edivan Araujo dos Reis Filho	2º	-	77
Certificado de conclusão de graduação de Nível Superior, em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e/ou Direito e carteira nacional de habilitação.				
ODONTÓLOGO 40H				
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Classificação PcD**	**Nota Final**
557.256-8	Pedro Henrique Cardoso de Azevedo	2º	-	61
Certificado de conclusão de graduação de Nível Superior, em Odontologia, e registro no Conselho de Classe.				

1. DOCUMENTAÇÃO

1.1A entrega dos documentos dar-se-á por meio eletrônico como medida de prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde causada pela pandemia do novo Coronavírus (SARS COV-2).

1.2O candidato convocado, após considerado Apto pela Junta Médica do Município de Jaru/RO, deverá ordenar os documentos exigidos no Item 1.10 deste Edital, e encaminhá-los digitalizados, frente e verso, em colorido por meio do sistema de peticionamento eletrônico, em horário comercial, das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 15h30min.

1.2.1Caso não haja nenhuma restrição, a efetivação de sua posse dar-se-á de forma remota, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

1.2.2Caso os documentos encaminhados estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.10 deste Edital o peticionamento será rejeitado.

1.2.3É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do status da documentação enviada (deferida ou indeferida), atentando-se ao prazo de envio estabelecido neste Edital.

1.2.4A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações serão consideradas em caráter irrecorrível, como desistência.

1.2.5O candidato poderá encaminhar novos peticionamentos, quantos forem necessários a aprovação dos documentos, desde dentro dos 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

1.2.6Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos corretamente dentro do prazo previsto neste edital, ou que não apresentar a documentação corrigida após o indeferimento do peticionamento online.

1.2.7Ao término do prazo estabelecido neste edital para o envio de documentos, não será concedido em hipótese alguma a prorrogação deste prazo para correções e/ou substituições de documentos após o indeferimento do peticionamento online.

1.2.8Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, bem como documentação protocolada presencialmente na Prefeitura Municipal de Jaru.

1.2.9A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo de validação e/ou acompanhamento da documentação enviada, implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

1.2.10Não haverá segunda chamada para envio dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os enviou no período determinado no Edital de Convocação.

1.2.11A falta de qualquer documento obrigatório e/ou o não cumprimento no prazo de envio da documentação implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Jaru convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

1.3Para o envio dos documentos mediante o peticionamento online, o candidato deverá realizar o credenciamento junto ao poder executivo municipal como usuário externo.

1.3.1O credenciamento do sistema é totalmente gratuito e destinado para empresas/pessoas que participam em processos administrativos junto ao Município de Jaru, independente de vinculação, para fins de assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos parecidos celebrados com o Município, regidos pelaLei Complementar n° 16/GP/2020, de 06 de julho de 2020,que institui a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

1.3.2Para o credenciamento o candidato deverá encaminhar digitalizado e em pdf o TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE,Anexo I, devidamente preenchido e assinado acompanhado dos demais documentos necessários, para o WhatsApp da Prefeitura Municipal de Jaru, sob o número (69) 3521-4983, solicitando por áudio, a efetivação de seu credenciamento.

1.3.3São documentos necessários ao credenciamento: O termo de concordância e veracidade, cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF, e Comprovante de Endereço.

1.3.4. O candidato deverá manter ativo os meios de contatos informados, bem como possuir meio de identificação do contato, não sendo aceito bloqueio de foto do perfil, assim como informar ao poder executivo municipal eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone.

1.3.5Considerar-se-á recebida a mensagem eletrônica enviada pela Administração Pública Municipal que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.3.6O candidato receberá em até 24 (vinte e quatro) horas a confirmação do credenciamento como usuário externo, juntamente com o login e senha provisória, por meio do número que o solicitou, com exceção dos credenciamentos solicitados no último dia do prazo devendo a confirmação ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.

1.3.7O WhatsApp disponibilizado será de uso exclusivo para realização do credenciamento no Sistema.

1.3.7O credenciamento será rejeitado caso não sejam observadas as orientações contidas nos itens 1.3.2, 1.3.3 e 1.3.4.

1.4O envio dos documentos mediante o peticionamento online deverá observar as orientações contidas no Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link:https://www.youtube.com/watch?v=8lmIjihG75Y, podendo também ser encontrado no Canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Jaru com o seguinte título "Peticionamento Eletrônico pra Investidura em Concurso Público".

1.5. Os documentos devem ser digitalizados, frente e verso, em colorido e encaminhados no formato PDF, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.

1.6Os candidatos devem utilizar scanner ou aplicações similares para digitalizar os documentos.

1.7Não serão admitidosos documentos encaminhados que estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.10 deste Edital.

1.8O candidato deverá nomear o arquivo anexado conforme seu respectivo conteúdo e de acordo com o que consta no Edital Específico do cargo para o qual fora convocado.

1.9É de total responsabilidade do candidado o envio dos documentos mediante peticionamento online, seguindo as orientações do Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do linkhttps://www.youtube.com/watch?v=8lmIjihG75Y.

1.9.1Recomenda-se para o envio dos documentos o emprego da rede mundial de computadores por meio de navegadores de internet, tais como Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.

1.9.2Não é recomendado o envio dos documentos por meio de dispositivos móveis, como celulares ou tablets.

1.9.3Os documentos devem ser postados nas sequências correspondentes e, quando toda a documentação estiver postada corretamente, é necessário finalizar o processo e aguardar a confirmação de envio que será emitido pelo sistema.

1.9.4O envio dos documentos não garante a efetivação da posse, que dependerá da conferência e aprovação dos documentos obrigatórios anexados pelo próprio candidato.

1.9.5A documentação inserida deverá estar legível e permitir a verificação de todas as informações constantes no documento, sob risco de indeferimento dos documentos.

1.9.6O preenchimento das informações é de inteira e única responsabilidade do candidato, assim como a utilização correta dos anexos constantes deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame e a Administração Pública Municipal de qualquer lapso que porventura venha a ocorrer.

1.9.7A Administração Pública Municipal não se responsabiliza por peticionamentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de prorrogação prazo em qualquer hipótese, bem como documentos remetidos/encaminhados após o horário e o prazo de submissão estipulados no Edital.

1.10Os Candidatos deverão realizar o envio das documentações a seguir especificadas:

a)02 (duas) fotos 3x4 recentes com fundo branco;

b)Atestado Médico Admissional Emitido pela Junta Médica do Município de Jaru/RO;

c)Cadastro de pessoa física CPF;
Obs.: não será aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp.

d)Cédula de identidade RG ou RNE;

e)Título de eleitor;

f)Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino*(candidatas do sexo feminino deverão anexar declaração informando que o documento solicitado não se aplica)*;

g)Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
Obs. 1:Caso o nome do Candidato tenha sofrido alterações, deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

h)Cédula de identidade e CPF do cônjuge (Caso não possua o Candidato deverá declarar);

i)Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (Caso não possua o Candidato deverá declarar);

j)Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (Caso não possua o Candidato deverá declarar);

k)Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (Caso não possua o Candidato deverá declarar);

l)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Obs.: Caso não possua o cadastro, o Candidato deverá declarar não ser cadastrado.

m)Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
n)Currículo atualizado;

o)Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo;

p)Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;

q)Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
r)Certidão de regularidade eleitoral, disponível em:

•https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

s)Certidão de antecedentes cíveis e criminais na jurisdição Estadual e Federal (1º Grau), relativas à Comarca/Seção Judiciária onde o Candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, disponíveis, respectivamente, em:

• https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
• https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

Obs.: Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça.

t)Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, disponível em:

•https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/

u)Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal de débitos, disponíveis, respectivamente, em:

• http://servicos.jaru.ro.gov.br:5660/servicosweb/home.jsf
• https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
• http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2

v)Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público (ANEXO II);

w)Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO III);
Obs.: A declaração de exercício de cargo legalmente acumulável deverá especificar o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrava em que exerce suas funções e vir acompanhada dos documentos que comprovem a compatibilidade de horários entre os cargos(ANEXO IV);

x)Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (ANEXO V);

y)Conta Corrente junto ao Banco do Brasil ou Conta Salário da Caixa Econômica Federal do Município de Jaru.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

a)Tomografia computadorizada lombar e cervical com laudo (exceto para grávidas);

b)Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e na Tomografia computadorizada lombar e cervical);

c)Avaliação Psiquiátrica por médico psiquiatra com Registro de Qualificação de Especialista;

d)Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);

e)Avaliação Dermatoneurológica;

f)Avaliação Oftalmológica;

g)Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);

h)Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);

i)Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico com imagens (exceto para grávida);

j)Sangue: VDR Glicemia Hemograma Completo Ácido Úrico Ureia Creatinina Lipidiograma Machado Guerreiro (Chagas) TGP e TGO HBSag AntiHBS AntiHCV 11 Escarro: BAAR;

k)Urina: EAS Toxicologia (Cocaína e Maconha);

l)Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames;

m)PSA Total (para homens acima de 40 anos);

n)Ultrassonografia de punhos, cotovelos e ombros (exceto para os cargos de médico, enfermeiro, psicólogo, fonoaudiólogo e Fisioterapeuta);

2.1As Avaliações médicas devem ser apresentadas à Junta Médica de Jaru sob a forma de laudos, emitidos exclusivamente por médicos especialistas das respectivas áreas, devidamente inscritos no órgão de classe competente.

2.2Os candidatos convocados deverão providenciar os exames de saúde apontados no item 2.

2.3Outros exames poderão ser solicitados, conforme a necessidade assim os indicar no momento da avaliação.

2.4Somente serão válidas as radiografias e os exames realizados até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de publicação do edital que convoca para os Exames de Saúde Física e Mental.

2.5Para a expedição dos laudos, o candidato deverá realizar, a suas expensas, os exames que forem requisitados pela Junta Médica Oficial.

2.6Os laudos serão sigilosos, fundamentados e conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício das funções.

2.7É condição indispensável para nomeação a aptidão física e mental.

2.8Considerado apto, física e mentalmente, a Junta Médica Oficial emitirá Atestado de Aptidão, o qual será entregue ao candidato, que deverá encaminhá-lo digitalizado pelo sistema de peticionamento eletrônico, juntamente com os demais documentos necessários à comprovação da qualificação exigida para o cargo.

2.9Caso o candidato inscrito esteja na condição de Portador de Necessidade Especial deverá comparecer na Junta Médica Oficial, munido de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo, de acordo como disposto no Edital n.001/2019/JARU/RO DE 29 DE MARÇO DE 2019.

2.10Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição.

2.11Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.

2.12Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

2.13A Junta Médica Oficial atenderá os candidatos no seguinte local:Centro de Especialidades Médicas de Jaru, sito na Rua Daniel da Rocha, n° 1270, Setor 7, ao lado do Hospital Municipal, telefone para contato (69) 3521-2119.

2.14A Junta Médica estará disponível aos candidatos conforme o calendário abaixo, das 07h às 19h.

Calendário para Junta Médica	
Data	**Local**
15/04/2021	Centro de Especialidades Médicas de Jaru, das 07h às 19h
22/04/2021	Centro de Especialidades Médicas de Jaru, das 07h às 19h
29/04/2021	Centro de Especialidades Médicas de Jaru, das 07h às 19h
06/05/2021	Centro de Especialidades Médicas de Jaru, das 07h às 19h

3.DA POSSE

3.1A posse ocorrerá no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme §1º, do art. 13º da Lei Municipal 2.228 de 12 de dezembro de 2017, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, disponível no sítio eletrônico da Associação Rondoniense de Municípios - AROM, mediante a assinatura eletrônica no Termo de posse.

3.2Para a posse, o candidato deverá apresentar o Atestado de Aptidão física e mental e os documentos necessários já especificados anteriormente no item1.10.

3.3Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que mesmo apresentando os documentos corretamente não assinar o termo de posse dentro do prazo previsto neste edital.

3.4Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação,conforme necessidade da Prefeitura de Jaru,para o efetivo exercício de suas funções.

3.5É de até 15 (quinze) dias corridos, contados do dia posterior da data da posse, o prazo para o servidor empossado entrar em efetivo exercício, sendo exonerado de ofício nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei n° 2.228 de 12 de dezembro de 2017, e tornado sem efeito o ato se não entrar em exercício no prazo.

Jaru/RO, 12 de abril de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I

TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE
(Cadastro de Usuários Externos no ePROC)
Decreto 11.990/2019

Nome Completo:	
CPF:	Data Nascimento:
E-Mail:	Cargo:
Celular:	Telefone fixo:

A realização do cadastro como Usuário Externo no Sistema de Processo Eletrônico de Informações ePROC, disponível no site www.jaru.ro.gov.br, e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 11.990, de 01 de novembro de 2019, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.
Declaro, ainda, que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade:
I - o sigilo da senha de acesso, não sendo justificada, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
II - a conformidade entre os dados informados neste formulário e os constantes no cadastro e nos documentos apresentados;
III - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e aqueles contidos no documento protocolizado,incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;
IV - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
V - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados a(o) Prefeitura Municipal de Jaru para qualquer tipo de conferência;
VI - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente.
Para que o cadastro seja analisado e liberado, o usuário deve enviar para o WhatsApp: (69) 3521-4983 os seguintes documentos:

•O original do presente Termo assinado conforme documento de identificação apresentado;

•Cópias de RG e CPF ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF;

•Comprovante de Endereço.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº._____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não sofri, em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.
Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada acarretará a exclusão do certame e a responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Jaru/RO, __ de _____ de 2021.
_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº._____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público efetivo, que não exerço cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Jaru/RO.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Jaru/RO, __ de _____ de 2021.
_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____ _____, CPF nº _____, exerço o Cargo de _____ legalmente acumulável, lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Declaro ainda que, conforme comprovação documental anexa, há compatibilidade de horários entre o cargo exercido e o de provimento na Prefeitura Municipal de Jaru.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jaru/RO, __ de _____ de 2021.
_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

Jaru/RO, __ de _____ de 2021.

_____

Assinatura

Publicado por:
Amanda Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:56E1AC57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 5.331/PMMA/2021.

DECRETO N. 5.331/PMMA/2021.

"CRIA E NOMEIA OS MEMBROS DOS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO:

O Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/IFRO n° 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo,** em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012,** para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Ministro Andreazza:

Art. **2º** Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê de Coordenação.**

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Isaias Rossmann	Coordenador Geral	Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
Ilda Oliveira de Abreu Silva	Coordenador Adjunto	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
Daniela Pagno	Secretária (Titular)	Departamento do Portal da Transparência
Sueli Regina de Souza Santos Silva	Secretária (Suplente)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
Vanderluza Braga Nunes	Secretária (Suplente)	Secretaria Municipal de Educação
Vanderleia Kester	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Marcia Aparecida da Silva Cordeiro	Membro (Suplente)	Associação dos Portadores de Necessidades Especiais
Marcus Fabrício Eller	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito
Sirlene Moura dos Passos Patrício	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito
Ediane Simone Fernandes	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito
Elizabeth Gomes Pereira	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito
José Odair Comper	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito
Valquília Capeline	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Fazenda
Joel Noé dos Santos	Membro (Titular)	EMATER
Jessica de Sá Livramento Kester	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Gloria Aparecida de Souza Persch	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde
Jussara Alves	Membro Titular - Representante	Câmara dos Vereadores
Alfredo Laurent	Membro Suplente - Representante	Câmara dos Vereadores
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

Art. 3º As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.
I - O **Comitê de Coordenação** é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.

II - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

Art. 4º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Ministro Andreazza:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Evanildo Bezerra de Queiroz	Coordenador Geral	Coordenação de Obras e Fiscalização de Engenharia
André Marcos	Coordenador Adjunto	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
Juarez José da Silva Filho	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
Vanuze Cordeiro	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
Luana Ferraciolli Xavier Araujo	Membro (Titular)	Fundo Municipal de Saúde
Ilma Aparecida Parede Strellow	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
Graciele Mendes Egert	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Denise Gomes da Silva Kuester	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Assistência Social
Levi Gonçalves	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
João Edis de Oliveira	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde
Leidiane Medeiros Petronilio	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Assistência Social
Edval Adelino de Souza	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Valdirene Inácio da Silva	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Educação
Roziane Capeline	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Educação
Wagner Oliveira Mendes Flor	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ana Claudia Lopes Pereira Souza	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
João Coelho Lopes	Membro (Titular)	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos (CAERD)
Marlene Lopes dos Santos	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Tatiana de Macedo Costa	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

Art. 5º As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA,** para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

I - O Comitê Executivo, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

II - O Comitê Executivo e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

Art. 6º O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 7º No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

§ Único - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art. 8º. Revogando-se as Disposições em contrário, em especial o Decreto n. 5.328/PMMA/2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 12 de abril de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:763A8307

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMADES

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08/04.21	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%	
	CHEGADA: 08.04.21	V. UNT.		R$ 97,89
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL		R$ 97,89
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: Elias Sodré de Souza CADASTRO: 1125
CARGO/FUNÇÃO: Gari LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 009.187.352-54 RG: 1021671 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias nº 1250 BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -993534518
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16818-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocara até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89(Noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 08/04/2021

Elias Sodré de Souza
RG Nº 1021671 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 08/04/2021 Autorizado

ROBSON PIRES BUENOS AYRES
Sec. Mun. da SEMADES
Portaria nº 40, de 06 de janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:55BBA640

P M N U - RO
5º TERMO ADITIVO DE 2021

3º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE A ATA 005/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Aos 12 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Rua Independência, 1135, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João José de Oliveira, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa **V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021,** observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 65, Inciso II, alínea "d", processo administrativo nº 2-1/2021, e mediante as seguintes condições:
1 - OBJETO - Este instrumento tem por objeto o realinhamento (redução) do preço dos itens 01, 02 e 03 da Ata **005/2021**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	P. Unitário Registrado	P. Unitário Realinhado
1	Gasolina comum	Litros	40.000	6,09	5,95
2	Óleo Diesel comum	Litros	160.000	4,65	4,61
3	Óleo Diesel S10	Litros	180.000	4,67	4,62

2- DA ALTERAÇÃO. Com o devido realinhamento, o Anexo I da ARP 005/2021 para a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina comum	Litros	40.000	5,95	238.000,00
2	Óleo Diesel comum	Litros	160.000	4,61	737.600,00
3	Óleo Diesel S10	Litros	180.000	4,62	831.600,00
Total					1.807.200,00

3. DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 005/2021.
4 - DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preço nº 005/2021** será divulgada no portal da internet www.diariomunicipal.com.br/arom.
Por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Nova União e o fornecedor registrado.

Nova União/RO, 12 de abril de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços
Portaria 052/2013

V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1A00D83D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)				
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**114.206.822,53**	**105.476.806,41**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**112.248.337,24**	**99.691.914,56**
ORDINÁRIO		41.308.610,07	38.730.021,76	ORDINÁRIO		41.558.766,42	34.153.834,53
VINCULADO		72.898.212,46	66.746.784,65	ORDINÁRIO		0,00	210.056,66
ALIENAçãO DE BENS		493.730,00	0,00	VINCULADO		70.689.570,82	65.538.080,03
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		57.109,08	68.699,81	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		66.621,53	0,00

CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE		2.617.243,45	2.570.139,07	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE		2.484.361,35	0,00
ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP				ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP			
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		911.234,45	90.920,18	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		191.634,04	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		7.681.152,30	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		9.323.317,55	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		17.794.474,75	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		19.936.491,09	0,00
RECURSOS DA DEVOLUçãO DO FUNDEB		76.867,31	0,00	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		484.128,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		866.431,16	0,00	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		152.226,13	0,00
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		652.094,83	0,00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		235.449,96	0,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		138.144,41	65.675,21	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		304.083,24	196.133,02
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		594.912,20	234.177,05	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		851.029,43	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		1.070.583,06	1.333.691,20	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		11.583.708,08	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		12.468.637,68	7.805.504,51	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		742.314,06	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		145.200,00	1.014.840,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		1.996.397,47	3.204.896,92
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		2.178.560,58	2.547.809,68	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO		4.155.206,98	3.564.171,67
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		6.308.749,80	2.825.956,36	RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)			
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		475.148,49	516.700,55	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		275.000,00	349.269,84
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		18.367.938,91	18.404.427,36	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		17.907.601,91	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**44.957.665,48**	**36.685.565,47**	VINCULADO		0,00	58.223.608,58
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		44.957.665,48	36.685.565,47	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**44.957.665,48**	**36.685.565,47**
REPASSE RECEBIDO		44.957.665,48	36.685.565,47	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		44.957.665,48	36.685.565,47
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**22.146.221,84**	**17.992.932,77**	REPASSE CONCEDIDO		44.957.665,48	36.685.565,47
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		9.392.279,95	8.111.512,73	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**19.070.418,30**	**14.347.217,88**
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	1.873.044,29	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		7.251.783,23	4.443.471,14
INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS		0,00	368.200,32	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	231.839,61
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		7.551.036,84	4.956.641,40	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		5.959.507,17	3.060.895,34
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.841.243,11	913.626,72	RP PROCESSADO PAGO		0,00	29.854,82
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		12.443.502,87	9.588.088,58	RP PROCESSADOS PAGOS			

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Chefe Do Executivo Municipal
450.728.841-04

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral
007.308.172-88

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal De Adm E Fazenda
630.894.752-00

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.306.926,37	0,00			1.292.276,06	1.120.881,37
DEPOSITOS DE TERCEIROS		4.330,79	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		11.508.196,05	9.610.415,28
DEPOSITOS E CAUÇÕES		794,42	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.306.926,37	0,00
DEPOSITOS ESPECIAIS		934.870,87	0,00	DEPOSITOS DE TERCEIROS		3.639,26	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.849.252,39	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.849.252,39	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		1.202,50	0,00	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		1.202,50	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		112,44	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		112,44	0,00
ISS		488.060,41	0,00	ISS		489.110,41	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		174.997,15	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		174.997,15	0,00
OUTROS DEPOSITOS		1.046,46	0,00	OUTROS DEPOSITOS		1.046,46	4.059,14
PENSAO ALIMENTICIA		215.158,86	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		215.158,86	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		3.330.434,10	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		3.330.434,10	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		134.976,69	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		134.976,69	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	9.588.088,58	VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	9.606.356,14
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		1.339,42	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		1.339,42	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		310.439,02	293.331,46	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		310.439,02	293.331,46
AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR		124.757,84	0,00	AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR		124.757,84	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		67.183,21	49.718,37	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		67.183,21	49.718,37
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		118.497,97	243.613,09	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		118.497,97	243.613,09
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**24.860.070,84**	**15.429.464,10**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**29.894.359,67**	**24.860.070,84**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		24.860.070,84	15.429.464,10	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		29.894.359,67	24.860.070,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		23.555.171,44	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		28.518.238,50	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.304.899,40	15.429.464,10	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.376.121,17	24.860.070,84
TOTAL		**206.170.780,69**	**175.584.768,75**	CAIXA		0,00	0,00
				TOTAL		**206.170.780,69**	**175.584.768,75**

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Chefe Do Executivo Municipal
450.728.841-04

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral
007.308.172-88

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal De Adm E Fazenda
630.894.752-00

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:89C101C2

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO 13 B - CONSOLIDADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
CONSOLIDADO							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	ORDINÁRIO	41.578.427,11	269.817,04	41.308.610,07	48.653.542,07	0,00	48.653.542,07
1	ORDINÁRIO	82.937.758,09	10.039.545,63	72.898.212,46	0,00	9.925.237,69	-9.925.237,69
1	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	17.715.564,84	10.034.412,54	7.681.152,30	0,00	0,00	0,00
10	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	2.617.243,45	0,00	2.617.243,45	0,00	0,00	0,00
11	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	18.367.938,91	0,00	18.367.938,91	0,00	0,00	0,00
12	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	2.178.560,58	0,00	2.178.560,58	0,00	0,00	0,00
13	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	475.148,49	0,00	475.148,49	0,00	0,00	0,00
14	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	6.308.749,80	0,00	6.308.749,80	0,00	0,00	0,00
15	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	594.912,20	0,00	594.912,20	0,00	0,00	0,00
17	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	652.094,83	0,00	652.094,83	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	17.799.607,84	5.133,09	17.794.474,75	0,00	0,00	0,00
21	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	911.234,45	0,00	911.234,45	0,00	0,00	0,00
22	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA	866.431,16	0,00	866.431,16	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	12.468.637,68	0,00	12.468.637,68	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO	145.200,00	0,00	145.200,00	0,00	0,00	0,00
33	RECURSOS DA DEVOLUçãO DO FUNDEB	76.867,31	0,00	76.867,31	0,00	0,00	0,00
8	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	1.070.583,06	0,00	1.070.583,06	0,00	0,00	0,00
9	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	57.109,08	0,00	57.109,08	0,00	0,00	0,00
92	ALIENAçãO DE BENS	493.730,00	0,00	493.730,00	0,00	0,00	0,00
94	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	138.144,41	0,00	138.144,41	0,00	0,00	0,00
100	RECURSOS ORDINáRIOS	0,00	0,00	0,00	66.747.139,80	0,00	66.747.139,80
0	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS			0,00	66.747.139,80		66.747.139,80
TOTAL		124.516.185,20	10.309.362,67	114.206.822,53	115.400.681,87	9.925.237,69	105.475.444,18

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Chefe Do Executivo Municipal
450.728.841-04

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral
007.308.172-88

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal De Adm E Fazenda
630.894.752-00

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B90A7614

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	102.265.330,00	111.209.687,95	105.506.039,75	-5.703.648,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.105.241,51	20.105.241,51	17.176.837,87	-2.928.403,64
Impostos	15.297.599,52	15.297.599,52	12.750.142,82	-2.547.456,70
Taxas	4.807.641,99	4.807.641,99	4.426.695,05	-380.946,94
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.356.476,50	2.356.476,50	2.617.243,45	260.766,95
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.356.476,50	2.356.476,50	2.617.243,45	260.766,95
RECEITA PATRIMONIAL	259.304,13	395.670,85	138.427,34	-257.243,51
Valores Mobiliários	259.304,13	395.670,85	138.427,34	-257.243,51
RECEITA DE SERVIÇOS	787.128,12	787.128,12	82.257,57	-704.870,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	187.128,12	187.128,12	0,00	-187.128,12

Outros Serviços	600.000,00	600.000,00	82.257,57	-517.742,43
TRANSFERENCIAS CORRENTES	78.435.496,67	87.135.005,40	84.594.773,21	-2.540.232,19
Transferências da União e de suas Entidades	30.466.018,02	36.244.040,21	38.397.446,50	2.153.406,29
Transferências do Estado e de suas Entidades	30.517.254,08	32.987.235,71	27.752.520,49	-5.234.715,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.412.224,57	17.863.729,48	18.444.806,22	581.076,74
Transferências de pessoas físicas	40.000,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	321.683,07	430.165,57	896.500,31	466.334,74
Multas administrativas, contratuais e judiciais	321.683,07	321.683,07	216.881,11	-104.801,96
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	8.500,00	268.846,58	260.346,58
Demais Receitas Correntes	0,00	99.982,50	410.772,62	310.790,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.385.000,00	10.552.940,42	8.700.782,78	-1.852.157,64
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	493.730,00	493.730,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	493.730,00	493.730,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.385.000,00	10.552.940,42	8.207.052,78	-2.345.887,64
Transferências da União e suas Entidades	3.655.000,00	6.931.367,14	3.117.632,57	-3.813.734,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.730.000,00	3.621.573,28	5.089.420,21	1.467.846,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	107.650.330,00	121.762.628,37	114.206.822,53	-7.555.805,84
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	107.650.330,00	121.762.628,37	114.206.822,53	-7.555.805,84
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	107.650.330,00	121.762.628,37	114.206.822,53	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.874.186,74	15.874.186,74	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		15.874.186,74	15.874.186,74	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Chefe Do Executivo Municipal
450.728.841-04

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral
007.308.172-88

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal De Adm E Fazenda
630.894.752-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020				DEZEMBRO(31/12/2020)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	98.912.762,45	115.731.216,04	102.557.598,47	100.413.814,80	98.588.471,69	13.173.617,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.648.516,04	65.556.422,82	62.909.036,44	62.909.036,44	61.570.972,94	2.647.386,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.264.246,41	50.174.793,22	39.648.562,03	37.504.778,36	37.017.498,75	10.526.231,19
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	8.687.567,55	21.905.599,07	9.690.738,77	4.283.485,60	4.267.585,60	12.214.860,30
INVESTIMENTOS	7.974.734,35	21.192.765,87	9.040.028,93	3.632.775,76	3.616.875,76	12.152.736,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	712.833,20	712.833,20	650.709,84	650.709,84	650.709,84	62.123,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	107.650.330,00	137.636.815,11	112.248.337,24	104.697.300,40	102.856.057,29	25.388.477,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	107.650.330,00	137.636.815,11	112.248.337,24	104.697.300,40	102.856.057,29	25.388.477,87
SUPERÁVIT (XIV)			1.958.485,29			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	107.650.330,00	137.636.815,11	114.206.822,53	104.697.300,40	102.856.057,29	25.388.477,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.514.859,46	1.103.640,33	1.091.102,00	390.589,24	33.168,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.514.859,46	1.103.640,33	1.091.102,00	390.589,24	33.168,22
DESPESAS DE CAPITAL	330.843,91	5.314.826,23	4.868.405,17	4.868.405,17	471.456,66	305.808,31
INVESTIMENTOS	330.843,91	5.314.826,23	4.868.405,17	4.868.405,17	471.456,66	305.808,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	330.843,91	6.829.685,69	5.972.045,50	5.959.507,17	862.045,90	338.976,53

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	888.810,65	888.810,65	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	888.810,65	888.810,65	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.449,02	393.016,39	403.465,41	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.449,02	393.016,39	403.465,41	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.449,02	1.281.827,04	1.292.276,06	0,00	0,00

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Chefe Do Executivo Municipal
450.728.841-04

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral
007.308.172-88

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal De Adm E Fazenda
630.894.752-00

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EC85993A

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**34.354.035,73**	**30.352.135,35**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**4.932.278,01**	**1.314.312,26**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**29.894.359,67**	**24.860.070,84**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**		**3.459.217,05**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**29.894.359,67**	**24.860.070,84**				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	1.376.121,17	1.304.899,40	**PESSOAL A PAGAR**		**3.212.858,61**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	28.518.238,50	23.555.171,44	PESSOAL A PAGAR	F	1.338.063,50	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**3.302.411,29**	**4.728.869,08**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	F	220.617,20	0,00
				PESSOAL A PAGAR	P	121.455,90	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**3.207.631,55**	**4.728.869,08**				
DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	P	23.075,33	0,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	1.532.722,01	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	920.495,65	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**246.358,44**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	2.264.060,57	4.728.869,08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	246.358,44	0,00
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**500.297,94**	**1.292.276,06**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**94.779,74**	**0,00**				
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	P	77.138,60	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**500.297,94**	**1.292.276,06**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO	P	17.641,14	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	500.297,94	1.292.276,06
TRIBUTÁRIA				**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**972.763,02**	**22.036,20**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**220.617,20**	**0,00**				
				VALORES RESTITUÍVEIS		**957.343,02**	**22.036,20**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**220.617,20**	**0,00**	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	1.050,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	220.617,20	0,00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	957.343,02	20.986,20
ESTOQUES		**936.647,57**	**763.195,43**				
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**15.420,00**	**0,00**
ALMOXARIFADO		**936.647,57**	**763.195,43**	DIARIAS A PAGAR	F	15.420,00	0,00
AUTOPEÇAS	P	232,65	758,70				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	731.709,30	516.312,82	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**6.461.356,19**	**8.865.967,64**
MATERIAL DE CONSUMO	P	20.219,71	234.192,17	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**		**6.461.356,19**	**8.779.674,14**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	1.525,75	4.681,74				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	40.328,04	359,00	**PESSOAL A PAGAR**		**3.631.321,04**	**5.191.419,70**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	142.632,12	6.891,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	3.631.321,04	5.191.419,70
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**2.830.035,15**	**3.588.254,44**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**100.431.842,52**	**92.321.777,12**	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	2.830.035,15	3.588.254,44
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**10.662.747,41**	**9.299.190,35**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**0,00**	**86.293,50**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**10.662.747,41**	**9.299.190,35**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**		**0,00**	**86.293,50**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	15.083.751,28	13.544.314,08	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME	P	0,00	86.293,50
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	20.837.932,71	16.883.965,37	ORDINÁRIO			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-25.258.936,58	-21.129.089,10				
IMOBILIZADO		**89.769.095,11**	**83.022.586,77**	**TOTAL PASSIVO**		**11.393.634,20**	**10.180.279,90**
BENS MOVEIS		**27.325.394,48**	**27.616.566,67**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
BENS DE INFORMÁTICA	P	2.508.361,89	1.955.810,83				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	3.519.353,93	2.910.340,54	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	759.992,00	741.328,68	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**123.392.244,05**	**112.493.632,57**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	11.085.717,33	11.250.890,23	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**		**0,00**	**-24.021,17**
VEÍCULOS	P	9.252.047,37	10.442.996,42	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS**		**0,00**	**-24.021,17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	199.921,96	315.199,97	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS -	P	0,00	-24.021,17
BENS IMÓVEIS		**67.624.169,90**	**62.051.506,33**	CONSOLIDAÇÃO			
INSTALAÇÕES	P	99.999,82	99.999,82	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**123.392.244,05**	**112.517.653,74**
BENS DOMINICAIS	P	5.450.646,14	10.760.100,77	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**123.392.244,05**	**112.517.653,74**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	4.980.030,93	252.576,49	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	10.898.611,48	20.730.945,57
BENS DE USO ESPECIAL	P	50.286.919,84	44.815.086,46	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	112.493.632,57	94.944.112,87
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	6.147.275,70	6.053.064,18	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-3.157.404,70
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	659.297,47	70.678,61				
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**123.392.244,05**	**112.493.632,57**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-5.180.469,27**	**-6.645.486,23**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-5.180.469,27	-6.645.486,23	**TOTAL**		**134.785.878,25**	**122.673.912,47**
TOTAL		**134.785.878,25**	**122.673.912,47**				

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Chefe Do Executivo Municipal
450.728.841-04

SERGIO MANOEL
Contador Geral
007.308.172-88

SOARES SILVA ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal De Adm E Fazenda
630.894.752-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	30.114.976,87	24.860.070,84	PASSIVO FINANCEIRO (3.031.741,66)+ Restos não Processado(7.877.475,04)	10.909.216,70	8.474.841,86
ATIVO PERMANENTE	104.670.901,38	97.813.841,63	PASSIVO PERMANENTE	8.361.892,54	8.865.967,64
			SALDO PATRIMONIAL	115.514.769,01	105.333.102,97

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Chefe Do Executivo Municipal
450.728.841-04

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral
007.308.172-88

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal De Adm E Fazenda
630.894.752-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**0,00**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**		**0,00**	**21.366.890,79**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	21.366.890,79
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**21.366.890,79**

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Chefe Do Executivo Municipal
450.728.841-04

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral
007.308.172-88

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal De Adm E Fazenda
630.894.752-00

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C4A9C114

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020		**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**					
Dezembro(31/12/2020)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**30.114.976,87**	**24.860.070,84**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**3.031.741,66**	**1.314.312,26**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**29.894.359,67**	**24.860.070,84**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**1.558.680,70**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**29.894.359,67**	**24.860.070,84**	**PESSOAL A PAGAR**		**1.558.680,70**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		28.518.238,50	23.555.171,44	PESSOAL A PAGAR		1.338.063,50	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.376.121,17	1.304.899,40	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		220.617,20	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**220.617,20**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**500.297,94**	**1.292.276,06**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**220.617,20**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**500.297,94**	**1.292.276,06**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		220.617,20	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		500.297,94	1.292.276,06
TOTAL		**30.114.976,87**	**24.860.070,84**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**972.763,02**	**22.036,20**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**957.343,02**	**22.036,20**
				CONSIGNAÇÕES		0,00	1.050,00
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		957.343,02	20.986,20
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**15.420,00**	**0,00**
				DIARIAS A PAGAR		15.420,00	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**7.877.475,04**	**7.160.529,60**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**7.877.475,04**	**7.160.529,60**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**326.438,20**	**330.843,91**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		326.438,20	330.843,91
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**7.551.036,84**	**6.829.685,69**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR-INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		7.551.036,84	6.829.685,69
				TOTAL		**10.909.216,70**	**8.474.841,86**

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Chefe Do Executivo Municipal
450.728.841-04

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral
007.308.172-88

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal De Adm E Fazenda
630.894.752-00

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CF095D34

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE - CONSOLIDADO

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020		DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE					
Dezembro(31/12/2020)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.239.058,86	5.492.064,51	PASSIVO CIRCULANTE		1.900.536,35	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		3.302.411,29	4.728.869,08	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A		1.900.536,35	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		3.207.631,55	4.728.869,08	PESSOAL A PAGAR		1.654.177,91	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		2.264.060,57	4.728.869,08	PESSOAL A PAGAR		121.455,90	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		920.495,65	0,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		1.532.722,01	0,00
DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		23.075,33	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		246.358,44	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		94.779,74	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		246.358,44	0,00
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS		77.138,60	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		6.461.356,19	8.865.967,64
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		17.641,14	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A		6.461.356,19	8.779.674,14
ESTOQUES		936.647,57	763.195,43	PESSOAL A PAGAR		3.631.321,04	5.191.419,70
ALMOXARIFADO		936.647,57	763.195,43	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		3.631.321,04	5.191.419,70
MATERIAL DE CONSUMO		20.219,71	234.192,17	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.830.035,15	3.588.254,44

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		1.525,75	4.681,74				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		40.328,04	359,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		2.830.035,15	3.588.254,44
AUTOPEÇAS		232,65	758,70	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	86.293,50
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		731.709,30	516.312,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		0,00	86.293,50
MATERIAL DE EXPEDIENTE		142.632,12	6.891,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		0,00	86.293,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE		100.431.842,52	92.321.777,12	TOTAL		8.361.892,54	8.865.967,64
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		10.662.747,41	9.299.190,35				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		10.662.747,41	9.299.190,35				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		20.837.932,71	16.883.965,37				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		15.083.751,28	13.544.314,08				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-25.258.936,58	-21.129.089,10				
IMOBILIZADO		89.769.095,11	83.022.586,77				
BENS MOVEIS		27.325.394,48	27.616.566,67				
BENS DE INFORMÁTICA		2.508.361,89	1.955.810,83				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		3.519.353,93	2.910.340,54				
VEÍCULOS		9.252.047,37	10.442.996,42				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		11.085.717,33	11.250.890,23				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		759.992,00	741.328,68				
DEMAIS BENS MÓVEIS		199.921,96	315.199,97				
BENS IMÓVEIS		67.624.169,90	62.051.506,33				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		4.980.030,93	252.576,49				
INSTALAÇÕES		99.999,82	99.999,82				
BENS DOMINICAIS		5.450.646,14	10.760.100,77				
BENS DE USO ESPECIAL		50.286.919,84	44.815.086,46				
BENS DE USO COMUM DO POVO		6.147.275,70	6.053.064,18				

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Chefe Do Executivo Municipal
450.728.841-04

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral
007.308.172-88

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal De Adm E Fazenda
630.894.752-00

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		89.769.095,11	83.022.586,77				
BENS IMÓVEIS		67.624.169,90	62.051.506,33				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		659.297,47	70.678,61				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-5.180.469,27	-6.645.486,23				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-5.180.469,27	-6.645.486,23				
TOTAL		104.670.901,38	97.813.841,63				

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Chefe Do Executivo Municipal
450.728.841-04

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral
007.308.172-88

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal De Adm E Fazenda
630.894.752-00

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6DCD3B55

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT OU DÉFICIT - CONSOLIDADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de2020	Dezembro(31/12/2020)
CONSOLIDADO	
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	**ORDINÁRIO**		**4.796.184,33**	**6.420.949,11**
01	**VINCULADO**		**14.409.575,84**	**9.964.279,87**
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		451.332,08	1.806.114,40
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		999.681,01	1.399.281,61
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE		296.064,83	76.150,98
09	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		3.118,64	92,93

10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		392.807,98	520.441,55
11	Transferências do FUNDEB		925.354,09	274.430,93
12	Transferências de Convênios - Educação		790.419,13	702.500,38
13	Transferências de Convênios - Saúde		-104.301,31	-282.079,99
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		4.920.348,83	2.132.163,71
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		561.567,17	270.116,36
17	Recursos Destinados a Fundos		520.010,50	33.177,64
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		813.969,34	93.436,94
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública		0,82	0,00
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		2.074.081,79	1.212.978,86
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento		1.152.693,71	1.725.473,57
33	Recursos da devolução do FUNDEB		76.867,31	0,00
92	Alienação de Bens		495.375,94	0,00
94	Remuneração de Depósitos Bancários		40.183,98	0,00
TOTAL			**19.205.760,17**	**16.385.228,98**

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Chefe Do Executivo Municipal
450.728.841-04

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral
007.308.172-88

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal De Adm E Fazenda
630.894.752-00

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:10DD297B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**16.692.205,16**	**18.910.315,78**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**61.627.840,68**	**51.489.689,88**
IMPOSTOS		12.451.169,99	14.218.030,41	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		47.125.595,58	39.244.014,11
TAXAS		4.241.035,17	4.692.285,37	ENCARGOS PATRONAIS		14.232.454,27	11.960.882,78
CONTRIBUIÇÕES		**2.537.440,16**	**2.318.597,80**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		269.790,83	284.792,99
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.537.440,16	2.318.597,80	PESSOAL E ENCARGOS			
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**28.061.444,23**	**24.255.425,96**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**82.257,57**	**368,47**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		12.011.136,30	7.956.599,54
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		82.257,57	368,47	SERVIÇOS		15.565.335,54	14.642.655,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**6.527.348,88**	**5.354.487,69**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		484.972,39	1.656.170,48
JUROS E ENCARGOS DE MORA		6.388.921,54	5.034.074,93				
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**9.752.278,14**	**9.025.640,19**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		138.427,34	312.975,16	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		1.427.830,50	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		0,00	7.437,60	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		8.324.447,64	9.025.640,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**138.025.224,86**	**116.679.856,37**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**46.494.650,56**	**38.733.329,88**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		45.223.398,87	37.727.486,18	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		45.223.398,87	37.098.052,91
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		92.801.825,99	78.925.590,10	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		213.811,43	563.814,52
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	16.560,93	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.057.440,26	1.071.462,45
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	10.219,16	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**6.765.587,39**	**11.151.425,71**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**252.324,31**	**4.620.424,84**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		5.098.998,42	0,00
				AJUSTE PARA PERDAS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		38.624,31	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO		10.800,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		213.700,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.655.788,97	11.151.425,71
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	4.620.424,84	**TRIBUTÁRIAS**		**1.141.738,44**	**925.127,42**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**746.406,92**	**10.486.733,28**	CONTRIBUIÇÕES		1.141.738,44	925.127,42
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	9.861.781,79	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		**121.056,94**	**2.422.402,19**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		746.406,92	624.951,49	PREMIAÇÕES		37.438,20	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**164.863.207,86**	**158.370.784,23**	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		83.618,74	2.422.402,19
TOTAL		**164.863.207,86**	**158.370.784,23**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**		**153.964.596,38**	**138.003.041,23**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**10.898.611,48**	**20.367.743,00**
				TOTAL		**164.863.207,86**	**158.370.784,23**

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Chefe Do Executivo Municipal
450.728.841-04

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral
007.308.172-88

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal De Adm E Fazenda
630.894.752-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**8.501.180,93**	**6.937.227,78**
INVESTIMENTOS		8.501.180,93	6.937.227,78
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**650.709,84**	**2.187.184,16**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		650.709,84	2.187.184,16
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**493.730,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		493.730,00	0,00

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Chefe Do Executivo Municipal
450.728.841-04

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral
007.308.172-88

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal De Adm E Fazenda
630.894.752-00

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:78F0462F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		169.685.092,82	152.005.778,97
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		20.911.266,54	26.534.804,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		17.176.837,87	23.038.115,63
Receita de Contribuições		2.617.243,45	2.570.139,07
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		82.257,57	368,47
Outras Receitas Originárias		896.500,31	613.206,05
Remuneração das Disponibilidades		138.427,34	312.975,26
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	92.801.825,99	82.874.339,93
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		55.972.000,29	42.596.634,56
Ingressos Extra-orçamentários		11.014.334,81	9.843.257,99
Transferências Financeiras Recebidas		44.957.665,48	32.753.376,57
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		155.605.077,81	133.831.880,43
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	99.221.910,89	85.471.156,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.346.473,45	38.452.337,55
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		55.036.693,47	9.908.386,29
Desembolsos Extra-Orçamentários		10.079.027,99	9.865.584,79
Transferências Financeiras Concedidas		44.957.665,48	42.801,50
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		14.080.015,01	18.173.898,54
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		493.730,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		493.730,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		8.888.746,34	6.556.107,64
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.888.746,34	6.556.107,64
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-8.395.016,34	-6.556.107,64
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		650.709,84	2.187.184,16
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		650.709,84	2.187.184,16
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-650.709,84	-2.187.184,16
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		24.860.070,84	15.429.464,10

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Chefe Do Executivo Municipal
450.728.841-04

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral
007.308.172-88

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal De Adm E Fazenda
630.894.752-00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		5.034.288,83	9.430.606,74
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		29.894.359,67	24.860.070,84
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		92.801.825,99	82.874.339,93
Intergovernamentais		74.357.019,77	60.521.162,74
da União		41.515.079,07	31.041.215,92
de Estados e Distrito Federal		32.841.940,70	29.479.946,82
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	3.932.188,90
Outras Transferências Recebidas		18.444.806,22	18.420.988,29
Total das Transferências Recebidas		**92.801.825,99**	**82.874.339,93**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.346.473,45	38.452.337,55
Intergovernamentais		289.033,19	670.903,29
a União		0,00	148.724,02
a Estados e Distrito Federal		289.033,19	522.179,27
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	36.685.684,11
Outras transferências concedidas		1.057.440,26	1.095.750,15
Total das Transferências Concedidas		**1.346.473,45**	**38.452.337,55**

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Chefe Do Executivo Municipal
450.728.841-04

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral
007.308.172-88

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal De Adm E Fazenda
630.894.752-00

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		4.315.084,78	4.088.622,79
HABITAÇÃO		0,00	36.445,20
SANEAMENTO		0,00	420.954,06
ADMINISTRAÇÃO		14.985.210,56	13.257.673,74
SEGURANÇA PÚBLICA		1.800,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL		92.454,98	0,00
AGRICULTURA		2.071.302,28	1.525.967,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.816.125,17	3.166.981,47
TRANSPORTE		668.948,98	197.252,47
SAÚDE		30.707.746,14	25.106.185,94
EDUCAÇÃO		27.542.495,79	27.947.273,38
DESPORTO E LAZER		214.649,86	291.458,85
CULTURA		259.700,99	243.550,10
ENCARGOS ESPECIAIS		3.112.822,50	3.267.988,35
URBANISMO		11.433.568,86	5.920.802,86
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**99.221.910,89**	**85.471.156,59**
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Chefe Do Executivo Municipal
450.728.841-04

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral
007.308.172-88

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal De Adm E Fazenda
630.894.752-00

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:87F43C21

GABINETE DO PREFEITO
NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO 2020
Considerando a Lei 4.320/64 que estatui normas gerais de direito financeiro;
Considerando a Lei 101/2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
Considerando a Instrução Normativa 65/2019 do Tribunal de Contas de Rondônia que estabelece normas de organização e apresentação da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo;
Apresenta-se as notas explicativas das demonstrações contábeis do Município de Pimenta Bueno/RO embasada no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional.
As notas explicativas dos demonstrativos contábeis visam detalhar as informações relevantes de forma a fornecer uma visão mais ampla para os usuários em geral.
Prezou-se pela objetividade e clareza buscando evidenciar o que de fato fosse contribuir para a tomada de decisão, com linguagem aos conhecedores da informação contábil e acessível também à sociedade em geral.
O Município possui em sua estrutura o Fundo de Reconstituição de Bens Lesados na estrutura do executivo, informa-se que não houve no exercício movimentação orçamentária para o respectivo fundo.
O Município é representado pelo Exmo Sr. Prefeito Arismar Araújo de Lima.

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
O Balanço orçamentário demonstra as receitas previstas no orçamento em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas em confronto com as executadas, incluindo os valores do Superávit de exercício anterior.
O Superávit refere-se aos recursos do exercício anterior que restaram em contas bancárias do Município, excluindo-se os recursos de terceiros.
A execução da despesa orçamentária ocorre em três estágios, quais sejam:
Empenho: É o ato da autoridade que cria para o ente a obrigação de pagamento. O empenho consiste na reserva de dotação orçamentária, valor autorizado pelo legislativo, a ser utilizado para um fim específico.
Liquidação: Consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base títulos e documentos comprobatórios. Na liquidação é verificado, por meio de documentos, se o objeto proposto na nota de empenho foi de fato realizado, ou seja, se o fato gerador daquela obrigação ocorreu, atestando-se assim a obrigação de pagamento.
Pagamento: Consiste na transferência do crédito ao credor, após a regular liquidação da
despesa.
1.1 Do regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado;
As receitas e as despesas demonstradas no balanço orçamentário seguem o que preceitua o artigo 35 da Lei 4.320/1964, sendo evidenciado nesse demonstrativo todas as receitas arrecadadas pelo Município e todas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas, incluindo as despesas de exercícios anteriores liquidadas e pagas no exercício.
Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:
I – as receitas nele arrecadadas;
II – as despesas nele legalmente empenhadas.
1.2 Período a que se refere o orçamento;

O orçamento demonstrado no balanço, **refere-se ao exercício de 2020**.
A receita demonstrada aludi à toda a arrecadação do corrente exercício. A despesa executada foi custeada com as receitas arrecadas no exercício e com os recursos do Superávit.

1.3 Entidades Abrangidas;

Entidades	**CNPJ**
Legislativo	
Câmara do Município de Pimenta Bueno	84.568.872/0001-40
Executivo	
Prefeitura do Município de Pimenta Bueno	04.092.680.0001/71
Fundo Municipal de Saúde	08.968.508/0001-90
Fundo Municipal de Assistência Social	15.284.589/0001-74
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	30.796.707/0001-17
Fundo de Reconstituição de Bens Lesados	33.825.409/0001-21
1.4 Detalhamento das alterações orçamentárias	
Da Suplementação do Crédito Inicial	
Crédito Inicial	107.650.330,00
(+)Crédito Suplementar	23.031.979,33
(+)Crédito Especial	11.380.628,92
(-) Anulação de Dotação	4.426.123,14

(=) Dotação Atualizada	**137.636.815,11**

1.5 Do detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos

Tipo de crédito	Dotação				Despesa Empenhada	Saldo Dotação
	Inicial	Alterações		Atualizada		
		Adição	Anulações			
Suplementares	107.650.330,00	23.031.979,33	3.253.013,70	127.429.295,63	102.283.290,17	25.146.005,46
Especiais	0,00	11.380.628,92	1.173.109,44	10.207.519,48	9.965.047,07	242.472,41
Extraordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**107.650.330,00**	**34.412.608,25**	**4.426.123,14**	**137.636.815,11**	**112.248.337,24**	**25.388.477,87**

1.6 Da utilização do superávit financeiro e sua influência no resultado orçamentário bem como a evidenciação dos recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente.

Grupo	Código	Especificação	Valor Empenhado
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	**10.532.029,96**
3	00	Recursos Ordinários	4.958.117,13
3	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	1.748.741,25
3	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	1.032.109,95
3	08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Educação	6.758,78
3	10	Contribuição para o Custeio dos Serviços	512.195,20
3	11	Transferências do FUNDEB	160.426,07
3	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	152.669,07
3	17	Recursos Destinados a Fundos	22.762,10
3	21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	55.207,62
3	27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	1.101.416,90
3	28	Transferência de Recursos do SUS - Finannciamento	664.272,14
3	94	Remuneração de Depósitos Bancários	117.353,75
6		Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores	**1.440.732,09**
6	00	Recursos Ordinários	649.783,09
6	12	Transferências de Convênios - Educação	210.426,54
6	13	Transferências de Convênios - Saúde	180.000,00
6	14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	400.522,46
TOTAL			**11.972.762,05**
Influência do Superávit no Orçamento do Exercício			
Receita Arrecadada (A)			114.206.822,53
Despesa Total Empenhada (B)			**112.248.337,24**

Superávit Empenhado (C)	**11.972.762,05**
Despesa Empenhada excluído o Superávit (D = B-C)	**100.275.575,19**
% de Influência do Superávit sobre o total empenhado (E = C/B)	**10,67%**
Resultado do Balanço Orçamentário (F = A-B)	**1.958.485,29**
Resultado Orçamentário excluindo o Superávit (G = A-D)	**13.931.247,34**

A despesa total empenhada foi no montante de 112.248.337,24, sendo que desse total 11.972.762,05 foram despesas custeadas com superávit de exercícios anteriores, ou seja, o superávit custeou 10,67% da despesa total empenhada no exercício.

Diante das informações acima evidenciadas, se extrai que o Superávit do exercício influenciou o resultado do exercício diminuindo-o em 85,94%.

1.7 Do procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados

Com relação aos restos a pagar não processados, o Município adota a seguinte política, os restos a pagar não processados manterão a sua característica de não processado até o seu efetivo pagamento, mantendo-se assim o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente dos restos processados;

1.8 Conciliação com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC.

Fluxo das Atividades Operacionais	
Receitas Operacionais - Balanço Orçamentário	**113.713.092,53**
Despesas Operacionais - Balanço Orçamentário	**100.568.384,34**
Despesas Orçamentárias	98.588.471,69
Restos a Pagar não Processados	1.091.102,00
Restos a Pagar Processados	888.810,65
Geração de Caixa das Atividades Operacionais - Balanço Orçamentário	**13.144.708,19**
Geração de Caixa das Atividades Operacionais - DFC	14.080.015,01
Diferença entre o Balanço Orçamentário e a DFC	**935.306,82**
Fluxo das Atividades de Investimentos	

Receitas da Atividade de Investimentos - Balanço Orçamentário	**493.730,00**
Alienação de Bens Móveis	493.730,00
Despesas com Atividade de Investimentos - Balanço Orçamentário	**8.888.746,34**
Despesas Orçamentárias	3.616.875,76
Restos a Pagar não Processados	4.868.405,17
Restos a Pagar Processados	403.465,41
Geração de Caixa da Atividade de Investimentos - Balanço Orçamentário	**-8.395.016,34**
Geração de Caixa da Atividade de Investimentos - DFC	**-8.395.016,34**
Diferença entre o Balanço Orçamentário e a DFC	**0,00**
Fluxo das Atividades de Financiamento	
Receitas da Atividade de Financiamento - Balanço Orçamentário	0,00
Despesas com Atividade de Financiamento - Balanço Orçamentário	650.709,84
Geração de Caixa da Atividade de Financiamento - Balanço Orçamentário	-650.709,84
Geração de Caixa da Atividade de Financiamento - DFC	-650.709,84
Diferença entre o Balanço Orçamentário e a DFC	**0,00**

O valor de 935.306,82 refere-se aos valores das retenções orçamentárias a repassar a terceiros. Na DFC os valores estão demonstrados nas linhas "Desembolsos Extra Orçamentários" e "Ingressos Extra-orçamentários", o Balanço Orçamentário não apresenta tais movimentações, assim ocorre a variação entre um demonstrativo e outro, quando comparados.

2. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro é a demonstração que evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, que somados com os saldos de caixa do exercício anterior apresenta o saldo de caixa que é transferido para o início do exercício seguinte.

Esse demonstrativo possibilita a apuração do resultado financeiro do Exercício Conforme o MCASP 8ª edição, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro, mas este resultado tem que ser analisado em conjunto com o Balanço Patrimonial, pois pode ocorrer de haver aumento no endividamento público para que se alcance esse resultado, o que não foi o caso do Município de Pimenta Bueno, pois o Município não adquiriu operações de créditos e não renegociou dívidas ao contrário, cumpriu com as suas obrigações contratuais e legais e amortizou parcelas da sua dívida fundada.

Apuração do Resultado Financeiro	
Receitas Orçamentárias	114.206.822,53
(+) Transferências Financeiras Recebidas	44.957.665,48
(+) Recebimentos Extraorçamentários	22.146.221,84
(-) Despesa Orçamentária	112.248.337,24
(-) Transferências Financeiras Concedidas	44.957.665,48
(-) Pagamentos Extraorçamentários	19.070.418,30
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**5.034.288,83**

Cálculo do Endividamento	**2020**	**2019**	**Variação**
Ativo Total (A)	134.785.878,26	122.673.912,47	
Passivo Total (B)	11.393.634,20	10.180.279,90	
Índice de Endividamento (C = B/A)	**8,45%**	**8,30%**	**0,15%**

Para complementar a apuração do resultado financeiro, realizou-se análise horizontal no balanço patrimonial a fim de obter a variação do endividamento. Como se observa, a variação do endividamento não foi expressiva, não comprometendo, dessa forma, o resultado financeiro do exercício, concluindo-se assim que o resultado financeiro foi alcançado pelo próprio esforço do Município.

2.1 Da forma de contabilização das retenções.

A Política adotada com relação às retenções realizadas nas folhas de pagamento do servidores e as de fornecedores é realizada de forma a considerar a retenção no momento do pagamento da despesa orçamentária.

A retenção é deduzida no momento do pagamento e contabilizada no passivo, nas contas de valores restituíveis, para posterior pagamento.

A movimentação orçamentária evidenciada nos demonstrativos contábeis é considerada pelo seu valor bruto, sem deduzir os valores das retenções.

Conforme demonstrado no balanço financeiro, houve ingressos extra-orçamentários, deduzida a inscrição dos restos a pagar, no montante de 12.753.941,89 e dispêndios extras, deduzido os pagamentos dos restos, no valor de 11.818.635,07, restando a pagar um total de 935.306,82.

3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública.

Tendo em vista a necessidade de atender aos novos padrões da contabilidade aplicada ao setor público e concomitantemente a legislação orçamentária, o balanço está dividido em quadros.

Quadro Principal – Registra-se os fatos contábeis do Ativo e do Passivo, têm-se para o registro desses quadros a visão patrimonial da informação contábil.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes – Registra o ativo financeiro, o passivo financeiro, o ativo permanente e o passivo permanente. Tais informações são evidenciadas para atender o artigo 105 da Lei 4.320/1964.

Quadro das Contas de Compensação – Registra-se os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente.

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro – Registra-se o superávit/déficit financeiro apurado.

Lei 4.320/1964

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

I - O Ativo Financeiro;

II - O Ativo Permanente;

III - O Passivo Financeiro;

IV - O Passivo Permanente;

V - O Saldo Patrimonial;

VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras pagamento independa de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, mediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

3.1 Dos Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo

Créditos a Curto Prazo	**3.302.411,29**
Dívida Ativa Tributária	**3.207.631,55**
IPTU	1.756.382,60
ISS	507.677,97
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	241.410,77
Taxas pela Prestação de Serviços	679.084,88
Contribuição para o Custeio do Serv. De Ilum. Pública	23.075,33
Dívida Ativa Não Tributária	**94.779,74**
Multas Ambientais	50.988,00
Outras Multas	26.150,60
Demais Dívidas não Tributária	17.641,14

Créditos a Longo Prazo	**10.662.747,41**
Dívida Ativa Tributária	20.837.932,71
Dívida Ativa Não Tributária	15.083.751,28
Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo da Dívida Ativa	- 25.258.936,58

3.2 Detalhamento das contas do ativo imobilizado e das Políticas de Depreciação e Amortização.

Detalhamento das Contas do Imobilizado		
Móveis		**27.325.394,48**
123110101000000	Aparelhos de medição e orientação	64.410,00
123110102000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	23.435,23
123110103000000	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	3.080.721,38
123110104000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	83.432,09
123110105000000	Equipamento de proteção, segurança e socorro	28.470,05
123110106000000	Máquinas e equipamentos industriais	312.918,67
123110107000000	Máquinas e equipamentos energéticos	286.977,46
123110108000000	Máquinas e equipamentos gráficos	5.598,54
123110109000000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	53.891,76
123110112000000	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	8.500,00
123110119000000	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	7.231,98
123110120000000	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	5.726.003,75
123110121000000	Equipamentos hidráulicos e elétricos	17.961,20
123110199000000	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	1.386.165,22
123110201000000	Equipamentos de processamento de dados	2.508.361,89
123110301000000	Aparelhos e utensílios domésticos	692.639,40
123110302000000	Máquinas e utensílios de escritório	110.437,95
123110303000000	Mobiliário em geral	2.716.276,58
123110402000000	Coleções e materiais bibliográficos	521,87
123110404000000	Instrumentos musicais e artísticos	96.372,57
123110405000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	318.862,32
123110406000000	Obras de arte e peças para exposição	2.474,00
123110499000000	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	341.761,24
123110501000000	Veículos em geral	746.479,50
123110503000000	Veículos de tração mecânica	8.505.567,87
123119999000000	Outros bens móveis	199.921,96
Imóveis		**67.624.169,90**
123210103000000	Edifícios	18.033.513,36
123210104000000	Terrenos/glebas	235.426,38
123210105000000	Armazéns/galpões	1.329.328,81
123210107000000	Aeroportos/estações/aeródromos	3.972.794,36
123210108000000	Imóveis de uso educacional	14.179.678,77
123210115000000	Hospitais e unidades de saúde	12.536.178,16
123210401000000	Edifícios	23.762,90
123210414000000	Lotes	4.455.948,59
123210418000000	Glebas rurais	970.934,65
123210501000000	Ruas	3.048.760,05
123210502000000	Praças	2.226.044,10
123210599000000	Outros bens de uso comum do povo	872.471,55
123210601000000	Obras em andamento	4.980.030,93
123210700000000	Instalações	99.999,82
123219999000000	Outros bens imóveis	659.297,47
Depreciação		**-5.180.469,27**
123810101000000	(-) Depreciação acumulada de máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	-2.109.605,89
123810102000000	(-) Depreciação acumulada de bens de informática	-954.982,53
123810103000000	(-) Depreciação acumulada de móveis e utensílios	-743.288,84
123810104000000	(-) Depreciação acumulada de materiais culturais, educacionais e de comunicação	-248.162,73
123810105000000	(-) Depreciação acumulada de veículos	-1.044.271,75
123810199000000	(-) Depreciação acumulada de demais bens móveis	-80.157,53

Analisando horizontalmente o balanço patrimonial, observa-se que houve redução no valor das depreciações acumuladas no total de 1.465.016,96. Tal procedimento foi necessário em razão da não "efetivação" da depreciação de alguns bens reavaliados. No momento da conciliação contábil com os relatórios do patrimônio, registrou-se as efetivações reduzindo o valor da depreciação e consequentemente reduzindo o valor dos bens móveis, ressalta-se que tal procedimento não acarretou em diminuição ou aumento do patrimônio público, o que ocorreu foi a permuta de valores de uma classe contábil para outra.

As políticas de Depreciação e Amortização do Município são regidas pelo Decreto Regulamentar Municipal 202/2014 em obediência à Lei Municipal 1612/2010.

Políticas de Depreciação do Município				
I - Bens Móveis - Classe	**Conta Contábil**	**Vida Útil (Anos)**	**Taxa de Depreciação (Anual)**	**Valor Residual**
Aparelhos de medição e orientação	123.110.101	10	10%	10%
Aparelhos e equipamentos de comunicação	123.110.102	8	12,5%	12%
Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	123.110.103	16	6,25%	15%
Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	123.110.104	10	10%	10%
Equipamentos de proteção, segurança e socorro	123.110.105	10	10%	10%
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	123.110.106	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos energéticos	123.110.107	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos gráficos	123.110.108	16	6,25%	20%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	123.110.109	10	10%	15%
Semoventes e equipamentos de montaria	123.110.110	10	10%	10%
Equipamento de mergulho e salvamento	123.110.116	16	6,25%	10%
Equipamentos de manobras e patrulhamento	123.110.118	20	5%	5%
Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	123.110.119	10	10%	10%
Maquinas e equipamentos agrícolas/agropecuários e rodoviários	123.110.120	10	10%	10%
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	123.110.121	10	10%	10%

Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	123.110.199	20	5%	10%
Equipamentos para processamento de dados	123.110.201	5	20%	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	123.110.301	10	10%	10%
Máquinas, instalações e equipamentos para escritório	123.110.302	8	12,5%	10%
Mobiliário em geral	123.110.303	16	6,25%	15%
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	123.110.304	10	10%	10%
Coleções e materiais bibliográficos	123.110.402	10	10%	0%
Discotecas e filmotecas	123.110.403	5	20%	10%
Instrumentos musicais	123.110.404	20	5%	30%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	123.110.405	10	10%	10%
Veículos diversos	123.110.501	16	6,25%	10%
Veículos de tração mecânica	123.110.503	8	12,5%	60%
Acessórios para automóveis	123.110.600	8	12,5%	20%
Armamentos	123.110.900	20	5%	15

II - BENS INTANGÍVEIS			
1. SOFTWARES			
1.1. DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA			
Conta Contábil	**Plataforma**	**Vida útil**	**Valor residual**
124.110.000	Web	4 anos	0%
	Desktop	6 anos	0%
1.2. CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS OU INSTITUIÇÕES			
CONTA CONTÁBIL	**Plataforma**	**Vida útil**	**Valor residual**
124.110.000	Web	4 anos	0%
	Desktop	6 anos	0%
1.3. ADQUIRIDOS / CONTRATADOS			
CONTA CONTÁBIL	**Plataforma**	**Vida útil**	**Valor residual**
124.110.000	Web	Vigência do contrato ou outra forma prevista contratualmente	
	Desktop		

3.3 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias, Assistenciais e Provisões a		
Curto Prazo e a Longo Prazo		
Detalhamento das Obrigações		
Curto Prazo		**3.459.217,05**
211110100000000	**Pessoal a Pagar**	**1.459.519,40**
211110101000000	Salários, remunerações e benefícios	1.338.063,50
211110103000000	Férias	121.455,90
211110400000000	**Precatórios de pessoal - regime especial**	**1.753.339,21**
211110402000000	Precatórios de pessoal - regime especial - a partir de 05/05/2000- Vencidos e não pagos	220.617,20
211110402000000	Precatórios de pessoal - regime especial - a partir de 05/05/2000- Vencidos e não pagos	1.532.722,01
211400000000000	**Encargos sociais a pagar**	**246.358,44**
211410600000000	Contribuições previdenciárias – Débito parcelado	246.358,44
Longo Prazo		**6.461.356,19**
221110300000000	**Precatórios de pessoal - regime especial**	**3.631.321,04**
221110302000000	Precatórios de pessoal - regime especial - a partir de 05/05/2000- Vencidos e não pagos	3.288.874,51
221110303000000	Precatórios de pessoal - regime especial - a partir de 05/05/2000- Não vencidos	342.446,53
221410000000000	**Encargos sociais a pagar**	**2.830.035,15**
221410100000000	Contribuições previdenciárias - Débito parcelado	2.830.035,15

Consta registrado no balanço em outras contas a pagar o valor de 15.420,00 referente a diárias a pagar, sendo 13.620,00 do Fundo Municipal de Saúde e 1.800,00 referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social.

3.4 Componentes do patrimônio líquido, segregando o capital integralizado, resultados acumulados e quaisquer reservas;

O patrimônio líquido do Munícipio está representado pelos Superávits acumulados no decorrer dos exercícios anteriores somados ao resultado do exercício.

O resultado do exercício, apurado pelo encerramento das contas de Variação Patrimonial, foi no montante de 10.898.611,48 superavitário, o que contribuiu para o aumento do Patrimônio Líquido.

3.5 Déficit na Destinação 13 – Transferência de Convênios Saúde

O Déficit encontrado na destinação 13 – Transferências de Convênios - Saúde, refere-se ao empenho 605/2018, processo 160/2018 (Reforma do Hospital Ana Neta – Contrato de Repasse nº 006/2018 Ministério da Saúde/CEF – SICONV convênio nº839903/2016 – Processo siconv nº 032776/2016 – com vigência até 30/06/2021), devidamente informado no anexo III da I.N. 65/2019 – Demonstrativo dos Recursos a Liberar por Transferências Voluntárias Cujas Despesas já foram Empenhadas. O déficit ocorreu pelo fato de encontrar-se pendente o repasse do órgão concedente.

3.6 Da Movimentação e composição da dívida ativa

DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA

2020

Saldo Inicial	**21.612.834,45**
(-) recebimento do principal da dívida	-1.560.041,78
(-) recebimento dos encargos da dívida	-553.036,33
(-) baixas, cancelamentos e prescrições	-1.406.711,01
(+) inscrição de principal da dívida	1.854.187,57
(+) inscrição de encargos da dívida	4.098.331,36
(=) Saldo da composição atual	**24.045.564,26**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	
2020	
Saldo Inicial	**13.544.314,08**
(-) recebimento do principal da dívida	-143.255,47
(-) recebimento dos encargos da dívida	-5.992,26
(-) baixas, cancelamentos e prescrições	-200.732,59
(+) inscrição de principal da dívida	829.658,11

(+) inscrição de encargos da dívida	1.154.539,15
(=) Saldo da composição atual	**15.178.531,02**

Composição da Dívida Ativa Tributária					
Exercício	**Principal**	**Multa**	**Juros**	**Correção**	**Total**
2000	3.083,82	328,91	16.157,00	3.503,95	23.073,68
2001	3.218,31	288,10	12.899,02	2.974,25	19.379,68
2002	102.874,21	10.998,48	471.027,97	117.857,17	702.757,83
2003	6.859,60	649,56	27.452,76	6.920,93	41.882,85
2004	126.464,95	11.642,67	327.599,66	107.487,81	573.195,09
2005	127.647,17	12.006,88	372.554,57	114.473,24	626.681,86
2006	110.782,55	10.191,17	294.088,67	95.062,62	510.125,01
2007	130.760,27	11.721,10	330.170,63	108.280,23	580.932,23
2008	114.437,11	10.501,57	291.246,42	95.613,37	511.798,47
2009	93.032,23	8.153,75	213.839,44	71.659,47	386.684,89
2010	326.679,22	28.412,19	685.682,13	241.857,33	1.282.630,87
2011	196.593,52	14.617,05	313.086,02	114.764,52	639.061,11
2012	1.141.717,27	35.851,98	705.525,06	273.740,43	2.156.834,74
2013	456.779,35	34.748,76	574.660,02	241.547,33	1.307.735,46
2014	807.920,15	53.857,42	786.492,46	353.499,05	2.001.769,08
2015	571.293,19	37.800,73	430.344,91	222.520,34	1.261.959,17
2016	810.570,90	47.340,72	464.712,32	245.076,78	1.567.700,72
2017	923.718,64	60.105,60	464.684,54	295.349,77	1.743.858,55
2018	1.136.931,83	72.740,10	397.428,90	324.897,22	1.931.998,05
2019	2.824.496,58	173.778,46	652.969,37	684.209,42	4.335.453,83
2020	1.504.634,81	64.334,70	97.715,00	173.366,58	1.840.051,09
Total	**11.520.495,68**	**700.069,90**	**7.930.336,87**	**3.894.661,81**	**24.045.564,26**
Composição da Dívida Ativa Não Tributária					
Exercício	**Principal**	**Multa**	**Juros**	**Correção**	**Total**
2000	212.582,15	22.382,97	899.713,89	235.077,15	1.369.756,16
2007	11,57	1,15	37,20	11,26	61,18
2008	533.770,56	50.227,40	1.538.304,00	469.436,53	2.591.738,49
2009	200.324,29	18.740,93	632.060,51	174.493,98	1.025.619,71
2010	843.171,70	74.071,60	1.829.676,21	638.260,41	3.385.179,92
2011	370.760,71	30.005,08	730.471,41	254.675,90	1.385.913,10
2012	36.539,60	2.837,04	55.141,44	21.488,01	116.006,09
2013	66.688,28	5.236,70	94.682,75	38.041,73	204.649,46
2014	146.149,00	11.107,51	171.981,72	76.858,10	406.096,33
2015	136.833,61	9.277,17	114.559,05	56.353,87	317.023,70
2016	114.664,70	554,01	5.799,44	2.943,25	123.961,40
2017	1.265.476,92	84.845,01	772.635,37	431.414,28	2.554.371,58
2018	96.305,67	5.994,08	32.368,30	26.900,47	161.568,52
2019	193.591,19	11.134,38	31.689,17	41.454,06	277.868,80
2020	809.156,40	14.553,85	321.183,03	113.823,30	1.258.716,58
Total	**5.026.026,35**	**340.968,88**	**7.230.303,49**	**2.581.232,30**	**15.178.531,02**

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

A DVP demonstra as alterações ocorridas no patrimônio público e indica o resultado patrimonial do exercício. São consideradas as variações resultantes da execução orçamentária, aquelas decorrentes das movimentações oriundas do orçamento aprovado no exercício, a exemplo das receitas orçamentárias, despesas com pessoal, aquisição de serviços e aquisição de bens, dentre outras, que são despesas que dependem de autorização legislativa para serem executadas, assim como as independentes da execução que são aquelas que não dependem de autorização legislativa, a exemplo das depreciações, aquisição de bens mediante doação, dentre outras.

O resultado evidenciado nessa demonstração irá compor o patrimônio líquido do Município, evidenciado pelo balanço patrimonial na linha superávits ou déficits do exercício.

A elaboração da demonstração consistiu em divulgar a variação baseada no método da natureza, tendo em vista que o Plano de Contas Aplicada ao Setor Público detalha as variações por esse método.

O Município, por meio da Lei 2.600/2020, realizou o leilão dos bens móveis considerados inservíveis que resultou em ganho com alienação no montante de 213.700,00. Os valores da reavaliação, ganhos e perdas com alienação dos bens resultantes deste leilão estão demonstrados abaixo nas tabelas de detalhamento da DVP.

4.1 Detalhamento das variações Aumentativas mais relevantes

Detalhamento das contas de VPA	
Variações Patrimoniais Financeiras - Juros e Encargos de Mora	**6.388.921,54**
Juros e Encargos de Mora dos Tributos	33.745,80
Juros e Encargos da Atualização da Dívida Ativa Tributária	4.369.768,74
Juros e Encargos da Atualização da Dívida Ativa Não Tributária	1.985.407,00
Transferências Intragovernamentais	**45.223.398,87**
Repasses Recebidos	**44.957.665,48**
Transferências dos Fundos Municipais	40.003.983,36
Transferências do Legislativo	4.752.301,56
Devolução de Repasses Recebidos	201.380,56
Transferência de Bens Móveis	**265.733,39**
Transferências Intergovernamentais	92.801.825,99
Transferências Constitucionais e Legais - União	40.363.895,98
Transferências Constitucionais e Legais - Estados	26.851.914,40
Transferências do FUNDEB	18.444.806,22
Transferências Voluntárias - União	1.706.795,43
Transferências Voluntárias - Estados	5.434.413,96
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	**746.406,92**
Multas Administrativas	378.614,50
Restituições aos cofres públicos	239.072,36
Receitas de Doações recebidas	128.720,06
4.2 Detalhamento relativos à Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Ajustes de Perdas e Baixas do Ativo Imobilizado.	
Detalhamento das contas da VPD	

Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**6.722.584,25**
Reavaliação, redução a valor recuperável e ajustes para perdas	**5.098.998,42**
Reavaliação de Bens Móveis	969.150,94
Ajustes para perdas em dívida ativa tributária	2.495.402,98
Ajustes para perdas em dívida ativa não tributária	1.634.444,50
Perdas com Alienação	**10.800,00**
Perdas com Alienação de Bens Móveis	10.800,00
Desincorporação de Ativo	**1.655.788,97**
Desincorporação da Dívida Ativa Tributária	1.406.712,81
Desincorporação da Dívida Ativa Não Tributária	200.732,59
Desincorporação do Imobilizado do Legislativo	48.343,57
4.3 Detalhamento das demais VPD mais Relevantes	
Detalhamento das contas de VPD	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	**269.790,83**
Indenizações e Restituições Trabalhistas	269.790,83
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**9.752.278,14**
Variações Monetárias e Cambiais	**1.427.830,50**
Atualização Monetária da Dívida Contratual Interna	52.555,49
Atualização Monetária dos Precatórios	1.375.275,01
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**8.324.447,64**
Restituições de Valores ao Estado	320.173,19
Outros Serviços	3.000,34
Despesas de Exerc. Anterior com Taxas, Telefonia e Correios	1.798,79
Auxílio Alimentação	7.944.275,32
Auxílios Financeiros a Pessoa física	55.200,00
Transferências Intragovernamentais	**45.223.398,87**
Repasses Concedidos	**44.957.665,48**
Transferências aos Fundos Municipais	40.003.983,36
Transferências ao Legislativo	4.752.301,56
Devolução de Repasses Recebidos	**201.380,56**
Transferência de Bens Móveis	**265.733,39**

5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- DFC

A DFC objetiva apresentar aos usuários da informação as entradas e as saídas de caixa, classificando-as em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Por meio dessa demonstração, é possível identificar as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa e o saldo do caixa na data da divulgação das demonstrações contábeis.

Essa demonstração possibilita identificar as origens dos recursos utilizados pela entidade para financiar as suas atividades e a maneira como esses recursos foram aplicados.

Conforme o Manual de contabilidade aplicada ao setor público, a demonstração apresenta três fluxos de caixas, quais sejam:

Atividades de financiamento são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade.

Atividades de investimento são as referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

Atividades operacionais são as atividades da entidade que não as de investimento e de financiamento.

A coluna exercício anterior do demonstrativo sofreu alteração na divulgação dos valores dos fluxos dos ingressos extra-orçamentários.

No demonstrativo do exercício anterior, tal informação era divulgada no campo disponibilidades compensatórias do quadro 3FC – Desembolsos de pessoal e demais despesas por função. No demonstrativo do exercício atual, em vista da implantação do novo sistema de gerenciamento contábil e obedecendo ao leiaute da IPC-08, passou-se a divulgar a informação no quadro principal, segregando-a em ingressos extra-orçamentários e desembolsos extra-orçamentários. Tal mudança não provocou alteração no caixa do exercício anterior, apenas mudança de local da divulgação da informação.

5.1 Descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas e a conciliação com o demonstrado no balanço patrimonial

O saldo final do caixa e equivalente de caixa final está representado pelos valores contidos em conta corrente bancária e também os relativos a aplicações financeiras de liquidez imediata.

Os valores estão conciliados com os demonstrados na conta caixa e equivalente de caixas do balanço patrimonial, não havendo diferenças entre o saldo de caixa da DFC e o saldo de caixa do balanço patrimonial.

Conciliação com o Balanço Patrimonial	
Saldo de Caixa Final demonstrado na DFC	29.894.359,67
Caixas e Equivalentes de Caixa - Balanço Patrimonial	**29.894.359,67**
Bancos Conta Movimento	1.376.121,17
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	28.518.238,50

Os ingressos e dispêndios extra-orçamentários referem-se aos valores retidos dos funcionários e de fornecedores para posterior repasse, a variação entre o ingresso extra e o dispêndio extra resulta no saldo a ser repassado a terceiros.

No saldo final de caixa demonstrado na DFC consta o montante de 935.306,82 a ser repassado a terceiros, referentes à variação dos valores extra-orçamentários retidos diminuído dos valores repassados, assim como o valor de 21.780,62 referente a cauções.

Pimenta Bueno/RO, 18 de Março de 2021

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral
CRC/RO – 009403/O -9

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D4E33B07

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUMDICRA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)	
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		218.076,24	121.679,55
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	121.679,55
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		218.076,24	0,00
Ingressos Extra-orçamentários		600,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		217.476,24	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		224.193,80	2.900,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	52.921,20	2.900,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	170.672,60	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		600,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		600,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-6.117,56	118.779,55
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		11.114,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.114,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-11.114,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		118.779,55	0,00

CICERA SILVANIA LEITE
Gestora Do Fundo
469.585.332-91

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-17.231,56	118.779,55
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		101.547,99	118.779,55

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	121.679,55
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	121.679,55
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	121.679,55
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		170.672,60	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		170.672,60	0,00
Total das Transferências Concedidas		170.672,60	0,00
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		52.921,20	2.900,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		52.921,20	2.900,00

CICERA SILVANIA LEITE
Gestora Do Fundo
469.585.332-91

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA
Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, à partir do exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.
Outros Ingressos Operacionais
As transferências financeiras Recebidas são formadas pelas Receitas Originárias (Rendimentos de Aplicações) e Repasses Financeiros Recebidos do Município (Recurso Livre).
Ingressos e Desembolsos Extra-Orçamentário
Nos ingressos e desembolsos das Atividades Operacionais há o registro da conta Outros Ingressos Operacionais. Estas linhas se referem aos Ingressos e Dispêndios Extra-Orçamentários, tais como consignações como valores retidos na fonte de prestadores de serviços.
A necessidade desta informação acessória é manter a integridade dos valores da receita orçamentária recebida, bem como, os valores pagos, demonstrados por função e que podem ser conferidos com as demais peças que compõem as contas da entidade através do SIGAP Contábil. Ainda tem a finalidade de, ao final do demonstrativo, a informação pertencente ao valor do campo CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, possa conferir com o saldo do mesmo grupo no Balanço Patrimonial. Essa metodologia atende a orientação da IPC 08- Metodologia de Elaboração do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.
Apuração do Fluxo de Caixa do Período
O resultado da apuração do fluxo de caixa no exercício obteve geração líquida de caixa e equivalente de caixa no valor de R$ -17.231,56. Valor este que somado ao valor Caixa equivalente de Caixa Inicial R$ 118.779,55 encontraremos o valor de R$ 101.547,99 para o Caixa e Equivalente de Caixa Final.

CICERA SILVANIA LEITE
Gestora Do Fundo
469.585.332-91

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

O saldo disponível do exercício em 31/12/2020, no valor de R$ 101.547,99, concilia com o saldo do Banco Conta Movimento e Demais Contas, Saldo para o exercício seguinte – ANEXO 13, como também coincidem com os saldos existentes no grupo “Circulante” do Balanço Patrimonial – ANEXO 14, nas contas: Caixa e Equivalente de Caixas, o que demonstra sua exatidão.

CICERA SILVANIA LEITE
Gestora Do Fundo
469.585.332-91

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C0B70490

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUMDICRA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**217.476,24**	**121.679,55**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**52.921,20**	**2.900,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		217.476,24	121.679,55	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.995,25	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**217.476,24**	**121.679,55**	SERVIÇOS		42.925,95	2.900,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**6.117,56**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**170.672,60**	**0,00**
TOTAL		**223.593,80**	**121.679,55**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		170.672,60	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**223.593,80**	**2.900,00**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**118.779,55**
				TOTAL		**223.593,80**	**121.679,55**

CICERA SILVANIA LEITE
Gestora Do Fundo
469.585.332-91

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**11.114,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS		11.114,00	0,00

CICERA SILVANIA LEITE
Gestora Do Fundo
469.585.332-91

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)

NOTA EXPLICATIVA
Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, à partir do exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
1 – Transferências e Delegações Recebidas no valor de R$ 217.476,24 distribuída da seguinte forma:
1a) Transferências Intragovernamentais – Transferências Recebidas do Tesouro Municipal (Portaria 339 de 29 de Agosto de 2001) no valor de R$ 217.476,24, em conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei 4320/64;
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
1 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no valor total de R$ 52.921,20, divididos da seguinte forma:
1a) Uso de Material de Consumo no valor de R$ 9.995,25, relativo as saídas de Almoxarifado, em conformidade com o Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente;
1b) Serviços no valor de R$ 42.925,95, referem-se as liquidações dos elementos de despesa, detalhados das Seguintes Formas:
3.3.90.14.00.00 – Diárias de Pessoal Civil no valor de R$ 12.890,00;
3.3.90.39.00.00 – Serviço de Terceiros de Pessoas Jurídicas no valor de R$ 30.035,95.
2 – Transferências e Delegações Concedidas no valor de R$ 170.672,60, demonstrado da seguinte forma:
2a) Transferências a Instituições Privadas no valor de R$ 170.672,60, referente ao Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

CICERA SILVANIA LEITE
Gestora Do Fundo
469.585.332-91

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A9F28E35

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO FINANCEIRO - FUMDICRA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020		**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**					
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**11.114,00**	**0,00**				
IMOBILIZADO		**11.114,00**	**0,00**				
BENS MOVEIS		**11.114,00**	**0,00**				
BENS DE INFORMÁTICA		4.960,00	0,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		871,00	0,00				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		2.988,00	0,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.295,00	0,00				
TOTAL		**11.114,00**	**0,00**				

CICERA SILVANIA LEITE
Gestora Do Fundo
469.585.332-91

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CEF02312

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO - FUMDICRA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**101.547,99**	**118.779,55**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**6.000,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**101.547,99**	**118.779,55**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**6.000,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**101.547,99**	**118.779,55**	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**		**6.000,00**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		44.785,84	118.538,35	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		6.000,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		56.762,15	241,20				
				TOTAL		**6.000,00**	**0,00**
TOTAL		**101.547,99**	**118.779,55**				

CICERA SILVANIA LEITE
Gestora Do Fundo
469.585.332-91

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5CE16286

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - FUMDICRA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**101.547,99**	**118.779,55**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**101.547,99**	**118.779,55**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**101.547,99**	**118.779,55**				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	56.762,15	241,20	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**112.661,99**	**118.779,55**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	44.785,84	118.538,35	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**112.661,99**	**118.779,55**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**11.114,00**	**0,00**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**112.661,99**	**118.779,55**
IMOBILIZADO		**11.114,00**	**0,00**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-6.117,56	118.779,55
BENS MOVEIS		**11.114,00**	**0,00**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	118.779,55	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	4.960,00	0,00	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**112.661,99**	**118.779,55**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	871,00	0,00				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	2.988,00	0,00	**TOTAL**		**112.661,99**	**118.779,55**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.295,00	0,00				
TOTAL		**112.661,99**	**118.779,55**				

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	101.547,99	118.779,55	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(6.000,00)	6.000,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	11.114,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	106.661,99	118.779,55

CICERA SILVANIA LEITE
Gestora Do Fundo
469.585.332-91

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

CICERA SILVANIA LEITE
Gestora Do Fundo
469.585.332-91

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2020 — Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA
Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, à partir do exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.
ATIVO CIRCULANTE
1 – Caixa Equivalente de Caixa no Valor R$ 101.547,99, valores registrados na contabilidade, conciliados e conferidos conforme extratos bancários das instituições financeiras do Município de Pimenta Bueno (Banco do Brasil), em conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa da Lei Nº 4.320/64, Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico das Contas Banco e Anexo TC 03 – Conciliações Bancárias da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004, com os seus devidos extratos bancários.
IMOBILIZADO
3 – O Imobilizado demonstra as movimentações de inscrições, baixas e depreciações dos Bens Móveis e Imóveis que resultaram no valor de R$ 11.114,00, devidamente registrados na contabilidade durante o exercício de 2020:
BENS MÓVEIS: o valor total dos Bens Móveis é de R$ 11.114,00.
DEPRECIAÇÃO: não houve depreciação no período pois em virtude da troca de sistema contábil não foi possível apurar os valores dos meses de Abril a Dezembro/2020. A situação será regularizada no mês de Janeiro/2021.
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
A Conta Superávit ou Déficit do Exercício no valor de R$ -6117,56, refere-se ao Resultado Patrimonial que está em conformidade com o Anexo 15 – Variações Patrimoniais Aumentativos e Diminutivas da Lei Nº 4.320/64.

CICERA SILVANIA LEITE
Gestora Do Fundo
469.585.332-91

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)				
NOTA EXPLICATIVA					
Superávit Financeiro 2019					
FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO BANCÁRIO	RESTOS A PAGAR	RETENÇÕES	SUPERÁVIT
000	Recursos Livres	R$ 118.779,55	R$ -	R$ -	R 118.779,55
TOTAL		R$ 118.779,55	R$ -	R$ -	R$ 118.779,55
Superávit Financeiro 2020					
FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO BANCÁRIO	RESTOS A PAG AR	RETENÇÕES	SUPERÁVIT
000	Recursos Livres	R$ 101.547,99	R$ 6.000,00	R$	R$ 95.547,99
TOTAL		R$ 101.547,99	R$ 6.000,00	R$	R$ 95.547,99

CICERA SILVANIA LEITE
Gestora Do Fundo
469.585.332-91

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AB2D969B

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - FUMDICRA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**240.707,80**	**2.900,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	ORDINÁRIO		240.707,80	2.900,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**217.476,24**	**121.679,55**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**600,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		217.476,24	121.679,55	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		600,00	0,00
REPASSE RECEBIDO		217.476,24	121.679,55	ISS		600,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**6.600,00**	**0,00**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**101.547,99**	**118.779,55**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		6.000,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		101.547,99	118.779,55
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		6.000,00	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		44.785,84	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		600,00	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		56.762,15	118.779,55
ISS		600,00	0,00	**TOTAL**		**342.855,79**	**121.679,55**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**118.779,55**	**0,00**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		118.779,55	0,00				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		118.538,35	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		241,20	0,00				
TOTAL		**342.855,79**	**121.679,55**				

CICERA SILVANIA LEITE
Gestora Do FUNDO
469.585.332-91

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

NOTA EXPLICATIVA
Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, à partir do exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.
Ingressos:
a) No Balanço Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as transferências financeiras recebidas no valor de R$ 217.476,24, em conforme Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada e uma Receita Extraorçamentária de Repasses através de Transferências Recebidas efetuado pelo Tesouro Municipal de Acordo com a Portaria Nº 339 de 29 de Agosto de 2001 da STN.
b) Os Restos a Pagar Inscritos no valor de R$ 6.00,00 (Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 6.000,00, em conformidade com o Anexo 17 – Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 10-B – Relação de Restos a Pagar não Processados da Instrução Normativa 13/TCE- RO/2004.
c) Política de inscrição e baixa das consignações:
1 – Inscrições das Consignações são Efetuadas Conforme as Liquidações das Despesas;
2 – As Baixas das Consignações são Efetuadas pelo Recolhimento do Valor Consignado.
d) Política de inscrição e baixa dos créditos a receber:
1 – as inscrições dos créditos a receber ocorrem no ato do pagamento da folha de pagamento dentro de cada mês;
2 – as baixas dos créditos a receber ocorrem no momento do recolhimento das obrigações patronais através de compensações. Observação: os valores dos créditos a receber estão em conformidade com o anexo TC 22 – demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro – realizável da instrução normativa 13/TCE-RO/2004.
e) Os saldos financeiros do exercício anterior no valor de R$ 118.779,55 está em conformidade com o anexo 14 – balanço patrimonial e anexo 18 – demonstrativo dos fluxos de caixas da lei 4.320/64.

CICERA SILVANIA LEITE
Gestora Do FUNDO
469.585.332-91

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

Dispêndios
a) No Balanço Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresenta as Despesas Orçamentárias no valor de R$ 240.707,80 em conformidade com o Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 06 – Programa de Trabalho, Anexo 07 – Programa de Trabalho do Governo, Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos e Atividades, Anexo 08 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e programas conforme Vinculo com Recursos, Anexo 09 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei nº. 4.320/64 e Anexo TC 05 – Comparativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa nº. 13/TCE-RO/2004.
b) Política de inscrição e baixa das consignações:
1 – inscrições das consignações são efetuadas conforme os pagamento das despesas;
2 – As baixas das consignações são efetuadas pelo recolhimento do valor consignado. Observação: os valores consignados estão em conformidade com o Anexo TC 17 – Divida Flutuante Lei nº 4.320/64.
d) Política de inscrição e baixa dos créditos a receber:
1 – As inscrições dos créditos a receber ocorrem no ato do pagamento dos fornecedores dentro de cada mês;
2 – As baixas dos créditos a receber ocorrem no momento do recolhimento das obrigações patronais através de compensações. Observação: os valores dos créditos a receber estão em conformidade com o Anexo TC 22 – Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro – Realizável da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004.

Os saldos financeiros para o exercício seguinte no valor R$ 101.547,99 está em conformidade com o Anexo 14 – Balanço Patrimonial, Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixas da Lei 4.320/64, Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico das Contas Bancos e Anexo TC 03 – Conciliações Bancárias da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004.

CICERA SILVANIA LEITE
Gestora Do FUNDO
469.585.332-91

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:56808720

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUMDICRA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			240.707,80	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	240.707,80	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	118.779,55	118.779,55	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		118.779,55	118.779,55	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CICERA SILVANIA LEITE
Gestora Do Fundo
469.585.332-91

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	144.065,33	275.178,80	229.593,80	223.593,80	223.593,80	45.585,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.065,33	275.178,80	229.593,80	223.593,80	223.593,80	45.585,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.000,00	11.114,00	11.114,00	11.114,00	11.114,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	11.114,00	11.114,00	11.114,00	11.114,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	146.065,33	286.292,80	240.707,80	234.707,80	234.707,80	45.585,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	146.065,33	286.292,80	240.707,80	234.707,80	234.707,80	45.585,00
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	146.065,33	286.292,80	240.707,80	234.707,80	234.707,80	45.585,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CICERA SILVANIA LEITE
Gestora Do Fundo
469.585.332-91

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

NOTA EXPLICATIVA
Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, à partir do exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.
Despesa
A Execução Orçamentária se deu dentro da Lei Nº 2.542 de 19 de Novembro de 2019, que autoriza o Orçamento para o Exercício de 2020, demonstrando as movimentações do Orçamento das Despesas, tendo como Dotação Inicial no valor de R$ 146.065,33, conforme a Lei Orçamentária, ficando demonstrado as movimentações que alterou o Orçamento, tendo como Dotação Atualizada o valor de R$ 286.292,80, demonstrado da seguinte forma:
a) DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMDICRA POR TIPOS DE CRÉDITOS:

Dotação Inicial	R$ 146.065,33
(+) Créditos Adicionais	R$ 118.779,55
(+) Remanejamentos	R$ 46.330,00
(-) Remanejamentos para Outras Unidades	R$ 19.421,68
(-) Anulação de Dotação	R$ 5.460,40
Total da Despesa Atualizada	R$ 286.292,80

CICERA SILVANIA LEITE
Gestora Do Fundo
469.585.332-91

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7011C8D8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		6.376.652,65	4.133.965,58
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	3.810.509,35
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		6.376.652,65	323.456,23
Ingressos Extra-orçamentários		386.780,01	323.456,23
Transferências Financeiras Recebidas		5.989.872,64	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		4.360.549,97	3.967.299,24
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	3.763.203,97	3.164.081,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	242.876,81	479.685,54
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		354.469,19	323.532,23
Desembolsos Extra-Orçamentários		352.749,02	323.532,23
Transferências Financeiras Concedidas		1.720,17	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.016.102,68	166.666,34
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		149.528,49	131.223,84
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		149.528,49	131.223,84
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-149.528,49	-131.223,84
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		310.912,30	275.469,80

CINTIA IARA FERRARIA ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal De Assistencia Social
980.663.075-00

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.866.574,19	35.442,50
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.177.486,49	310.912,30
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	3.810.509,35
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	3.810.509,35
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**3.810.509,35**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		242.876,81	479.685,54
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	118.094,11
Outras transferências concedidas		242.876,81	361.591,43
Total das Transferências Concedidas		**242.876,81**	**479.685,54**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.763.203,97	3.164.081,47
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**3.763.203,97**	**3.164.081,47**

CINTIA IARA FERRARIA ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal De Assistencia Social
980.663.075-00

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

NOTA EXPLICATIVA
Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, à partir do exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.
Outros Ingressos Operacionais

As transferências financeiras Recebidas são formadas pelas Receitas Originárias (Rendimentos de Aplicações), Transferências da União (Repasse Fundo à Fundo – FNAS), Transferência do Estado (Repasse Fundo à Fundo – FEAS), Convênios Recebidos e Repasses Financeiros Recebidos do Município (Recurso Livre).
Ingressos e Desembolsos Extra-Orçamentário
Nos ingressos e desembolsos das Atividades Operacionais há o registro da conta Outros Ingressos Operacionais. Estas linhas se referem aos Ingressos e Dispêndios Extra-Orçamentários, tais como consignações (retenções feitas em folha de pagamento) bem como valores retidos na fonte de prestadores de serviços. A necessidade desta informação acessória é manter a integridade dos valores da receita orçamentária recebida, bem como, os valores pagos, demonstrados por função e que podem ser conferidos com as demais peças que compõem as contas da entidade através do SIGAP Contábil. Ainda tem a finalidade de, ao final do demonstrativo, a informação pertencente ao valor do campo CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, possa conferir com o saldo do mesmo grupo no Balanço Patrimonial.
Essa metodologia atende a orientação da IPC
08- Metodologia de Elaboração do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.
Apuração do Fluxo de Caixa do Período
O resultado da apuração do fluxo de caixa no exercício obteve geração líquida de caixa e equivalente de caixa no valor de R$ 1.866.574,19. Valor este que somado ao valor Caixa equivalente de Caixa Inicial R$ 310.912,30 encontraremos o valor de R$ 2.177.486,49 para o Caixa e Equivalente de Caixa Final.

CINTIA IARA FERRARIA ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal De Assistencia Social
980.663.075-00

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

O saldo disponível do exercício em 31/12/2020, no valor de R$ 2.177.486,49, concilia com o saldo do Banco Conta Movimento e Demais Contas, Saldo para o exercício seguinte – ANEXO 13, como também coincidem com os saldos existentes no grupo “Circulante” do Balanço Patrimonial – ANEXO 14, nas contas:
Caixa e Equivalente de Caixas, o que demonstra sua exatidão.

CINTIA IARA FERRARIA ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal De Assistencia Social
980.663.075-00

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5CB558B5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)				
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**5.989.872,64**	**3.860.858,73**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**2.621.797,99**	**2.314.318,23**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.989.872,64	3.860.858,73	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.997.682,96	1.770.475,82
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**5.989.872,64**	**3.860.858,73**	ENCARGOS PATRONAIS		594.465,81	513.650,52
TOTAL		**5.989.872,64**	**3.860.858,73**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		29.649,22	30.191,89
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**733.044,74**	**427.753,27**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		380.887,82	142.457,52
				SERVIÇOS		334.061,58	218.966,64
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		18.095,34	66.329,11
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**475.121,00**	**489.138,26**
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		475.121,00	489.138,26
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**284.543,54**	**454.421,54**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		26.839,23	118.094,11
				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		14.827,50	0,00
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		242.876,81	336.327,43
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**4.114.507,27**	**3.685.631,30**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**1.875.365,37**	**175.227,43**
				TOTAL		**5.989.872,64**	**3.860.858,73**

CINTIA IARA FERRARIA ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal De Assistencia Social
980.663.075-00

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)	
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**149.528,49**	**131.223,84**
INVESTIMENTOS		149.528,49	131.223,84

CINTIA IARA FERRARIA ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal De Assistencia Social
980.663.075-00

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)

NOTA EXPLICATIVA
Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, à partir do exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
1 – Transferências e Delegações Recebidas no valor de R$ 5.989.872,64 distribuída da seguinte forma:
1a) Transferências Intragovernamentais – Transferências Recebidas do Tesouro Municipal (Portaria 339 de 29 de Agosto de 2001) no valor de R$ 5.989.872,64, em conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei 4320/64;
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
1 – Pessoal e encargos no valor total de R$ 2.621.797,99, divididos da seguinte forma:
1a) Remuneração a pessoal no valor de R$ 1.997.682,96 subdivididos nos elementos abaixo:
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado no valor de R$ 140.887,29;
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas no valor de R$ 1.837.274,93;
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis no valor de R$ 13.495,17;
Observação: Consta ainda o valor de R$ 6.215,90, que refere-se a provisões de férias a serem pagas em 2021.
1b) Encargos Patronais no Valor de R$ 594.465,81, no elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais RGPS.
1c) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos no valor de R$ 29.649,22, no elemento de despesa 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.
2 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no valor total de R$ 733.044,74, divididos da seguinte forma:

CINTIA IARA FERRARIA ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal De Assistencia Social
980.663.075-00

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)

NOTA EXPLICATIVA
2a) Uso de Material de Consumo no valor de R$ 380.887,82, relativo as saídas de Almoxarifado, em conformidade com o Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente;
2b) Serviços no valor de R$ 334.061,58, referem-se as liquidações dos elementos de despesa, detalhados das Seguintes Formas:
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita no valor de R$ 41.895,84;
3.3.90.14.00.00 – Diárias de Pessoal Civil no valor de R$ 35.645,00;
3.3.90.39.00.00 – Serviço de Terceiros de Pessoas Jurídicas no valor de R$ 256.520,74.
2c) Depreciação, Amortização e Exaustão no valor de R$ 18.095,34, em Conformidade com o Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004.
3 – Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras no valor de R$ 475.121,00, (conforme elemento de despesa 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação).
4 – Transferências e Delegações Concedidas no valor de R$ 284.543,54, demonstrado da seguinte forma:
4a) Transferências Intragovernamentais no valor de R$ 26.839,23, referente transferência de bens moveis para entidade Prefeitura de Pimenta Bueno, para realização de leilão do bem.
4b) Transferências Inter Governamentais no Valor de R$ 14.827,50, (Conforme o Elemento de Despesa 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições);
4b) Transferências a Instituições Privadas no valor de R$ 242.876,81, referente ao Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

CINTIA IARA FERRARIA ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal De Assistencia Social
980.663.075-00

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:316DCEB9

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO FINANCEIRO - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**810,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**6.215,90**	**0,00**
ESTOQUES		**810,00**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**6.215,90**	**0,00**
ALMOXARIFADO		**810,00**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**6.215,90**	**0,00**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		810,00	0,00	PESSOAL A PAGAR		6.215,90	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**4.593.232,63**	**4.486.918,54**	**TOTAL**		**6.215,90**	**0,00**
IMOBILIZADO		**4.593.232,63**	**4.486.918,54**				
BENS MOVEIS		**957.512,40**	**1.039.736,07**				
BENS DE INFORMÁTICA		104.567,95	102.345,33				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		135.252,88	136.926,15				
VEÍCULOS		618.191,23	671.084,93				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		67.195,62	72.751,75				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		32.304,72	56.627,91				
BENS IMÓVEIS		**3.809.744,73**	**3.673.711,24**				
BENS DE USO ESPECIAL		3.673.711,24	3.673.711,24				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		136.033,49	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-174.024,50**	**-226.528,77**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-174.024,50	-226.528,77				
TOTAL		**4.594.042,63**	**4.486.918,54**				

CINTIA IARA FERRARIA ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal De Assistencia Social
980.663.075-00

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8BD02A04

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.177.486,49**	**310.912,30**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**97.507,01**	**5.390,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.177.486,49**	**310.912,30**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**50.181,52**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.177.486,49**	**310.912,30**	**PESSOAL A PAGAR**		**50.181,52**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.641.012,21	273.604,11	PESSOAL A PAGAR		50.181,52	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		536.474,28	37.308,19	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**11.494,50**	**5.390,00**
TOTAL		**2.177.486,49**	**310.912,30**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**11.494,50**	**5.390,00**
				FORNECEDORES NACIONAIS		11.494,50	5.390,00
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**35.830,99**	**0,00**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**34.030,99**	**0,00**
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		34.030,99	0,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**1.800,00**	**0,00**
				DIARIAS A PAGAR		1.800,00	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**297.074,14**	**1.650,00**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**297.074,14**	**1.650,00**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**297.074,14**	**1.650,00**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		297.074,14	1.650,00
				TOTAL		**394.581,15**	**7.040,00**

CINTIA IARA FERRARIA ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal De Assistencia Social
980.663.075-00

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D9635777

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**2.178.296,49**	**310.912,30**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**103.722,91**	**5.390,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**2.177.486,49**	**310.912,30**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**			**56.397,42**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**2.177.486,49**	**310.912,30**	**PESSOAL A PAGAR**			**56.397,42**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	536.474,28	37.308,19	PESSOAL A PAGAR				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	1.641.012,21	273.604,11	PESSOAL A PAGAR		F	50.181,52	0,00
ESTOQUES			**810,00**	**0,00**			P	6.215,90	0,00
ALMOXARIFADO			**810,00**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**11.494,50**	**5.390,00**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	810,00	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**11.494,50**	**5.390,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**4.593.232,63**	**4.486.918,54**	FORNECEDORES NACIONAIS		F	11.494,50	5.390,00
IMOBILIZADO			**4.593.232,63**	**4.486.918,54**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**35.830,99**	**0,00**
BENS MOVEIS			**957.512,40**	**1.039.736,07**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**34.030,99**	**0,00**
BENS DE INFORMÁTICA		P	104.567,95	102.345,33	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		F	34.030,99	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	135.252,88	136.926,15	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**1.800,00**	**0,00**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	67.195,62	72.751,75	DIARIAS A PAGAR		F	1.800,00	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	32.304,72	56.627,91	**TOTAL PASSIVO**			**103.722,91**	**5.390,00**
VEÍCULOS		P	618.191,23	671.084,93	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
BENS IMÓVEIS			**3.809.744,73**	**3.673.711,24**	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	136.033,49	0,00					
BENS DE USO ESPECIAL		P	3.673.711,24	3.673.711,24	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**6.667.806,21**	**4.792.440,84**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-174.024,50**	**-226.528,77**	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**6.667.806,21**	**4.792.440,84**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		P	-174.024,50	-226.528,77	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**6.667.806,21**	**4.792.440,84**
TOTAL			**6.771.529,12**	**4.797.830,84**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	1.875.365,37	175.227,43
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	4.792.440,84	4.617.213,41
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**6.667.806,21**	**4.792.440,84**
					TOTAL			**6.771.529,12**	**4.797.830,84**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	2.177.486,49	310.912,30	PASSIVO FINANCEIRO (97.507,01)+ Restos não Processado(297.074,14)	394.581,15	7.040,00
ATIVO PERMANENTE	4.594.042,63	4.486.918,54	PASSIVO PERMANENTE	6.215,90	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	6.370.732,07	4.790.790,84

CINTIA IARA FERRARIA ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal De Assistencia Social
980.663.075-00

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO					**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

CINTIA IARA FERRARIA ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal De Assistencia Social
980.663.075-00

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)

NOTA EXPLICATIVA

Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, à partir do exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

ATIVO CIRCULANTE

1 – Caixa Equivalente de Caixa no Valor R$ 2.177.486,49, valores registrados na contabilidade, conciliados e conferidos conforme extratos bancários das instituições financeiras do Município de Pimenta Bueno (Banco do Brasil), em conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa da Lei Nº 4.320/64, Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico das Contas Banco e Anexo TC 03 – Conciliações Bancárias da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004, com os seus devidos extratos bancários.

2 – Estoques – Saldo do Almoxarifado no valor de R$ 810,00, as Movimentações de Entradas e Saídas que Ocorrem Durante o Exercício conforme tabela abaixo:

Saldo Anterior	Entrada Resultante da Execução Orçamentária	Entrada Independente da Execução Orçamentária	Saída Independente da Execução Orçamentária	Saldo Atual
0,00	381.697,82	0,00	380.887,82	810,00

CINTIA IARA FERRARIA ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal De Assistencia Social
980.663.075-00

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

NOTA EXPLICATIVA

IMOBILIZADO

3 – O Imobilizado demonstra as movimentações de inscrições, baixas e depreciações dos Bens Móveis e Imóveis que resultaram no valor de R$ 4.593.232,63, devidamente registrados na contabilidade durante o exercício de 2020:

BENS MÓVEIS: o valor total dos Bens Móveis é de R$ 957.512,40

DEPRECIAÇÃO: o valor de R$ 174.024,50, relativo a depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2020, registrados no anexo TC 23 em conformidade com as variações patrimoniais – VPD, nível 333000000000000 – Depreciação, amortização e Exaustão.

Observação: a depreciação apresentada no demonstrativo foi relativa aos meses de Janeiro e Março/2020, pois em virtude da troca de sistema contábil não foi possível apurar os valores dos meses de Abril a Dezembro/2020. A situação será regularizada no mês de Janeiro/2021.

BENS IMÓVEIS:

a) O valor de R$ 3.809.744,73 refere-se a imóveis e obras em andamento

PASSIVO CIRCULANTE

1 - O Passivo Circulante totaliza em R$ 103.722,91 distribuídos da seguinte forma:

1a) Pessoal a Pagar: O valor de R$ 56.397,42, Refere-se as obrigações patronais da folha de Dezembro de 2020 no monte de R$ 50.181,52 e a provisões de férias no valor de R$ 6.215,90.

1b) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: O valor de R$ 11.494,50, refere-se a prestadores de serviços, fornecedores de materiais e equipamentos a serem pagos no exercício seguinte.

1b) Outras Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 35.830,99, refere-se a valores a título de Consignações R$ 34.030,99 e R$ 1.800,00 em diárias já realizadas que foram quitadas em Janeiro/2021.

CINTIA IARA FERRARIA ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal De Assistencia Social
980.663.075-00

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

NOTA EXPLICATIVA

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Conta Superávit ou Déficit do Exercício no valor de R$ 1.875.365,37, refere-se ao Resultado Patrimonial que está em conformidade com o Anexo 15 – Variações Patrimoniais Aumentativos e Diminutivas da Lei Nº 4.320/64.

Superávit Financeiro 2019					
FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO BANCÁRIO	RESTOS A PAGAR	RETENÇÕES	SUPERÁVIT
000	Recursos Livres	R$ 20.065,10	R$ 2.915,95	R$ -	R$ 17.149,15
015	Trans. Recursos FNAS	R$ 274.240,41	R$ 4.124,05	R$ -	R$ 270.116,36
014	Convênios	R$ 16.606,79	R$	- R$ -	R$ 16.606,79
TOTAL		R$ 310.912,30	R$ 7.040,00	R$ -	R$ 303.872,30
Superávit Financeiro 2020					
FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO BANCÁRIO	RESTOS A PAGAR	RETENÇÕES	SUPERÁVIT
000	Recursos Livres	R$ 395.613,17	R$ 89.836,84	R$ 34.030,99	R$ 271.745,34
015	Trans. Recursos FNAS	R$ 570.113,20	R$ 8.546,03	R$ -	R$ 561.567,17

CINTIA IARA FERRARIA ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal De Assistencia Social
980.663.075-00

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

NOTA EXPLICATIVA

014	Convênios	R$ 899.144,00	R$ 249.853,13	R$ -	R$ 649.290,87
017	Recurso Destinado a Fundos	R$ 312.348,09	R$ 12.314,16	R$ -	R$ 300.033,93
094	Remuneração Dep. Bancário	R$ 268,03	R$ -	R$ -	R$ 268,03
TOTAL		R$ 2.177.486,49	R$ 360.550,16	R$ 34.030,99	R$ 1.782.905,34

CINTIA IARA FERRARIA ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal De Assistencia Social
980.663.075-00

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8BB6E1AF

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO								
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**4.509.119,43**	**3.634.081,92**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	ORDINÁRIO		3.889.014,52	3.354.448,90
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**5.989.872,64**	**3.810.509,35**	VINCULADO		620.104,91	279.633,02
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5.989.872,64	3.810.509,35	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		32.055,09	0,00
REPASSE RECEBIDO		5.989.872,64	3.810.509,35	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		19.285,95	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**782.172,61**	**330.529,23**	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		304.083,24	196.133,02
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		360.550,16	7.040,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		264.680,63	83.500,00
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	1.650,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**1.720,17**	**118.094,11**
INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS		0,00	5.390,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		1.720,17	118.094,11
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		297.074,14	0,00	REPASSE CONCEDIDO		1.720,17	118.094,11
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		63.476,02	0,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**394.631,46**	**353.420,05**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		397.922,22	315.997,79	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		7.040,00	29.854,82
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		175.784,10	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.650,00	0,00
DEPOSITOS DE TERCEIROS		272,44	0,00	RP PROCESSADO PAGO		0,00	29.854,82
DEPOSITOS ESPECIAIS		34.030,99	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		5.390,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		29.614,50	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		363.891,23	316.073,79
ISS		4.622,68	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		175.784,10	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		7.451,66	0,00	DEPOSITOS DE TERCEIROS		272,44	0,00
OUTROS DEPOSITOS		93,21	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		29.614,50	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		11.242,98	0,00	ISS		4.622,68	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		134.809,66	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		7.451,66	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	315.997,79	OUTROS DEPOSITOS		93,21	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		23.700,23	7.491,44	PENSAO ALIMENTICIA		11.242,98	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		5.579,82	3.730,11	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		134.809,66	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		18.120,41	3.761,33	VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	316.073,79
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**310.912,30**	**275.469,80**	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		23.700,23	7.491,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		310.912,30	275.469,80	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		5.579,82	3.730,11
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		273.604,11	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		18.120,41	3.761,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		37.308,19	275.469,80	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**2.177.486,49**	**310.912,30**
TOTAL		**7.082.957,55**	**4.416.508,38**	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.177.486,49	310.912,30
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.641.012,21	0,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		536.474,28	310.912,30
				CAIXA		0,00	0,00
				TOTAL		**7.082.957,55**	**4.416.508,38**

CINTIA IARA FERRARIA ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal De Assistencia Social
980.663.075-00

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

CINTIA IARA FERRARIA ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal De Assistencia Social
980.663.075-00

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

NOTA EXPLICATIVA
Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, à partir do exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.
Ingressos:
a) No Balanço Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social as Receitas Orçamentárias no valor de R$ 5.989.872,64, em conforme Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada e uma Receita Extraorçamentária de Repasses através de Transferências Recebidas efetuado pelo Tesouro Municipal de Acordo com a Portaria Nº 339 de 29 de Agosto de 2001 da STN.
b) Os Restos a Pagar Inscritos no valor de R$ 360.550,16 (Restos a Pagar Processados no valor de R$ 63.476,02 e Restos a Pagar Não Processados no Valor de R$ 297.074,14, em conformidade com o Anexo 17 – Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 10-A – Relação de Restos a Pagar Processados e Anexo TC 10-B – Relação de Restos a Pagar não Processados da Instrução Normativa 13/TCE- RO/2004.
c) Política de inscrição e baixa das consignações:
1 – Inscrições das Consignações são Efetuadas Conforme as Liquidações das Despesas;
2 – As Baixas das Consignações são Efetuadas pelo Recolhimento do Valor Consignado.
d) Política de inscrição e baixa dos créditos a receber:
1 – as inscrições dos créditos a receber ocorrem no ato do pagamento da folha de pagamento dentro de cada mês;
2 – as baixas dos créditos a receber ocorrem no momento do recolhimento das obrigações patronais através de compensações. Observação: os valores dos créditos a receber estão em conformidade com o anexo TC 22 – demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro – realizável da instrução normativa 13/TCE-RO/2004.

CINTIA IARA FERRARIA ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal De Assistencia Social
980.663.075-00

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

e) Os saldos financeiros do exercício anterior no valor de R$ 310.912,30 está em conformidade com o anexo 14 – balanço patrimonial e anexo 18 – demonstrativo dos fluxos de caixas da lei 4.320/64.
Dispêndios
a) No Balanço Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, apresenta as Despesas Orçamentárias no valor de R$ 4.509.119,43 em conformidade com o Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 06 – Programa de Trabalho, Anexo 07 – Programa de Trabalho do Governo, Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos e Atividades, Anexo 08 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e programas conforme Vinculo com Recursos, Anexo 09 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei nº. 4.320/64 e Anexo TC 05 – Comparativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa nº. 13/TCE-RO/2004.
b) Os Restos a Pagar Pagos no valor de R$ 7.040,00 (Restos a Pagar Processados no valor de R$ 5.390,00 e Restos a Pagar Não Processados no Valor de R$ 1.650,00), em Conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei Nº 4.320/64.
c) Política de inscrição e baixa das consignações:
1 – inscrições das consignações são efetuadas conforme os pagamento das despesas;
2 – As baixas das consignações são efetuadas pelo recolhimento do valor consignado. Observação: os valores consignados estão em conformidade com o Anexo TC 17 – Divida Flutuante Lei nº 4.320/64.
d) Política de inscrição e baixa dos créditos a receber:
1 – As inscrições dos créditos a receber ocorrem no ato do pagamento da folha de pagamento dentro de cada mês;

CINTIA IARA FERRARIA ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal De Assistencia Social
980.663.075-00

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

2 – As baixas dos créditos a receber ocorrem no momento do recolhimento das obrigações patronais através de compensações. Observação: os valores dos créditos a receber estão em conformidade com o Anexo TC 22 – Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro – Realizável da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004.
Os saldos financeiros para o exercício seguinte no valor R$ 2.177.486,49 está em conformidade com o Anexo 14 – Balanço Patrimonial, Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixas da Lei 4.320/64, Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico das Contas Bancos e Anexo TC 03 – Conciliações Bancárias da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004.

CINTIA IARA FERRARIA ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal De Assistencia Social
980.663.075-00

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:25A9E68F

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			4.509.119,43	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	4.509.119,43	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	607.038,84	607.038,84	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		607.038,84	607.038,84	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CINTIA IARA FERRARIA ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal De Assistencia Social
980.663.075-00

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.065.393,84	5.138.657,07	4.359.590,94	4.062.516,80	3.999.040,78	779.066,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.397.921,39	2.790.073,00	2.615.582,09	2.615.582,09	2.565.400,57	174.490,91
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.667.472,45	2.348.584,07	1.744.008,85	1.446.934,71	1.433.640,21	604.575,22
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	72.048,10	1.169.869,46	149.528,49	149.528,49	149.528,49	1.020.340,97
INVESTIMENTOS	72.048,10	1.169.869,46	149.528,49	149.528,49	149.528,49	1.020.340,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.137.441,94	6.308.526,53	4.509.119,43	4.212.045,29	4.148.569,27	1.799.407,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.137.441,94	6.308.526,53	4.509.119,43	4.212.045,29	4.148.569,27	1.799.407,10
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.137.441,94	6.308.526,53	4.509.119,43	4.212.045,29	4.148.569,27	1.799.407,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO				

	(a)	EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.390,00	5.390,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.390,00	5.390,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.390,00	5.390,00	0,00	0,00

CINTIA IARA FERRARIA ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal De Assistencia Social
980.663.075-00

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

NOTA EXPLICATIVA
Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, à partir do exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.
Regime Orçamentário adotado é misto, sendo regime de caixa para o reconhecimento da receita, e regime de competência para a despesa:
I - as receitas no exercício arrecadadas;
II - as despesas no exercício legalmente empenhadas.
Receitas e Despesas autorizadas por meio da Lei Orçamentaria Anual – Lei 2.542/2019, publicada em 19/11/2019, vigente para o exercício 2020.
Receita
As receitas de impostos, convênios e transferências recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social são reconhecidas na Prefeitura e transferidas a posteriori.
Despesa
A Execução Orçamentária se deu dentro da Lei Nº 2.542 de 19 de Novembro de 2019, que autoriza o Orçamento para o Exercício de 2020, demonstrando as movimentações do Orçamento das Despesas, tendo como Dotação Inicial no valor de R$ 4.137.441,94, conforme a Lei Orçamentária, ficando demonstrado as movimentações que alterou o Orçamento, tendo como Dotação Atualizada o valor de R$ 6.308.526,53, demonstrado da seguinte forma:
a) DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S. POR TIPOS DE CRÉDITOS:

Dotação Inicial	R$ 4.137.441,94
(+) Créditos Adicionais	R$ 2.421.627,04
(+) Remanejamentos	R$ 213.457,66
(-) Remanejamentos para Outras Unidades	R$ 61.330,00
(-) Anulação de Dotação	R$ 402.670,11
Total da Despesa Atualizada	R$ 6.308.526,53

Restos a Pagar:
a) As Movimentações dos Restos a Pagar Processados ocorreram da seguinte forma: pagos até 31/12/2020 no valor de R$ 5.390,00, (em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei nº 4.320/64).

CINTIA IARA FERRARIA ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal De Assistencia Social
980.663.075-00

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

b) As Movimentações dos Restos a Pagar Não Processados ocorreram das seguintes formas: pagos até 31/12/2020 o valor de R$ 1.650,00, (em Conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei nº 4.320/64).

CINTIA IARA FERRARIA ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal De Assistencia Social
980.663.075-00

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
021.172.212-03

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:979D2C22

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO J SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			33.166.330,57	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	33.166.330,57	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.938.466,98	3.938.466,98	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		3.938.466,98	3.938.466,98	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARINEIDE GOULART MARIANO
Sec. Municipal De Saúde
277.251.462-53

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador
246.480.272-72

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Coordenadora Do FMS
833.343.272-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.205.328,05	36.208.852,46	32.136.502,68	30.929.556,65	30.369.214,79	4.072.349,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.389.427,77	24.005.523,25	22.359.133,40	22.359.133,40	21.868.434,93	1.646.389,85
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.815.900,28	12.203.329,21	9.777.369,28	8.570.423,25	8.500.779,86	2.425.959,93
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.654,32	1.989.496,35	1.029.827,89	773.449,00	757.549,00	959.668,46
INVESTIMENTOS	1.654,32	1.989.496,35	1.029.827,89	773.449,00	757.549,00	959.668,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	28.206.982,37	38.198.348,81	33.166.330,57	31.703.005,65	31.126.763,79	5.032.018,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	28.206.982,37	38.198.348,81	33.166.330,57	31.703.005,65	31.126.763,79	5.032.018,24
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	28.206.982,37	38.198.348,81	33.166.330,57	31.703.005,65	31.126.763,79	5.032.018,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	344.670,04	294.824,22	294.824,22	29.215,93	20.629,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	344.670,04	294.824,22	294.824,22	29.215,93	20.629,89
DESPESAS DE CAPITAL	330.843,91	1.524.408,57	1.578.924,55	1.578.924,55	161.069,31	115.258,62
INVESTIMENTOS	330.843,91	1.524.408,57	1.578.924,55	1.578.924,55	161.069,31	115.258,62

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	330.843,91	1.869.078,61	1.873.748,77	1.873.748,77	190.285,24	135.888,51

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	128.880,46	128.880,46	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	128.880,46	128.880,46	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.449,02	233.929,86	244.378,88	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.449,02	233.929,86	244.378,88	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.449,02	362.810,32	373.259,34	0,00	0,00

MARINEIDE GOULART MARIANO
Sec. Municipal De Saúde
277.251.462-53

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador
246.480.272-72

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Coordenadora Do FMS
833.343.272-72

1)BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:
1) NOTA EXPLICATIVA 1 - A Lei Orçamentária Anual nº 2563/2019, aprovou o orçamento para saúde em 2020 no valor de R$28.206.982,37. Sendo as despesas decorrentes da obrigação constitucional foram fixadas em R$19.394.497,15, representando 27,50% do total das receitas tributárias acrescidas das transferências constitucionais, superando o percentual mínimo em 15%. As outras despesas decorrem da aplicação de recursos de Transferências do SUS.
Para cada despesas, é adotado o regime de competência ou empenhamento, ou seja, as despesas efetivamente empenhadas no exercício. Os empenhos são realizados como forma de autorização orçamentária e liquidado conforme se realiza o fato gerador. Ressalva-se que existem despesas que não necessitam de autorização orçamentária para sua ocorrência, é o caso da depreciação dos bens que é realizada conforme ocorre o fato gerador, o desgaste pelo uso.
O critério de classificação adotados no orçamento aprovado pelo poder legislativo foram: Para despesa classificação funcional institucional, classificação funcional e programática, de natureza da despesa e fonte de recursos.
2) NOTA EXPLICATIVA 2 - A Dotação inicial fixada na LOA foi de R$28.206.982,37 e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias utilizando as técnicas de Créditos Adicionais e de Reformulações Administrativas, sendo que no final, a previsão de dotação atualizada e passou a ser de R$38.198.348,81, um acréscimo de 35,42%.
O demonstrativo detalhado das despesas executadas por tipo de crédito ocorreu da seguinte forma:

DESPESAS POR TIPO DE CRÉDITO						
Tipos de Créditos	Dotação Inicial	Dotação			Despesa Empenhada	Saldo
		ALTERAÇÕES	Anulações	Atualizado		
Suplementares	28.206.982,37	5.236.022,82	1.469.093,06	31.973.912,13	28.305.101,71	3.668.810,42
Especiais		6.515.667,30	291.230,62	6.224.436,68	4.861.228,86	1.363.207,82
Extraordinários						
Total	28.206.982,37	11.751.690,12	1.760.323,68	38.198.348,81	33.166.330,57	5.032.018,24

Os Recursos Indicados para abertura de créditos adicionais foram as seguintes:

Fontes de Recursos Para Abertura de Créditos Adicionais	Valor R$
Superávit Financeiro	3.938.466,98
Excesso de Arrecadação Por Recursos Vinculados	6.002.899,46
Reformulações Administrativas	1.059.920,05
Reduções Orçamentárias	750.403,63
Total	11.751.690,12

O total da abertura de créditos utilizado como fonte de superavit financeiro foi de R$3.938.466,98, o fundo efetivamente empenhou o montante de R$3.033.006,61, sendo a aplicação Executada nas seguintes destinações especificações de recursos:

002- Receitas de Impostos e de Transferências de impostos	1.032.109,95
021- Recursos Estaduais Destinados a Saúde	55.207.62
027- Transferências de Recursos do SUS – Custeio	1.101.416,90
028- Transferências de Recursos do SUS – Investimento	664.272,14
013- Transferências de Convênios	180.000,00
Total	3.033.006,61

NOTA EXPLICATIVA 3 -No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominado de Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativos da Execução de Restos a Pagar Processados encontramos toda movimentação, por categoria Econômica e Grupo Natureza da Despesa, dos restos a pagar que foram inscritos em exercícios anteriores.

No Quadro 1 - Demonstrativo dos Restos a pagar Não processados o valor inscrito foi de R$2.199.922,52, sendo que durante o exercicio foram liquidados e pagos o valor de R$1.873.748,77 e cancelados o valor de R$190.285,24. Considerando as informações, o valor a liquidar ainda inscrito

em restos a pagar não processados que foi transportado para o exercicio seguinte é de R$135.888,51, sendo que foram empenhados em 2018 e não foram liquidados em 2020 o valor de R$108.646,83 e empenhados em 2019 no valor de R$27.241,68, pois se trata de obras em andamento. Reforma do Hospital Ana Neta e UBS Madre Tereza de Calcutá e Maura Ferreira.

Global Engenharia Eirelli - EPP	605/2018	160/2018	108.646,83
RAMOS CONSTRUTORA LTDA	01817/19	13/2019	20.629,89
H2O-ENGENHARIA SUSTENTÁVEL	01816/19	6012/2019	6.611,79

O empenho 605/2018 é referente a reforma do Hospital Ana Neta cujo o repasse depende do governo federal.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7C43013B

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO J SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**33.166.330,57**	**28.543.193,88**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	ORDINÁRIO		0,00	210.056,66
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**33.803.033,91**	**28.497.209,85**	ORDINÁRIO		0,00	210.056,66
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		33.803.033,91	28.497.209,85	VINCULADO		33.166.330,57	28.333.137,22
REPASSE RECEBIDO		33.803.033,91	28.497.209,85	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		191.634,04	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**6.992.512,90**	**5.656.100,85**	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		19.936.491,09	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.039.566,78	2.231.888,93	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		376.150,20	0,00
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	1.869.078,61	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		61.033,10	0,00
INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS		0,00	362.810,32	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		11.583.708,08	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.463.324,92	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		742.314,06	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		576.241,86	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		275.000,00	349.269,84
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.846.043,76	3.282.336,06	VINCULADO		0,00	27.983.867,38
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.467.957,96	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**32.028,89**	**30,36**
DEPOSITOS ESPECIAIS		410.898,69	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		32.028,89	30,36
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.550.934,95	0,00	REPASSE CONCEDIDO		32.028,89	30,36
ISS		60.848,71	0,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**6.789.055,54**	**5.085.023,55**
OUTROS CONSIGNATARIOS		110.784,12	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.247.008,11	1.660.811,63
OUTROS DEPOSITOS		953,25	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.873.748,77	1.469.108,86
PENSAO ALIMENTICIA		134.590,76	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		373.259,34	191.702,77
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.109.075,32	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.435.145,07	3.282.336,06
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	3.282.336,06	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.467.957,96	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		106.902,36	141.875,86	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.550.934,95	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		6.524,80	7.496,34	ISS		60.848,71	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		100.377,56	134.379,52	OUTROS CONSIGNATARIOS		110.784,12	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**6.723.199,04**	**6.198.136,13**	OUTROS DEPOSITOS		953,25	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.723.199,04	6.198.136,13	PENSAO ALIMENTICIA		134.590,76	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		6.691.357,65	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.109.075,32	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		31.841,39	6.198.136,13	VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	3.282.336,06
TOTAL		**47.518.745,85**	**40.351.446,83**	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		106.902,36	141.875,86
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		6.524,80	7.496,34
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		100.377,56	134.379,52
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**7.531.330,85**	**6.723.199,04**
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.531.330,85	6.723.199,04

MARINEIDE GOULART MARIANO
Sec. Municipal De Saúde
277.251.462-53

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador
246.480.272-72

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Coordenadora Do FMS
833.343.272-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		7.373.991,28	0,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		157.339,57	6.723.199,04

				CAIXA		0,00	0,00
				TOTAL		**47.518.745,85**	**40.351.446,83**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Sec. Municipal De Saúde
277.251.462-53

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador
246.480.272-72

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Coordenadora Do FMS
833.343.272-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	

MARINEIDE GOULART MARIANO
Sec. Municipal De Saúde
277.251.462-53

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador
246.480.272-72

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Coordenadora Do FMS
833.343.272-72

MARINEIDE GOULART MARIANO
Sec. Municipal De Saúde
277.251.462-53

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador
246.480.272-72

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Coordenadora Do FMS
833.343.272-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1) BALANÇO FINANCEIRO
Este demonstrativo foi elaborado em obediência às normas vigentes, tais como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Resolução do CFC 1.133/08 (NBC 16.6 – Demonstrações Contábeis), IPC 06, bem como atualizações contidas nas novas normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
NOTA EXPLICATIVA 1 – INGRESSOS:
Nos INGRESSOS, temos os as receitas dos FMS, que são primeiramente geradas orçamentariamente na Prefeitura e depois repassadas/registradas nas Transferências Financeiras Recebidas em 2020,as quais somaram R$33.803.033,91.
NOTA EXPLICATIVA 2 - O valor de R$410.898,69 depósitos especiais, demonstrado na coluna Ingressos se refere a retenções na folha de novembro e dezembro, os quais foram quitados em 2021.
NOTA EXPLICATIVA 3 - Os valores de R$1.873.748,77 e R$373.259,34 demonstrado na coluna dispêndios como pagamento de restos a pagar processados e não processados confere com os anexos 1 e 2 do balanço orçamentário itém c, denominado Quadro da Execução dos restos a pagar não processados e processados.
NOTA EXPLICATIVA 4 – RECEBIMENTOS/PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: O Fundo Municipal de Saúde contabiliza as retenções das consignações geradas no processamento da folha de pagamento dos servidores no momento do pagamento dos empenhos orçamentários, como também retenções impostos sobre serviços, ou seja, quando é realizado o pagamento da despesa orçamentária contabilizamos o valor líquido na saída de banco, o valor bruto do empenho na baixa da obrigação registrada no passivo circulante e concomitantemente gera a obrigação das retenções que, neste momento, são registradas no passivo circulante em valores restituíveis, assim como seus respectivos lançamentos nas contas de controle. Num segundo momento é efetuado o pagamento destes valores retidos, dando saída em bancos e baixando a obrigações que foi gerada no passivo circulante e novamente é efetuados os lançamentos nas contas de controle, para o devido fechamento das informações. Assim, no exercício, conta Valores Restituíveis, houve um montante de R$ 4.846.043,76 de Recebimentos e um montante de R$4.435.145,07de

Pagamentos, ficando no entanto, um valor de R$410.898,69, referente a retençoes da folha de pagamento dezembro 2020, que em virtude do alinhamento dos valores a serem contabilizados não foi possivel efetuar o pagamento dentro do exercício 2020 apenas em 2021.

EXPLICATIVA 5 – Ainda compõem os valores extraorçamentários, o realizável que no FMS em 2020 referem-se a Salário Maternidade e Salário Família, no valor total de R$ 106.902,36.

NOTA EXPLICATIVA 6 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA: O Fundo Municipal de Saúde, no exercício anterior um saldo de Disponibilidade Financeira (caixa e equivalente de caixa) no montante de R$ 6.723.199,04 e encerrou o exercício de 2020 com saldo para o exercício seguinte no montante de R$ 7.531.330,85, saldo esta gerado em virtude das seguintes movimentações no exercício de 2020.

VERIFICAÇÃO DO FINANCEIRO	
1- SALDO EXERCICIO ANTERIOR 2019	6.723.199,04
2 - TRANSFERÊNCIAS REPASSES	33.803.033,91
3 - REPASSES CONCEDIDOS	(32.028,89)
4- RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	4.942.194,92
5- DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	(31.126.763,79)
6- PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	(6.778.304,34)
SALDO LIQUIDO 1+2-3+4-5-6	7.531.330,85
SALDO BANCÁRIO	7.531.330,85
DIFERENÇA	-

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A240EDBC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONST VARIAÇÕES PATRIMONIAIS J SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**33.803.033,91**	**28.498.849,13**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**22.432.501,86**	**17.849.131,68**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		33.803.033,91	28.498.849,12	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		17.030.724,13	13.507.185,53
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,01	ENCARGOS PATRONAIS		5.251.743,86	4.225.090,62
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**33.803.033,91**	**28.498.849,13**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		150.033,87	116.855,53
TOTAL		**33.803.033,91**	**28.498.849,13**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**6.144.281,25**	**5.304.925,42**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.953.686,22	3.136.867,57
				SERVIÇOS		2.060.406,09	1.738.461,89
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		130.188,94	429.595,96
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**2.558.303,32**	**0,00**
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		2.558.303,32	0,00
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**342.562,88**	**4.261,66**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		272.643,22	30,36
				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		69.919,66	0,00
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	4.231,30
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**22.803,39**	**0,00**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		22.803,39	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**15.253,67**	**2.422.402,19**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		15.253,67	2.422.402,19
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**31.515.706,37**	**25.580.720,95**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**2.287.327,54**	**2.918.128,18**
				TOTAL		**33.803.033,91**	**28.498.849,13**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Sec. Municipal De Saúde
277.251.462-53

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador
246.480.272-72

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Coordenadora Do FMS
833.343.272-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**2.352.373,55**	**3.060.558,38**
INVESTIMENTOS		2.352.373,55	3.060.558,38

MARINEIDE GOULART MARIANO
Sec. Municipal De Saúde
277.251.462-53

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador
246.480.272-72

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Coordenadora Do FMS
833.343.272-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	
INSERIR TEXTO	

MARINEIDE GOULART MARIANO
Sec. Municipal De Saúde
277.251.462-53

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador
246.480.272-72

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Coordenadora Do FMS
833.343.272-72

1) DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Este demonstrativo foi elaborado em obediência às normas vigentes, tais como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Resolução do CFC 1.133/08 (NBC 16.6 – Demonstrações Contábeis), IPC 03 e 05, bem como atualizações contidas nas novas normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			
NOTA EXPLICATIVA 1 - Segue abaixo o quadro comparativo das contas componentes do anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais, referente aos três últimos exercícios:			
Contas	2018	2019	2020
Variações Patrimoniais Aumentativa	26.130.989,53	28.498.849,13	33.803.033,91
Transferências Intragovernamentais	26.130.989,53	28.498.849,13	33.803.033,90
Variações Patrimoniais Diminutivas	24.724.887,52	25.580.720,95	31.515.706,37
Pessoal e Encargos	17.661.523,39	17.849.131,68	22.432.501,86
Uso de bens, Serviço, Materiais de Consumo	4.602.546,56	5.304.925,42	6.144.281,25
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.426.356,00	2.422.402,19	2.558.303,32
Transferências e Delegações Concedidas	34.461,57	4.261,66	342.562,88
Desvalorização de Perda de Ativos	-	-	22.803,39
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	-	-	15.253,67
Superávit/Déficit Verificado	1.406.102,01	2.918.128,18	2.287.327,54
VARIAÇÕES AUMENTATIVAS: Nas variações Aumentativos a linha Transferências Intragovernamentais, no valor de R$ 33.803.033,91, referem-se as Transferências Financeiras recebidas, conferindo exatamente com o valor demonstrado no Anexo XIII (Balanço Financeiro).			
VARIAÇÕES DIMINUTIVAS: As Variações Patrimoniais Diminutivas somaram o valor de R$31.515.706,37, sendo que os gastos com pessoal e encargos somaram R$22.432.501,86, Quanto a conta uso de Bens, serviço, Materiais de consumo foram o total de R$6.144.281,25 – Distribuidos da seguinte forma: Serviços elementos 339014,339033,339036,339039 somaram R$2.060.406,09, Quanto ao Elemento 339030 – saida de materiais de consumo do almoxarifado Somaram R$3.953.686,22 e as depreciações no período somaram-se R$130.188,84.			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS : Para maior clareza esclarecemos que o sistema emiti as informações de forma mais sintetizada, assim sendo, para maior compreensão da análise, informamos que do valor acima de R$ 2.558.303,32, devidamente apresentado no Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais, como Outras Variações Patrimoniais Diminutivas.			
DESCRIÇÃO			VALOR
DESPESA 339046 (Auxilio Alimentação)			2.471.963,32
DESPESA 339048 (Auxílio Financeiro a Pessoa Física)			55.200,00
DESPESA 333093 (indenização e Restituições)			31.140,00
Total			2.558.303,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS: Quanto a linha Transferências e delegações concedidas no valor de R$342.562,88 são distribuidas da seguinte forma R$32.089,89 – Transferencias concedidas para outra entidade – R$ 69.919,66 – Devolução de convênios Federal e R$ 240.614,33 é referente a alienação de bens (leilão de veículos).			
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS:			
Esclarecemos também que o valor de R$22.803,39 desvalorização de ativos por meio de reavaliação e R$15.253,67 refere-se a cumprimento de medida judicial (bloqueio Judicial).			
NOTA EXPLICATIVA 2 - VARIAÇÃO QUALITATIVA: Esclarecemos ainda que com relação ao montante de R$2.352.373,55, demonstrado na linha Incorporação de Ativos, são originados de empenhos nos elementos 449051 e 449052 que sofreram em 2020 a seguinte movimentação:			
DESCRIÇÃO			VALOR
Empenhos 2018 liquidados em 2020			222.197,08
Empenhos 2019 liquidados em 2020			1.360.943,74
Empenhos 2020 liquidados em 2020			769.232,73
Total			2.352.373,55

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:229E09C8

GABINETE DO PREFEITO
FLUXO DE CAIXA J SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

INGRESSOS		37.638.109,17	31.921.421,77
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		37.638.109,17	31.921.421,77
Ingressos Extra-orçamentários		3.835.075,26	3.424.211,92
Transferências Financeiras Recebidas		33.803.033,91	28.497.209,85
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		34.249.124,93	28.573.199,36
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	30.792.919,47	25.106.185,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		3.456.205,46	3.467.013,42
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.424.176,57	3.424.211,92
Transferências Financeiras Concedidas		32.028,89	42.801,50
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.388.984,24	3.348.222,41
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.580.852,43	2.823.159,50
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.580.852,43	2.823.159,50
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.580.852,43	-2.823.159,50
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		6.723.199,04	6.198.136,13

MARINEIDE GOULART MARIANO
Sec. Municipal De Saúde
277.251.462-53

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador
246.480.272-72

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Coordenadora Do FMS
833.343.272-72

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		808.131,81	525.062,91
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		7.531.330,85	6.723.199,04
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		30.707.746,14	25.106.185,94
ENCARGOS ESPECIAIS		85.173,33	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		30.792.919,47	25.106.185,94

MARINEIDE GOULART MARIANO
Sec. Municipal De Saúde
277.251.462-53

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador
246.480.272-72

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Coordenadora Do FMS
833.343.272-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

MARINEIDE GOULART MARIANO
Sec. Municipal De Saúde
277.251.462-53

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
Contador
246.480.272-72

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Coordenadora Do FMS
833.343.272-72

1) DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
OBSERVAÇÕES INICIAIS
O demonstrativo ANEXO 18 - Demonstração do Fluxo de Caixa, foi elaborado de acordo com orientações da Secretaria do Tesouro Nacional constantes na Instrução de Procedimentos Contábeis IPC 08 – Metodologia para Elaboração dos Fluxos de Caixa e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Foi utilizado o método indireto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, tendo como destaques os fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos, toda a movimentação ocorrida perfaz uma geração liquida de caixa e equivalente de caixa no período no montante de R$ 808.131,81 o que se confirma quando confrontado com as informações do Anexo 13 – Balanço Financeiro, comprovando assim a veracidade das informações registradas pelo Fundo Municipal de Saúde.
NOTA EXPLICATIVA 1 – ATIVIDADES OPERACIONAIS: No fluxo de caixa referente a Atividade Operacional do Fundo Municipal de Saúde, nos INGRESSOS encontramos valor de R$ 37.638.109,17 demonstrado como transferências correntes recebidas que é composto pelas transferências do Fundo Nacional de Saúde, podendo ser assim distribuídas:

FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
DESCRIÇÃO	VALOR
INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	3.835.075,26
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	33.803.033,91
TOTAL	37.638.109,17

NOTA EXPLICATIVA 2 - Com relação aos DESEMBOLSOS nas Atividades Operacionais, o Fundo Municipal de Saúde apresenta em Pessoal e demais despesas o montante de R$ 34.249.124,93, distribuídos nos desdobramentos de despesas conforme abaixo discriminados:

PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		
Elemento de Despesa	Descrição	Empenhos pagos em 2020
319004	Contratação por tempo determinado	2.095.491,15
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.408.240,12
319013	Obrigações Patronais	4.760.022,40
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	454.647,39
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	-
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	150.033,87
319096	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	-
339014	Diárias – Pessoal Civil	167.360,00
339030	Material de Consumo	4.231.567,07
339032	Material. Bem ou Serv. De Distr. Gratuita	-
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pf	38.430,73
339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.874.709,45
339046	Auxílio – Alimentação	2.471.963,32
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	55.200,00
339091	Sentenças Judiciais	15.253,67
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	80,64
339093	Indenizações e Ressarcimentos	69.919,66
Total		30.792.919,47

OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS

Despesas Extraorçamentárias	3.424.176,57
Transferências Financeiras Concedidas	32.028,89
Total	3.456.205,46
SOMA	
Outros Desembolsos Operacionais	3.456.205,46
Pessoal e Demais Despesas	30.792.919,47
Total Geral dos Desembolsos Operacionais	34.249.124,93

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Ingressos	37.638.109,17
Desembolso	34.249.124,93
Fluxo de caixa Liquido das Atividades Operacionais	3.388.984,24

O Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais do FMS, no período de 2020 gerou um caixa líquido no valor de R$ 3.388.984,24, no entanto, cabe observar que pela metodologia adota com base nas orientações dos técnicos do TCE-RO, em que os Fundos não possuem receitas orçamentárias e que estas são primeiramente consideradas receitas na Prefeitura e depois repassadas aos seus respectivos fundos em forma de Transferências, no montante de ingressos das Atividades Operacionais.
NOTA EXPLICATIVA 3 – ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS: No fluxo de caixa referente a Atividade de Investimentos do Fundo Municipal de Saúde, não encontramos nada lançado nos INGRESSOS, isto porque, conforme consta na nota explicativa 1, por todas as receitas do FMS serem primeiramente consideradas como receitas orçamentárias na Prefeitura para posteriormente serem repassadas ao Fundo em forma de Transferências, do valor total demonstrado nos ingressos da Atividade Operacional restou um valor líquido de R$3.388.984,24, são para cobertura dos investimentos no FMS. Quanto aos DESEMBOLSOS, as Atividades de Investimentos do FMS geraram um caixa líquido negativo no valor de R$ -2.580.852,43, podendo ser assim distribuídas:

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
ELEMENTO	VALOR
449051 - Obras e Instalações	1.058.219,45
449052 - Equipamento e Material	
Permanente	1.522.632,98
Total	2.580.852,43

Se analisarmos de forma isolada o Demonstrativo do Fluxo de Caixa somente das Atividades de Investimentos do FMS, no período de 2020 gerou um caixa líquido negativo no valor de R$ -2.580.852,43, no entanto, cabe observar novamente, que pela metodologia adota com base nas orientações dos técnicos do TCE-RO, em que os Fundos não possuem receitas orçamentárias e que estas são primeiramente consideradas receitas na Prefeitura e depois repassadas aos seus respectivos fundos em forma de Transferências.
NOTA EXPLICATIVA 4 – ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:
Informamos que no Fundo Municipal de Saúde não houve movimentação nas Atividades de Financiamento, conforme bem demonstra a DFC.
NOTA EXPLICATIVA 5 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA TOTAL DO PERÍODO: Conforme já informado inicialmente nestas notas, se somarmos os fluxos de Caixa Líquido das Atividades Operacionais R$3.388.984,24 e deduzirmos os Desembolsos das Atividades de investimentos obteremos uma apuração do caixa Líquido no valor de R$808.131,81, comprovando assim a veracidade dos valores registrados nesta Demonstração de Fluxo de Caixa.
O Fundo Municipal de Saúde tinha no início de 2020 um Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$6.723.199,04 que acrescido da Geração Liquida do período um montante de R$ 808.131,81, obteremos um Caixa e Equivalente de Caixa Final no valor de total de R$ 7.531.330,85 demonstrado nesta DFC, assim como nos demais demonstrativos, representa o saldo financeiro disponível para uso imediato, não existindo nenhuma restrição legal ou cambial que cause a indisponibilidade para a utilização imediata de tais recursos.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:60667DD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003

Aos 23 dias do mês de Março do ano de 2021, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR,** inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1.576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente **GUSTAVO BELTRAME,** brasileiro, portador do RG nº. 28352599 – SSP/RO e inscrito no CPF Nº. 277.241.918-59, ocupante do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, doravante denominado ÓRGÃO **GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: LUZ & CIA EIRELI
CNPJ: 31.075.299/0001-77
TELEFONE(65) 3661-1700
EMAIL: licitacao4@luzecia.net
END: RUA UM(LOT JD ALEN CASTRO Nº 4646 – CUIABA/MT
REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO MENDONÇA

FORNECEDOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 00.226.324/0001-42
TELEFONE: (62) 3924-6034
EMAIL: eletricaluzz@hotmail.com
END: AVENIDA INDEPENDÊNCIA N° 6060 - GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**

simplesmente denominadas **DETENTORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** decorrente do **P.E. nº 001/2021/EMDUR**, **Processo Administrativo nº 02.41.00030/2020** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO,** cujo objeto é o

Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos de Iluminação Pública, para atender as necessidades da Empesa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, pelo prazo de 06 (seis) meses**,** nos termos das Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 15.402/2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Materiais Elétricos de Iluminação Pública,** no atendimento das atividades desenvolvidas pela Empesa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/EMDUR/2021.**

2. DA VALIDADE DA ATA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **06 (seis) meses consecutivos**, a contar da data de sua publicação no Diário do Oficia da Associação d dos Municípios de Rondônia Município de Porto Velho (AROM).

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1 Será Órgão Participante da ata pretendida, a EMDUR, por meio da **Diretoria Técnica**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O Gerenciamento será procedido por Comissão designada por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:
a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
b) Informar os fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
c) Expedir Notificações às Detentoras, no âmbito de sua alçada;
d) Receber, analisar e julgar os pedidos das Detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
f) Informar ao setor competente quando do termino de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão Participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de Gerenciamento, à Comissão de SRP designada para o Gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao Setor responsável pelas requisições (Participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mediante consulta ao Gerenciador, entendido neste caso como a EMDUR.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 3229-4879**, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 – No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao
interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando- se em consideração as determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II III ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
6.1 Por ocasião da prestação dos serviços e do recebimentos das peças, é vedado a aceitação de itens com características características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO
7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, desta licitação deverão ser realizados acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 10 do Termo de Referência;**

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
9.1 Conforme descrito no **item 06 do Termo de Referência;**

10. DAS OBRIGAÇÕES
10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas nos itens **08 e 09, do Termo de Referência;**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Fica a Contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

11.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº. 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a precedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos;
11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo coma s normas citadas nesta Cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico **nº 001/EMDUR/2021** e seus anexos e a proposta(s) final(s) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

11.6 Os preços registrados constam em Anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 23 de Março 2021.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

JOSÉ EDUARDO PIRES
Diretor Técnico da EMDUR

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

FORNECEDOR: LUZ & CIA EIRELI
CNPJ: 31.075.299/0001-77

FORNECEDOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 00.226.324/0001-42

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/EMDUR/2020

Fornecedor: LUZ & CIA EIRELI
CNPJ: 31.075.299/0001-77 Telefone: (65) 3661-1700 Email: licitacao4@luzecia.net
Endereço: R UM (LOT JD ALENCASTRO N° 4646 - Cidade : Cuiaba/MT
Representante: CARLOS ALBERTO MENDONÇA

LOTE	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
23	unid	100	Contator 65A: Contator termomagnético tripolar, tensão nominal 220/230V, corrente nominal 65A, bobina para tensão de 220V, frequência de 60Hz, com mínimo de 2 contatos NA e 2 NF. -Fixação por parafusos ou diretamente em trilho DIN 35 mm, Protegido contra corpos estranhos e toques- Temperatura de operação: -25 ºC...+55 ºC - Tensão nominal de isolação: 1000 V - CA - Conformidade às normas: IEC 60947-1, IEC 60947-4, DIN VDE 0660(102), UL 508, CSA C.22.2/14.	DECORLUX	R$ 176,57	R$ 17.657,00
47	unid	100	Conector Parafuso Fendido (Split Bolt) 95mm²: Derivação ou emenda; condutor principal 95mm², derivação 2,5mm² a 95mm²; para conexões entre cabos de cobre; conexão por aperto; deve possuir resistência à corrosão; deve possuir corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre.	INTELLI	R$ 20,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL: DEZENOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS						R$ 19.657,00

Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 00.226.324/0001-42
Telefone: (62) 3924-6034 Email: eletricaluzz@hotmail.com
Endereço: av independência N° 6060 - Cidade : Goiânia/GO
Representante: SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO

LOTE	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	unid	10.000	Base para relé: corpo em polipropileno; alça em aço galvanizado; tensão bivolt automático de 100 a 240V; frequência 50/60Hz; mapa de marcação e indicação de encaixa e sentido de giro do relé; ligação com cabos de 1,5mm², sendo identificados por: preto fase 1, branco neutro ou fase 2 e vermelho carga, contendo o comprimento mínimo de 250mm cada cabo; capacidade de ser utilizado com o relé de qualquer fabricante; capacidade de carga de 10A a 15A; parafusos e porcas em aço zincado; contatos em latão estanhado; conforme Normas da ABNT. Garantia mínima de 2 anos.	tecnolisa	R$ 4,13	R$ 41.300,00
07	peça	1.000	Cabo 1,5mm² de cobre: Cabo de Cobre isolado flexível, em peça de 100 metros, no mínimo 750V – 1,5mm² - CONDUTOR: Metal: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento: Extra flexível (Classe 4 OU 5); ISOLAÇÃO: dupla camada; Composto Termoplástico de PVC sem chumbo; resistente a chama; temperaturas máximas do condutor: 70°C, 100°C em Sobrecarga e 160° em Curto-Circuito. Normas aplicáveis: NBR IEC 60228; NBR 7288 - Certificação: INMETRO. Garantia mínima de 2 anos. Dimensões: diâmetro nominal do condutor não inferior a 1,55mm; espessura nominal da isolação não inferior a 0,7mm; diâmetro externo nominal não inferior 4,75mm.	energy	R$132,38	R$ 132.380,00
08		1.000	Cabo 2,5mm² de cobre: Cabo de Cobre isolado flexível, em peça de 100 metros, no mínimo	energy	R$ 187,50	R$ 187.500,00

	Peça		750V – 2,5mm² - CONDUTOR: Metal: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento: Extra flexível (Classe 4 OU 5); ISOLAÇÃO: dupla camada; Composto Termoplástico de PVC sem chumbo; resistente a chama; temperaturas máximas do condutor: 70°C, 100°C em Sobrecarga e 160° em Curto-Circuito. Normas aplicáveis: IEC 60228; NBR 7288 - Certificação: INMETRO. Garantia mínima de 2 anos. Dimensões: diâmetro nominal do condutor: não inferior a 1,97mm; espessura nominal da isolação não inferior a 0,7mm; diâmetro externo nominal não inferior a 5,19mm.			
09	Peça	1.000	Cabo 4,0mm² de cobre: Cabo de Cobre isolado flexível, em peça de 100 metros, no mínimo 750V - 4,00mm² - CONDUTOR: Metal: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento: Extra flexível (Classe 4 OU 5); ISOLAÇÃO: dupla camada; Composto Termoplástico de PVC sem chumbo; resistente a chama; temperaturas máximas do condutor: 70°C, 100°C em Sobrecarga e 160° em Curto-Circuito. Normas aplicáveis: IEC 60228; NBR 7288 - Certificação: INMETRO. Garantia mínima de 2 anos. Dimensões: diâmetro nominal do condutor: não inferior a 2,5mm; espessura nominal da isolação não inferior a 0,7mm; diâmetro externo nominal não inferior a 5,96mm.	ENERGY	R$ 321,23	R$ 321.230,00
10	Peça	500	Cabo 6,0mm² de cobre: Cabo de Cobre isolado flexível, em peça de 100 metros, no mínimo 750V - 6,00mm² - CONDUTOR: Metal: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento: Extra flexível (Classe 4 OU 5); ISOLAÇÃO: dupla camada; Composto Termoplástico de PVC sem chumbo; resistente a chama; temperaturas máximas do condutor: 70°C, 100°C em Sobrecarga e 160° em Curto-Circuito. NORMAS APLICÁVEIS: IEC 60228 NBR 7288 Certificação: INMETRO. Garantia mínima de 2 anos. Dimensões: diâmetro nominal do condutor: não inferior a 3,10mm; espessura nominal da isolação não inferior a 0,7mm; diâmetro externo nominal não inferior a 6,39mm.	ENERGY	R$ 482,38	R$ 241.190,00
11	Peça	500	Cabo 10,0mm² de cobre: Cabo de Cobre isolado flexível, em peça de 100 metros, no mínimo 750V - 4,00mm² - CONDUTOR: Metal: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento: Extra flexível (Classe 4 OU 5); ISOLAÇÃO: dupla camada; Composto Termoplástico de PVC sem chumbo; resistente a chama; temperaturas máximas do condutor: 70°C, 100°C em Sobrecarga e 160° em Curto-Circuito. Normas aplicáveis: IEC 60228; NBR 7288 - Certificação: INMETRO. Garantia mínima de 2 ano. Dimensões: diâmetro nominal do condutor: não inferior a 4,30mm; espessura nominal da isolação não inferior a 1,0mm; diâmetro externo nominal não inferior a 7,70mm.	ENERGY	R$ 816,14	R$ 408.070,00
25	Unid	50	Contator 125A: Contator termomagnético tripolar, tensão nominal 220/230V, corrente nominal 125A acionamento em corrente alternada, corrente máxima de serviço em categoria AC2, bobina 220V/60Hz, contatos auxiliares 2NA + 2NF, compatibilidade de relé de sobrecarga e tensão de isolação; conforme normas da ABNT.	SOPRANO	R$ 609,14	R$ 60.914,00
26	Unid	50	Contator 125A: Contator termomagnético tripolar, tensão nominal 220/230V, corrente nominal 125A acionamento em corrente alternada, corrente máxima de serviço em categoria AC2, bobina 220V/60Hz, contatos auxiliares 2NA + 2NF, compatibilidade de relé de sobrecarga e tensão de isolação; conforme normas da ABNT	SOPRANO	R$ 683,04	R$ 34.152,00
27	unid	50	Contator 150A: Contator termomagnético tripolar, tensão nominal 220/230V, corrente nomina150A, acionamento em corrente alternada, corrente máxima de serviço em categoria AC2, bobina 220V/60Hz, contatos auxiliares 2NA + 2NF, compatibilidade de relé de sobrecarga e tensão de isolação; conforme normas da ABNT.	SOPRANO	R$ 683,04	R$ 34.152,00
42	unid	2.500	Conector de Derivação Perfurante CDP 70: conector para conexões de até 1000V; para conexões de derivação perfurante; para condutores de cobre ou alumínio isolados; deve possuir porca fusível; deve possuir contatos em cobre estanhado; deve ser resistente a intempéries e raios U.V.; faixa de aplicação: Principal 10 a 95mm² e Derivação 1,5 a 10mm²; conforme normas da ABNT; ou similar ou de melhor qualidade que a marca Intelli.	INCESA	R$ 4,92	R$ 12.300,00
44	unid	100	Conector Parafuso Fendido (Split Bolt) 35mm²: Derivação ou emenda; condutor principal 35mm², derivação 2,5mm² a 35mm²; para conexões entre cabos de cobre; conexão por aperto; deve possuir resistência à corrosão; deve possuir corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre.	INTELLI	R$ 7,90	R$ 790,00
45	Unid	100	Conector Parafuso Fendido (Split Bolt) 50mm²: Derivação ou emenda; condutor principal 50mm², derivação 2,5mm² a 50mm²; para conexões entre cabos de cobre; conexão por aperto; deve possuir resistência à corrosão; deve possuir corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre.	INTELLI	R$ 10,24	R$ 1.024,00
46	unid	100	Conector Parafuso Fendido (Split Bolt) 70mm²: Derivação ou emenda; condutor principal 70mm², derivação 2,5mm² a 70mm²; para conexões entre cabos de cobre; conexão por aperto; deve possuir resistência à corrosão; deve possuir corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre	INTELLI	R$ 14,20	R$ 1.420,00
48	Unid	100	Conector Parafuso Fendido (Split Bolt) 120mm²: Derivação ou emenda; condutor principal 120mm², derivação 10mm² a 70mm²; para conexões entre cabos de cobre; conexão por aperto; deve possuir resistência à corrosão; deve possuir corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre.	INTELLI	R$ 21,13	R$ 2.113,00
50	Unid	2.000	Grampo paralelo bimetálico 01 parafuso: para conexões por aperto entre condutores de cobre e alumínio, baixa e média tensão; corpo em alumínio com parafuso; derivação em cobre; porca e arruela em aço zincado a fogo; conforme normas da ABNT.	INTELLI	R$ 6,50	R$ 13.000,00
55	unid	200	Cinta para poste de concreto duplo T de 150mm x 75mm: a cinta deve ser fornecida completamente montada com parafusos e respectivas porcas; em aço laminado galvanizado a quente; deve suportar carga nominal de tração com flecha residual máxima de 6mm: F = 1.500daN; carga mínima de ruptura: F=3.000daN; torque nominal nos parafusos sem apresentar trincas nas regiões das abas: 8daN.	ROMAGNOLE	R$ 37,50	R$ 7.500,00
60	unid	1.000	Refletor Vapor Metálico de 400W: E-40; Projetor fechado, corpo em chapa de alumínio brilhante, laterais em aço galvanizado, lente plana de cristal temperado à prova de choque térmico, suporte de fixação em chapa de aço galvanizado. Acabamento em pintura eletrostática; Dimensionamento aproximado: comprimento 450mm; profundidade 200mm; altura 300mm.	SPOTLUX	R$ 48,00	R$ 48.000,00
61	unid	500	Refletor Vapor Metálico de 1.000W: E-40; Projetor fechado, corpo em chapa de alumínio brilhante, laterais em aço galvanizado, lente plana de cristal temperado à prova de choque térmico, suporte de fixação em chapa de aço galvanizado. Acabamento em pintura eletrostática; Dimensionamento aproximado: comprimento 580mm; profundidade 200mm; altura 300mm.	SPOTLUX	R$ 128,00	R$ 64.000,00
64	unid	20.000	Luminária Pública Fechada: para lâmpadas de vapor metálico com potência de 400W no mínimo (SEM QUE QUEIME A TAMPA); receptáculo E-40; corpo refletivo estampado em chapa de alumínio anodizado e selado; tampa em policarbonato transparente injetado; sendo as presilhas de fixação resistentes a exposição ao sol; encaixe do braço em liga de alumínio fundido; diâmetro do encaixe do braço aproximado de 40 a 60 mm; dimensões mínimas de comprimento 410mm , largura 300mm e altura 250mm; parafuso em ferro galvanizado ou anodizado para fixação no braço e com aperto para braços de 40 a 60mm; grau de Proteção de vedação igual ou superior IP 65 / 44 e grau de proteção contra impactos mecânicos igual ou superior a IK08; os ensaios deverão ser elaborados por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou ILAC; conforme as normas: NBR 5101 e As marcações devem estar conforme ABNT NBR 15129, gravadas de forma legível e indelével na luminária. Adicionalmente, as luminárias devem apresentar as seguintes informações: - Número de série de fabricação da luminária; - Modelo da luminária; - Etiqueta ENCE	EMPALUX	R$ 132,61	R$ 2.652.200,00
VALOR TOTAL: QUATRO MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E TRES MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS						R$ 4.263.235,00

Porto Velho, 23 de Março de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:525269F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 97/2021

Porto Velho, 12 de abril de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
COPREV				
12815AT	ORISVALDO BEZERRA DE SALLES	2020/2021	01.04.2021 à 20.04.2021	01.10.2021 à 20.10.2021
PRESIDÊNCIA				
12998AT	FERNANDA FERREIRA	2019/2020	11.05.2021 à 30.05.2021	05.06.2021 à 14.06.2021
12998AT	FERNANDA FERREIRA	2019/2020	11.05.2021 à 30.05.2021	04.10.2021 à 13.10.2021
COAM				
20611AT	PRISCILA SANDIM SABÓIA GONÇALVES	2019/2020	10.05.2021 à 19.05.2021	12.07.2021 à 21.07.2021
20611AT	PRISCILA SANDIM SABÓIA GONÇALVES	2020/2021	03.05.2021 à 22.05.2021	27.12.2021 à 05.01.2022
20611AT	PRISCILA SANDIM SABÓIA GONÇALVES	2020/2021	03.05.2021 à 22.05.2021	18.07.2022 à 27.07.2022
20611AT	PRISCILA SANDIM SABÓIA GONÇALVES	2020/2021	03.05.2021 à 22.05.2021	26.12.2022 à 04.01.2023

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A31DC5B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020 N°01/2021

IDENTIFICAÇÃO					
Unidade Orçamentária: Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho			**Projeto/Atividade/Operação Especial** 02.51.04.122.007.2.001 – Fonte de Recurso 1023 05.51.23.692.007.1.090 - Fonte de Recurso 1023 e 2014		
ITEM	**LOTE/ATA**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01	01	Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacional e Internacional, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento sob demanda, visando atender as necessidades desta Agência de Desenvolvimento de Porto Velho – ADPVH.	100	0,01	1,00
O valor estimado para contratação anual é de R$ 119.00,00 (Cento e dezenove mil reais)					
JUSTIFICATIVA DA ADESÃO					
Justifica-se a adesão a Ata de Registro de Preços nº 053/2020, oriunda do Pregão nº 096/2020, Processo nº 02.00037/2019, visando atender demanda futura da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, na prestação de serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacional e Internacional. Optamos pela adesão, uma vez que adquirimos serviços já aceito por outros Órgãos da Administração Pública Municipal, fator que propicia mais segurança, celeridade processual e economicidade já que o valor registrado na ata é um valor consideravelmente vantajoso.					
ATA					
ÓRGÃO DETENTOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP **AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício 168/DGNA/SGP de 02/03/2021 Fls. 71 (frente-verso)** **ATA:**N° 053/2020 **VALIDADE:** 19/11/2021 **PREGÃO: 02.00037/2019 PUBLICAÇÃO: 20/11/2020**					
FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL: FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI. **CNPJ:** 14.335.618/0001.17 **CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Carta Resposta em 02/03/2021, fl. 75.**					
PARECER JURÍDICO					
PARECER JURÍDICO Nº 002/DIJUR/ADPVH/2021 **DATA:** 25/03/2021 **Fls. 106 a 108 FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 15 da Lei 8666/93.					

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 06 de abril de 2021.

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F09327C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 045/ASTEC/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 045/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 12 de Abril de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4°, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº2405, de 26.02.2019.

Considerando o Memorando nº 063/DIFC/DEAD/SEMAD de 08 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º –DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato de Uso do Sistema De Distribuição- CUSD e Contrato de Compra de Energisa Regiulada- CCER, referente aos serviços de Energia Elétrica na modalidade HOROSSAZONAL VERDE,** a partir do dia 27/03/2021, referente ao processo nº 07.07283-025/2017.
CONTRATANTE: Município De Porto Velho/SEMAD, CNPJ: 05.973.367/0001-05
CONTRATADA: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ:05.914.650/0001-66.
EXTRATO: Publicado no D.O.M.E.R ANO XII Nº 2913, de 01 de Março de 2021.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO A4, MODALIDADE HOROSSAZONAL VERDE:

1)CCER -As PARTES acima identificadas, doravante denominadas DISTRIBUIDORA e CONSUMIDOR, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER ("Contrato"), em conformidade com as condições previstas nesta PARTE I e na PARTE II - Condições Gerais de Contrato de Compra de Energia Regulada, que em conjunto indissociável integram este Contrato.

2)CUSD- As PARTES acima identificadas, doravante denominadas DISTRIBUIDORA e CONSUMIDOR, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD ("Contrato"), em conformidade com as condições previstas nesta PARTE I e na PARTE II - Condições Gerais de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição, que em conjunto indissociável integram este Contrato.

Informações exigidas pela lei nº 8.666/93: Ato autorizativo da Contratação nº 295/SPACC/PGM/2019; Processo nº 07.07283-016/2017; Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: programa/ atividade código nº 07.01.042200072002, Elemento de despesas nº 3.3.90.3900.
CARACTERÍSTICAS DA FORMA DE CONTRATAÇÃO DE ENERGIA:Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

O quadro abaixa discrimina as características da Unidade Consumidora do cliente, Extratos,Espécie de Contrato e Publicação:

Código Único	Localização	Extrato Do Contrato Nº	Espécie De Contrato Nº
73.252-4	SEMAD- SEMFAZ-Av. Carlos Gomes n° 181 - Centro	Nº009/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	DESC/200/2020
072.686-9	ANEXO SEMUSB-R. Aparicio Moraes n° 3719 - Industrial	010/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	DESC/268/2020
1.338.298-5	SEMAD-CEU, R. Antônio Fraga Moreira, s/n°, Praça de Esporte - JKIII	Nº011/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	DESC/276/2020
073.293-1	GAB. PREF-CMTI, R.DOM PEDROII, Nº 826-CENTRO	012/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	DESC/197/2020
321.206-8	SEAMD-DEP.DE REC.LOG.-DRL,RD. BR- 364, Nº 4989, MATO GROSO-FLORESTA	Nº013/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	DESC/272/2020
1.124-0	SEAMD-GABINETE DO PREFEITO- AV. SETE DE SETEMBRO Nº 237- CENTRO	014/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	DESC/278/2020
1.071-5	SEAMD-PGM- AV. SETE DE SETEMBRO Nº 1044- CENTRO	015/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	DESC/279/2020
83.634-6	PRÉDIO SEMFAZ- Av. SETE DE SETEMBRO, Nº 744 - CENTRO	016/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	DESC/323/2020
1.066-9	SEMAD- Av. CARLOS GOMES, Nº 186- ARIGOLÂNDIA	017/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	DESC/199/2020
073.227-3	SEMDESTUR-SEMAD- rua José do Patrocínio, nº 842- centro	018/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	DESC/271/2020
1.371.839-8	SEMAD-SEMES, campo de futebol- rua Beijar flor, s/n, Jacy- Paraná	019/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/397/2020**
73.250-8	SEMAD-SEMOB, Rua Mario Andrezza, nº 8072- JK II	020/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/209/2020**
73.209-5	SEMPOG-SEMPLA, RUA abunã, nº 2625- Saõ João Bosco	021/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/207/2020**
861-3	SEMAD-SEMUR, RUA ABUNÃ, nº 868- OLÁRIA	022/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/275/2020**
072.686-9	SEMAD-SEMUSB- ANEXO, rua Aparicio Moraes n° 3619 - Industrial	023/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/270/2020**
1.003-0	SEMAD-SEMTRAN, rua Brasília, nº 1576- tucumanzal	024/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/274/2020**
72.687-7	SEMAD-SEMUSB, rua Aparício Moraes, nº 3619- Industrial	025/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/270/2020**
73.431-4	SGP, AV. Carlos Gomes, nº 2726- São Cristovão	026/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/322/2020**
73.283-4	USINA ASFALTO- RUA JOSÉ AMADOR DOS REIAS, S/N- CASCALHERIRA	027/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/210/2020**

Vigência: 31/03/2021 a 20/03/2022

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	PRESIDENTE	SEMAD
82511	Lucélia Vieira e Silva da Costa	MEMBRO	SEMAD
57986	Suzethe Elias Magalhães dos Santos	MEMBRO	SEMAD
1000637	André Pereira Rocha	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 31/03/2021.

Art. 3º –Revogar a Portaria de Nº 03/DEAD/GAB/SEMAD de 20.01.2021, publicada no DOMER nº 2886 do dia 21.01.2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5E9DD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 046/ASTEC/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 046/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 12 de Abril de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4°, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº2405, de 26.02.2019.

Considerando o Memorando nº 064/DIFC/DEAD/SEMAD de 08 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º –DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato de Uso do Sistema De Distribuição- CUSD e Contrato de Compra de Energisa Regiulada- CCER, referente aos serviços de Energia Elétrica na modalidade Média Tensão- OPTANTE,** a partir do dia 21/03/2021, referente ao processo nº 07.07284-016/2017.
CONTRATANTE: Município De Porto Velho/SEMAD, CNPJ: 05.973.367/0001-05
CONTRATADA: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ:05.914.650/0001-66.
EXTRATO: Publicado no D.O.M.E.R ANO XII Nº 2911, de 25 de Fevereiro de 2021.
OBJETO: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO A4, MODALIDADE OPTANTE:**

1)CCER -As PARTES acima identificadas, doravante denominadas DISTRIBUIDORA e CONSUMIDOR, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER ("Contrato"), em conformidade com as condições previstas nesta PARTE I e na PARTE II - Condições Gerais de Contrato de Compra de Energia Regulada, que em conjunto indissociável integram este Contrato.

2)CUSD- As PARTES acima identificadas, doravante denominadas DISTRIBUIDORA e CONSUMIDOR, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD ("Contrato"), em conformidade com as condições previstas nesta PARTE I e na PARTE II - Condições Gerais de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição, que em conjunto indissociável integram este Contrato.
Informações exigidas pela lei nº 8.666/93: Ato autorizativo da Contratação nº 296/SPACC/PGM/2019; Processo nº 07.07284-016/2017; Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: programa/ atividade código nº 07.01.042200072002, Elemento de despesas nº 3.3.90.3900.

O quadro abaixa discrimina as características da Unidade Consumidora do cliente, Extratos,Espécie de Contrato e Publicação:

Código Único	Localização	Extrato Do Contrato Nº	Espécie De Contrato Nº
1.081.525-2	SEMAD - POLIESPORTIVO - CAMPO DE FUTEBOL,Av. Jaturana, nº 3759-Nova Floresta.	002/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/333/2020**
1.027.608-4	SEMAD – CENTRO POLIESPORTIVO -Av. Mamoré, nº s/n-Esperança da Comunida	003/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/332/2020**
72.859-4	SEMAD-R. Rui Barbosa, S/N - Arigolândia	004/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/337/2020**
00786-2	SEMAD - GINÁSIO POLIESPORTIVO,R. Jaturana, S/N - Cohab	005/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/339/2020**
1.132.068-0	PARK DA CIDADE -Av.Calama, s/n, Flodoaldo Pontes Pinto	006/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/336/2020**
72.667-2	SEMAS-R. Joaquim Nabuco, nº 2135 - Centro	007/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/334/2020**
73.263-0	SEMAD- PARQUE CIRCUITO-Av. Lauro Sodré, S/N - Nacional	008/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/331/2020**

Comissão de Fiscalização de Contratos

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	PRESIDENTE	SEMAD
82511	Lucélia Vieira e Silva da Costa	MEMBRO	SEMAD
57986	Suzethe Elias Magalhães dos Santos	MEMBRO	SEMAD
1000637	André Pereira Rocha	MEMBRO	SEMAD

Vigência: 31.03.2021 a 20.03.2022

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 31/03/2021.

Art. 3º –Revogar a Portaria de Nº 04/DEAD/GAB/SEMAD de 20.01.2021, publicada no DOMER Nº 2886 do dia 21.01.2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:906875D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0333

PORTARIAS DE 09 DE ABRIL DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/12/2019, resolve:

Nº 0333 - Art. 1º - APROVAR o Cronograma de Elaboração da Folha de Pagamento referente aos meses de janeiro a dezembro/2021**,** conforme Anexo abaixo.
Art. 2º - DESIGNAR que o prejuízo advindo do descumprimento do Calendário seja para a Administração, seja para o servidor, serão de inteira responsabilidade de quem deu causa.

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE JANEIRO/2021

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
6-7-8-11	Quarta, Quinta, Sexta, Segunda	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema GP Cetil estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 26/12/20 a 11/01/2021.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
6-7-8	Quarta, Quinta, Sexta,	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
11	Segunda	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
12	Terça	Cálculo Geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
6-7-8-11	Quarta, Quinta, Sexta, Segunda	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
12	Terça	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
13-14	Quarta e Quinta	Conferência prévia
15	Sexta	Conferência das margens consignáveis
18	Segunda	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferencia prévia e novo cálculo geral das folhas de pagamento
19	Terça	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
20	Quarta	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
21	Quinta	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE FEVEREIRO/2021

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-3-4	Segunda, Terça, Quarta e Quinta	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's

O Sistema GP Cetil estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 25/01 a 04/02/2021.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-3-4	Segunda, Terça, Quarta e Quinta	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
4	Quinta	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
5	Sexta	Cálculo Geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-2-3-4	Segunda, Terça, Quarta e Quinta	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
5	Sexta	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
08-09	Segunda, Terça	Conferência prévia
10	Quarta	Conferência das margens consignáveis
11	Quinta	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferencia prévia e novo cálculo geral das folhas de pagamento
12	Sexta	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
18	Quinta	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
19	Sexta	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE MARÇO/2021

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-3-4-5	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema GP Cetil estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 24/02 a 05/03/2021.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-3-4-5	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
8-9	Segunda,Terça	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
10	Quarta	Cálculo Geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-2-3-4-5-8-9	Segunda, Terça, Quarta, Quinta , Sexta,Segunda e Terça	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
10	Quarta	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
11-12-15	Quinta, Sexta e Segunda	Conferência prévia
16	Terça	Conferência das margens consignáveis
17	Quarta	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferencia prévia e novo cálculo geral das folhas de pagamento
18	Quinta	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
19	Sexta	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos

22	Segunda	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE ABRIL/2021

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
5-6-7-8	Segunda, Terça, Quarta e Quinta	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema GP Cetil estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 23/03 a 08/04/2021.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
5-6-7-8	Segunda, Terça, Quarta e Quinta	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
9	Sexta	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
9	Sexta	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
5-6-7-8	Segunda, Terça, Quarta e Quinta	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
9	Sexta	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
12-13	Segunda e Terça	Conferência prévia
14	Quarta	Conferência das margens consignáveis
15	Quinta	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferencia das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento
16	Sexta	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
19	Segunda	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
20	Terça	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE MAIO/2021

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
3-4-5-6-7	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema GP Cetil estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 26/04 a 07/05/2021.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
3-4-5-6-7	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
10	Segunda	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP.
11	Terça	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
3-4-5-6-7-10	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta e Segunda	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
11	Terça	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
12-13-14	Quarta, Quinta e Sexta	Conferência prévia
17	Segunda	Conferência das margens consignáveis
18	Terça	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferencia das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento.
19	Quarta	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
20	Quinta	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos.
21	Sexta	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE JUNHO/2021

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-7-8	Segunda, terça, quarta, quinta	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema GP Cetil estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 25/05 a 08/06/2021.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-7-8	Segunda, terça, quarta, quinta	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
9	Sexta	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
10	Segunda	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-2-7-8-9	Segunda, terça, quarta, quinta e sexta	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
10	Segunda	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha

11-14-15	Terça, quarta e Sexta	Conferência prévia
16	Segunda	Conferência das margens consignáveis
17	Terça	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferencia das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento
18	Quarta	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
21	Quinta	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
22	Sexta	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE JULHO/2021

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-5-6-7	Quinta, Sexta, Segunda, Terça e Quarta	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema GP Cetil estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 24/06 a 07/07/2021.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-5-6-7	Quinta, Sexta, Segunda, Terça e Quarta	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
8	Quinta	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
9	Sexta	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-2-5-6-7-8	Quinta, Sexta, Segunda, Terça, Quarta e Quinta	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
9	Sexta	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
12-13-14	Segunda, Terça e Quarta	Conferência prévia
15	Quinta	Conferência das margens consignáveis
16	Sexta	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferencia das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento
19	Segunda	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
20	Terça	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
21	Quarta	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE AGOSTO/2021

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
2-3-4-5-6	Segunda, terça, Quarta, Quinta e Sexta	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema GP Cetil estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 26/07 a 06/08/2021.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
2-3-4-5-6	Segunda, terça, Quarta, Quinta e Sexta	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
9	Segunda	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
10	Terça	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
2-3-4-5-6-9	Segunda, terça, Quarta, Quinta , Sexta e Segunda	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
10	Terça	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
11-12-13	Quarta, Quinta e Sexta	Conferência prévia
16	Segunda	Conferência das margens consignáveis
17	Terça	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferencia das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento
18	Quarta	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
19	Quinta	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
20	Sexta	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE SETEMBRO/2021

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-3-6	Quarta, Quinta, Sexta e Segunda	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema GP Cetil estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 25/08 a 06/09/2021.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2-3-6	Quarta, Quinta, Sexta e Segunda	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
08	Quarta	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
09	Quinta	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-2-3-6-8	Quarta, Quinta, Sexta, Segunda e Terça	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
09	Quinta	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
10-13-14	Sexta, Segunda e Terça	Conferência prévia
15	Quarta	Conferência das margens consignáveis
16	Quinta	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferencia das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento
17	Sexta	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
20	Segunda	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
21	Terça	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE OUTUBRO/2021

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-4-5-6	Sexta, segunda ,Terça e Quarta	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema GP Cetil estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 27/09 a 06/10/2021.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-4-5-6	Sexta, segunda ,Terça e Quarta	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
7	Quinta	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
8	Sexta	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-4-5-6-7	Sexta, segunda ,Terça, Quarta e Quinta	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
8	Sexta	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
11-13-14	Segunda, Quarta e Quinta	Conferência prévia
15	Sexta	Conferência das margens consignáveis
18	Segunda	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferencia das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento
19	Terça	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
20	Quarta	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
21	Quinta	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE NOVEMBRO/2021

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-3-4-5	Segunda, Quarta, Quinta e Sexta	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema GP Cetil estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 26/10 a 05/11/2021.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-3-4-5	Segunda, Quarta, Quinta e Sexta	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
5	Sexta	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
8	Segunda	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-3-4-5	Segunda, Quarta, Quinta,Sexta	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
8	Segunda	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
9-10-11	Terça, Quarta e Quinta	Conferência prévia
12	Sexta	Conferência das margens consignáveis
16	Terça	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferencia das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento
17	Quarta	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
18	Quinta	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
19	Sexta	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MÊS DE DEZEMBRO/2021

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2	Quarta e Quinta	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/Semad e informações via sistema pelos RH's.

O Sistema GP Cetil estará aberto para os RH's das Secretarias no período de 24/11 a 02/12/2021.

PERÍODO INTERNO DA SEMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA	DIAS DA SEMANA	DESTINO
1-2	Quarta e Quinta	Protocolo/Semad faz a distribuição dos documentos recebidos para a CMRH e GAB/SEMAD
3	Sexta	DICAS, GAB/CMRH e GAB/SEMAD encerram suas informações para a DIFP
3	Sexta	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

DATA	DIAS DA SEMANA	PROCEDIMENTOS
1-2	Quarta e Quinta	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
3	Sexta	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
6-7	Segunda e Terça	Conferência prévia
08	Quarta	Conferência das margens consignáveis, alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferencia das prévias e novo cálculo geral das folhas de pagamento
09	Quinta	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
10	Sexta	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
13	Segunda	Envio da folha de pagamento à SEMFAZ

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7E1E565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0332

PORTARIAS DE 09 DE ABRIL DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 0332– CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	97578	Auricelia Cavalcante Santos	Assistente Social	1º	30/05/2011 a 27/05/2016	03/05/2021 a 01/06/2021
02	75178	Lucio Maquine Farias Pinto Junior	Auxiliar de Serviços Gerais	1º	26/04/2010 a 24/04/2015	03/05/2021 a 01/07/2021
03	186892	Maria de Fátima de Oliveira Mello	Psicólogo	2º	28/07/2007 a 25/07/2012	03/05/2021 a 01/06/2021

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	7973	Alba Cristina Bezerra Hermano	Enfermeiro	2º	13/03/2012 a 11/03/2017	03/05/2021 a 01/06/2021
02	269606	Ana Paula Bino dos Santos	Auxiliar de Serviço de Saúde	1º	06/05/2015 a 03/05/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
03	259194	Ana Paula Ribeiro Buques	Técnico em Enfermagem	1º	15/01/2014 a 13/01/2019	03/05/2021 a 01/06/2021
04	47151	Andréia Prestes de Menezes	Enfermeiro	1º	08/04/2009 a 06/04/2014	03/05/2021 a 01/06/2021
05	97297	Ariella Pereira Martins Fonseca Castro	Enfermeiro	1º	02/06/2011 a 30/05/2016	03/05/2021 a 01/06/2021
06	171596	Cliciana e Silva	Auxiliar de Enfermagem	1º	18/12/2001 s 16/12/2006	03/05/2021 a 01/06/2021
07	235772	Douglas Moreira Silva Santos	Agente de Combate as Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/05/2021 a 01/06/2021
08	115635	Edvaldo Montello Jardim	Odontólogo	4º	25/02/2014 a 23/02/2019	03/05/2021 a 01/06/2021
09	43662	Eliana Marques Silva	Auxiliar de Laboratório	3º	01/04/2004 a 30/03/2009	03/05/2021 a 01/06/2021
10	249997	Erivaldo Juliandson dos Santos da Silva	Motorista	1º	08/11/2012 a 06/11/2017	03/05/2021 a 01/06/2021

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
11	7957	Erica Karla Melo e Silva	Assistente Social	2º	24/03/2012 a 22/03/2017	03/05/2021 a 01/06/2021
12	61458	Francisca Gomes de Araújo	Técnico em Enfermagem	1º	15/10/2009 a 13/10/2014	03/05/2021 a 01/06/2021
13	114637	Irineu Eduardo de Souza	Professor	2º	07/02/2004 a 04/02/2009	03/05/2021 a 01/06/2021
14	273277	Jane de Souza	Agente Comunitário de Saúde	1º	18/08/2015 a 15/08/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
15	238221	Joiciane Ferreira de Souza	Agente de Combate as Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/05/2021 a 01/06/2021
16	249450	Karla Cardoso Coelho	Nutricionista	1º	10/10/2012 a 08/10/2017	03/05/2021 a 01/06/2021
17	263856	Keytiane Mendes Alves	Técnico em Enfermagem	1º	12/06/2014 a 10/06/2019	03/05/2021 a 01/06/2021
18	115916	Lucinea Mota de Almeida	Auxiliar de Enfermagem	4º	25/02/2014 a 23/02/2019	03/05/2021 a 01/06/2021
19	272104	Márcia de Oliveira Dias	Auxiliar de Serviço de Saúde	1º	17/05/2015 a 14/05/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
20	61028	Maria Joanita Lobato	Técnico em Laboratório	2º	07/09/2014 a 05/09/2019	03/05/2021 a 01/06/2021
21	84707	Milton César de Aquino Almeida	Administrador Hospitalar	2º	28/10/2015 a 25/10/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
22	120676	Rosilene Furtado e Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	4º	25/02/2014 a 23/02/2019	03/05/2021 a 01/06/2021
23	274796	Taiana de Oliveira Batista	Assistente Administrativo	1º	26/10/2015 a 23/10/2020	03/05/2021 a 31/07/2021

24	26501	Vandilene Loiola Souza Silva	Técnico em Enfermagem	2º	08/04/2013 a 06/04/2018	03/05/2021 a 01/06/2021

Secretaria Municipal de Educação – SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	71176	Elisete Portela Fontenele	Professor	3º	07/10/2006 a 05/10/2011	03/05/2021 a 31/07/2021
				4º	06/10/2011 a 03/10/2016	02/08/2021 a 30/10/2021
02	807993	Francisco Jonas de Almeida	Professor	4º	16/01/2004 a 13/01/2009	03/05/2021 a 31/07/2021
03	178188	Gloria de Lourdes Silva de Oliveira	Professor	3º	12/02/2012 a 09/02/2017	03/05/2021 a 01/07/2021
04	24323	Ivan da Rocha Gonçalves	Engenheiro Civil	2º	03/03/2013 a 01/03/2018	03/05/2021 a 31/07/2021
05	70912	Izaneide da Luz Guimarães	Professor	2º	21/03/2015 a 18/03/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
06	48696	Janaina Moraes Silveira Martones	Professor	2º	14/04/2014 a 12/04/2019	20/05/2021 a 17/08/2021
07	130360	Lucileyde Feitosa Sousa	Professor	1º	05/05/1999 a 02/05/2004	03/05/2021 a 01/07/2021
08	95944	Márcia de Amorim Souza	Especialista em Educação	1º	16/05/2011 a 13/05/2016	03/05/2021 a 31/07/2021

Secretaria Municipal de Educação – SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
09	242818	Maria Conceição Vieira dos Santos	Agente de Limpeza Escola	1º	21/06/2012 a 19/06/2017	03/05/2021 a 31/07/2021
10	873861	Maria de Lourdes de Lima	Professor	4º	06/04/2005 a 04/04/2010	03/05/2021 a 31/07/2021
				5º	05/04/2010 a 03/04/2015	02/08/2021 a 30/10/2021
11	213290	Maria Iraildes Valente de Menezes	Agente de Limpeza Escolar	2º	10/04/2010 a 08/04/2015	03/05/2021 a 31/07/2021
12	218033	Marilene da Silva Lima	Merendeira Escolar	3º	27/06/2015 a 24/06/2020	03/05/2021 a 31/07/2021

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	75681	Elaine Maria Medeiros Ribeiro	Agente Municipal de Trânsito	2º	09/05/2015 a 06/05/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
02	189292	José Carlos Francoso	Fiscal Municipal de Transportes	2º	20/10/2007 a 17/10/2012	03/05/2021 a 01/06/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	754938	Elizabeth Ferreira dos Santos	Auxiliar Administrativo	6º	27/04/2013 a 25/04/2018	03/05/2021 a 01/06/2021
02	247975	Marlene Costa de Souza	Assistente Social	1º	13/08/2012 a 11/08/2017	03/05/2021 a 01/06/2021
03	266777	Rilderlei Braga de Oliveira	Assistente Social	1º	09/01/2015 a 07/01/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
04	106535	Sueli de Lourdes Endlich Silva	Auxiliar de Serviços Sociais	1º	28/11/2011 a 25/11/2016	03/05/2021 a 01/06/2021

Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	117855	Jose Leite Monteiro	Gari	4º	25/02/2014 a 23/02/2019	03/05/2021 a 01/07/2021

Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	169286	Edmilson de Sousa	Gari	1º	11/12/2001 a 09/12/2006	03/05/2021 a 31/07/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47227BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 2021

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o **Processo n°. 07.00218-000/2021**, resolve:

Nº 043 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo de Controle Interno – GCI**, constante no Anexo Único desta Portaria**,** pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município**.**

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
4	8913	LILIAN NOGUEIRA DE LIMA	CONTADOR	B III	B IV	26/04/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:99290D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 2021

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00019-000/2021**, resolve:

Nº 044 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Saúde,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A Partir
1	269218	ADAM GARCIA PEREIRA	ENFERMEIRO	III	IV	27/04/2021
2	230897	ADRIANA APARECIDA PINTO DA COSTA	ENFERMEIRO	VI	VII	08/04/2021
3	269101	ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA	ENFERMEIRO	III	IV	22/04/2021
4	93460	ALAN KUELSON QUEIROZ FEDER	ODONTOLOGO	V	VI	18/04/2021
5	268723	ANA CLAUDIA ABADIAS DA SILVA MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	14/04/2021
6	269143	ANDREIA BASSANI	ENFERMEIRO	III	IV	27/04/2021
7	269200	ANEZIA IZEL CUSTODIO SHOCKNESS	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	27/04/2021
8	268773	BIANCA COL DEBELLA	ENFERMEIRO	III	IV	14/04/2021
9	269515	BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA	BIOMEDICO	III	IV	22/04/2021
10	255796	CARLA REGINA RIBEIRO	MEDICO	IV	V	22/04/2021
11	269557	CIRENE DE BELEM NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	27/04/2021
12	269383	CLEUDELICE DIAS SA DE ANDRADE	ENFERMEIRO	III	IV	27/04/2021
13	312893	DANUBIA DE FATIMA GARCIA	MEDICO	I	II	09/04/2021
14	269482	DIEGO ANTONIO CAVALCANTE DE ARAUJO	BIOMEDICO	III	IV	27/04/2021
15	269341	EDGAR DOS SANTOS FELICIANO	ENFERMEIRO	III	IV	27/04/2021
16	268740	EDIELI CRISTINA DA COSTA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	III	IV	14/04/2021
17	268640	EDMAR VIEIRA PASSOS LEITE	ASSISTENTE SOCIAL	III	IV	14/04/2021
18	269367	ELAINE PAGANINI	ENFERMEIRO	III	IV	27/04/2021
19	93451	ELBA PINHEIRO PUJAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	18/04/2021
20	269160	ELIANE ROJAS VERA	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	27/04/2021
21	268980	ELIZETE BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	24/04/2021
22	269375	ERICA MOREIRA MENDES	ENFERMEIRO	III	IV	27/04/2021
23	297011	ETHIANNE CHANNAN DE OLIVEIRA BASTOS	MEDICO	II	III	17/04/2021
24	313263	FERNANDA ALMEIDA BRESSAN	MEDICO	I	II	29/04/2021
25	312702	FERNANDA SOARES DE ANDRADE	MEDICO	I	II	06/04/2021
26	268658	FLAVIANE REGIS DE SOUZA SANTANA	ENFERMEIRO	III	IV	14/04/2021
27	268898	FRANCIELI KATINUCIA CALEGARI	ENFERMEIRO	III	IV	22/04/2021
28	91942	FRANCISCO ANDRE CAMPOS NASCIMENTO	BIOQUIMICO	V	VI	07/04/2021
29	269110	GILCIANE BESERRA DO NASCIMENTO FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	22/04/2021
30	268707	GILMARIO SOUSA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	14/04/2021
31	269408	GLEICILENE DE SOUZA FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	27/04/2021
32	269531	IVONE GALDINO MELGAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	30/04/2021
33	268930	IZABELA MENDES DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	22/04/2021
34	256025	JANAINA COSTA HAUT	MEDICO	IV	V	29/04/2021
35	268806	JAQUELINE MARTINS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	14/04/2021
36	93138	JIATNAN JEANE GOMES CESPEDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	25/04/2021
37	268971	LAIR DE OLIVEIRA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	26/04/2021
38	269458	LIDIANE FERNANDES ROCHA	BIOMEDICO	III	IV	22/04/2021
39	312860	LILIAN MARTINS DA SILVA TABOSA	MEDICO	I	II	01/04/2021
40	312687	MARCEL BASSO	MEDICO	I	II	03/04/2021
41	313528	MARCELA FLAVIA TERRA CRUZ MENDES	MEDICO	I	II	24/04/2021
42	269044	MARCIA LUIZ GOMES PENA	ENFERMEIRO	III	IV	22/04/2021
43	269416	MARILUCIA RODRIGUES DE SOUZA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	27/04/2021
44	268790	MARISTELA APARECIDA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	14/04/2021
45	255887	MATHEUS BASSO	MEDICO	IV	V	23/04/2021
46	269250	MILENA FERREIRA FRANCISCO	ENFERMEIRO	III	IV	27/04/2021
47	255788	MILITINO FEDER JUNIOR	MEDICO	IV	V	10/04/2021
48	268682	MIRIAN MARTINS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	14/04/2021
49	268856	NIVEA FERNANDES CAMINHA	ENFERMEIRO	III	IV	22/04/2021
50	269573	OTACILIA GONCALVES BARROSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	28/04/2021
51	268830	PAULA CAMILO DE ANDRADE	ENFERMEIRO	III	IV	22/04/2021
52	269177	PRISCILA BARBOSA DE SOUZA CARDOSO	ENFERMEIRO	III	IV	27/04/2021
53	268624	PRISCILA DAYSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	III	IV	14/04/2021
54	256000	PRISCILA MARTINS DA SILVA TOURINHO	MEDICO	IV	V	22/04/2021
55	269474	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	14/04/2021
56	93807	RAUL DOS SANTOS AGUIRRE	ENFERMEIRO	V	VI	25/04/2021
57	269002	ROBERTO DILAMITE SOUSA	ENFERMEIRO	III	IV	22/04/2021
58	268715	ROGELIO ROCHA BARROS	BIOQUIMICO	III	IV	14/04/2021
59	268822	ROSANGELA DE SOUZA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	22/04/2021
60	268814	ROSILENE NUNES MOMM	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	14/04/2021
61	269391	ROSINEIDE DE ARAUJO UMBELINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	27/04/2021

62	269094	RUSLANA MARIZE VAILLANT CAPILLA E SOUZA	ENFERMEIRO	III	IV	22/04/2021
63	268674	RUTE DE SOUSA FREITAS DIAS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	III	IV	14/04/2021
64	269432	SEBASTIANA LOPES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	27/04/2021
65	268880	SHEYLA BENTO VIEIRA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	27/04/2021
66	268955	SOCORRO SILVA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	14/04/2021
67	268848	SOMILDA MARIA DE SOUSA DE CARVALHO SOARE	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	18/04/2021
68	72207	TATIANA BRASIL PESSOA	PSICOLOGO	IV	V	06/04/2021
69	268921	TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	22/04/2021
70	268905	ZENILDA GONCALVES LINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	24/04/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:847A7A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 2021

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00018-000/2021**, resolve:

Nº 045 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A Partir
1	268260	ALDELENE MENDES BRITO	PROFESSOR	3	4	06/04/2021
2	96934	CARLA SILVA DE AGUIAR LELLIS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	09/04/2021
3	312934	DANIEL DE ANDRADE VENCESLAU	CUIDADOR DE ALUNOS	1	2	16/04/2021
4	92966	DANIELLE FERNANDA LIMA LOPES	MERENDEIRA ESCOLAR	5	6	18/04/2021
5	93047	DENINHO MANOEL DIORGENIS	INSPETOR ESCOLAR	5	6	21/04/2021
6	93203	EDINEIA DUARTE ROCHA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	5	6	28/04/2021
7	268533	FRANCISCA JOELMA SOUZA MELO	PROFESSOR	3	4	09/04/2021
8	93120	GENI TEREZINHA DE BARROS PIUCCO	MERENDEIRA ESCOLAR	5	6	25/04/2021
9	93112	GERCY SALETE PAGANINI	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	5	6	25/04/2021
10	268500	IENICA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	3	4	09/04/2021
11	93964	JOSE LUIZ DE PAULA PIMENTA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	5	6	28/04/2021
12	268385	LAIZ DE FRANCA MOREIRA LINHARES	PROFESSOR	3	4	09/04/2021
13	19548	LUCIANO FREITAS GUARATES	PROFESSOR	7	8	01/04/2021
14	92817	MARCELO LIMA DE ARAUJO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	25/04/2021
15	136830	MICHELINE BRAGA BRANDAO	PROFESSOR	4	5	01/04/2021
16	268666	ODASELMA VIEIRA VIAMONTE	PROFESSOR	3	4	01/04/2021
17	87008	PAMELA PRISCILA DE AGUIAR CONDE	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	5	6	01/04/2021
18	93237	PAULO ARAUJO DA SILVA	INSTRUTOR DE ARTES	5	6	01/04/2021
19	93435	ROGERIO SILVA DE MELO	INSTRUTOR DE ARTES	5	6	01/04/2021
20	199704	ROSILDA GUIMARAES GARCIA AGUIAR	PROFESSOR	10	11	02/04/2021
21	268046	TACILA PAULA DE AVELAR	PROFESSOR	3	4	20/04/2021
22	92932	THAINARA BEZERRA MACHADO CANDIOTO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	5	6	25/04/2021
23	93071	UESLEI OLIVEIRA BATISTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	5	6	27/04/2021
24	92958	VALERIA DE OLIVEIRA MOREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	25/04/2021
25	268517	VERONICA CASTRO DE SOUZA	PROFESSOR	3	4	09/04/2021
26	269276	VIVIANE PORTELA DE FARIA OLIVEIRA	PROFESSOR	3	4	27/04/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F51B3010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 2021

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00020-000/2021**, resolve:

Nº 046 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A Partir
1	93956	ALEXANDRO SARMENTO	MOTORISTA	V	VI	25/04/2021
2	93245	CINTIA ARAUJO DA FONSECA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	V	VI	25/04/2021
3	93328	DEIVE ANDRESSON ALVES DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	25/04/2021
4	91620	ELIANA SILVA SOARES FAGUNDES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	07/04/2021
5	312984	ERIC ANDERSON DIAS MATOS	CUIDADOR SOCIAL	I	II	10/04/2021
6	269193	EVERSON DA SILVA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	IV	27/04/2021
7	92750	EVERTON DEGLEI CORREIA BASTOS	MOTORISTA	V	VI	14/04/2021
8	93980	FERNANDA SANTOS JULIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	VI	25/04/2021
9	93021	FRANCISCO ERNESTO COUTINHO CIARINI	ENGENHEIRO CIVIL	V	VI	19/04/2021
10	269350	GISLAINE CAROLINA ANAZARIO GULLA MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	IV	27/04/2021
11	21510	HELY DE SA LUNA	CONTADOR	X	XI	01/04/2021
12	92685	IRANY FREITAS FRANCA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	V	VI	07/04/2021
13	313164	ISRAEL BARRETO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	I	II	24/04/2021
14	313007	ITAMAR DE OLIVEIRA LOPES	CUIDADOR SOCIAL	I	II	22/04/2021
15	268963	JACIRA PEREIRA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	IV	22/04/2021
16	313230	LARISSA DE PAULA MOURA CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL	I	II	23/04/2021
17	268731	LAZARO BENEDITO VIDAL JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	IV	16/04/2021
18	313586	LORENA BORGES CAMPOS GRISOSTENES	CUIDADOR SOCIAL	I	II	30/04/2021
19	313213	LORENA CAROLINE MOURA CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL	I	II	27/04/2021
20	313106	LUANA REGINA OLIVEIRA VELOZO	CUIDADOR SOCIAL	I	II	10/04/2021
21	269317	LUCAS RODRIGO VIEIRA DE AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	IV	27/04/2021
22	72900	LUCILENE OLIVEIRA DA SILVA CARNEIRO NASC	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	26/04/2021
23	269292	MARCIONILA MARIA MAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	IV	27/04/2021
24	93104	MARCOS AURELIO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	V	VI	14/04/2021
25	269300	MIRIAM LEAO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	IV	27/04/2021
26	90704	MOIZEIS PASSOS BOTELHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	01/04/2021
27	93542	ODAIR JOSE SIMPLICIO	MOTORISTA	V	VI	26/04/2021
28	269242	PAULO IZAIAS VIANA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	IV	27/04/2021
29	269234	REBECA MAGALHAES PAULINO CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	IV	27/04/2021
30	169260	RUBENS GOMES DE FREITAS	GARI	VII	VIII	22/04/2021
31	778102	SIDOMAR PEREIRA DA SILVA	CONTADOR	XI	XII	01/04/2021
32	91860	SILMARA GOMES DAS NEVES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	04/04/2021
33	269424	ULYSSES RODRIGUES DOS ANJOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	IV	27/04/2021
34	268575	VANUZA MARCHIOLI LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	IV	14/04/2021
35	92718	WILSON MAMEDIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	V	VI	08/04/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B38E14D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 2021

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo n°. **07.01142-000/2021**, resolve:

Nº 047 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF,** constante no Anexo Único desta Portaria**,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	93063	GUY MIZIARA INOCENCIO SALES	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	B I	B II	18/04/2021
2	93493	HORTON HELLMANN DE OLIVEIRA MARTINS	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	B I	B II	29/04/2021
3	92388	LEONARDO COELHO DE ALMEIDA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	B I	B II	11/04/2021
4	93162	LUDSON RICHELE PEREIRA SANTIAGO	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	B I	B II	18/04/2021
5	93146	LUZIA CLARA ALVES DE SOUZA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	B I	B II	25/04/2021
6	91976	SAIMON PEREIRA RODRIGUES	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	B I	B II	07/04/2021
7	93030	SILVANIA DOS SANTOS	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	B I	B II	25/04/2021
8	92990	VANESSA DA SILVA LIMA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	B I	B II	18/04/2021
9	92230	WALMIR DA SILVA FERREIRA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	B I	B II	11/04/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB70495B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 2021

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo n°. **07.01590-000/2021**, resolve:

Nº 048 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo de Representação e Consultoria Jurídica – GOJ**, conforme anexo único desta portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	46385	ALEXANDRO BORGES COATTI	TECNICO JURIDICO	B II	B III	02/04/2021
2	93972	JOELMA CUNHA PEDRAZA	TECNICO JURIDICO	B I	B II	25/04/2021
3	46393	LEILA MARIA SANTOS SOUZA	TECNICO JURIDICO	B II	B III	03/04/2021
4	46773	LUZIANE DE OLIVEIRA DAS NEVES TESKE	TECNICO JURIDICO	B II	B III	02/04/2021
5	46806	MIRIAN LENA NERY INFANTE	TECNICO JURIDICO	B II	B III	02/04/2021
6	93378	RIVALDO VERAS DE JESUS	TECNICO JURIDICO	B I	B II	25/04/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D4479A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 29/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 29/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00009-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 06 diárias int. e 02 meias (½) para o servidor EDILSON LUIZ DA SILVA8, no período de 19/02 à 20/02 e de 22/02 à 27/02, para o servidor RICARDO ALEXANDRE LIMA PESO 24 ½ (meias), no período de 19/02 à 20/2021; 22/02 à 27/02/2021; 01/03/2021 à 06/03/2021; 08/03/2021 à 13/03/2021 e 15/03/2021 à 18/03/2021 e 08 meias (½) para o servidor CLOVIS RODRIGUES DA SILVA NETO, no período de 19/02 à 20/02 e de 22/02 à 27/02/2021, que irão se deslocar para os Distritos de Rio Pardo,União Bandeirantes, Jaci-Paraná , Vista Alegre, Extrema Vila da Penha, Joana Darc, Nova Califórnia. Linha 22, linha 25 e linha 27 Sentido Rio Branco -AC, Transpuruz, Riacho A zul, São Domingos, Ramal do Brito, Rio Niteroi, Linha 28 de linha 25 e linha 27 Sentido Rio Branco -AC, Transpuruz, Rio Niteroi, Linha 28 de Novembro, Cujubim; Cujubinzinho; Adjacentes; BR-319 (Sentido Humaitá) Linhas e Ramais Adjacentes; linha C-10, Linha C-25, Morrinhos, Boa Safra, Codaron e Ramal 3 piquias, Com objetivo de acompanhamento, apoio e gerenciamento dos serviços de abastecimento e lubrificação de máquinas, Conforme o memorando N° 001 de 11/02/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
EDILSON LUIZ DA SILVA	MATRÍCULA: 170490 CPF: 591.524.192-15 RG: 520588 SSP/RO	GERENTE DE DIVISÃO	6 Int. 2 meia(½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.050,00
RICARDO ALEXANDRE LIMA PESO	MATRÍCULA: 40113 CPF: 571.207.222-04 RG. 190816 SSP/RO	MOTORISTA	0 Int. 24 meia(½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.440,00
CLOVES RODRIGUES DA SILVA NETO	MATRÍCULA: 271825 CPF: 007.625.302-35 RG: 10563997 SSP/AC	MOTORISTA	0 Int. 08 meia(½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$480,00
TOTAL					R$ 2.970,00

LUIZ CLAUDIO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:564F68E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 16/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 16/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00017-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 19 Diárias Int e 02 meias (½) para os servidores relacionados abaixo que irão se deslocar para o setor Rio Pardo, Jaci Paraná, União Bandeirante, Vista Alegre, Extrema e Nova California. Com objetivo de desenvolver atividades de recuperação e manutenção de estradas vicinais, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linhas de bueiros, ponte e acompanhamento dos serviços realizados no campo nos períodos de 10/02 à 13/02, 18/02 à 20/02, 22/02 à 27/02 e 01/03 à 06/03 e 08/03 à 12/03/2021 Conforme o memorando N° 0138 de 03/02/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
ORLY DO NASCIMENTO	MATRÍCULA: 271627 RG: 954054 SESDEC-RO CPF: 964.806.292-72	OP. DE MÁQUINAS	19 Int. 02 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.400,00
ADRIANO VRENA RODRIGUES	MATRÍCULA:271867 RG:661.395 SSP/RO CPF: 656.459.872-68	MOTORISTA	19 Int. 02 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.400,00
FRANCISCO DE ASSIS P DA SILVA	MATRÍCULA: 13772 CPF: 312.217.422-72 RG: 253252 SSP/RO	SUPERVISOR DE ESTRADA	15 Int. 02 meia (½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.400,00
ALESSANDRA FELICIO DE ABREU	MATRÍCULA: 798043 CPF: 351.726.302-87 RG: 349493 SSP/RO	GERENTE DE DIVISÃO	15 Int. 02 meia (½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.400,00
HELIO LUIZ BARROSO FERREIRA	MATRÍCULA: 1000474 CPF: 572.098.042-34 RG: 482112 SESDEC/RO	AUX SERVIÇOS GERAIS	19 Int. 02 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.400,00
JULIO CESAR VILLAR	MATRÍCULA: 97040 RG: 628312 SSP-RO CPF: 708.858.932-04	DIRETOR DEPARTAMENTO	15 Int. 02 meia (½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.400,00
ARNALDO FORTES ALVES	MATRÍCULA: 271776 RG: 197651 SSP-RO CPF: 203.858.972-00	ASSESSOR NIVEL I	19 Int. 02 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.400,00
TOTAL					R$ 16.800,00

LUIZ CLAUDIO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F29C273

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°017/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N°017/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 09 de Abril de 2021.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 de 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00018-00/2021.

R E S O L V E:

Retificar a portaria Nº 018/SEMAGRIC/2021 08 de fevereiro de 2021.

Onde se lê:

PORTARIA N° 18/SEMAGRIC/2021 Porto Velho, 08 de fevereiro de 2021.
O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00018-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 13 Diárias Int e 04 meias (½) para os servidores relacionados abaixo que irão se deslocar para Distrito Vila da Penha e Ponta do Abunã. Com objetivo de desenvolver atividades de recuperação e manutenção de estradas vicinais, restauração de pontes e confecção de bueiros nos períodos de 11/02 à 13/02/2021, 18/02 à 20/02/2021, 22/02 à 27/02/2021 e 01/03 à 05/03/2021. Conforme o memorando N° 04 de 03/02/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
DEYVANÊ ALLEYNE BARROSO	MATRÍCULA: 271990 RG: 354621 SSP/RO CPF: 486.124.992-91	MOTORISTA	13 Inteiras 04 meia(½)	120,00 60,00	R$ 1.800,00
EDSON RIBEIRO DE ARAUJO	MATRÍCULA: 273368 RG: 659209 SSP-RO CPF: 717.092.902-34	MOTORISTA	13 Inteiras 04 meia(½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.800,00
FRANCISCO LOURENÇO DIAS NETO	MATRÍCULA: 272261 RG: 866816 SSP/RO CPF: 987.131.322-53	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	13 Inteiras 04 meia(½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.800,00
JAIRZINHO DA SILVA BEZERRA					

	MATRÍCULA: 272112 RG: 1057869 SSP-RO CPF: 004.156.292-50	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	13 Inteiras 04 meia(½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.800,00
TOTAL					R$ 7.200,00

Leia-se:

PORTARIA N° 17/SEMAGRIC/2021 Porto Velho, 09 de Abril de 2021.
O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00018-00/2021.

R E S O L V E

Tornar Válido: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 13 Diárias Int e 04 meias (½) para os servidores relacionados abaixo que irão se deslocar para Distrito Vila da Penha e Ponta do Abunã. Com objetivo de desenvolver atividades de recuperação e manutenção de estradas vicinais, restauração de pontes e confecção de bueiros nos períodos de 11/02 à 13/02/2021, 18/02 à 20/02/2021, 22/02 à 27/02/2021 e 01/03 à 05/03/2021. Conforme o memorando N° 04 de 03/02/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
DEYVANÊ ALLEYNE BARROSO	MATRÍCULA: 271990 RG: 354621 SSP/RO CPF: 486.124.992-91	MOTORISTA	13 Inteiras 04 meia(½)	120,00 60,00	R$ 1.800,00
EDSON RIBEIRO DE ARAUJO	MATRÍCULA: 273368 RG: 659209 SSP-RO CPF: 717.092.902-34	MOTORISTA	13 Inteiras 04 meia(½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.800,00
FRANCISCO LOURENÇO DIAS NETO	MATRÍCULA: 272261 RG: 866816 SSP/RO CPF: 987.131.322-53	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	13 Inteiras 04 meia(½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.800,00
JAIRZINHO DA SILVA BEZERRA	MATRÍCULA: 272112 RG: 1057869 SSP-RO CPF: 004.156.292-50	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	13 Inteiras 04 meia(½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.800,00
TOTAL					R$ 7.200,00

LUIZ CLAUDIO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46BEB3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°23/SEMAGRIC/2020

PORTARIA N°23/SEMAGRIC/2020

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2020.

O Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 DE 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00023-00/2020.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 15 diárias Int. 3 meia (½) ao servidores relacionados abaixo, para se deslocar as localidades de Parecis e Espigão do Oeste com objetivo transporte de calcários para os produtores do Município de Porto Velho e Distritos nos períodos de 10/02 A 15/02; 17/02 A 22/02; 24/02 A 29/02/2020. Conforme o memorando N° 171 de 27/11/2019.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
AÍLTON MENDES DA SILVA	MATRICULA:206947 CPF: 359.919.252-91 RG: 1295369 SSP-RO	OPERADOR DE MÁQUINAS	15 Int. 3 meias ½	R$150,00 R$ 75,00	R$ 2.475,00
IVAN LUIZ FEITOSA CRUZ	MATRICULA: 102765 CPF: 675.684.322-20 RG: 695788 SSP-RO	MOTORISTA	15 Int. 3 meias ½	R$150,00 R$ 75,00	R$ 2.475,00
Total:					R$ 4.950,00

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3FF4F8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 27/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 27/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2021

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00025-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 07 Diárias Int e 12 meias (½) para os servidores relacionados abaixo que irão se deslocar para Rio Pardo, Jacy Paraná, União Bandeirantes, Nova Califórnia, Extrema e Joana D'arc. Com objetivo de convocação para cadastramento e recadastramento das associações e cooperativas e execução mobilização, nos períodos de 01/03 à 05/03/2021; 08/03 à 12/03/2021; 15/03 à 19/03/2021; 22/03 à 25/03/2021. Conforme o memorando N° 06 de 09/02/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS	MATRÍCULA: 315805 CPF: 203.982.122-87 RG: 516222 SSP/RO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	7 Int. 12 meia(½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
ROBSON RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	MATRÍCULA: 271932 CPF: 813.760.572-04 RG: 864054 SSP/RO	OP. MÁQUINAS	7 Int. 12 meia(½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.560,00
NAIR MOTA PORCIDONIO	MATRÍCULA: 197922 CPF: 249.116.582-15 RG: 286589 SSP/SP	GARI	7 Int. 12 meia(½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.560,00
MICHELE SANTANA DE ALBUQUERQUE	MATRÍCULA: 1001022 CPF: 753.448.742-00 RG: 519034 SSP/RO	GERENTE DE DIVISÃO	7 Int. 12 meia(½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
TOTAL					R$ 7.020,00

LUIZ CLAUDIO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45824F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 19/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 19/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00020-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 16 diárias inteiras e 04 meias (½) para os servidores relacionados abaixo que irão se deslocar para Distrito de Extrema, União Bandeirante e Jaci Paraná desenvolver atividades de recuperação e manutenção de estradas vicinais, restauração de pontes e confecção de bueiros nos distritos de Extrema e Vista Alegre do Abunã, nos períodos de 22/02 a 27/02, 01/03 a 06/03, 08/03 a 13/03 e 15/03 a 16/03/2021 Conforme o memorando N° 08 de 05/02/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
JOZIMAR ARAÚJO DOS SANTOS	MATRÍCULA: 39984 CPF: 590.156.672-68 RG: 550017 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	16 Int. 04 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
EUVIDIO MENDES FERREIRA	MATRÍCULA: 169145 CPF: 090.936.992-53 RG: 12211 SSP/RO	MOTORISTA	16 Int. 04 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
JOSE DE OLIVEIRA MELO	MATRÍCULA:238255 RG:54568 SSP/RO CPF: 060.794.902-34	MOTORISTA	16 Int. 04 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
RODRIGO DE SOUZA GUIMARÃES	MATRÍCULA: 272047 CPF: 091.168.717-31 RG: 1184885 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	16 Int. 04 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
WILSON PEREIRA MELO	MATRÍCULA: 316481 CPF: 625.068.972-91 RG: 1565939 SSP/RO	GERENTE DE DIVISÃO	16 Int. 04 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
ENDERSON PINHEIRO RODRIGUES	MATRÍCULA: 98592 RG: 727407 SSP/RO CPF: 706.061.962-34	MOTORISTA	16 Int. 04 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
ORLANDO MARTINS FRANCISCO	MATRÍCULA: 271841 RG:955.201 SSP-RO CPF: 925.528.892-04	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	16 Int. 04 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
EDIVALDO ALVES PINTO	MATRÍCULA: 332734 RG: 382612 SSP-RO CPF: 387.007.002-15	MOTORISTA	16 Int. 04 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
TOTAL					R$ 17.280,00

LUIZ CLAUDIO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A33C2F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 52/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 52/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 14.365 DE 22 de Dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00213-00/2020.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA À PORTARIA Nº 202/2020: aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 07 Int. 05 meias (½) diárias, o qual irá se deslocar para a localidade; União Bandeirante, Rio Pardo, Transpurus, Terra Santa, Bacia Leiteira e Joana D'arc I,II,III, nos períodos de 15/10 A 16/10/2020, 19/10 A 23/10/2020, 26/10 A 30/10/2020. Com objetivo de levantamento da malha viária e verificar se está sendo aplicado nas propriedades. Conforme memorando nº 054 de 29/09/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS	MATRÍCULA: 315805 CPF:203.982.122-87 RG: 516222 SSP/RO	DIRETOR DEPARTAMENTO	07 INT. 05 MEIAS ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.425,00
ROBSON RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	MATRÍCULA:271932 CPF 813.760.572-04 RG. 864054 SSP/RO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	07 INT. 05 MEIAS ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.140,00
FERNANDO DE CARVALHO GUIMARÃES	MATRÍCULA:272253 CPF: 413.709.610-49 RG. 9011642577 SSP/RS	MOTORISTA	07 INT. 05 MEIAS ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.140,00
BISMARK VIANA DE SOUSA	MATRÍCULA: 332221 CPF: 009.014.932-79 RG: 6305194 PC/PA	ASSESSOR NIVEL I	07 INT. 05 MEIAS ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.140,00
Total:					R$ 4.845,00

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:651AD237

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 53/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 53/SEMAGRIC/2021
Porto Velho, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 .

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 de 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00259-00/2020.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA À PORTARIA Nº 261/2020: 3 diárias Int. e 12 meia (½) para o servidor EDILSON LUIZ DA SILVA, 12 diárias Int. e 03 meia (½) para os servidores ERENILSON SILVA BRITO, FRANCISCO GOMES DE FREITAS, 15 meia (½) diárias para os servidores CLOVIS RODRIGUES DA SILVA NETO, IRIS DANIELE PEREIRA DE SOUZA lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, o qual irá se deslocar para Linha 22, Linha 25, Linha 27, sentido Rio Branco - AC, Transpurus, Rio Niterói, Morrinhos, Ramal do Brito, Codaron, Linha 28 de novembro, Cujubim; Cujubinzinho, Adjacentes; BR - 319 (SENTIDO HUMAITÁ) Linhas e Ramais Adjacentes Linha C-10, Linha C - 25, Distritos; Rio Pardo, União Bandeirantes, Jaci Paraná, Vista Alegre, Extrema, Vila da Penha, Linha F, Joana D'arc e Nova Califórnia nos períodos de 07/12 à 12/12/2020, 14/12 à 19/12/2020, 21/12 à 23/12/2020. Com objetivo de acompanhamento, apoio e gerenciamento de serviços. Conforme o memorando n° 17 de 01/12/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
EDILSON LUIZ DA SILVA	MATRÍCULA: 170490 CPF: 591.524.192-15 RG: 520588 SSP/RO	GERENTE DE DIVISÃO	03 Int. 12 meia (½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.350,00
CLOVIS RODRIGUES DA SILVA NETO	MATRÍCULA: 271825 CPF: 007.625.302-35 RG: 10563997 SSP/AC	MOTORISTA	15 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
ERENILSON SILVA BRITO	MATRÍCULA: 188541 CPF: 469.388.002-78 RG: 452.920 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	12 Int. 03 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.620,00
FRANCISCO GOMES DE FREITAS	MATRÍCULA: 229006 CPF: 161.976.902-68 RG: 161.159 SSP/RO	MOTORISTA	12 Int. 03 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.620,00
IRIS DANIELE PEREIRA DE SOUZA	MATRÍCULA: 315954 CPF: 877.201.752-04 RG: 904491 SSP/RO	ASSESSOR NIVEL II	15 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
Total:					R$ 6.390,00

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C713583

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 56/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 56/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 14.365 DE 22 de Dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00241-00/2020.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA À PORTARIA Nº 235/2020: 6 Int. 2 meias (½) diárias, ao servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, o qual irá se deslocar para a localidade; Nova Mutum e Km 160; nos períodos de 23/11 a 26/11/2020 e 30/11 a 03/12/2020. Com objetivo de realizar acompanhamento de serviços construção de tanques para produtores rurais no fomento à cadeia produtiva da Piscicultura e Unidades referenciais seguindo programação do plano de trabalho-2020/ASTEC, visitas e levantamento de produção nas propriedades de pequenos produtores rurais. Conforme o memorando n° 21 de 04/11/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
LUCIANO ALVES PRADO	MATRÍCULA: 315871 RG: 123.042 SSP-RO CPF: 106.695.312-00	GERENTE DE DIVISÃO	6 int. 2 meias (½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.050,00
MARCOS BEZERRA CARVALHO	MATRÍCULA: 1000036 RG: 6464375 SSP-PE CPF: 799.852.034-53	EXTENSIONISTA RURAL	6 int. 2 meias (½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.050,00
PAULO ROBERTO DE CANTALISTA LIMA	MATRÍCULA: 274077 CPF:579.915.929-15 RG: 467606 SSP-RO	MOTORISTA	6 int. 2 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 840,00
Total:					R$ 2.940,00

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A203F4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 57/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 57/SEMAGRIC/2021
Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 14.365 DE 22 de Dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00122-00/2020.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA À PORTARIA Nº 116/2020: 15 meias (½) diárias, aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, o qual irá se deslocar para a localidade; Distrito de Extrema nos períodos de 06/07 a 10/07/2020, 13/07 a 17/07/2020 e 20/07 a 24/07/2020. Com objetivo de acompanhar as atividades executadas no distrito. Conforme o memorando n° 49 de 15/06/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
JOÃO BOSCO RODRIGUES	MATRÍCULA: 289878 RG : 41945 SSP/RO CPF: 201.702.621-20	ADMINISTRADOR DISTRITAL	0 INTEIRA 15 ½ MEIAS	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
JUACILDES OLIVEIRA DE SALES	MATRÍCULA: 304775 RG : 0182193 SSP/AC CPF: 339.539.882-04	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	0 INTEIRA 15 ½ MEIAS	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
JAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	MATRÍCULA: 315722 RG : 111645 SSP/RO CPF: 106.425.602-34	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	0 INTEIRA 15 ½ MEIAS	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
JOSÉ FRANÇA CARNEIRO	MATRÍCULA: 321513 RG :376361 SSP/RO CPF: 635.269.802-68	ASSESSOR NÍVEL II	0 INTEIRA 15 ½ MEIAS	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
WILSON PEREIRA DE MELO	MATRÍCULA: 331702 RG : 1565939 SSP/RO CPF: 625.068.972-91	GERENTE DE DIVISÃO	0 INTEIRA 15 ½ MEIAS	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
SEFERSON ANTONIO DA SILVA	MATRÍCULA: 299620 RG : 44972377 SSP/SC CPF: 040.449.099-97	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	0 INTEIRA 15 ½ MEIAS	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
ANTONIO CARDOSO DO CARMO	MATRÍCULA: 328775 RG : 173417 SSP/RO CPF: 457.278.722-00	ENCARR. DE CAMPO CC06	0 INTEIRA 15 ½ MEIAS	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
RICARDO REIS DOS SANTOS	MATRÍCULA: 328048 RG : 1053267 SSP/RO CPF: 062.814.202-03	ENCARR. DE CAMPO CC06	0 INTEIRA 15 ½ MEIAS	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
JOSÉ RODRIGUES LIMA	MATRÍCULA: 321373 RG :328010 SSP/RO CPF: 422.320.742-34	ASSESSOR NÍVEL III	0 INTEIRA 15 ½ MEIAS	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
Total:					R$ 8.100,00

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A70EA151

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 58/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 58/SEMAGRIC/2021
Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 de 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00162-00/2020.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA À PORTARIA Nº 150/2020: 15 meias (½) diárias, aos servidores relacionados abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, o qual irá se deslocar para Nova Califórnia e Entorno nos períodos de 05/08 à 19/08/2020. Com objetivo de coordenar, orientar e repassar as atividades para as frentes de serviços em campo e remanejo de equipamentos. Conforme o memorando n° 69 de 21/07/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
EDER LOPES DE ARAUJO	MATRÍCULA: 306333 CPF: 927.055.372-87 RG: 10293604 SSP/AC	ADMINISTRADOR DISTRITAL	15 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
VALTRINHO MAIA LIMA	MATRÍCULA: 321191 CPF: 746.141.772-04 RG: 683483 SSP/RO	ASSESSOR NIVEL III	15 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
CLEYTON FERREIRA DOS SANTOS	MATRÍCULA: 321274 CPF: 963.031.232-87 RG: 11151110 SEJSP/AC	ASSESSOR NIVEL III	15 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
LIVELTON DOS SANTOS	MATRÍCULA: 315964 CPF: 731.842.842-04 RG: 0306324 SSP/ES	SUPERVISOR DE E. DOS DISTRITOS	15 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
OSEIAS FERREIRA DA SILVA	MATRÍCULA: 193813 CPF: 438.250.872-04 RG: 509330 SSP/MT	GARI	15 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
Total:					R$ 4.500,00

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61C803DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°59/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N°59/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 de 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00169-00/2020.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA À PORTARIA Nº 155/2020: 15 Int. 1 meia (½) diárias aos servidor relacionado abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, o qual irá se deslocar para os Distritos; Jacy Paraná, Rio Pardo, União Bandeirantes, Vista Alegre, Nova Califórnia e Extrema nos períodos de 19/08 à 03/09/2020. Com objetivo de acompanhamento, apoio e gerenciamento dos serviços. Conforme o memorando n° 75 de 04/07/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
MARIA DE LOURDES MENDES DE BRITO	MATRÍCULA: 3151821 CPF: 220.261.502-49 RG: 251764 SSP/RO	ASSESSOR NIVEL I	15 Int 1 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.860,00
IRIS DANIELE PEREIRA DE SOUZA	MATRÍCULA: 315954 CPF: 877.201.752-04 RG: 904491 SSP/RO	ASSESSOR NIVEL II	15 Int 1 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.860,00
JAMES SILVA DE MELO	MATRÍCULA: 1000199 CPF: 204.524.702-34 RG: 240978 SSP/RO	GERENTE DE REGULARIZAÇÃO	15 Int 1 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.860,00
Total:					R$ 5.580,00

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:925112BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 60/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 60/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 14.365 DE 22 de Dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00106-00/2020.

R E S O L V E:

Tornar Válida à Portaria n° 98: 15 Inteiras e 03 meias (½) diárias, aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, o qual irá se deslocar para a localidade; União Bandeirante e suas respectivas vicinais, Joana Darc I,II E III, Rio Pardo, Extrema, Vista Alegre, Aliança, Itacoa , Brasileira, Bom Serra e Cujubinzinho nos períodos de 01/06 a 06/06 e 08/06 a 13/06/2020. Com objetivo de transporte e escoamento da produção dos produtores rurais. Conforme o memorando n° 85 de 04/05/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
PAULO HENRIQUE FERNANDES SANTOS	MATRÍCULA: 40.072 RG : 607.029 SSP/RO CPF: 647.756.902-72	MOTORISTA	15 INT. 3 MEIA ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.980,00
JOSÉ MARINHO BARROSO	MATRÍCULA: 244.062 RG: 124.428 SSP/RO CPF: 143.129.722-49	MOTORISTA	15 INT. 3 MEIA ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.980,00
DAVID DUARTE SILVA	MATRÍCULA: 863391 RG : 70526 SSP/RO CPF: 113.770.202-82	MOTORISTA	15 INT. 3 MEIA ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.980,00
JOSE UILSON DE LIMA MELO	MATRÍCULA: 271883 RG: 839.036 SSP/RO CPF: 853.228.222-91	MOTORISTA	15 INT. 3 MEIA ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.980,00
GILDASIO DE SOUZA HERMOGENES	MATRÍCULA: 41.442 RG: 344.335 SSP/RO CPF: 215.439.173-72	MOTORISTA	15 INT. 3 MEIA ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.980,00
Total:					R$ 9.900,00

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4AC48C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 70/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 70/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 16 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00070-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, sendo 18 diárias inteiras e 04 (½) diárias ao servidor Orly do Nascimento no período de 22/03 à 27/03, 29/03 à 01/04, 05/04 à 10/04 e de 12/04 à 17/04/2021 e para os servidores relacionados abaixo: 16 diárias inteiras e 04 (½) diárias no período de 22/03 à 27/03, 29/03 à 01/04, 05/04 à 10/04 e de 12/04 à 15/04/2021, que irão se deslocar para o distrito de União Bandeirantes, com objetivo de , conforme o memorando N° 25 de 11/03/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
ORLY DO NASCIMENTO	MATRÍCULA: 273623 RG: 772.056 SSP-RO CPF: 752.802.302-78	OP. DE MÁQUINAS	18 Int. 04 ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.400,00
JOSENILDO AUGUSTINHO FAUSTINO	CADASTRO: 272188 CPF:792.047.672-00 RG:748424 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	16 Int. 04 ½	120,00 60,00	R$ 2.160,00
LUCIANO PEREIRA SILVA	CADASTRO: 271867 CPF:656.459.872-68 RG: 661395 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	16 Int. 04 ½	120,00 60,00	R$ 2.160,00
JASSON BORELLE OLIVEIRA GOMES	CADASTRO: 109232 CPF:741.545.592-49 RG: 776596 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	16 Int. 04 ½	120,00 60,00	R$ 2.160,00
JOÃO BATISTA RODRIGUES JUNIOR	CADASTRO: 1000613 CPF:592.785.522-91 RG: 482143 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	16 Int. 04 ½	120,00 60,00	R$ 2.160,00
JOSE ANTONIO MOUZINHO BORGES JUNIOR	CADASTRO:273417 CPF:486.124.992-91 RG: 354621 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	16 Int. 04 ½	120,00 60,00	R$ 2.160,00
DEYVANÊ ALLEYNE BARROSO	CADASTRO: 271990 CPF:592.785.522-91 RG: 482.143 SSP/RO	MOTORISTA	16 Int. 04 ½	120,00 60,00	R$ 2.160,00
MARIO LUCIO S. MENDONÇA	CADASTRO: 230045 CPF: 386.374.562-00 RG: 365641 SSP/RO	MOTORISTA	16 Int. 04 ½	120,00 60,00	R$ 2.160,00
DANIEL EMANOEL PINHEIRO DE SOUZA	CADASTRO: 1000322 CPF: 797.058.982-00 RG: 691.546 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	16 Int. 04 ½	120,00 60,00	R$ 2.160,00
JOSE MARIA JUNIOR TAVARES DE CARVALHO	CADASTRO:169790 CPF:812.454.082-91 RG: 826771 SSP/RO	MOTORISTA	16 Int. 04 ½	120,00 60,00	R$ 2.160,00
EDIVALDO ALVES PINTO	CADASTRO: 332734 CPF:387007.002-15 RG: 382612 SSP/RO	MOTORISTA	16 Int. 04 ½	120,00 60,00	R$ 2.160,00
JOSÉ BEZERRA DA SILVA	CADASTRO:271685 CPF:617.262.222-68 RG: 544757 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	16 Int. 04 ½	120,00 60,00	R$ 2.160,00
TOTAL					R$ 26.160,00

LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FBAAEC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 71/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 71/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 08 de Março de 2021.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00042-00/2021.

R E S O L V E

Tornar válida: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 15 inteiras e 3 meias (½) diárias para os servidores relacionados abaixo que irão se deslocar para Jaci Paraná, União Bandeirante e suas Vicinais, Rio Pardo, Extrema, Vista Alegre e Nova Califórnia, Joana D´arc e Linhas, Aliança, Itacoã, São Carlos, Cujubinzinho e Curicacas. Com objetivo de atender aos produtores rurais no transporte da produção Agrícola, nos períodos de 08/03 a 13/03/2021, 15/03 a 20/03/2021, 22/03 a 27/03/2021. Conforme o memorando N° 002 de 18/02/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
PAULO HENRIQUE FERNANDES SANTOS	MATRÍCULA: 40.072 RG : 607.029 SSP/RO CPF: 647.756.902-72	MOTORISTA	15 INT. 3 MEIA ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.980,00
JOSE MARINHO BARROSO	MATRÍCULA: 244.062 RG: 124.428 SSP/RO CPF: 143.129.722-49	MOTORISTA	15 INT. 3 MEIA ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.980,00
DAVID DUARTE SILVA	MATRÍCULA: 863391 RG : 70526 SSP/RO CPF: 113.770.202-82	MOTORISTA	15 INT. 3 MEIA ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.980,00
JOSE UILSON DE LIMA MELO	MATRÍCULA: 271883 RG: 839.036 SSP/RO CPF: 853.228.222-91	MOTORISTA	15 INT. 3 MEIA ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.980,00
GILDASIO DE SOUZA HERMOGENES	MATRÍCULA: 41.442 RG: 344.335 SSP/RO CPF: 215.439.173-72	MOTORISTA	15 INT. 3 MEIA ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.980,00
Total:					R$ 9.900,00

LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8540304F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 74/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 74/SEMAGRIC/2021
Porto Velho, 18 de Março de 2021.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00072-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC 18 meias (½) para os servidores relacionados abaixo que irão se deslocar para Linhas Transpurus, LH-22, LH C-10 BR-319. Com objetivo de recuperação de estradas, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linhas de bueiros, ponte e acompanhamento dos serviços realizados nas localidades da Linha Transpurus, LH-22, LH C-10 BR-319, nos períodos de 29/03 a 01/04/2021, 05/04 a 10/04/2021, 12/04 a 17/04/2021 e 19/04 a 20/04/2021 Conforme o memorando N° 33 de 17/03/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
TIAGO FRANKLIN SOUZA LIMA	MATRÍCULA: 271627 CPF: 964.806.292-72 RG: 954054 SESDEC/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	0 Int. 18 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.080,00
ARNALDO JOSÉ PEDROSA	MATRÍCULA: 11825 CPF: 052.113.012-34 RG: 38137 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	0 Int. 18 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.080,00
ELISSANDRA REGINA CAVALCANTE	MATRÍCULA: 1000474 CPF: 572.098.042-34 RG: 482112 SESDEC/RO	OP. DE MÁQUINAS	0 Int. 18 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.080,00
JOSÉ MARQUES DA SILVA FILHO	MATRÍCULA: 273194 CPF: 422.318.842-91 RG: 327.120 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS	0 Int. 18 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.080,00
DENILSON LÁZARO DE JESUS	MATRÍCULA: 1001444 CPF: 756.405.972-91 RG: 739.758 SSP/RO	SECRETARIO	0 Int. 18 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.080,00
EVERLANDE COSTA NOGUEIRA	MATRÍCULA: 798043	GARI	0 Int.	R$ 120,00	R$ 1.080,00

	CPF: 351.726,302-87 RG: 349.493 SSP/RO		18 meias ½	R$ 60,00	
OLGAILDES LAMEIRA XAVIER	MATRÍCULA: 167503 CPF: 192.094.282-34 RG: 188.024 SSP-RO	GARI	0 Int. 18 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.080,00
FRANCISCO ORLEILSON MUNIZ DA SILVA	MATRÍCULA: 167115 CPF: 643.591.152-53 RG: 584.753 SSP-RO	GARI	0 Int. 18 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.080,00
BENEDITO APARECIDO BARBOSA	MATRÍCULA: 323535 CPF: 502.698.019-87 RG: 1491842 SSP-RO	ASSESSOR NÍVEL II	0 Int. 18 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.080,00
TOTAL					R$ 9.720,00

LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA6286CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 75/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 75/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 18 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00071-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 11 diárias inteiras e 03 meias (½) para os servidores relacionados abaixo que irão se deslocar para Distrito de Extrema e Nova Califórnia com objetivo de coordenar e repassar as atividades para as frentes de serviços em campo e remanejo de equipamentos, nos períodos de 05/04 a 10/04/2021, 12/04 a 17/04/2021 e 19/04 a 20/04/2021. Conforme o memorando N° 035 de 17/03/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
WILSON PEREIRA DE MELO	MATRÍCULA: 316481 CPF: 625.068.972-91 RG: 764059 SSP/RO	GERENTE DE DIVISÃO	11 Int. 3 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
EDER LOPES DE ARAUJO	MATRÍCULA: 1001057 CPF: 927.055.372-87 RG: 10293604 SSP/AC	SUPERVISOR DE E. DOS DISTRITOS	11 Int. 3 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
CLEYTON FERREIRA DOS SANTOS	MATRÍCULA: 1001036 CPF: 963.031.232-87 RG: 11151110 SEJSP/AC	ASSESSOR NIVEL III	11 Int. 3 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
LIVELTON DOS SANTOS	MATRÍCULA: 1001023 CPF: 731.842.842-04 RG: 695788 SSP/ES	SUPERVISOR DE E. DOS DISTRITOS	11 Int. 3 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
OSEIAS FERREIRA DA SILVA	MATRÍCULA: 193813 CPF: 438.250.872-04 RG: 509330 SSP/MT	GARI	11 Int. 3 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
TOTAL					R$ 7.500,00

LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0ACBA1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 76/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 76/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 18 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00073-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 11 diárias inteiras e 02 meias (½) para os servidores James Silva de Melo e Alessandra Felicio de Abreu, aos demais servidores relacionados abaixo 13 diárias inteiras e 04 (½), no qual irão se deslocar para Distrito de Rio Pardo, Jacy Paraná, União Bandeirantes, Vista Alegre, Extrema e Nova Califórnia. Com objetivo de coordenar e desenvolver atividades em manutenção, mecânica e borracharia nos equipamentos, nos períodos de 05/04 a 11/04/2021, 12/04 a 17/04/2021, 19/04 a 20/04/2021 e 22/04 a 24/04/2021. Conforme o memorando N° 028 de 15/03/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
EDNILSON ALVES CARVALHO	CADASTRO: 272120 CPF: 689.452.642-72 RG: 710786 SSP/RO	OPE. DE MÁQUINAS PESADAS	13 Int. 04 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.800,00

RAIMUNDO FERREIRA GUIMARÃES	CADASTRO: 719601 CPF: 272.118.512-87 RG: 243.577 SSP/RO	ARTÍFICE ESPECIALIZADO	13 Int. 04 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.800,00
DARIO DE SOUZA CARVALHO	CADASTRO: 271693 CPF: 697.478.652-20 RG: 758108 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	13 Int. 04 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.800,00
JAMES SILVA DE MELO	CADASTRO: 1000817 CPF: 204.524.702-34 RG:240978 SSP/RO	ASSESSOR DE P. E ABASTECIMENTO	11 Int. 02 meias (½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.800,00
ANTÔNIO CARLOS BARBOSA	CADASTRO: 287731 CPF: 203.521.822-53 RG: 366.699 SSP/RO	ASSESSOR	13 Int. 04 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.800,00
ALESSANDRA FELICIO DE ABREU	Matrícula: 100639 CPF: 741.545.672-68 RG: 662252 SSP/RO	GERENTE DE DIVISÃO	11 Int. 02 meias (½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.800,00
TOTAL					R$ 10.800,00

LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72F43D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 77/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 77/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 18 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00074-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 11 diárias inteiras e 03 meias (½) para os servidores que irão se deslocar para Distrito de União Bandeirantes e Jacy Paraná. Com objetivo de serviços de acompanhamento, recuperação de estradas, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linhas de bueiros e pontes nos períodos de 05/04 a 10/04/2021, 12/04 a 17/04/2021 e 19/04 a 20/04/2021. Conforme o memorando N° 027 de 12/03/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
JOSÉ BRAGA DA SILVA FILHO	Matrícula: 1001092 CPF: 350.065.602-15 RG: 419483 SSP/RO	ASSESSOR NÍVEL III	11 Int. 03 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
IZAIAS RICARDO DE OLIVEIRA	Matrícula: 1001005 CPF: 035.172.089-81 RG: 76041148 SSP/PR	SUPERVISOR DE E. DOS DISTRITOS	11 Int. 03 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
DIEGO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	Matrícula: 271693 CPF: 024.873.882-85 RG: 1251685 SSP/RO	ASSESSOR NÍVEL III	11 Int. 03 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
MARIO VALDECIR DE OLIVEIRA	Matrícula: 1000728 CPF: 300.233.602-59 RG: 345817 SSP/RO	ADMINISTRADOR DISTRITAL	11 Int. 03 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
NILTON BARBOZA DA ROSA	MATRÍCULA: 315350 CPF: 212.295.979-72 RG: 6568975 SSP/SP	SUPERVISOR DE E. DOS DISTRITOS	11 Int. 03 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
MARCOS DE SOUZA ARAUJO	MATRÍCULA: 1001010 CPF: 737.703.372-04 RG : 768674 SSP/RO	ASSESSOR NIVEL III	11 Int. 03 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
RONALDO VITURINO DIAS	MATRÍCULA: 1001348 CPF: 612.893.372-68 RG : 589487 SSP/RO	ASSESSOR NIVEL III	11 Int. 03 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
FRANCISCO JUNIOR GOMES DOS SANTOS	Matrícula: 1000994 CPF: 001.186.632-24 RG: 106.7964 SSP/RO	ASSESSOR NIVEL III	11 Int. 03 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
TOTAL					R$ 12.000,00

LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:464ABCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 78/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 78/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 18 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00075-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 16 diárias inteiras e 04 meias (½) para os servidores que irão se deslocar para Distrito Vila da Penha e Ponta do Abunã. Com objetivo de recuperação e manutenção acompanhamento, recuperação de estradas, cascalhamento, patrolamento, assentamento de linhas de bueiros e pontes nos períodos de 05/04 a 10/04/2021, 12/04 a 17/04/2021, 22/04 a 24/04/2021 e 26/04 a 30/04/2021. Conforme o memorando N° 030 de 16/03/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
EDSON RIBEIRO DE ARAUJO	MATRÍCULA: 273368 RG: 659209 SSP/RO CPF: 717.092.902-34	MOTORISTA	16 Inteiras 04 meia(½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.800,00
FRANCISCO LOURENÇO DIAS NETO	MATRÍCULA: 272261 RG: 866816 SSP/RO CPF: 987.131.322-53	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	16 Inteiras 04 meia(½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.800,00
FABIO MOURA MARTINS	Matrícula: 1000912 CPF: 898.878.161-91 RG: 657896 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	16 Inteiras 04 meia(½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
TOTAL					

LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C588076B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 79/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 79/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 18 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00076-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 11 diárias inteiras e 03 meias (½) para os servidores que irão se deslocar para o Distrito de Rio Pardo. Com objetivo de serviço de acompanhamento, recuperação de estradas, cascalhamento, patrolamento, assentamento de linhas de bueiros e pontes nos períodos de 05/04 a 10/04/2021, 12/04 a 17/04/2021 e 19/04 a 20/04/2021. Conforme o memorando N° 032 de 17/03/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
MARIONE COSTA	MATRÍCULA: 330168 RG : 460677 SSP/RO CPF: 409.398.392-53	SUPERVISOR DE ESTRA. DISTRITOS	11 Int. 03 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
KATIEL DOS SANTOS DUTRA	MATRÍCULA: 1001001 RG: 132.044791 SSP/RO CPF: 019.234.242-89	ASSESSOR NIVEL III	11 Int. 03 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
DARLAN LECHINSKI	MATRÍCULA: 321323 RG : 1261634 SSP/RO CPF: 701.953.842-88	ASSESSOR NIVEL III	11 Int. 03 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
WELITON LICHINSKI	MATRÍCULA: 321258 RG :1206872 SSP/RO CPF: 037.105.042-10	ASSESSOR NIVEL III	11 Int. 03 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
TOTAL					R$ 6.000,00

LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7DFEE97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 81/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 81/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 18 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00078-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 11 diárias inteiras e 03 meias (½) para os servidores que irão se deslocar para o Distrito de Joana D'arc. Com objetivo de desenvolver atividades de recuperação e manutenção de estradas vicinais, restauração de pontes e confecção de bueiros na comunidade, nos períodos de 05/04 a 10/04/2021, 12/04 a 17/04/2021 e 19/04 a 20/04/2021. Conforme o memorando N° 034 de 17/03/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
JOZIMAR ARAÚJO DOS SANTOS	MATRÍCULA: 39984 RG: 550017 SSP/RO CPF: 590.156.672-68	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	11 Int. 03 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00

RAIMUNDO CARLOS DE MOURA	MATRÍCULA: 199811 RG: 723176 SSP-RO CPF:037.088.292-04	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	11 Int. 03 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
WILSON ROGERIO DANTAS	MATRÍCULA: 13772 RG: 253252 SSP/RO CPF: 312.217.422-72	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	11 Int. 03 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
EDNILSON NOGUEIRA MENDES	MATRÍCULA: 272055 RG: 892073 SSP/RO CPF: 896.492.812-15	MOTORISTA	11 Int. 03 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
RONALDO DA COSTA BRAGA	MATRÍCULA: 271776 RG: 197651 SSP/RO CPF: 203.858.972-00	MOTORISTA	11 Int. 03 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
RAIMUNDO NONATO LOPES CORDEIRO	MATRÍCULA: 369604 RG: 132331 SSP/RO CPF: 115.381.712-87	MOTORISTA	11 Int. 03 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
ADALTO ABADIAS GUIMARÃES GOMES	MATRÍCULA: 348864 RG: 166438 SSP/RO CPF: 161.844.322-49	OP. MÁQUINAS PESADAS	11 Int. 03 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
ADEMAR ALBERTO DA SILVA ACIOLY	MATRÍCULA: 328923 RG: 451.888 SSP/RO CPF: 349.132.972-87	MOTORISTA	11 Int. 03 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
TOTAL					R$ 12.000,00

LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:99E03FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 84/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 84/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 18 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00079-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 16 diárias inteiras e 04 meias (½) para os servidores que irão se deslocar para o Distrito de Extrema e Nova Califórnia. Com objetivo de recuperação e manutenção de estradas vicinais, restauração de pontes e confecção de bueiros nos períodos de 05/04 a 10/04/2021, 12/04 a 17/04/2021, 22/04 a 24/04/2021 e 26/04 a 30/04/2021. Conforme o memorando N° 031 de 18/03/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
JAIZINHO DA SILVA BEZERRA	MATRÍCULA: 272112 RG: 1057869 SSP/RO CPF: 004.156.292-50	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	16 int. 04 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
EUVIDIO MENDES FERREIRA	MATRÍCULA: 169145 RG: 12211 SSP/RO CPF: 090.936.992-53	MOTORISTA	16 int. 04 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
RODRIGO DE SOUZA GUIMARÃES	MATRÍCULA: 272047 RG: 1184885 SSP/RO CPF: 091.168.717-31	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	16 int. 04 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
DARLINDO SEIXAS ZEED	MATRÍCULA: 168121 RG: 480622 SSP/RO CPF:631.493.892-91	MOTORISTA	16 int. 04 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
ENDERSON PINHEIRO RODRIGUES	MATRÍCULA: 98592 RG : 727407 SSP/RO CPF: 706.061.962-34	MOTORISTA	16 int. 04 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
LUCAS MIRANDA DA ROCHA	MATRÍCULA: 272063 RG: 981.534 SSP/RO CPF: 986.870.262-34	MOTORISTA	16 int. 04 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
TOTAL					R$ 12.960,00

LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8DCD83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 85/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 85/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 22 de Março de 2021

O Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 de 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00103-00/2020.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA À PORTARIA Nº 95/2020: 15 diárias Int. 03 meias (½) para os servidores Antônio Marcos, Josenildo Augustinho, Francisco Lourenço, Josemar Peusa, Antonio Carlos, Rodrigo de Souza, Neley da Silva, Tonis Waldivino, 8 diárias Int. e 2 meias (½) para o servidor Benedito Aparecido lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC que irá se deslocar para Linha C-25, Linha C-01 São Miguel, com objetivo de serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linha de bueiros e pontes, nos períodos de 25/05 a 30/05/2020, 01/06 a 06/06/2020, 08/06 a 13/06/2020. Conforme o memorando N° 33 de 04/05/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
ANTÔNIO MARCOS SOUZA DOS SANTOS	MATRÍCULA: 38275 CPF:258.035.062-49 RG:268983 SSP/RO	MOTORISTA	15 Int. 03 meias ½	120,00 60,00	R$ 1.980,00
JOSENILDO AUGUSTINO FAUSTINO	MATRÍCULA: 272188 CPF: 792.047.672-00 RG: 748424 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	15 Int. 03 meias ½	120,00 60,00	R$ 1.980,00
FRANCISCO LOURENÇO DIAS NETO	MATRÍCULA: 272261 RG: 866816 SSP/RO CPF: 987.131.322-53	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	15 Int. 03 meias ½	120,00 60,00	R$ 1.980,00
JOSEMAR PEUSA SILVA	MATRÍCULA: 881707 CPF: 220.386.712-49 RG: 241197 SSP/RO	GARI	15 Int. 03 meias ½	120,00 60,00	R$ 1.980,00
ANTONIO CARLOS BARBOSA	MATRÍCULA: 287731 CPF: 203.521.822-53 RG: 366699 SSP/RO	ASSESSOR	15 Int. 03 meias ½	120,00 60,00	R$ 1.980,00
RODRIGO DE SOUZA GUIMARÃES	MATRÍCULA: 272047 CPF: 091.168.717-31 RG: 1184885 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	15 Int. 03 meias ½	120,00 60,00	R$ 1.980,00
NELCY DA SILVA FERREIRA	MATRÍCULA: 40940 CPF: 553.952.876-04 RG: 10380541 SSP/RO	MOTORISTA	15 Int. 03 meias ½	120,00 60,00	R$ 1.980,00
TONIS WALDIVINO NERIS GONÇALVES	MATRÍCULA: 65640 CPF: 485.880.672-34 RG: 349023 SSP/RO	MOTORISTA	15 Int. 03 meias ½	120,00 60,00	R$ 1.980,00
BENEDITO APARECIDO BARBOSA	MATRÍCULA: 323535 CPF: 502.698.019-87 RG: 1491842 SSP/RO	ASSESSOR II	08 Int. 02 meias ½	120,00 60,00	R$ 1.080,00
Total:					R$15.360,00

LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B99D2999

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 96/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 96/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 30 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00087-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 15 diárias inteiras e 02 meias (½) diárias para os servidores relacionados abaixo que irão se deslocar para União Bandeirante. Com objetivo de realizar serviços de recuperação de estradas, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linhas de boeiros, ponte e acompanhamento dos serviços realizados no campo, nos períodos de 05/04 a 17/04, e 26/04 a 29/04/2021, Conforme o memorando N° 37 de 29/03/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
ORLANDO MARTINS FRANCISCO	MATRÍCULA: 271841 RG: 955.201 SSP-RO CPF: 925.528.892-04	OP. DE MAQUINAS PESADAS	15 int. 02 meia(½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.920,00
ANTÔNIO MARCOS SOUZA DOS SANTOS	MATRÍCULA: 38275 RG: 268983 SSP-RO CPF: 268.035.062-49	MOTORISTA	15 int. 02 meia(½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.920,00
TOTAL					R$ 3.840,00

LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B44BE466

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 95/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 95/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 29 de Março de 2021

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00081-00/2021.

R E S O L V E

Tornar Válida : Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 20 Diárias Int e 04 meias (½) para os servidores relacionados abaixo que irão se deslocar para Espigão do Oeste, Parecis, Porto Velho e Distritos. Com objetivo de transportar calcário, cascalho e materiais diversos para os produtores do município de Porto Velho e Distritos, nos períodos de 05/04 a 10/04, 12/04 a 17/04, 19/04 a 24/04 e 26/04 à 01/05/2021 . Conforme o memorando N° 003 de 17/03/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
AILTON MENDES DA SILVA	MATRÍCULA: 206947 CPF: 359.919252-91 RG: 1295369 SSP/RO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	15 Int. 3 meia(½)	R$ 150,00 R$75,00	R$3.300,00
IVAN LUIZ FEITOSA CRUZ	MATRÍCULA: 102765 CPF: 675.684.322-20 RG: 695788 SSP/RO	MOTORISTA	15 Int. 3 meia(½)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.300,00
TOTAL					R$ 6.600,00

LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5AA9EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 91/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 91/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 29 de Março de 2021

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00082-00/2021.

R E S O L V E

Tornar Válida: Ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 16 Diárias Int e 04 meias (½) para o servidor relacionado abaixo que irá se deslocar para Riacho Azul. Com objetivo de silagem para armazenamento produção animal, nos períodos de 05 à 09/04/2021, 12 à 16/04/2021, 19 à 23/04/2021, 26 à 30/04/2021. Conforme o memorando N° 21 de 19/03/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
JOSÉ VICENTE DA SILVA	MATRÍCULA: 881377 CPF: 341.343.012-20 RG: 595052 SSP/MA	GARI	16 Int. 04 meia(½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.160,00
TOTAL					R$ 2.160,00

LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F61544A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 106/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 106/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 09 de abril de 2021

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00096-00/2021.

R E S O L V E

Tornar válido: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 15 Diárias Int e 3 meias (½) para os servidores relacionados abaixo que irão se deslocar para Jaci Paraná, União Bandeirante e suas Vicinais, Rio Pardo, Extrema, Vista Alegre, Nova Califórnia, Joana D'arc e linhas, Aliança, Itacoã, São Carlos, Cujubinzinho e Curicacas. Com objetivo de atender aos produtores rurais no transporte da produção agrícola, nos períodos de 09/04 a 10/04/2021, 12/04 a 17/05/2021, 19,20,22/04 a 24/04/2021 e 26/04 a 30/04/2021. Conforme o memorando N° 012 de 06/04/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
PAULO HENRIQUE FERNANDES SANTOS	MATRÍCULA: 40.072 CPF: 647.756.902-72 RG: 607.029 SSP/RO	MOTORISTA	15 Int. 03 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.980,00
JOSE MARINHO BARROSO	MATRÍCULA: 244.062 CPF: 143.129.722-49 RG: 124.428 SSP/RO	MOTORISTA	15 Int. 03 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.980,00
DAVID DUARTE SILVA	MATRÍCULA: 863.391 CPF: 113.770.202-82 RG: 70.526 SSP/RO	MOTORISTA	15 Int. 03 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.980,00
JOSE UILSON DE LIMA MELO	MATRÍCULA: 271883 CPF: 853.228.222-91	MOTORISTA	15 Int. 03 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.980,00

	RG: 839.036 SSP/RO				
GILDASIO DE SOUZA HERMOGENES	MATRÍCULA: 41.442 CPF: 215.439.173-72 RG: 344.335 SSP/RO	MOTORISTA	15 Int. 03 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.980,00
TOTAL					R$ 9.900,00

LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3BABD9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º ADITIVO/2021 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 30/SEDUC-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º ADITIVO/2021 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 30/SEDUC-2020

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA
O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob o n. 04.564.530/0001-13, com sede em Porto Velho-RO, na Rua Padre Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1 – CEP: 76.801-86 , representada por seu Secretário de Estado da Educação, o Senhor SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Elias Gorayeb, nº 1514, Bairro: Nossa Senhora das Graças, neste Município, representada por sua Secretária Municipal de Educação GLÁUCIA LOPES NEGREIROS, celebram o 1º ADITIVO/2021 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 30/SEDUC-2020.
CLÁUSULA ÚNICA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Educacional o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Velho e a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme Plano de Trabalho anexo aos autos, para promoção e manutenção do Ensino Fundamental, com a disponibilização de servidores para atendimento aos alunos do ensino fundamental em Regime de Colaboração, conforme preconiza o artigo 211 da Constituição Federal e o artigo 8º da LDB, amparado pelo Decreto nº 20.070 de 24 de agosto de 2015.
Servidores disponibilizados da Secretaria Municipal de Educação – SEMED à Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, por meio do presente 1º Aditivo AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 30/SEDUC-2020.

Nº	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
01	Clodoaldo Centurion Gambarra	65715	Professor
02	Francisco Marquelino Santana	197302	Professor
03	Geivani Pinto de Souza Silva	35502	Professora
04	Liliany Aurora Moreira	66804	Professora
05	Marly de Lima Ribeiro	15472	Professora

Servidores disponibilizados da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio do presente 1º Aditivo AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 30/SEDUC-2020.

Nº	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
01	Gracita Stress Galvão	300051461	Professor Classe C
02	Laura Eloisa dos Santos Rios	300051110	Professor Classe C
03	Maria Marta da Silva Costa	300023346	Professor Classe C

E Por estarem de acordo, firmam os participes o presente 1º Aditivo AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 30/SEDUC-2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	***GLAUCIA LOPES NEGREIROS***
Secretaria de Estado da Educação	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D82B541D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 17.245 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Abre no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2021, Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO o artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "*Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus*", regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Projeto de Decreto Legislativo PDL n° 182/20 de iniciativa do Governo do Estado de Rondônia e aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia dia 17 de dezembro de 2020, que "*prorroga a decretação do estado de calamidade pública para até 30 de junho de 2021, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, bem como o permissivo contido no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal*";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 25.782 de 30 de Janeiro de 2021, que "institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga os Decretos nº. 25.470, de 21 de outubro de 2020 de nº. 25.754, de 26 de Janeiro de 2021"; e o Decreto Estadual n.º 25.784 de 01 de Fevereiro de 2021, que "altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 25.782/2021, que instituiu o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 17.168, de 09 de fevereiro de 2021, onde fica mantido *o disposto no art. 1° no Decreto n° 16.612, de 23 de março de 2020, que " Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus Covid-19, alterado pelo Decreto n° 16.620 de 06 de abril de 2020" e Decreto n° 16.673, de 06 de maio de 2020;*

CONSIDERANDO o Ofício nº 068/DEC/SUFIN/SEMFAZ de 31 de Março de 2021, que demonstra a apuração do Superávit das fontes específicas da SEMUSA do exercício de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício n° 1312/CFMS/GAB/SEMUSA, de 05 de Abril de 2021, o qual encaminha o Superávit Financeiro e solicita abertura parcial dos recursos;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R$ 4.637.580,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme a seguinte classificação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.122.329.2.236	Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus – COVID 19.	SEG	3.3.90.14	3.027	20.000,00
			3.1.90.04	3.027	1.290.000,00
			3.1.90.11	3.027	4.249.000,00
			3.1.90.13	3.027	300.580,00
			3.3.90.46	3.027	278.000,00
			3.3.90.49	3.027	68.000,00
SUBTOTAL					**4.637.580,00**
TOTAL					**4.637.580,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro no valor de R$ R$ 4.637.580,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais), Fonte de Recursos 3.027 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS - Custeio, referente aos recursos para enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do **CORONAVÍRUS - COVID-19**, apurado conforme o demonstrativo do extrato da conta 10.668-2, observado os preceitos do Inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4706E224

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 17.246 DE 12 ABRIL DE 2021.

Abre no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2021, Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO o artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "*Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus*", regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

CONSIDERANDO o Projeto de Decreto Legislativo PDL n° 182/20 de iniciativa do Governo do Estado de Rondônia e aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia dia 17 de dezembro de 2020, que "*prorroga a decretação do estado de calamidade pública para até 30 de junho de 2021, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, bem como o permissivo contido no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal*";
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 25.782 de 30 de Janeiro de 2021, que "institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga os Decretos nº. 25.470, de 21 de outubro de 2020 de nº. 25.754, de 26 de Janeiro de 2021"; e o Decreto Estadual n.º 25.784 de 01 de Fevereiro de 2021, que "altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 25.782/2021, que instituiu o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 17.168, de 09 de fevereiro de 2021, onde fica mantido *o disposto no art. 1° no Decreto n° 16.612, de 23 de março de 2020, que " Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus Covid-19, alterado pelo Decreto n° 16.620 de 06 de abril de 2020" e Decreto n° 16.673, de 06 de maio de 2020;*

CONSIDERANDO o Ofício n° 1357/CFMS/GAB/SEMUSA, de 05 de Abril de 2021, o qual solicita a realocação orçamentária para atender as despesas com folha de pagamento emergencial e insalubridade;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R$ 5.935.794,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme a seguinte classificação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.11	5.935.794,00	-
08.31.10.122.329.2.236	Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus – COVID 19.	SEG	3.1.90.04	-	1.228.794,00
			3.1.90.11	-	4.070.000,00
			3.1.90.13	-	430.000,00
			3.3.90.46	-	143.000,00
			3.3.90.49	-	64.000,00
SUBTOTAL				5.935.794,00	5.935.794,00
TOTAL				**5.935.794,00**	**5.935.794,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Anulação de recursos no valor de R$ R$ 5.935.794,00 (Cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais), Fonte de Recursos 1.002, observado os preceitos do Inciso III, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0340E3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 17.233 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2021, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ						
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
06.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.39	1.000	5.000,00	-
			4.4.90.52	1.000	-	5.000,00
SUBTOTAL					**5.000,00**	**5.000,00**
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ						
06.32 – FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUMDAF						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
06.32.04.122.032.2.905	Modernização da Tecnologia da Informação e dos Sistemas Integrados	FIS	3.3.90.39	1.000	270.000,00	-
			4.4.90.52	1.000	-	270.000,00
SUBTOTAL					**270.000,00**	**270.000,00**
TOTAL					**275.000,00**	**275.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A65445C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº0122/GAB-SEMUSA

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRÁTICA DE ESTÁGIO E PRÁTICA CLINICA MEDIANTE QUADRO PANDÊMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e

Considerando a necessidade de reduzir o fluxo e aglomeração de pessoas nas Unidades de Saúde do Município de Porto Velho, e em cumprimento aos **DECRETOS N.º 16.612, de 23 de março de 2020, N.º 16.597, de 18 de março de 2020, N° 25.831, de 12 de fevereiro de 2021, N° 25.853, DE 2 DE MARÇO DE 2021, e bem como a PORTARIA CONJUNTA Nº 31, de 26 de fevereiro de 2021 da Governo do Estado de Rondônia.**

Considerando que os serviços de saúde municipal são essenciais para a preservação da saúde e bem-estar da população;

Considerando que a prática de estágio contribui para os serviços de assistência direta, cuidados específicos e educação permanente em saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Educação **N.º356, de 20 de março de 2020** e a **Portaria N.º 492,de 23 de março de 2020, da Associação Brasileira de mantenedoras de Ensino Superior (ABMES) e a PORTARIA MEC Nº 1.038, de 7 de DEZEMBRO de 2020.**
Resolve,

art. 1º manter os territórios pre definidos por essa SEMUSA, para o atendimento as IES (anexo a esta portaria).

art.2º Autorizar a prática de estágio curricular aos alunos dos dois últimos anos da graduação (medicina) e/ou quando for o caso dos dois últimos semestres da área da saúde.
art.3º Manter a realização de estágios **OBRIGATÓRIOS** nas unidades de saúde vinculadas a **SEMUSA**, obedecendo-se os Decretos e Portarias vigentes e, a necessidade desta Secretaria de Saúde.
art. 4º Visando atender as medidas de prevenção ao COVID-19, limita-se o quantitativo de alunos por cenário de prática, conforme quadro expositivo a baixo:

QUANTITATIVO DE ALUNOS POR CENÁRIO DE PRÁTICA NESTE MOMENTO DE EXCEPCIONALIDADE

CENÁRIO DE PRÁTICA	QUANTITATIVO DE ALUNOS
DAB/APS	DOIS ALUNOS MAIS O PRECEPTOR
UPAS/PA	DOIS ALUNOS MAIS O PRECEPTOR
MATERNIDADE	DOIS ALUNOS MAIS O PRECEPTOR
CAPS	DOIS ALUNOS MAIS O PRECEPTOR
CRSM	DOIS ALUNOS MAIS O PRECEPTOR
SAE	DOIS ALUNOS MAIS O PRECEPTOR
SAÚDE BUCAL	DOIS ALUNOS MAIS O PRECEPTOR
POLICLÍNICA DR. RAFAEL VAZ E SILVA	DOIS ALUNOS MAIS O PRECEPTOR
LABORATÓRIOS (COLETA E LEITURA)	DOIS ALUNOS MAIS O PRECEPTOR
CEM	DOIS ALUNOS MAIS O PRECEPTOR
CER	DOIS ALUNOS MAIS O PRECEPTOR

art. 5° Mediante as adequações necessárias ficam estabelecidos que caberá a IES dispensar aos seus alunos Equipamento de Proteção Individual (EPI) e seguro estágio.

Art. 6º Os estágios cujo cenário de prática seja na Atenção Básica (AB) será realizado somente no período **matutino**. Considerando que no período vespertino a AB atende somente casos de COVID -19.

Art. 7° Para que os estágios na AB, no período vespertino, seja autorizado é preciso que alunos e preceptores apresentem comprovação da 1º dose da vacina contra COVID-19.

§ 1º Para efeitos dos tipos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) obrigatórios durante as atividades no campo de estágio em saúde, os educandos têm que se paramentar com os seguintes itens:

• Gorro;
• Óculos de proteção ou protetor facial;
• Máscara; (cirúrgica ou máscara de proteção respiratória (N95), conforme o procedimento);
• Avental impermeável de mangas longas;
• Luvas de procedimento.

§ 2º A ausência de qualquer um dos itens descritos no parágrafo anterior implicará no impendimento de execução do referido estágio.

art.8º Os estagiários devem ser orientados a cumprir as normas e rotinas das unidades de saúde da SEMUSA, desenvolvidas especificamente para atender a situação de pandemia.

art. 9º Por ocasião do início do processo de reforma das Unidades de saúde, a IES deverá acompanhar a sua unidade de abrangência, caso esta seja deslocada para outro território/local.
art.10º Considerando o momento atual da Pandemia, esta Portaria ficará em vigência por um período de 90 dias , a partir da data de sua publicação.

art. 11º - Cumpra-se e publique-se.

ANEXO 1

TERRITORIALIZAÇÃO

UBS/POC	IES
POC RAFAEL VAZ E SILVA	UNIR
AGENOR DE CARVALHO	UNIR
ERNANDES ÍNDIO	UNIR
HAMILTON GONDIM - compartilhado IES São Lucas	UNIR
SOCIALISTA	UNIR
APONIÃ	UNIR
PEDACINHO DE CHÃO	UNIR
VILA PRINCESA	UNIR
UBS /POC	**IES**
SÃO SEBASTIÃO	UNIRON
MAURÍCIO BUSTANI	UNIRON
SANTO ANTÔNIO	UNIRON
UBS /POC	**IES**
OSVALDO PIANA	SÃO LUCAS
NOVA FLORESTA	SÃO LUCAS
RENATO MEDEIROS compartilhado IES FIMCA	SÃO LUCAS
PSF JOSÉ ADELINO	SÃO LUCAS
AREAL FLORESTA – compartilhado IES FIMCA	SÃO LUCAS
POC ANA ADELAÍDE	SÃO LUCAS
HAMILTON GONDIM - compartilhado IES UNIR	SÃO LUCAS
RONALDO ARAGÃO	SÃO LUCAS
UBS /POC	**IES**
CASTANHEIRA	FIMCA
CALADINHO	FIMCA
PA JOSÉ ADELINO	FIMCA
SAE	FIMCA
UPA SUL (MEDICINA)	FIMCA
AREAL FLORESTA – compartilhado IES SÃO LUCAS	FIMCA
MARIANA	FIMCA
COMUM A TODAS AS IES	
UPA SUL - UPA LESTE – SAMU – CRSM - MMME-CAPS	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2571FDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os titulares das autorizações municipais autuados por infração a legislação de transportes, cumprindo o disposto "da ciência da autuação" exercida conforme determina o Art. 210 da Lei Complementar nº 199/2004, onde determina que a intimação para do sujeito passivo far-se-á: I – pessoalmente, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar; II – por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo; III – por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante: a) envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou b) registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo. **§ 1º Quando houver impossibilidade em se intimar o contribuinte por qualquer um dos meios previstos no caput deste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:** I – no endereço eletrônico da administração tributária na internet; II – em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou **III – uma única vez no Diário Oficial do Município**. **§ 2° Considera-se feita a intimação:** I – na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal; II – no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, quinze dias após a data da expedição da intimação; III – se por meio eletrônico, 15 (quinze) dias contados da data registrada: a) no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo; ou b) no meio magnético, eletrônico ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo; **IV – 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado; PARA QUERENDO INTERPOR O RECURSO** contra a PENALIDADE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA junto à SEMTRAN, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. O requerimento do recurso deverá ser por escrito e de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: Nome, Endereço Completo com CEP, Número de Telefone, Número do Documento de Identificação (RG), CPF do Recorrente, Numeração da Autorização, Placa do veículo e Número do Auto de Infração, Exposição dos Fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação, Data e Assinatura do Recorrente ou de seu Representante Legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Cópia Auto de Infração, Cópia da CNH ou outro Documento de Identificação que comprove a assinatura do requerente e, por Procuração, quando for o caso. O recurso não será conhecido quando: For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. É parte legítima, para apresentar o recurso: O titular da autorização; O condutor devidamente identificado; Procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei, sob pena do não conhecimento do recurso. O recorrente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas. A Comissão de Apuração de Auto de Infração – CAAI poderá solicitar ao recorrente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. Deverá ser protocolado na SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO.

AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA	TITULAR DA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
AAM-0206	003372	29/12/2020	EDVALDO DA SILVA VASCONCELOS	14.02316
AAM-0748	007756	26/02/2021	MAURÍCIO DE MATOS RODRIGUES	14.00319
AAM-0581	007749	24/02/2021	MARIO JORGE DOS SANTOS DE JESUS	14.00212
AAM-0748	003478	26/02/2021	MAURÍCIO DE MATOS RODRIGUES	14.00327

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4DFF61F

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA N° 23/2021

PORTARIA N° 23/2021
Porto Velho/RO, 12 de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, LC nº 382 de 31 de dezembro de 2020 e o Decreto Nº 6.427 de 21.02.21 e em conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00030-00/2021, resolve:

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER 04 (quatro) diárias inteiras e ¹/2 (meia) diária, para os servidores abaixo relacionados, se deslocarem no período de 26 a 30/04/2021, para os distritos relacionados abaixo, por meio de transporte terrestre, veículo oficial Camionete Hillux QTD 3G75, com o objetivo de atender as demandas sobre fiscalização ambiental, realizando vistoria na usina de geração de energia, vistoria sobre arborização no passeio urbano e Educação ambiental sobre queimadas.

NOME	Matrícula	Cargo	Destino	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Raimundo Júlio de Souza	221101	Téc. de Nível Médio	São Carlos Nazaré Calama Demarcação	04 diárias Inteiras + ¹/2 (meia) diária	R$ 120,00 + R$ 60,00	R$ 540,00
Jadson Estevam Rodrigues	1001326	Gerente de Divisão		04 diárias Inteiras + ¹/2 (meia) diária	R$ 120,00 + R$ 60,00	R$ 675,00
Romer Soares Paz	196057	Fiscal de Meio Ambiente		04 diárias Inteiras + ¹/2 (meia) diária	R$ 150,00 + R$ 75,00	R$ 675,00
Silene Lima da Silva	171364	Fiscal de Meio Ambiente		04 diárias Inteiras + ¹/2 (meia) diária	R$ 150,00 + R$ 75,00	R$ 675,00
Onilson Pereira Costa	081373	Engenheiro Florestal		04 diárias Inteiras + ¹/2	R$ 150,00 + R$ 75,00	R$ 675,00

				(meia) diária		
Total						**R$ 3.240,00**

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUTENTÁVEL – SEMA
Rua Brasília, n. 2512, Bairro São Cristóvão – CEP: 76.801-066
Contato: (69) 3229-5111
www.portovelho.ro.gov.br

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D826FDC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA 14/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: DISPENSA 14/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	357/2021
Modalidade Licitação:	DISPENSA
DISPENSA	14/2021
Data Licitação/Homologação:	12 ABRIL DE 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19 E OUTROS, CONFORME PROJETO BÁSICO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 357/2021. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	FARMA NORTE COM. E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.:	26.898.124/0001-20
Valor /Homologado:	R$ 11.280,000
EMPRESA VENDEDORA	MEDICAL COM. DE COSMETICOS LTDA
CNPJ	30.511.964/0001-65
VALOR HOMOLOGADO	R$.15.227,40
EMPRESA VENCEDORA	J J SOUZA COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ	33.673.687/0001-85
VALOR HOMOLOGADO	R$.2.025,00
EMPRESA VENCEDORA	JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS EPP
CNPJ	13.287.059/0001-54
VALOR HOMOLOGADO	R$. 298,00
EMPRESA VENCEDORA	RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ	18.964.366/0001-46
VALOR HOMOLOGADO	R$. 18.600,00
EMPRESA VENCEDORA	M.S. DA SILVEIRA COM. PROD.FARM. LTDA
CNPJ	09.433.892/0001-99
VALOR HOMOLOGADO	R$.1.500,00

.

SIDINEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:1604D236

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 42

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº** 42 **ANO 2021**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**		Data: 01/03/2021
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL R$: 29.178,16		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.**
TIPO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO		
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é referente pagamento parcial da cota segurado dos servidores da prefeitura municipal de Seringueiras competencia fevereiro de 2021, este fundo é vinculado à conta 11.521-5 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**.		
Características dos Ativos:		
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		**CNPJ** 13.077.415/0001-05
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**PL do Fundo** R$ 2.459.370.188,78
Data início do fundo: 28/04/2011	**Retorno:** 0,05%	**Informações do fundo em 26/02/2021**
Proponente**:**	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 644.023.552-49
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	
ASS:_____	**ASS:**_____	**ASS:**_____

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:5CA84CF5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 45

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº** 45 **ANO 2021**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**		Data: 08/03/2021
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL R$: 381,36		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.**
TIPO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO		
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é referente aos repasses segurado do servidor cedido a prefeitura municipal de Ji-Parana, referente ao mês de fevereiro de 2021. Este fundo é vinculado á conta 11.521-5 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**.		
Características dos Ativos:		
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		**CNPJ** 13.077.415/0001-05
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**PL do Fundo** R$ 2.459.370.188,78
Data início do fundo: 28/04/2011	**Retorno:** 0,05%	**Informações do fundo em 26/02/2021**
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 644.023.552-49
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	
ASS:_____	ASS:_____	ASS:_____

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:E859860E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 47

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº** 47 **ANO 2021**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**	Data: 10/03/2021
CNPJ: **14.555.818/0001-85**	
VALOR TOTAL R$: 145,02	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.**
TIPO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:	
Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é referente ao pagamento da cota segurado da servidora cedida ao municipio de Cacoal, referente ao mês de fevereiro de 2021. Este fundo é vinculado á conta 11.521-5 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**.	
Características dos Ativos:	
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	**CNPJ** 13.077.415/0001-05
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM	

CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**PL do Fundo** R$ 2.459.370.188,78
Data início do fundo: 28/04/2011	**Retorno:** 0,05%	**Informações do fundo em 26/02/2021**
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 644.023.552-49
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	ASS:_____
ASS:_____	ASS:_____	

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:ACB4B8D1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 49

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº 049 ANO 2021
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO		Data: 12/03/2021
CNPJ: 14.555.818/0001-85		
VALOR TOTAL R$: 1.144,71		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, IV, a.
TIPO DA OPERAÇÃO: RESGATE		
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de um RESGATE automático no fundo de investimento BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05, o valor é para pagamento do fornecedor E. A. BATISTA referente o material de expediente e conta telefônica referente o mês de março de 2021. Este fundo é vinculado à conta 10.445-0 Ag 4127-0 (pagamento das despesas administrativas) de RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.		
Características dos Ativos:		
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ 13.077.415/0001-05
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		PL do Fundo R$ 2.459.370.188,78
Data início do fundo: 28/04/2011	Retorno: 0,05%	Informações do fundo em 26/02/2021
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	CPF: 644.023.552-49
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	
ASS:_____	ASS:_____	ASS:_____

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:C68E5A23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 50

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº 50 **ANO 2021**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**		Data: 17/03/2021
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL R$: 149.508,70		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.**
TIPO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO		
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é referente ao pagamento da cota patronal dos servidores da prefeitura municipal de Seringueiras competencia fevereiro de 2021, este fundo é vinculado à conta 10.444-2 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**.		
Características dos Ativos:		
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		**CNPJ** 13.077.415/0001-05
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**PL do Fundo** R$ 2.459.370.188,78
Data início do fundo: 28/04/2011	**Retorno:** 0,05%	**Informações do fundo em 26/02/2021**
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 644.023.552-49

CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	
ASS:_____	**ASS:**_____	**ASS:**_____

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:D60C5691

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 53

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº** 53 **ANO 2021**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**		Data: 25/03/2021
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL R$: 967,69		Dispositivo da Resolução do CMN:
TIPO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO		**Art. 7º, IV, a.**
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é referente pagamento da cota segurado dos servidores da Camara municipal de Seringueiras referente ao mês de março de 2021. Este fundo é vinculado á conta 11.521-5 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**.		
Características dos Ativos:		
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		**CNPJ** 13.077.415/0001-05
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**PL do Fundo** R$ 2.459.370.188,78
Data início do fundo: 28/04/2011	**Retorno:** 0,05%	**Informações do fundo em 26/02/2021**
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	JERRIANE PEREIRA SALGADO
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 644.023.552-49
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	ASS:_____
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	
ASS:_____	ASS:_____	

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:D0D46EB3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 54

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº 54 ANO 2021	
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO	Data: 25/03/2021	
CNPJ: 14.555.818/0001-85		
VALOR TOTAL R$: 12.914,75	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, IV, a.	
TIPO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO		
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de uma APLICAÇÃO automática no fundo de investimento BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001- 05; o valor é o saldo oriundo da conta 10.444-2 agência 4127-0 (ipms aplicação previdenciária) que parte foi utilizada para pagamento da folha de Pagamento do IPMS, e o restante será pago os impostos, encargos e fornecedores do IPMS; referente o mês de março de 2021. Este fundo é vinculado à conta 10.445-0 Ag 4127-0 (pagamento das despesas administrativas) de RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.		
Características dos Ativos:		
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ 13.077.415/0001-05	
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	PL do Fundo R$ 2.459.370.188,78	
Data início do fundo: 28/04/2011	Retorno: 0,05%	Informações do fundo em 26/02/2021
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	CPF: 644.023.552-49
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	
ASS:_____	ASS:_____	ASS:_____

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:97C9090F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 55

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº** 55 **ANO 2021**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**		Data: 25/03/2021
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL R$: 2.119,13		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.**
TIPO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO		
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é referente ao pagamento dos repasses segurado e patronal da servidora cedida ao tribunal de justiça do estado de Rondônia, e repasse da cota patronal da camara municipal de seringueiras, referente ao mês de março de 2021. Este fundo é vinculado á conta 10.444-2 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**.		
Características dos Ativos:		
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		**CNPJ** 13.077.415/0001-05
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**PL do Fundo** R$ 2.459.370.188,78
Data início do fundo: 28/04/2011	**Retorno:** 0,05%	**Informações do fundo em 26/02/2021**
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 644.023.552-49
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	
ASS:_____	**ASS:**_____	**ASS:**_____

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:8AB72FC0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 57

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº** 57 **ANO 2021**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**		Data: 26/03/2021
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL R$: 132,60		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.**
TIPO DA OPERAÇÃO: RESGATE		
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de um RESGATE automático no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** que foi utilizado para pagamento de tarifas bancarias referente às remessas de folha de pagamento Aposentados e Pensionistas do mês de março de 2021. Este fundo é vinculado à conta 10.447-7 Ag 4127-0 (pagamento das despesas Previdenciárias) de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**.		
Características dos Ativos:		
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		**CNPJ** 13.077.415/0001-05
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**PL do Fundo** R$ 2.459.370.188,78
Data início do fundo: 28/04/2011	**Retorno:** 0,05%	**Informações do fundo em 26/02/2021**
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 644.023.552-49
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	ASS:_____
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	
ASS:_____	ASS:_____	

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:3047DA1F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 58

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº** 058 **ANO 2021**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**	Data: 26/03/2021
CNPJ: **14.555.818/0001-85**	
VALOR TOTAL R$: 40,80	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.**
TIPO DA OPERAÇÃO: RESGATE	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:	
Trata-se de um RESGATE automático no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é para pagamento das tarifas bancarias referente as remessas de pagamentos da folha do IPMS e Conselheiros competencia março de 2021. Este fundo é vinculado à conta 10.445-0 Ag 4127-0 (pagamento das despesas administrativas) de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**.	

Características dos Ativos:		
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		**CNPJ** 13.077.415/0001-05
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**PL do Fundo** R$ 2.459.370.188,78	
Data início do fundo: 28/04/2011	**Retorno:** 0,05%	**Informações do fundo em 26/02/2021**
Proponente:	Gestor/autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 644.023.552-49
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	
ASS:_____	**ASS:**_____	**ASS:**_____

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:86E843E2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 61

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº** 61 **ANO 2021**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**		Data: 29/03/2021
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL R$: 23.851,99		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.**
TIPO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO		
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é referente pagamento parcial da cota segurado dos servidores da prefeitura municipal de Seringueiras competencia março de 2021, este fundo é vinculado à conta 11.521-5 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**.		
Características dos Ativos:		
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		**CNPJ** 13.077.415/0001-05
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**PL do Fundo** R$ 2.459.370.188,78
Data início do fundo: 28/04/2011	**Retorno:** 0,05%	**Informações do fundo em 26/02/2021**
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 644.023.552-49
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	ASS:_____
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	
ASS:_____	ASS:_____	

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:5159DD09

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 62

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº** 62 **ANO 2021**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**		Data: 29/03/2021
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL R$: 11.535,39		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.**
TIPO DA OPERAÇÃO: RESGATE		
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de um RESGATE automático no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** que será utilizado para pagamento dos consignados da folha (Aposentados e Pensionistas) pagamento de imposto de renda e tarifas bancarias competencia março de 2021. Este fundo é vinculado à conta 10.447-7 Ag 4127-0 (pagamento das despesas Previdenciárias) de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**.		
Características dos Ativos:		
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		**CNPJ** 13.077.415/0001-05
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**PL do Fundo** R$ 2.459.370.188,78
Data início do fundo: 28/04/2011	**Retorno:** 0,05%	**Informações do fundo em 26/02/2021**
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:

ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 644.023.552-49
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	
ASS:_____	**ASS:**_____	**ASS:**_____

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:40E26BCD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 63

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA
MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº** 63 **ANO 2021**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**		Data: 30/03/2021
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL R$: 62,02		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.**
TIPO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO		
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é referente ao repasse segurado do servidor cedido a prefeitura municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, referente ao mês de março de 2021. Este fundo é vinculado á conta 11.521-5 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**.		
Características dos Ativos:		
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		**CNPJ** 13.077.415/0001-05
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**PL do Fundo** R$ 2.459.370.188,78
Data início do fundo: 28/04/2011	**Retorno:** 0,05%	**Informações do fundo em 26/02/2021**
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 644.023.552-49
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	ASS:_____
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	
ASS:_____	ASS:_____	

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:FA442CE3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 64

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº 64 ANO 2021
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO		Data: 30/03/2021
CNPJ: 14.555.818/0001-85		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, IV, a.
VALOR TOTAL R$: 101,49		
TIPO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO		
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05, o valor é referente ao repasse patronal do servidor cedido a prefeitura municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, referente ao mês de março de 2021. Este fundo é vinculado á conta 11.521-5 Ag 4127-0; de RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.		
Características dos Ativos:		
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ 13.077.415/0001-05
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		PL do Fundo R$ 2.459.370.188,78
Data início do fundo: 28/04/2011	Retorno: 0,05%	Informações do fundo em 26/02/2021
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	CPF: 644.023.552-49
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	ASS:_____
ASS:_____	ASS:_____	

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:39C3495D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 65

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº** 65 **ANO 2021**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**		Data: 31/03/2021
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL R$: 8.969,49		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.**
TIPO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO		
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é pagamento parcial da cota patronal dos servidores da prefeitura municipal de Seringueiras e da cota patronal da servidora cedida ao IPMS, referente ao mês de março de 2021. Este fundo é vinculado á conta 11.521-5 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**.		
Características dos Ativos:		
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		**CNPJ** 13.077.415/0001-05
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**PL do Fundo** R$ 2.459.370.188,78
Data início do fundo: 28/04/2011	**Retorno:** 0,05%	**Informações do fundo em 26/02/2021**
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 644.023.552-49
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	
ASS:_____	**ASS:**_____	**ASS:**_____

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:40C55EB8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 66

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº** 66 **ANO 2021**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**		Data: 31/03/2021
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL R$: 5.481,37		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.**
TIPO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO		
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de uma Aplicação automática no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é pagamento parcial da cota segurado dos servidores da prefeitura municipal de Seringueiras e da cota segurado da servidora cedida ao IPMS, referente ao mês de março de 2021, este fundo é vinculado à conta 11.521-5 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**.		
Características dos Ativos:		
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		**CNPJ** 13.077.415/0001-05
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**PL do Fundo** R$ 2.459.370.188,78
Data início do fundo: 28/04/2011	**Retorno:** 0,05%	**Informações do fundo em 26/02/2021**
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 644.023.552-49
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	ASS:_____
ASS:_____	ASS:_____	

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:6C3875C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 67

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº** 067 **ANO 2021**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**		Data: 31/03/2021
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL R$: 12.876,89		Dispositivo da Resolução do CMN:
TIPO DA OPERAÇÃO: RESGATE		**Art. 7º, IV, a.**
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de um RESGATE automático no fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** o valor é para pagamento de fornecedores do IPMS, imposto de renda, repasses segurado e patronal da servidora cedida da prefeitura, referente ao mês de março de 2021. Este fundo é vinculado à conta 10.445-0 Ag 4127-0 (pagamento das despesas administrativas) de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**.		
Características dos Ativos:		
Fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		**CNPJ** 13.077.415/0001-05
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, IV, a		
Benchmark CDI		
Taxa de Administração 1,00%		
Valor Atual da Cota 2,116915529000		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**PL do Fundo** R$ 2.459.370.188,78
Data início do fundo: 28/04/2011	**Retorno:** 0,05%	**Informações do fundo em 26/02/2021**
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 644.023.552-49
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	
ASS:_____	**ASS:**_____	**ASS:**_____

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:A782F1EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 70

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº		070 **ANO 2021**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**		Data: 31/03/2021
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL R$: 3.000.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, b.**
TIPO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO		
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de uma **APLICAÇÃO** automática no fundo de investimento **CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ 10.740.658/0001-93** visando obter uma melhor rentabilidade. Este fundo é vinculado à conta 006.0006-2 Ag 4473 conta investimento na Caixa Econômica Federal de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**.		
Características dos Ativos:		
Fundo CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LP		**CNPJ** 14.386.926/0001-71
Gestão Caixa Econômica Federal		
CNPJ Gestão 00.360.305/0001-04		
Enquadramento 3922 Art. 7º, I, b		
Benchmark IDKA		
Taxa de Administração 0,0%		
Valor Atual da cota 2,387748		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**PL do Fundo** R$ 10.914.192.598,49
Data início do fundo: 13/09/2011		**Retorno: Informações do fundo em 26/02/2021**
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ C. DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***JERRIANE PEREIRA SALGADO***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 644.023.552-49
CGRPPS: 4606	CGRPPS: 4039	
Validade Certificação: 28/12/2024	Validade Certificação: 27/11/2023	ASS:_____
ASS:_____	ASS:_____	

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:7CD20992

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/PMT/2021 CONVOCAÇÃO Nº 01

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° **002/PMT/2021**, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação:

Documentação a ser apresentada:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose

Candidatos convocados:

ZELADOR (A) ESCOLAR - EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA
1º	MARIA DA GUIA PEREIRA DOS REIS	10,0

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 20H - EMEIEF MANOEL RIBEIRO E EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA
1º	RENATO MOURA LAZZAROTTI	9,5

PROFESSOR DE HISTÓRIA - 20H - EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA
1º	ELIAS BASTOS CAMPOS	9,0

PROFESSOR DE HISTÓRIA - 20H - EMEIEF MANOEL RIBEIRO E EMEIEF PAPA PAULO VI		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA
1º	DANILA APARECIDA DA SILVA	9,5

PROFESSOR LÍNGUA INGLESA - 20H - EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO e EMEIEF JOÃO MARQUES FERREIRA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA
1º	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	9,5

PROFESSOR LÍNGUA INGLESA - 20H - EMEIEF MANOEL RIBEIRO e EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA
1º	GISLAINE CRISTINA NOGUEIRA DOS S. ROCHA	10,0

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 20H - EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA
1º	CLAUDIMEIRE GARCIA DE SOUZA	10,0

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 20H - EMEIEF PAPA PAULO VI e EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA
1º	OSVALDO MARTINS DA COSTA	8,5

PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - 20H - EMEIEF MANOEL RIBEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA
1º	JAILTON DO NASCIMENTO SOUZA *	9,5

2º	MARIA APARECIDA DE FREITAS	10,0
3º	CARMELITA FERREIRA DE SOUZA	9,5
4º	SÔNIA ROSA DE OLIVEIRA	9,5

Legenda: * = Candidato(a) convocado nas vagas conforme o edital 002/PMT/2021 no item 2.

PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - 20H - EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA
1º	NEUZELY DE JESUS MOREIRA ALVES	10,0
2º	REGIANE MARQUES	10,0

ZELADOR (A) ESCOLAR - EMEIEF PAPA PAULO VI		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA
1º	FLORICENA MARIA DE JESUS	8,5

Theobroma, 12 de abril de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:B771803B

